

Curta Periferias leva técnicas de produção de audiovisual a jovens da Maré

Programa capacita moradores de comunidades para criação de curtas-metragens usando apenas o celular

O programa Curta Periferias levou aos jovens da Maré técnicas de audiovisual, estimulando-os a transformar experiências e histórias do próprio território em produções cinematográficas, com criatividade e recursos disponíveis no celular. Os participantes tiveram contato com roteiro, produção de áudio, vídeo, linguagem cinematográfica, captação de imagens e edição. Uma mostra no Galpão da Maré reunirá sábado, a partir das 10h, alguns dos curtas-metragens produzidos por esses jovens, que estão concluindo o projeto.

A iniciativa, que já teve uma edição também na Rocinha, utiliza o audiovisual e a tecnologia como ferramentas de formação, expressão cultural e inclusão produtiva. A ideia é que o jovem use seu celular pessoal para aprender a linguagem do cinema, criar seus próprios filmes e conhecer possibilidades de trabalho.

O projeto é realizado pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, RioFilme, Uni-periferias, Bela Maré e Observatório de Favelas, em parceria com a Firjan SESI, com financiamento do Conselho Nacional do SESI, por meio do Edital Conexão SESI 2026.



Arte com fotos de Alexandre Macieira e Marcos de Paula

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Eduardo Cavaliere Gabinete do Prefeito Fernando dos Santos Dionisio Coordenador Especial do Gabinete do Prefeito Fernando de Menezes Duba Centro de Operações e Resiliência Thiago Curvello Pinto Subprefeitura da Barra da Tijuca, Recreio e Vargens Leandro Marques Subprefeitura da Tijuca Higor dos Santos Gomes Subprefeitura da Zona Norte I Fábio José dos Reis Barboza Subprefeitura da Zona Norte II Douglas de Souza Araujo Subprefeitura da Zona Norte III Andre Luiz dos Santos Subprefeitura da Zona Sul Pedro Enrique Angelito Subprefeitura das Ilhas do Governador/Fundão/Paquetá Rodrigo Toledo Rodrigues Subprefeitura do Centro e Centro Histórico Alberto Jacob Szafran Subprefeitura de Jacarepaguá Igor Augusto Lima de Souza Subprefeitura dos Grandes Complexos Marli Ferreira Lima Peçanha Subprefeitura da Zona Oeste I Robson Gomes Santos Subprefeitura da Zona Oeste II Bruno Ramos Dias Rozena Subprefeitura da Zona Oeste III Edinelson Silva de Lima Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO Sidney Levy Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL Leandro Matieli Gonçalves Instituto Fundação João Goulart - FJG Rafaela Maria Bastos Barreto Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIO-ZOO Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP Clara Sanchez Rodrigues Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO Thiago Trabach da Cunha Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich Secretaria Especial de Segurança Urbana - SEGUR Brenno Carnevale Nessimian Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO Itaharassi Bomfim Junior Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal Aimée de La Torre de Barros Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG Edson Luiz Menezes da Silva	Secretaria Municipal de Fazenda - SMF Andrea Riechert Senko Receita-Rio - REC-RIO Ricardo de Azevedo Martins Secretaria Municipal de Administração - SMA Bernardo Egas Lima Fonseca Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Fernanda Nunes Leiroz Secretaria Municipal de Integridade e Transparência - SMIT Rodrigo Henrique Luiz Corrêa Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU Gustavo Di Sabato Guerrante Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Laura Di Blasi Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE Osmar Carneiro Guimarães de Lima Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR Osmar Carneiro Guimarães de Lima - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI Wanderson José dos Santos Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO Anderson de Andrade Marins Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS João Luiz Telles de Oliveira Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE Cristiano Conceição de Siqueira Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Rodolpho Garcia Maldonado Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Jorge Luiz de Souza Arraes Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO Claudia Antunes Secin Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Marize da Silva Queiroz Ribeiro Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA Diego Vaz Ferreira Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Renato Ferreira Rodrigues Secretaria Municipal de Educação - SME Hugo Ribeiro Nepomuceno Empresa Municipal de Multimeios Ltda. - MULTIRIO Angelina Gabrielle Moreira Ornelas Pereira Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Augusto Lopes de Almeida Ribeiro Secretaria Municipal de Saúde - SMS Rodrigo de Sousa Prado Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE Roberto Rangel Alves da Silva Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE Manoel Vieira Gomes Júnior Secretaria Municipal de Cultura - SMC Lucas Felipe Wosgrau Padilha Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME Leonardo Jasmin Edde	Fundação Cidade das Artes - CIDADE DAS ARTES Maria Isabel Werneck da Silva Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Bernardo Lahmeyer Fellows Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS Pierre Alex Domiciano Batista Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Helena Therezinha de Mattos Werneck Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC Livia Galdino da Cruz Suzart Fundação Parques e Jardins - FPJ Ricardo Reis Pinheiro Secretaria Municipal de Esportes - SMEL Bruno Assumpção Ramos Secretaria Municipal de Habitação - SMH Cláudio Barcelos Dutra Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCT Gabriel Medina de Toledo Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Cynthia Maria Candida Vallim Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV Michel Leonardo Ferreira de Lima Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Marcus Belchior Corrêa Bento Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA Jeniffer de Oliveira Moraes Coelho Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO Daniela Maia Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor - SEDECON Gabriel Siggelkow Guimarães Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca Sorala Duarte de Oliveira Panella Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO Mariana Xavier da Silva Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO Gabriella Rodrigues da Graça Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO Gustavo José Freue Secretaria Especial de Cidadania e Família - SECID Otoni Moura de Paulo Neto Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM Cynthia Felix Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-RIO Thiago de Souza Pereira Secretaria Especial de Inclusão - SINC-RIO João Mendes de Jesus Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEDHIR Marcio Santos de Araujo Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Daniel Bucar Cervasio Tribunal de Contas do Município Luiz Antonio Guaraná
---	--	--

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....		Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....	49
Leis Sancionadas e Vetos	3	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima	49
Atos do Poder Executivo		Secretaria Municipal de Esportes.....	49
Atos do Prefeito	9	Secretaria Municipal de Habitação.....	
Despachos do Prefeito		Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação	50
Gabinete do Prefeito.....	10	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....	50
Resolução Conjunta		Secretaria Municipal de Ordem Pública	50
Secretaria Municipal da Casa Civil.....	10	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....	50
Secretaria Especial de Segurança Urbana		Secretaria Municipal de Turismo	
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....		Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor	50
Secretaria Municipal de Fazenda.....	12	Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados	51
Secretaria Municipal de Administração	21	Secretaria Especial da Juventude Carioca.....	51
Secretaria Municipal de Integridade e Transparência.....		Secretaria Especial de Ação Comunitária	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento	24	Secretaria Especial de Cidadania e Família.....	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.....		Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....	
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	24	Secretaria Especial de Economia Solidária.....	51
Secretaria Municipal de Transportes.....	26	Secretaria Especial de Inclusão	
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos	33	Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial	52
Secretaria Municipal de Educação	33	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	52
Secretaria Municipal de Assistência Social	40	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	52
Secretaria Municipal de Saúde.....	42	Tribunal de Contas do Município	53
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda		Avisos, Editais e Termos de Contratos	55
Secretaria Municipal de Cultura	48	Publicações a Pedido	101

LEIS SANCIONADAS E VETOS

OFÍCIO GP Nº 802/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 7 DE OUTUBRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 902, de 2021, de autoria dos Senhores Vereadores Willian Coelho e Joyce Trindade, que **"Inclui o Dia Municipal do Aniversário de Criação da Fazenda de Engenho da Mata de Paciência no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.640, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

Inclui o Dia Municipal do Aniversário de Criação da Fazenda de Engenho da Mata de Paciência no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010.

Autores: Vereadores Willian Coelho e Joyce Trindade.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 1º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Aniversário de Criação da Fazenda de Engenho da Mata da Paciência, a ser comemorado anualmente no dia 2 de janeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 803/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 7 DE OUTUBRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2413, de 2023, de autoria dos Senhores Vereadores Rafael Aloisio Freitas e Talita Galhardo, que **"Inclui o Dia de Nossa Senhora de Loreto, Padroeira de Jacarepaguá, no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.641, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

Inclui o Dia de Nossa Senhora de Loreto, Padroeira de Jacarepaguá, no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010.

Autores: Vereadores Rafael Aloisio Freitas e Talita Galhardo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 12 do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia de Nossa Senhora de Loreto, padroeira de Jacarepaguá, a ser celebrado anualmente no dia 10 de dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 804/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 7 DE OUTUBRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 782, de 2025, de autoria dos Senhores Vereadores Marcos Dias e Flávio Valle, que **"Inclui o Dia da Inauguração da Embaixada do Brasil em Tel Aviv no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.642, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

Inclui o Dia da Inauguração da Embaixada do Brasil em Tel Aviv no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autores: Vereadores Marcos Dias e Flávio Valle.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 6º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia da Inauguração da Embaixada do Brasil em Tel Aviv, a ser comemorado anualmente no dia 22 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 805/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 7 DE OUTUBRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1028, de 2025, de autoria da Senhora Vereadora Tânia Bastos, que **"Inclui o Desfile Cívico das escolas públicas e particulares pertencentes à 11ª Coordenadoria Regional de Educação - CRE - Ilha do Governador no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich

Diretoria de Administração e Finanças: Janyr Fernandes de Menezes

Diretoria Industrial: Carlos Castilho do Nascimento

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 8,03

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 158,78

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

LEI Nº 9.643, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

Inclui o Desfile Cívico das escolas públicas e particulares pertencentes à 11ª Coordenadoria Regional de Educação - CRE - Ilha do Governador no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autora: Vereadora Tânia Bastos.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no § 9º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Desfile Cívico das escolas públicas e particulares pertencentes à 11ª Coordenadoria Regional de Educação - CRE - Ilha do Governador, a ser realizado anualmente no mês de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 806/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 7 DE OUTUBRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1197, de 2025, de autoria da Senhora Vereadora Helena Vieira, que **"Inclui no Guia Oficial e no Roteiro Turístico do Município o Parque Radical de Deodoro"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.644, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

Inclui no Guia Oficial e no Roteiro Turístico do Município o Parque Radical de Deodoro.

Autora: Vereadora Helena Vieira.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Guia Oficial e no Roteiro Turístico do Município o Parque Radical de Deodoro, localizado na Estrada Marechal Alencastro, nº 1357 - Deodoro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 807/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 7 DE OUTUBRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1931, de 2026, de autoria da Senhora Vereadora Máira do MST, que **"Inclui o Queremos! Festival no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.645, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

Inclui o Queremos! Festival no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autora: Vereadora Máira do MST.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no § 4º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Queremos! Festival, a ser realizado anualmente no mês de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 808/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 7 DE OUTUBRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2046-A, de 2026, de autoria do Senhor Vereador Cesar Maia, que **"Institui diretrizes para a valorização e inserção do profissional turismólogo na estrutura de planejamento das políticas públicas de turismo do Município do Rio de Janeiro"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.646, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

Institui diretrizes para a valorização e inserção do profissional turismólogo na estrutura de planejamento das políticas públicas de turismo do Município do Rio de Janeiro.

Autor: Vereador Cesar Maia.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídas diretrizes para a valorização e inserção do profissional turismólogo na formulação, planejamento, execução e avaliação das políticas públicas de turismo no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se turismólogo o profissional com formação superior em Turismo, nos termos da legislação federal vigente.

Art. 3º O Poder Executivo buscará assegurar a participação de profissionais turismólogos:

I - no apoio técnico às políticas públicas municipais de turismo;

II - na elaboração do planejamento estratégico do turismo municipal;

III - na produção de estudos e diagnósticos técnicos relacionados ao desenvolvimento da atividade turística;

IV - na gestão de áreas de interesse turístico;

V - na formulação de políticas de qualificação do destino turístico municipal;

VI - na integração entre turismo, cultura, mobilidade urbana, desenvolvimento econômico e ordenamento territorial; e

VII - em instâncias consultivas e colegiadas relacionadas à política municipal de turismo.

Art. 4º O Poder Executivo poderá promover a inclusão progressiva de profissionais turismólogos:

I - em programas estratégicos de desenvolvimento turístico;

II - em observatórios e sistemas de inteligência turística;

III - em ações de planejamento territorial turístico; e

IV - em iniciativas voltadas à qualificação da experiência do visitante e à sustentabilidade do turismo municipal.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 809/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 7 DE OUTUBRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2114-A, de 2026, de autoria do Senhor Vereador Fernando Armelau, que **"Altera a Lei nº 3.424, de 18 de julho de 2002, para estender o direito à meia-entrada aos profissionais da rede pública municipal de ensino e do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, ou órgão que o substitua, bem como disciplinar sua aplicação e comprovação"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.647, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera a Lei nº 3.424, de 18 de julho de 2002, para estender o direito à meia-entrada aos profissionais da rede pública municipal de ensino e do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, ou órgão que o substitua, bem como disciplinar sua aplicação e comprovação.

Autor: Vereador Fernando Armelau.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 3.424, de 18 de julho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Institui o direito à meia-entrada para professores e demais profissionais da rede pública municipal de ensino, bem como para os profissionais do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, ou órgão que o substitua, em eventos culturais, artísticos, de lazer e desportivos realizados no Município do Rio de Janeiro.” (NR)”

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 3.424, de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É assegurado o pagamento de meia-entrada em eventos culturais, artísticos e de lazer, casas de diversão, além de praças desportivas, que promovam espetáculos, entretenimento e difusão cultural realizados no Município do Rio de Janeiro aos professores e profissionais da rede pública municipal de ensino, bem como aos profissionais do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, ou órgão que venha a substituí-lo.
§ 1º A meia-entrada corresponderá sempre à metade do valor do ingresso cobrado, inclusive em relação a preços promocionais ou descontos eventualmente concedidos sobre o valor normalmente praticado.
§ 2º Para os fins desta Lei, incluem-se entre os eventos referidos na *caput* as sessões de cinema e demais atividades de difusão cultural.” (NR)

Art. 3º O art. 3º da Lei nº 3.424, de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O atestado da condição de beneficiário, para gozo do benefício previsto nesta Lei, dar-se-á por meio da apresentação de documento oficial que comprove o vínculo funcional com a rede pública municipal de ensino ou com o Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, ou órgão que venha a substituí-lo.” (NR)”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 810/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 7 DE OUTUBRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2204, de 2026, de autoria do Senhor Vereador Carlo Caiado, que “**Dá o Nome de André Ricardo Carrazzoni Wilczek (1959-2026) a um logradouro no Município**”, cuja segunda via restituiu com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.648, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

Dá o Nome de André Ricardo Carrazzoni Wilczek (1959-2026) a um logradouro no Município.

Autor: Vereador Carlo Caiado.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo dará o nome de André Ricardo Carrazzoni Wilczek (1959 - 2026) a um logradouro no Município, preferencialmente na Área de Planejamento 4 - AP-4.

Art. 2º No cumprimento da determinação expressa no art. 1º, o Poder Executivo observará o disposto na Lei nº 20, de 3 de outubro de 1977.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 811/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 7 DE OUTUBRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2212, de 2026, de autoria da Senhora Vereadora Thais Ferreira, que “**Inclui a Semana Municipal do Descanso Materno e de Enfrentamento à Sobrecarga do Cuidado da Maternagem no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010**”, cuja segunda via restituiu com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.649, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

Inclui a Semana Municipal do Descanso Materno e de Enfrentamento à Sobrecarga do Cuidado da Maternagem no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autora: Vereadora Thais Ferreira.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no § 5º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Semana Municipal do Descanso Materno e de Enfrentamento à Sobrecarga do Cuidado da Maternagem, a ser realizada anualmente na semana que antecede o Dia das Mães.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 812/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 7 DE OUTUBRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2236, de 2026, de autoria do Senhor Vereador Diego Faro, que “**Inclui a Semana do Empreendedorismo Religioso no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010**”, cuja segunda via restituiu com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.650, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

Inclui a Semana do Empreendedorismo Religioso no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autor: Vereador Diego Faro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no § 10 do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Semana do Empreendedorismo Religioso, a ser realizado anualmente na semana de 5 a 12 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 813/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 7 DE OUTUBRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2261, de 2026, de autoria da Senhora Vereadora Tatiana Roque, que “**Reconhece como de interesse público o evento Rio Innovation Week**”, cuja segunda via restituiu com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.651, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

Reconhece como de interesse público o evento Rio Innovation Week.

Autora: Vereadora Tatiana Roque.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de interesse público, sob o aspecto econômico, tecnológico, cultural e da inovação, o evento Rio Innovation Week, uma das maiores conferências globais de tecnologia, negócios e inovação do mundo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 814/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 7 DE OUTUBRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador **CARLO CAIADO**
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2329, de 2026, de autoria do Senhor Vereador Vitor Hugo, que **"Inclui na Lei nº 5.242/2011 o Carioca late Clube como de utilidade pública"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.652, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

Inclui na Lei nº 5.242/2011 o Carioca late Clube como de utilidade pública.

Autor: Vereador Vitor Hugo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o Carioca late Clube no art. 2º da Lei nº 5.242, de 17 de janeiro de 2011, que trata da Consolidação Municipal de Utilidades Públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 815/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 7 DE OUTUBRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador **CARLO CAIADO**
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2366, de 2026, de autoria do Senhor Vereador Átila Nunes, que **"Inclui na Lei nº 5.242/2011 o Templo Espírita Tupyara como de utilidade pública"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.653, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

Inclui na Lei nº 5.242/2011 o Templo Espírita Tupyara como de utilidade pública.

Autor: Vereador Átila Nunes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o Templo Espírita Tupyara no art. 2º da Lei nº 5.242, de 17 de janeiro de 2011, que trata da Consolidação Municipal de Utilidades Públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 816/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 7 DE OUTUBRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador **CARLO CAIADO**
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2388, de 2026, de autoria do Senhor Vereador Pedro Duarte, que **"Inclui na Lei nº 5.242/2011 a Associação Nikkei do Rio de Janeiro como de utilidade pública"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.654, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

Inclui na Lei nº 5.242/2011 a Associação Nikkei do Rio de Janeiro como de utilidade pública.

Autor: Vereador Pedro Duarte.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a Associação Nikkei do Rio de Janeiro no art. 2º da Lei nº 5.242, de 17 de janeiro de 2011, que trata da Consolidação Municipal de Utilidades Públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 817/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 7 DE OUTUBRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador **CARLO CAIADO**
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2532, de 2026, do Senhor Vereador Leonel de Esquerda, que **"Inclui na Lei nº 5.242/2011 a Associação Cultural Bloco Carnavalesco Coração das Meninas como de utilidade pública"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.655, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

Inclui na Lei nº 5.242/2011 a Associação Cultural Bloco Carnavalesco Coração das Meninas como de utilidade pública.

Autor: Vereador Leonel de Esquerda.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a Associação Cultural Bloco Carnavalesco Coração das Meninas no art. 2º da Lei nº 5.242, de 17 de janeiro de 2011, que trata da Consolidação Municipal de Utilidades Públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 818/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 7 DE OUTUBRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador **CARLO CAIADO**
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 578, de 15 de setembro de 2026, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1864-A, de 2026, de autoria do Senhor Vereador Marcio Santos, que **"Institui o Programa Desafio Jovem Inovador no Município do Rio de Janeiro com o objetivo de fomentar o protagonismo juvenil, a educação prática e a inovação cidadã por meio de um concurso anual de soluções criativas para desafios reais do município"**, cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento

Embora nobre e louvável a iniciativa legislativa, o projeto apresentado não poderá lograr êxito em sua totalidade. Inicialmente, cabe registrar que a Constituição Federal, através do seu art. 2º, consagra o princípio da separação dos poderes.

Constituição Federal

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Nesse sentido, o que se pretende ver consagrado nos incisos I e II art. 7º desta proposta legislativa estão afetos a **ato de gestão do Poder Executivo**, por meio de atribuições específicas de seus órgãos internos, violando ao disposto no art. 71, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual prevê a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo para a instituição de leis que disponham sobre criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das Secretarias e dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro

Art. 71 - São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:

II - disponham sobre:

b) criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das secretarias e órgãos de administração direta, indireta e fundacional.

Portanto, ao imiscuir-se em seara que não lhe não é própria, o Poder Legislativo Municipal violou o princípio da independência e harmonia entre os Poderes, estabelecido no artigo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil e repetido, com arrimo no princípio da simetria, nos artigos 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a sancionar parcialmente o Projeto de Lei nº 1864-A, de 2026, vetando-lhe os incisos I e II do art. 7º, em razão dos vícios apontados.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.656, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

Institui o Programa Desafio Jovem Inovador no Município do Rio de Janeiro com o objetivo de fomentar o protagonismo juvenil, a educação prática e a inovação cidadã por meio de um concurso anual de soluções criativas para desafios reais do município.

Autor: Vereador Marcio Santos.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, o Programa Desafio Jovem Inovador, com o objetivo de fomentar o protagonismo juvenil, a educação prática e a inovação cidadã por meio de um concurso anual de soluções criativas para desafios reais enfrentados pela administração municipal.

Art. 2º São objetivos específicos do programa:

I - estimular o desenvolvimento de habilidades empreendedoras, criativas e tecnológicas entre os jovens estudantes do município;

II - aproximar a juventude dos desafios concretos da gestão pública, promovendo o exercício da cidadania ativa;

III - incentivar a produção de conhecimento aplicado e soluções inovadoras para problemas urbanos, sociais, ambientais e econômicos do Rio de Janeiro;

IV - identificar e apoiar talentos jovens, conectando-os a oportunidades de formação, mentoria e inserção no ecossistema de inovação e empreendedorismo da cidade; e

V - fortalecer a integração entre escolas, universidades, setor privado e Poder Público na busca por soluções colaborativas.

Art. 3º A execução do Programa Desafio Jovem Inovador será disciplinada em regulamento e poderá contar com convênios e parcerias com:

I - instituições de ensino públicas e privadas;

II - empresas e negócios de base tecnológica em estágio inicial - startups;

III - organizações da sociedade civil;

IV - associações empresariais e federações; e

V - agências e instituições de fomento à inovação.

Art. 4º O concurso anual de que trata esta Lei será organizado em etapas, conforme regulamentação, observando-se as seguintes diretrizes gerais:

I - na primeira etapa, será realizada a divulgação do regulamento e a abertura das inscrições, que poderão ser individuais ou em equipes, compostas prioritariamente por jovens regularmente matriculados em instituições de ensino no Município do Rio de Janeiro, nos níveis fundamental, médio, técnico ou superior;

II - na segunda etapa, serão apresentados os desafios reais do município, previamente selecionados pelos órgãos da administração pública municipal, abrangendo áreas como mobilidade urbana, meio ambiente, saúde, educação, assistência social, cultura, economia criativa e tecnologia;

III - na terceira etapa, os participantes receberão capacitação e mentoria oferecidas por parceiros do programa, incluindo oficinas de modelagem de ideias, prototipagem, e elaboração de projetos;

IV - na quarta etapa, as equipes desenvolverão suas propostas de solução para os desafios escolhidos, com acompanhamento de mentores voluntários;

V - na quinta etapa, ocorrerá a seleção dos finalistas por uma comissão julgadora, que avaliará os projetos conforme critérios definidos em regulamento; e

VI - na sexta etapa, será realizada uma cerimônia de premiação, com apresentação dos projetos finalistas para a banca avaliadora e para o público presente.

Art. 5º A composição e o funcionamento da comissão julgadora serão definidos em regulamento, podendo contar com representantes do Poder Público, de instituições parceiras do programa e com especialistas convidados de notório saber nas áreas temáticas dos desafios.

Art. 6º Os critérios de avaliação dos projetos incluirão, no mínimo:

I - criatividade e originalidade da solução proposta;

II - viabilidade técnica e econômica de implementação;

III - potencial de impacto positivo na cidade e na população;

IV - clareza e consistência da proposta; e

V - alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas - ONU.

Art. 7º Serão concedidas premiações aos melhores projetos classificados, podendo incluir:

I - VETADO;

II - VETADO;

III - mentorias especializadas para o desenvolvimento do projeto;

IV - participação em feiras e eventos de inovação;

V - apoio para prototipagem ou implementação piloto da solução; e

VI - certificados de reconhecimento.

Parágrafo único. A premiação em dinheiro poderá ser concedida, observadas as disponibilidades orçamentárias e mediante parcerias com a iniciativa privada.

Art. 8º O Poder Executivo poderá estabelecer parcerias com empresas, universidades e entidades do terceiro setor para a concessão de prêmios, realização de mentorias e oferecimento de estrutura para o desenvolvimento dos projetos.

Art. 9º Os projetos vencedores e demais projetos de destaque poderão ser apresentados aos órgãos municipais competentes para avaliação de sua viabilidade de implementação efetiva na administração pública.

Art. 10. Fica autorizada a criação de um selo de participação no Desafio Jovem Inovador a ser conferido às instituições de ensino que incentivarem e apoiarem a participação de seus estudantes no programa.

Art. 11. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, especialmente quanto:

I - aos critérios detalhados de participação e seleção;

II - à periodicidade e ao calendário do concurso;

III - aos temas e desafios a serem trabalhados em cada edição;

IV - à composição e ao funcionamento da comissão julgadora; e

V - às premiações de cada edição.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, podendo ser complementadas por recursos oriundos de parcerias com a iniciativa privada e instituições de fomento.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 819/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 7 DE OUTUBRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 577, de 15 de setembro de 2026, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1680-A, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Rick Azevedo, que **“Declara como patrimônio cultural de natureza imaterial do Município do Rio de Janeiro o Espaço Cultural Capiberibe 27”**, cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição federal através do seu artigo 216 impõe ao Poder Público o encargo da promoção e da proteção do patrimônio cultural brasileiro, prevendo diversas formas de acautelamento e preservação, decorrendo o interesse público em preservá-lo e protegê-lo.

No que concerne ao fomento ao turismo, o art. 292 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ estabelece a competência do Município para promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social, bem como de divulgação, valorização e preservação do patrimônio cultural e natural da Cidade, assegurando sempre o respeito ao meio ambiente, às paisagens notáveis e à cultura local.

O art. 350 da LOMRJ, por sua vez, esclarece que integram o patrimônio cultural do Município os bens móveis, imóveis, públicos ou privados, de natureza ou valor histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental ou qualquer outro existente no território municipal, cuja conservação e proteção sejam de interesse público.

Neste diapasão, o *caput* do art. 243 da Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024, Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro, dispõe que o Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial é compreendido pelas expressões de vida, práticas e tradições que comunidades, grupos e indivíduos receberam de seus ancestrais e passaram a seus descendentes, reconhecendo-as como parte integrante de seu patrimônio cultural.

No que tange à proteção de bens de natureza imaterial, objeto da proposta em apreço, o *caput* do art. 246 da sobre dita Lei Complementar dispõe que o Registro consiste em ato formal de reconhecimento do Bem Cultural de Natureza Imaterial. Sendo tal poder de decisão privativo do administrador, não competindo ao Poder Legislativo pretender fazê-lo por ato legislativo.

Deste modo, o reconhecimento e/ou a declaração de bens de natureza material, móvel ou imóvel, ou de bens de natureza imaterial como sendo patrimônio cultural do povo carioca ou como sendo de especial interesse histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental encerra um juízo de conveniência e oportunidade, havendo para o administrador a liberdade para escolha de efetuar-lo ou não, embora o exercício do direito estatal esteja sujeito aos parâmetros da ordem jurídica.

Portanto, o projeto denota notória interferência legislativa, não autorizada pela Constituição federal, em atividade típica do Executivo, uma vez que esta pressupõe um juízo de conveniência e oportunidade que depende da análise privativa do Chefe do Poder Executivo local.

A atividade legiferante da Câmara Municipal, no que concerne está adstrita à proposição de normas genéricas, sendo o ato propriamente dito, específico e de efeitos jurídicos concretos, afeto à análise reservada do Prefeito.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo Municipal ofendeu o princípio da separação entre os Poderes, estabelecido no art. 2º da Constituição federal, e repetido, com arrimo no princípio da simetria, respectivamente, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1680-A, de 2025, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 820/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 7 DE OUTUBRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador **CARLO CAIADO**
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 581, de 15 de setembro de 2026, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 2057, de 2026, de autoria do Senhor Vereador Rodrigo Vizeu, que **"Inclui no Guia Oficial e no Roteiro Turístico e Cultural do Município o Bar e Lanchonete Point dos Amigos, localizado no bairro da Praça Seca"**, cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Conquanto nobre e louvável o escopo do projeto apresentado por essa egrégia Casa, o mesmo não poderá lograr êxito, tendo em vista o vício de inconstitucionalidade formal e de ilegalidade que o macula.

A proposta em tela pretende, em síntese, Município o Bar e Lanchonete Point dos Amigos no Guia Oficial e no Roteiro Turístico e Cultural do Município do Rio de Janeiro.

Neste sentido, tal inclusão consagra ato administrativo típico, disciplinando de forma particularizada e concreta. Não existe na medida nenhum traço de generalidade e abstração que possa suscitar o exercício da competência nuclear do Poder Legislativo.

A determinação peremptória, portanto, no que respeita à inclusão do local em tela no referido roteiro, ultrapassa os limites da competência legislativa, ditando o conteúdo e impondo ao Chefe do Executivo o exercício de prerrogativas cuja natureza é discricionária, ou seja, condicionada ao seu juízo privativo de oportunidade e de conveniência.

Com base nesse preceito, a Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro dispõe, em seu art. 71, inciso II, alínea "e", que é de iniciativa privativa do Prefeito lei que verse sobre matéria constante do art. 44, inciso III, do mesmo diploma, porque está afeta diretamente à realização de programa municipal.

Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro

Art. 44 - Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre todas as matérias de competência do Município e especialmente sobre:

(...)
III - políticas, planos e programas municipais, locais e setoriais de desenvolvimento;

(...)
Art. 71 - São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:

(...)
II - disponham sobre:

(...)
e) as matérias constantes do art. 44, incisos II, III, VI e X.

Trata-se, em suma, de violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no art. 2º da Constituição da República, de 1988, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, no art. 7º da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e art. 39 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 2057, de 2026, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 821/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 7 DE OUTUBRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador **CARLO CAIADO**
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 584, de 15 de setembro de 2026, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 2237-A, de 2026, de autoria do Senhor Vereador Marcio Ribeiro, que **"Declara como patrimônio cultural, social e esportivo de natureza imaterial do povo carioca a Academia ao Ar Livre do Tijolinho, localizada no bairro do Andaraí"**, cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição federal através do seu artigo 216 impõe ao Poder Público o encargo da promoção e da proteção do patrimônio cultural brasileiro, prevendo diversas formas de acautelamento e preservação, decorrendo o interesse público em preservá-lo e protegê-lo.

No que concerne ao fomento ao turismo, o art. 292 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ estabelece a competência do Município para promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social, bem como de divulgação, valorização e preservação do patrimônio cultural e natural da Cidade, assegurando sempre o respeito ao meio ambiente, às paisagens notáveis e à cultura local.

O art. 350 da LOMRJ, por sua vez, esclarece que integram o patrimônio cultural do Município os bens móveis, imóveis, públicos ou privados, de natureza ou valor histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental ou qualquer outro existente no território municipal, cuja conservação e proteção sejam de interesse público.

Neste diapasão, o *caput* do art. 243 da Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024, Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro, dispõe que o Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial é compreendido pelas expressões de vida, práticas e tradições que comunidades, grupos e indivíduos receberam de seus ancestrais e passaram a seus descendentes, reconhecendo-as como parte integrante de seu patrimônio cultural.

No que tange à proteção de bens de natureza imaterial, objeto da proposta em apreço, o *caput* do art. 246 da sobredita Lei Complementar dispõe que o Registro consiste em ato formal de reconhecimento do Bem Cultural de Natureza Imaterial. Sendo tal poder de decisão privativo do administrador, não competindo ao Poder Legislativo pretender fazê-lo por ato legislativo.

Deste modo, o reconhecimento e/ou a declaração de bens de natureza material, móvel ou imóvel, ou de bens de natureza imaterial como sendo patrimônio cultural do povo carioca ou como sendo de especial interesse histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental encerra um juízo de conveniência e oportunidade, havendo para o administrador a liberdade para escolha de efetuar-lo ou não, embora o exercício do direito estatal esteja sujeito aos parâmetros da ordem jurídica.

Portanto, o projeto denota notória interferência legislativa, não autorizada pela Constituição federal, em atividade típica do Executivo, uma vez que esta pressupõe um juízo de conveniência e oportunidade que depende da análise privativa do Chefe do Poder Executivo local.

A atividade legiferante da Câmara Municipal, no que concerne está adstrita à proposição de normas genéricas, sendo o ato propriamente dito, específico e de efeitos jurídicos concretos, afeto à análise reservada do Prefeito.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo Municipal ofendeu o princípio da separação entre os Poderes, estabelecido no art. 2º da Constituição federal, e repetido, com arrimo no princípio da simetria, respectivamente, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 2237-A, de 2026, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 822/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 7 DE OUTUBRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador **CARLO CAIADO**
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 587, de 16 de setembro de 2026, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 2270-A, de 2026, de autoria do Senhor Vereador Felipe Pires, que **"Dá o nome de Vila Thiago Salino (1986-2018) ao logradouro público localizado entre as Ruas Jacinto Alcides e Rua Júlio Cesar no bairro de Bangu"**, cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que de acordo com a Constituição federal, através do seu art. 182, impõe ao Poder Público municipal a política de desenvolvimento urbano que tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

Constituição Federal

"Art. 182. **A política de desenvolvimento urbano**, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, **tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.**

§ 1º **O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.**". (grifou-se)

No mesmo sentido, podemos citar o disposto no art. 14, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual explicita que o Município goza de autonomia administrativa, entre outros aspectos, pela administração própria dos assuntos de interesse local, cabendo-lhe a competência para legislar sobre ditos temas, **sendo de iniciativa do Prefeito as leis que versem sobre política, planos e programas municipais, locais e setoriais de desenvolvimento.**

Com efeito, o ato de atribuir um nome a um logradouro público é matéria que está afetada ao Poder Executivo, por meio de atribuições específicas de seus órgãos internos.

Desta feita, a proposição significa grave intromissão do Poder Legislativo Municipal em seara que não lhe é própria, vez que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, conforme previsto no art. 84, incisos II e VI da Constituição federal, combinado com o art. 107, inciso VI da LOMRJ.

Destarte, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no art. 2º da Constituição federal, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 2270-A, de 2026, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 58761 DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 60.000.000,00, em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000184.015028/2026-88.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de outubro de 2026. Rio de Janeiro, 7 de outubro de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO									Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.1101.11016.04.131.0700.0138	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	60.000.000,00	-	
TOTAL 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL							60.000.000,00	-	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.1401.14004.04.846.0700.4942	F	1.5.00.000100	3	3	90	93	-	60.000.000,00	
TOTAL 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA							-	60.000.000,00	
TOTAL FISCAL							60.000.000,00	60.000.000,00	
TOTAL GERAL							60.000.000,00	60.000.000,00	
Relação das Ações									
4942 - RESTITUIÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS									
0138 - PUBLICIDADE, PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO SOCIAL									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
Relações das Naturezas									
339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES									
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									

DECRETO RIO Nº 58762 DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.631.522,28, em favor da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 002800.001622/2026-11.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 1.631.522,28 (um milhão e seiscentos e trinta e um mil e quinhentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 7 de outubro de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I									Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art 9º, V; Lei nº 207/1980, art. 112, I									
10.2801.28002.14.241.0655.2861	F	2.7.59.000105	3	3	50	85	1.631.522,28	-	
TOTAL 2801 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA							1.631.522,28	-	
TOTAL FISCAL							1.631.522,28	-	
TOTAL GERAL							1.631.522,28	0,00	

Relação das Ações			
2861 - AÇÕES DE CONVIVÊNCIA E PROMOÇÃO DE VIDA SAUDÁVEL PARA PESSOA IDOSA OU EM PROCESSO DE ENVELHECIMENTO			
Relação das Fontes de Recurso			
2.7.59.000105 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS - PROVENIENTES DE DOACOES			
Relações das Naturezas			
335085 - CONTRATO DE GESTAO			

ANEXO II

Em R\$			
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.2801.28002.14.241.0655.2861	4840	1.631.522,28	-
TOTAL GERAL		1.631.522,28	0,00
Relação das Ações			
2861 - AÇÕES DE CONVIVÊNCIA E PROMOÇÃO DE VIDA SAUDÁVEL PARA PESSOA IDOSA OU EM PROCESSO DE ENVELHECIMENTO			
Relação dos Produtos			
4840 - PESSOA ATENDIDA PELAS CASAS DE CONVIVÊNCIA E LAZER			

DECRETO RIO Nº 58763 DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 11.207.879,14, em favor da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 002800.001620/2026-13.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 11.207.879,14 (onze milhões e duzentos e sete mil e oitocentos e setenta e nove reais e quatorze centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 7 de outubro de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R\$								
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art 9º, V; Lei nº 207/1980, art. 112, I								
10.2801.28002.14.241.0655.2861	F	2.7.59.000105	3	3	50	85	11.207.879,14	-
TOTAL 2801 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA							11.207.879,14	-
TOTAL FISCAL							11.207.879,14	-
TOTAL GERAL							11.207.879,14	0,00
Relação das Ações								
2861 - AÇÕES DE CONVIVÊNCIA E PROMOÇÃO DE VIDA SAUDÁVEL PARA PESSOA IDOSA OU EM PROCESSO DE ENVELHECIMENTO								
Relação das Fontes de Recurso								
2.7.59.000105 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS - PROVENIENTES DE DOACOES								
Relações das Naturezas								
335085 - CONTRATO DE GESTAO								

ANEXO II

Em R\$			
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.2801.28002.14.241.0655.2861	4839	11.207.879,14	-
TOTAL GERAL		11.207.879,14	0,00
Relação das Ações			
2861 - AÇÕES DE CONVIVÊNCIA E PROMOÇÃO DE VIDA SAUDÁVEL PARA PESSOA IDOSA OU EM PROCESSO DE ENVELHECIMENTO			
Relação dos Produtos			
4839 - PESSOA ATENDIDA ATRAVÉS DE ATIVIDADES FÍSICAS E INTEGRATIVAS			

DECRETO RIO Nº 58764 DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 3.220.503,16, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000600.002092/2026-41.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 3.220.503,16 (três milhões e duzentos e vinte mil e quinhentos e três reais e dezesseis centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de outubro de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I									Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.1501.15003.15.451.9805.1987	F	1.7.54.000110	4	4	90	51	-	2.000.000,00	
10.1501.15003.15.452.0319.1364	F	1.7.54.000110	4	4	90	51	-	778.380,70	
10.1501.15003.15.451.9811.1984	F	1.7.54.000110	4	4	90	51	-	442.122,46	
10.1501.15003.15.451.9811.1984	F	1.7.54.000110	4	4	90	92	3.220.503,16	-	
TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							3.220.503,16	3.220.503,16	
							TOTAL FISCAL	3.220.503,16	3.220.503,16
							TOTAL GERAL	3.220.503,16	3.220.503,16
Relação das Ações									
1364 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS									
1984 - IMPLANTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS									
1987 - IMPLANTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE PARQUES URBANOS									
Relação das Fontes de Recurso									
1.7.54.000110 - RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO									
Relações das Naturezas									
449092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES									
449051 - OBRAS E INSTALACOES									

ANEXO II				Em R\$
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	
10.1501.15003.15.451.9805.1987	1885	-		2.000.000,00
10.1501.15003.15.451.9811.1984	1888	2.778.380,7016		-
10.1501.15003.15.452.0319.1364	438	-		778.380,70
TOTAL GERAL		2.778.380,7016		2.778.380,7016
Relação das Ações				
1364 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS				
1984 - IMPLANTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS				
1987 - IMPLANTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE PARQUES URBANOS				
Relação dos Produtos				
1885 - PARQUE URBANO IMPLANTADO/REQUALIFICADO				
1888 - OBRA EXECUTADA				
438 - PRÉDIO CONSTRUÍDO				

DECRETO RIO Nº 58765 DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 4.620.529,86, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000600.002088/2026-82.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 4.620.529,86 (quatro milhões e seiscentos e vinte mil e quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de outubro de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.1501.15003.15.451.0319.1718	F	1.7.54.000110	4	4	90	51	3.220.529,86	-	
10.1501.15003.15.482.0605.1961	F	1.7.54.000110	4	4	90	51	500.000,00	-	
10.1501.15003.15.451.0319.1796	F	1.7.54.000110	4	4	90	51	-	925.000,00	
10.1501.15003.15.812.0642.1962	F	1.7.54.000110	4	4	90	51	-	1.623.910,56	
10.1501.15003.15.452.0319.1365	F	1.7.54.000110	4	4	90	51	-	2.000.000,00	
10.1501.15003.15.451.9805.1987	F	1.7.54.000110	4	4	90	51	900.000,00	-	
10.1501.15003.15.452.0319.1364	F	1.7.54.000110	4	4	90	51	-	71.619,30	
TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							4.620.529,86	4.620.529,86	
							TOTAL FISCAL	4.620.529,86	4.620.529,86
							TOTAL GERAL	4.620.529,86	4.620.529,86
Relação das Ações									
1961 - REFORMA EM CONJUNTOS HABITACIONAIS									
1796 - URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO EM ESPAÇOS PÚBLICOS									
1718 - RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO E DA DRENAGEM									
1364 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS									
1962 - IMPLANTAÇÃO DE VILAS OLÍMPICAS									
1365 - REVITALIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS									
1987 - IMPLANTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE PARQUES URBANOS									
Relação das Fontes de Recurso									
1.7.54.000110 - RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO									
Relações das Naturezas									
449051 - OBRAS E INSTALACOES									

ANEXO II

				Em R\$
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	
10.1501.15003.15.451.0319.1718	3545	3.220.529,86	-	
10.1501.15003.15.451.0319.1796	4201	-	925.000,00	
10.1501.15003.15.451.9805.1987	1885	900.000,00	-	
10.1501.15003.15.452.0319.1364	438	-	71.619,30	
10.1501.15003.15.452.0319.1365	4753	-	2.000.000,00	
10.1501.15003.15.482.0605.1961	1969	500.000,00	-	
10.1501.15003.15.812.0642.1962	1338	-	1.623.910,56	
TOTAL GERAL		4.620.529,86		4.620.529,86
Relação das Ações				
1961 - REFORMA EM CONJUNTOS HABITACIONAIS				
1796 - URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO EM ESPAÇOS PÚBLICOS				
1718 - RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO E DA DRENAGEM				
1364 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS				
1962 - IMPLANTAÇÃO DE VILAS OLÍMPICAS				
1365 - REVITALIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS				
1987 - IMPLANTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE PARQUES URBANOS				
Relação dos Produtos				
1969 - CONJUNTO HABITACIONAL REFORMADO/RECUPERADO				
1885 - PARQUE URBANO IMPLANTADO/REQUALIFICADO				
4201 - ÁREA URBANIZADA E REVITALIZADA				
1338 - VILA OLÍMPICA IMPLANTADA				
438 - PRÉDIO CONSTRUÍDO				
4753 - LOGRADOURO REVITALIZADO				
3545 - OBRA EXECUTADA				

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: Fernando dos Santos Dionísio
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA - GP/COR
DESPACHO DA COORDENADORA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EXPEDIENTE DE 07/10/2026

Aprovo a prestação de contas dos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenadoria de Apoio Aéreo do Centro de Operações e Resiliência do Gabinete do Prefeito (GP/COR/CAA), formalizada através do processo Nº. 000100.008594/2026-16, no valor de R\$ 270,40 (Duzentos e setenta reais e quarenta centavos).

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: Leandro Matieli Gonçalves
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA “P” Nº 2952 DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar, a pedido, STELA DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 69/4.084.297-1, com validade a partir de 5 de outubro de 2026, da Função de Confiança de Gerente de Processo IV, código 095938, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 2953 DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **LEONARDO LATTUCA DANNER**, registro nº 655573, para o Emprego de Confiança de Assistente II, categoria EC-06, código 33742, da Coordenadoria de Compras de Materiais - FCP, da Diretoria de Administração e Finanças - DAF, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, com validade a partir da data de publicação no D.O. Rio.

PORTARIA “P” Nº 2954 DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **LEONARDO LATTUCA DANNER**, registro nº 655573, do Emprego de Confiança de Encarregado II, categoria EC-08, código 96778, da Diretoria de Administração e Finanças - DAF, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, com validade a partir da data de publicação no D.O. Rio.

PORTARIA “P” Nº 2955 DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **RAPHAEL FAUSTO DE SOUZA COUTINHO**, com validade a partir de 8 de setembro de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 108677, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Secretaria Municipal de Integridade e Transparência.

PORTARIA “P” Nº 2956 DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **THAIS DA COSTA VICENTE**, com validade a partir de 7 de outubro de 2026, para exercer a Função de Confiança de Supervisor TI RS, código 087335, do Núcleo de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento Del Castilho, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 2957 DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **MÔNICA FONSECA DE OLIVEIRA**, matrícula 69/561.344-3, com validade a partir de 5 de outubro de 2026, da Função de Confiança de Assistente I, código 107527, da Diretoria de Governança Corporativa, da Presidência, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA “P” Nº 2958 DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **PEDRO HIRABAI**, com validade a partir de 1º de outubro de 2026, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 102745, da Coordenadoria Geral de Regulação dos Serviços da Parceria Público Privada, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA “P” Nº 2959 DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **MARCILENE DE SOUZA LOPES**, matrícula 69/557.577-1, da Função de Confiança de Assistente I, código 106282, da Gerência de Recursos Humanos, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 2960 DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **HELOISA RIZZO DE ALMEIDA**, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 106282, da Gerência de Recursos Humanos, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 2961 DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **VITOR GONÇALVES DE FARIA**, matrícula 69/567.519-4, com validade a partir de 8 de outubro de 2026, da Função de Confiança de Assistente I, código 101464, da Coordenadoria de Comunicação e Marketing, da Presidência, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 2962 DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ADILESIO FILIPE GOMES**, com validade a partir de 8 de outubro de 2026, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 101464, da Coordenadoria de Comunicação e Marketing, da Presidência, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 2963 DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **OSVALDO LUIZ LIMA DE MAGALHÃES**, matrícula 60/393.335-5, com validade a partir de 2 de outubro de 2026, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 080632, da Coordenadoria Especial “Subprefeitura” do Centro e Centro Histórico, da Coordenadoria Especial de Integração Territorial, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA “P” Nº 2964 DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **NILSON DOS SANTOS MORAIS**, com validade a partir de 2 de outubro de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 080632, da Coordenadoria Especial “Subprefeitura” do Centro e Centro Histórico, da Coordenadoria Especial de Integração Territorial, do Gabinete do Prefeito.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/10/2026

Processo: CVL-PRO-2023/00286 - **AUTORIZO** a Despesa
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento - Táxi.Rio Corporativo
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Coordenadoria Técnica de Infraestrutura e Logística
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R\$ 79.216,41
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/10/2026

Processo: 000184.014825/2026-48 - **AUTORIZO** a Despesa
Objeto: Aquisição de Material de Consumo
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Imprimatch Indústria e Comércio Ltda
Fundamento: Artigo 75 Inciso II da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Dispensa)
Razão: Dispensa Eletrônica nº 986001 - 20/2027
Valor: R\$ 1.724,06
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/10/2026

Processo: CVL-PRO-2025/00323 - **AUTORIZO** a Despesa
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Gabinete do Prefeito e Coordenadoria Especial “Subprefeitura” dos Grandes Complexos - GP/CEIT/COE8
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R\$ 5.000,00
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/10/2026

000184.015763/2026-91 - **Autorizo** a baixa definitiva dos bens patrimoniais relacionados neste processo.

000184.016078/2026-82 - **Autorizo** a baixa definitiva dos bens patrimoniais relacionados neste processo.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/10/2026

000184.012338/2026-41 - Diante dos motivos expostos no despacho 7717298, **CANCELO** a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO da Dispensa Eletrônica nº 1540/2026 à empresa QUANTUM SOLUÇÕES E INOVAÇÕES LTDA, publicada no D.O.M.R.J de 16/09/2026, pág. 20, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia mecânica para elaboração de projeto executivo e execução dos serviços de adequação do sistema existente de exaustão mecânica.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/10/2026

000184.010329/2026-15: Aprovo a prestação de contas.

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: pres.ipp@prefeitura.rio

DESPACHO DA PRESIDENTE
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26.08.2026

Onde se Lê:
IPP-PRO-2025-00155 -AUTORIZO (...) e AUTORIZO a Rescisão Unilateral (...)

Leia-se:
IPP-PRO- 2025-00155 - AUTORIZO (...) e AUTORIZO a Rescisão Consensual (...)

*D.O.M. nº 111, pagina 30, coluna 2 de 26.08. 2026

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

ATO DA SECRETÁRIA RESOLUÇÃO SMF “P” Nº 105 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DESIGNADA PELA RESOLUÇÃO Nº 248 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e considerando o contido no Decreto Rio n.º 51.078, de 04 de julho de 2022 e suas alterações e no Decreto Rio n.º 51.629 de 09 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão designada pela Resolução “P” n.º 248 de 22 de outubro de 2024, de acordo com a composição abaixo:

Pregoeiro/Agente de Contratação - Bruno de Melo Alves, matrícula 11/226.742-5.

Equipe de Apoio:

Membro - Ana Luiza Pimentel Monteiro, matrícula 11/165.650-3.

Membro - Cláudia de Carvalho Alves Teixeira, matrícula 60/386.063-2.

Membro - Rafael Araújo Moreira, matrícula 11/300.166-6.

Membro Suplente - Isabella Macedo Esparis, matrícula 11/203.193-8.

Membro Suplente - Maria José Abreu dos Santos, matrícula 11/226.261-6.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 07/10/2026

PROCESSO Nº 0400.000032/2026-40 - APROVO o Termo de Referência constante no documento SEI nº 7918461, para contratação de instituição financeira, com exclusividade nas hipóteses e limites previstos neste Termo de Referência e mediante pagamento de outorga, para a prestação de serviços bancários de:

(i) centralização e processamento dos pagamentos dos beneficiários da folha municipal, abrangendo servidores e empregados ativos da administração direta e indireta, inativos e pensionistas do fundo de previdência, bem como dos favorecidos de pensão alimentícia;

(ii) pagamento aos fornecedores e prestadores de bens e serviços da Administração Direta e da parcela da Administração Indireta cujos pagamentos se encontrem centralizados no Tesouro Municipal;

(iii) pagamento aos Concessionários e aos Permissãoários referente aos repasses do Sistema da Conta Bilhetagem Digital da Câmara de Compensação Tarifária - SBD - CCT, mediante crédito em conta de sua titularidade indicada pela UGF;

(iv) provedora de serviços de pagamento (PSP), na modalidade de pagamento instantâneo (PIX);

(v) gestão do sistema descentralizado de pagamento (SDP);

(vi) processamento da folha dos empregados das entidades parceiras aderentes;

(vii) aplicação financeira em fundo de investimento de Renda Fixa - curto prazo - de recursos classificados como depósitos de terceiros, conforme termo de referência e em observância à lei nº 14.133/2021.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 07/10/2026

PROCESSO Nº SMF-PRO-2023/20088 - AUTORIZO, na forma e termos legais, o 3º Termo Aditivo de prorrogação do Contrato SMF nº 161/2022, firmado com o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, cujo o objeto é a prorrogação por mais 90 (noventa) dias da prestação de serviço de instituição financeira para atuar como Provedora de Serviços de Pagamento - PSP, na modalidade de pagamento instantâneo - PIX, de arrecadação de receitas do Município do Rio de Janeiro, e de receitas destinadas ao Fundo Orçamentário Especial previstas no Artigo 8º da Lei n.º 788, de 12 de dezembro de 1985, através de documento de arrecadação municipal - DARM, guias de recolhimento de multas de trânsito municipais e respectiva prestação de contas, para um total estimado de R\$ 225.000 (duzentos e vinte e cinco mil) de documentos, a contar de 21/12/2026, no valor estimado de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos), com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 07/10/2026

PROCESSO nº 000441.001911/2026-11 - **APROVO** o Plano de Trabalho index 7964647 para celebração de Convênio entre o Município do Rio de Janeiro e os entes da Administração Indireta Municipal responsáveis pela gestão de suas próprias folhas de pagamento, com fundamento no art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES 6344ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS REALIZADA NO DIA 06/08/2026 DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 12.121

Processo nº 04/376.617/1999 - ACÓRDÃO Nº 19.590

Recorrente: GMV EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES

Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, dar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausentes da votação os Conselheiros FERNANDO MIGUEZ BASTOS DA SILVA e ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes MARCIO BRENO OLIVEIRA CORREA e EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTA APROVADA: ISS - SERVIÇOS POSTAIS E TELEMÁTICOS - AGÊNCIAS FRANQUEADAS - ENQUADRAMENTO COMO ADMINISTRAÇÃO DE BENS E NEGÓCIOS DE TERCEIROS - LEI COMPLEMENTAR Nº 56/1987 - TRIBUTAÇÃO - IMPOSSIBILIDADE - VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE TRIBUTÁRIA - Os serviços postais e telemáticos prestados por empresas franqueadas dos Correios sob a égide da LC nº 56/1987, em que pese enquadrados pelo Fisco como administração de bens e negócios de terceiros, não sofrem a incidência do ISS, em observância ao princípio da legalidade tributária. Aplicação do entendimento firmado pelo STJ no REsp 1.131.872-SC, sob o rito repetitivo. Recurso Voluntário provido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.831

Processo nº 04/353.064/2024 - ACÓRDÃO Nº 19.591

Recorrente: PROMONLOGICALIS TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro IURI ENGEL FRANCESCUTTI

Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do Auto de Infração, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto do Relator; e 2) No mérito, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausente das votações o Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituído pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS - PROCESSO - PRELIMINAR DE NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO - Não comprovada a ausência dos requisitos indispensáveis à validade do Auto de Infração, em consonância com o art. 68 do Decreto nº 14.602/1996, há que se rejeitar a alegação de nulidade do lançamento. Preliminar rejeitada. Decisão unânime. II) ISS - LOCAL DE PAGAMENTO - Comprovado nos autos que o estabelecimento no Rio de Janeiro possui estrutura suficiente para a prestação dos serviços contratados com clientes estabelecidos no mesmo Município, o imposto é devido neste Município. Inteligência do art. 42, I, da Lei nº 691/1984, na redação dada pela Lei nº 3.691/2003. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.680

Processo nº 04/353.699/2016 - ACÓRDÃO Nº 19.592

Recorrente: CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR

Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do Auto de Infração, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto do Relator; 2) Por unanimidade, rejeitada a preliminar de prescrição intercorrente, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto do Relator; e 3) No mérito, por maioria, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto vencedor do Conselheiro RELATOR. Vencidos os Conselheiros IURI ENGEL FRANCESCUTTI, HEVELYN BRICHI RODRIGUES e EDUARDO GAZALE FÉO, que davam provimento ao recurso, nos termos do voto do primeiro. Ausente da votação o Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituído pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS - PROCESSO - PRELIMINAR DE NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO - Erro material na indicação do subitem da Lista de Serviços, sem prejuízo à perfeita identificação da infração e ao exercício do direito de defesa, não enseja a nulidade do lançamento. Preliminar rejeitada. Decisão unânime. II) ISS - PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE - É incabível o reconhecimento de prescrição intercorrente no curso do processo administrativo tributário de natureza contenciosa, conforme entendimento consolidado na Súmula Administrativa 4, em consonância com o art. 174 do Código Tributário Nacional. Preliminar rejeitada. Decisão unânime. III) ISS - SERVIÇOS DE CESSÃO DE DIREITO DE USO E DE ESPAÇO - Confirmado que os serviços prestados foram referentes à cessão de direito de uso e congêneres, a teor do item 3, subitem 3.02 do art. 8º da Lei nº 691/1984, há de se manter o lançamento. IV) ISS - ACRÉSCIMOS MORATÓRIOS - A atualização e mora incidentes sobre créditos tributários são aplicadas conforme os índices próprios, previstos em lei municipal. Recurso Voluntário improvido. Decisão por maioria. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 13.856

Processo nº 04/354.002/2010 - ACÓRDÃO Nº 19.593

Recorrente: LUMAR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro IURI ENGEL FRANCESCUTTI

Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do Auto de Infração, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto do Relator; e 2) Por unanimidade, acolher a preliminar de nulidade da decisão recorrida, suscitada pelo Conselheiro Relator, nos termos do seu voto. Ausente das votações o Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituído pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS - PROCESSO - PRELIMINAR DE NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO - Não comprovada a ausência dos requisitos indispensáveis à validade do Auto de Infração, em consonância com o art. 68 do Decreto nº 14.602/1996, há que se rejeitar a alegação de nulidade do lançamento. Preliminar rejeitada. Decisão unânime. II) ISS - PROCESSO - NULIDADE DA DECISÃO RECORRIDA - CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA - É nula a decisão que não aprecia por inteiro o mérito do pedido constante da peça impugnatória, evidenciando a preterição do direito à ampla defesa do contribuinte. Inteligência do art. 40, inciso II, do Decreto nº 14.602/1996. Preliminar acolhida. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

6345ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS REALIZADA NO DIA 06/08/2026 DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.195

Processo nº 04/66.302.934/2025 - ACÓRDÃO Nº 19.594

Recorrente: ROBERTO ARAÚJO LEVY

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR

Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação o Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituído pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTA APROVADA: IPTU - FATOR TIPOLOGIA - IMPOSSIBILIDADE DE EXTENSÃO DOS EFEITOS DA SENTENÇA JUDICIAL ALEGADA - MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO - Não cabe alteração do lançamento do IPTU em face de sentença judicial colacionada quando a manifestação da Procuradoria Geral do Município é no sentido de que os efeitos do julgado estão restritos às partes integrantes da respectiva relação processual, não sendo cabível sua extensão a terceiros com fundamento exclusivo no princípio da isonomia. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.196

Processo nº 04/66.302.935/2025 - ACÓRDÃO Nº 19.595
Recorrente: PEDRO LUÍS DE ANDRADE CASTRO NEVES
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação o Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituído pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTA APROVADA: IPTU - FATOR TIPOLOGIA - IMPOSSIBILIDADE DE EXTENSÃO DOS EFEITOS DA SENTENÇA JUDICIAL ALEGADA - MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO - Não cabe alteração do lançamento do IPTU em face de sentença judicial colacionada quando a manifestação da Procuradoria Geral do Município é no sentido de que os efeitos do julgado estão restritos às partes integrantes da respectiva relação processual, não sendo cabível sua extensão a terceiros com fundamento exclusivo no princípio da isonomia. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

**6346ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 06/08/2026
DECISÕES PROFERIDAS**

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 11.851

Processo nº 04/376.744/1997 - ACÓRDÃO Nº 19.596
Recorrente: ARARIPE & ASSOCIADOS
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, dar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação o Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituído pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTA APROVADA: ISS - AUTO DE INFRAÇÃO - SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL - TRIBUTAÇÃO FIXA RECONHECIDA JUDICIALMENTE - ITENS 1 E 2 CANCELADOS NA ORIGEM - ITEM 3: MULTA POR FALTA DE AUTENTICAÇÃO DO LIVRO MODELO 3 - INEXIGIBILIDADE - PENALIDADE AFASTADA - Deve ser afastada a penalidade por descumprimento da obrigação acessória de autenticar o Livro Registro de Apuração do ISS diante de sentença judicial que determina ter o contribuinte o direito a recolher o ISS segundo o regime fixo das sociedades uniprofissionais. Recurso Voluntário provido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.050

Processo nº 04/99.307.196/2024 - ACÓRDÃO Nº 19.597
Recorrente: ESPÓLIO DE JURANDIR GAUDARD
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação o Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituído pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTA APROVADA: IPTU - IMPUGNAÇÃO DE VALOR VENAL - IMÓVEL LOCALIZADO EM JACAREPAGUÁ - LAUDO DE AVALIAÇÃO EM DESACORDO COM A NORMA TÉCNICA NBR 14.653 - AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS DE FUNDAMENTAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA - Não merece acolhimento o pedido de redução do valor venal quando o laudo apresentado não observa as normas técnicas de avaliação imobiliária nem afasta a presunção de legitimidade do lançamento. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL

RECURSO “EX OFFICIO” Nº 3.006

Processo nº 04/33.300.770/2019 - ACÓRDÃO Nº 19.598
Recorrente: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Recorrido: TENARIS CONFAB HASTES DE BOMBEIO S.A. (CONFAB INDUSTRIAL S.A.)
Relator: Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso de Ofício, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação o Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituído pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTA APROVADA: IPTU/TCL - ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO - ILEGITIMIDADE PASSIVA COMPROVADA POR MEIO DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO - CANCELAMENTO DOS LANÇAMENTOS - Comprovado nos autos que a ocupação do imóvel era exercida por pessoa jurídica diversa daquela em face da qual foram efetuados os lançamentos de IPTU e TCL, resta caracterizado erro na identificação do sujeito passivo da obrigação tributária. Mantém-se a decisão que reconheceu a ilegitimidade passiva da autuada e determinou o cancelamento dos lançamentos. Recurso de Ofício improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA/TAXA DE COLETA DOMICILIAR DO LIXO

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.271

Processo nº 04/99.307.335/2025 - ACÓRDÃO Nº 19.599
Recorrente: IRINEU APARECIDO VIGÁRIO
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação o Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituído pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTA APROVADA: IPTU - VALOR VENAL - LAUDO TÉCNICO INSUFICIENTE - ISENÇÃO - REQUISITOS LEGAIS NÃO COMPROVADOS - Não merece acolhimento o pedido de redução do valor venal quando o laudo apresentado não observa as normas técnicas de avaliação imobiliária nem afasta a presunção de legitimidade do lançamento. Inviável o reconhecimento de isenção tributária sem o preenchimento dos requisitos estabelecidos em lei. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

**6347ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 13/08/2026
DECISÕES PROFERIDAS**

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.644

Processo nº 04/451.586/2019 - ACÓRDÃO Nº 19.600
Recorrente: JPV CONSTRUÇÕES LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, pelo voto de desempate, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto vencedor do Conselheiro RELATOR. Vencido o Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, que dava provimento parcial ao recurso, nos termos do seu voto. Vencida a Conselheira HEVELYN BRICHI RODRIGUES e os Conselheiros IURI ENGEL FRANCESCUTTI e ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR, que davam provimento integral ao recurso, nos termos do voto da primeira. Ausente da votação o Conselheiro RENATO DE SOUZA BRAVO, substituído pelo Conselheiro Suplente MARCIO BRENO OLIVEIRA CORREA.

EMENTAS APROVADAS: I) ITBI - DECADÊNCIA - INOCORRÊNCIA - O direito de a Fazenda Pública constituir o crédito tributário extingue-se após 5 (cinco) anos, contados do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado. Inteligência do art. 173, I, do CTN. II) ITBI - GUIA DE RECOLHIMENTO - COMPLEMENTAÇÃO - INAPLICABILIDADE DO ART. 149 DO CTN - a) A emissão da guia do ITBI não constitui lançamento tributário, diante do não preenchimento dos requisitos e formalidades necessários para tanto. b) A complementação do valor quitado na guia do ITBI não alberga a hipótese de revisão de ofício, sendo inaplicável o art. 149 do CTN. Recurso Voluntário improvido. Decisão pelo voto de desempate. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 11.820

Processo nº 04/351.332/2003 - ACÓRDÃO Nº 19.601
Recorrente: UNITECH-RIO COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI RODRIGUES
Representante da Fazenda: TIAGO CAMPOS SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto da Relatora.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS - AUTO DE INFRAÇÃO - INSUFICIÊNCIA DE ACRÉSCIMOS MORATÓRIOS - DÉBITO AUTÔNOMO - Constitui débito autônomo, sujeitando-se à atualização e à incidência de acréscimos moratórios e multas, a insuficiência no recolhimento dos acréscimos legais decorrentes da mora, quando do pagamento do imposto, de iniciativa do Contribuinte, fora do prazo regulamentar. Inteligência do art. 185 da Lei nº 691/1984. II) ISS - FISCALIZAÇÃO - LANÇAMENTO COM BASE NOS LIVROS COMERCIAIS - PROVA DA INEXISTÊNCIA DO FATO GERADOR - A identificação na escrita contábil de receitas provenientes da prestação de serviço é materialidade suficiente para o lançamento, de acordo com o art. 242, parágrafo único, do Regulamento do ISS (Decreto nº 1.514/1991), cabendo ao contribuinte a refutação dos fatos considerados pela Fiscalização, mediante prova que ateste de forma segura a inexistência dos fatos geradores. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.333

Processo nº SMF-PRO-2025/39891 - ACÓRDÃO Nº 19.602
Recorrente: VILMA PEREIRA DE SOUZA
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: Tiago Campos Silva
(Julgamento restrito à apreciação de nulidade processual, conforme art. 34 do Regimento Interno)

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, acolher a preliminar de nulidade parcial do processo, suscitada pela Contribuinte, nos termos do voto do Relator.

EMENTA APROVADA: ITBI - PROCESSO - NULIDADE PARCIAL DO PROCESSO - CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA - Há nulidade no processo administrativo quando não garantido ao contribuinte o amplo e integral acesso ao seu conteúdo, evidenciando a preterição do direito à ampla defesa. Inteligência do art. 40, inciso II, do Decreto nº 14.602/1996. Preliminar de nulidade acolhida. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

**6348ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 13/08/2026
DECISÕES PROFERIDAS**

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.788

Processo nº 04/451.158/2023 - ACÓRDÃO Nº 19.603
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.789
Processo nº 04/451.159/2023 - ACÓRDÃO Nº 19.604
Recorrente: TUNAS ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento aos Recursos Voluntários, nos termos do voto do Relator. O Conselheiro IURI ENGEL FRANCESCUTTI apresentou declaração de voto.

EMENTA APROVADA: ITBI - INCORPORAÇÃO DE IMÓVEL EM REALIZAÇÃO DE CAPITAL - RECEITAS QUE CARACTERIZAM A ATIVIDADE IMOBILIÁRIA PREPONDERANTE PRESENTES NA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL - RETIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL QUE NÃO OBSERVOU AS FORMALIDADES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA - AFASTAMENTO DA NÃO INCIDÊNCIA DO ITBI - MANUTENÇÃO DA NOTA DE LANÇAMENTO - Constando da Escrita Contábil Digital da Recorrente receitas imobiliárias preponderantes para o período de verificação de suas atividades, há de ser afastada a não incidência do ITBI anteriormente reconhecida. Malogrando a Recorrente em trazer aos autos documentação apta a provar que teria retificado, em conformidade com as Normas Contábeis, o alegado erro material em sua escrita contábil, tampouco demonstrar, mediante prova inconteste, os fatos que amparariam essa retificação, deve ser mantido o lançamento. Recursos Voluntários improvidos. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.790

Processo nº 04/451.160/2023 - ACÓRDÃO Nº 19.605
Recorrente: TUNAS ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator.

EMENTA APROVADA: ITBI - PAGAMENTO FORA DO PRAZO - ACRÉSCIMOS MORATÓRIOS - LANÇAMENTO COMPLEMENTAR - Procede a efetivação de lançamento para a exigência de acréscimos moratórios quando verificado que o pagamento do principal se deu fora do prazo e desacompanhado dos consecutórios daí decorrentes. Inteligência do §1º do art. 13 da Lei nº 1.364/1988. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 11.500

Processo nº 04/354.076/2007 - ACÓRDÃO Nº 19.606
Recorrente: GÁS NATURAL SERVIÇOS S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro IURI ENGEL FRANCESCUTTI
Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA
Autor do voto vencedor: Conselheiro FERNANDO MIGUEZ BASTOS DA SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por maioria, dar provimento parcial ao Recurso Voluntário, nos termos do voto vencedor do Conselheiro FERNANDO MIGUEZ BASTOS DA SILVA. Vencidos os Conselheiros RELATOR, RAFAEL GASPAR RODRIGUES e HEVELYN BRICHI RODRIGUES, que davam provimento parcial ao recurso, em maior extensão, nos termos do voto do primeiro.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS - LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS PURA E SIMPLES - NÃO INCIDÊNCIA - A locação de bens móveis pura e simples não está sujeita à incidência do ISS, nos termos da Súmula Vinculante nº 31, do Supremo Tribunal Federal, e do § 1º do art. 2º da Instrução Normativa SMF nº 15/2012. II) ISS - MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE - IMPOSSIBILIDADE DE AFASTAMENTO DA EXIGÊNCIA - É defeso ao E. Conselho de Contribuintes afastar a aplicação de multa por descumprimento de obrigação acessória prevista em lei com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade. Inteligência da Súmula Administrativa 6. III) ISS - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS MORATÓRIOS - A atualização monetária e os juros moratórios incidentes sobre créditos tributários são computados conforme os índices próprios, previstos na Lei nº 691/1984. A aplicação do Tema 1.217 do STF, que determina a limitação da atualização e da mora à taxa Selic, deve aguardar o trânsito em julgado do respectivo Recurso Extraordinário, uma vez que pendem de julgamento Embargos de Declaração com pedido de modulação de efeitos. Recurso Voluntário parcialmente provido. Decisão por maioria. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

**6349ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 13/08/2026
DECISÕES PROFERIDAS**

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.308

Processo nº 04/99.307.090/2011 - ACÓRDÃO Nº 19.607
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.309
Processo nº 04/99.307.048/2012 - ACÓRDÃO Nº 19.608
Recorrente: GERDAU S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA
(Julgamentos restritos à apreciação de nulidade processual, conforme art. 34 do Regimento Interno)

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, conhecer dos recursos e acolher a preliminar de nulidade das decisões recorridas, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto do Relator.

EMENTA APROVADA: IPTU - PROCESSO - NULIDADE DA DECISÃO RECORRIDA - CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA - É nula a decisão que não aprecia por inteiro as provas apresentadas pelo contribuinte em primeira instância, evidenciando a preterição do direito à ampla defesa. Inteligência do art. 40, inciso II, do Decreto nº 14.602/1996. Recursos Voluntários conhecidos e preliminar de nulidade acolhida. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.128

Processo nº 04/353.469/2024 - ACÓRDÃO Nº 19.609
Recorrente: LÉO BARROS ALMADA - TITULAR DO 1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DO RIO DE JANEIRO
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR
Representante da Fazenda: TIAGO CAMPOS SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do Auto de Infração, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto do Relator; 2) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do procedimento fiscal, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto do Relator; e 3) No mérito, por maioria, dar provimento parcial ao Recurso Voluntário e determinar a revisão de ofício da autuação, nos termos do voto vencedor do Conselheiro RELATOR. Vencidos os Conselheiros RAFAEL GASPAR RODRIGUES e HEVELYN BRICHI RODRIGUES, que davam provimento parcial ao recurso, em maior extensão, nos termos do voto do primeiro. Ausente das votações o Conselheiro IURI ENGEL FRANCESCUTTI.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS - PROCESSO - PRELIMINAR DE NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO - a) Improcede a arguição de nulidade de Auto de Infração, quando se constata a observância de todos os requisitos previstos no art. 68 do Decreto nº 14.602/1996, e quando não restou comprovado nos autos qualquer prejuízo ao pleno exercício do direito de defesa do Contribuinte. b) Improcede a alegação de nulidade do Auto de Infração fundada na existência de depósitos judiciais ou administrativos quando demonstrado que os valores objeto do lançamento correspondem a receitas informadas pelos próprios Cartórios ao TJ/RJ, não abrangidas pelos depósitos invocados pelo Contribuinte. c) Não há nulidade do Auto de Infração por ausência de especificação dos serviços quando a peça fiscal, acompanhada de demonstrativos e relatório fundamentado, identifica a natureza dos serviços tributados, o período de apuração, a base de cálculo, a alíquota e o imposto devido, possibilitando o pleno exercício do direito de defesa. Preliminar rejeitada. Decisão unânime. II) ISS - PROCESSO - PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCEDIMENTO FISCAL - CONSULTA TRIBUTÁRIA - SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA ANTERIOR À CIÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO - A existência de consulta tributária não impede a atividade fiscalizatória quando a matéria já recebeu solução administrativa anteriormente à ciência do Auto de Infração. Solucionada a consulta, incumbe ao contribuinte observar o procedimento definido pela Administração Tributária no prazo legal, sob pena de sujeição às medidas fiscais cabíveis. Preliminar rejeitada. Decisão unânime. III) ISS - SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS - INCIDÊNCIA - BASE DE CÁLCULO - Os serviços de registros públicos, cartorários e notariais sujeitam-se à incidência do ISS, tendo como base de cálculo o preço do serviço e aplicando-se a alíquota genérica de 5%, nos termos dos arts. 16 e 33, inciso I, da Lei nº 691/1984. IV) ISS - SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS - REEMBOLSO POR ATOS GRATUITOS - INCLUSÃO NA BASE DE CÁLCULO - Os valores recebidos a título de reembolso pela prestação de serviços gratuitos integram a base de cálculo do ISS incidente sobre os serviços de registros públicos, cartorários e notariais, por constituírem valores cobrados em virtude da prestação do serviço, nos termos do art. 16, § 1º, da Lei nº 691/1984. V) ISS - PENALIDADE - MULTA DE 90% - BASE DE CÁLCULO APURADA COM BASE EM INFORMAÇÕES PÚBLICAS - INAPLICABILIDADE - READEQUAÇÃO - Inaplicável a penalidade de 90%, prevista no art. 51, inciso I, item 5, alínea “a”, da Lei nº 691/1984, quando a base de cálculo do lançamento não foi apurada exclusivamente por meio de documentos contábeis apresentados pelo sujeito passivo, mas mediante informações públicas disponibilizadas pelo TJ/RJ. Aplicação da penalidade genérica de 50%, prevista no art. 51, inciso I, item 1, da mesma lei. VI) ISS - REVISÃO DE OFÍCIO DO LANÇAMENTO - EXCLUSÃO DE COMPETÊNCIA - Constatada, a partir de informação prestada pela autoridade fiscal, a inclusão indevida de valores relativos à competência de maio de 2024, impõe-se a revisão de ofício do lançamento para sua exclusão. VII) ISS - ACRÉSCIMOS MORATÓRIOS - A atualização e mora incidentes sobre créditos tributários são aplicadas conforme os índices previstos em lei municipal. Recurso Voluntário parcialmente provido. Decisão por maioria. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.129

Processo nº 04/353.468/2024 - ACÓRDÃO Nº 19.610
Recorrente: LÉO BARROS ALMADA - TITULAR DO 1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DO RIO DE JANEIRO
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR
Representante da Fazenda: TIAGO CAMPOS SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do Auto de Infração, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto do Relator; e 2) No mérito, por maioria, dar provimento parcial ao Recurso Voluntário, nos termos do voto vencedor do Conselheiro RELATOR. Vencidos os Conselheiros RAFAEL GASPAR RODRIGUES e HEVELYN BRICHI RODRIGUES, que davam provimento parcial ao recurso, em maior extensão, nos termos do voto do primeiro. Ausente das votações o Conselheiro IURI ENGEL FRANCESCUTTI.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS - PROCESSO - PRELIMINAR DE NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO - a) O depósito integral do crédito tributário constitui causa de suspensão da exigibilidade, nos termos do art. 151, II, do CTN, mas não impede a constituição do crédito tributário por meio de lançamento de ofício, inclusive para prevenir a decadência. b) A realização de depósito, administrativo ou judicial, não extingue o crédito tributário, constituindo hipótese de suspensão de sua exigibilidade. Inexistência de erro de capitulação capaz de acarretar a nulidade do lançamento. c) Não há nulidade do Auto de Infração por ausência de especificação dos serviços quando a peça fiscal, acompanhada de demonstrativos e relatório fundamentado, identifica a natureza dos serviços tributados, o período de apuração, a base de cálculo, a alíquota e o imposto devido, possibilitando o pleno exercício do direito de defesa. Preliminar rejeitada. Decisão unânime. II) ISS - SERVIÇOS CARTORÁRIOS - DEPÓSITO JUDICIAL E ADMINISTRATIVO - SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE - O depósito integral do crédito tributário suspende sua exigibilidade, mas não impede sua constituição mediante lançamento de ofício. O depósito, entretanto, impede a incidência de multa punitiva e de acréscimos moratórios sobre os valores efetivamente depositados enquanto perdurar o depósito. III) ISS - SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS - INCIDÊNCIA - BASE DE CÁLCULO - Os serviços de registros públicos, cartorários e notariais sujeitam-se à incidência do ISS, tendo como base de cálculo o preço do serviço e aplicando-se a alíquota genérica de 5%, nos termos dos arts. 16 e 33, inciso I, da Lei nº 691/1984. IV) ISS - SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS - REEMBOLSO POR ATOS GRATUITOS - INCLUSÃO NA BASE DE CÁLCULO - Os valores recebidos a título de reembolso pela prestação de serviços gratuitos integram a base de cálculo do ISS incidente sobre os serviços de registros públicos, cartorários e notariais, por constituírem valores cobrados em virtude da prestação do serviço, nos termos do art. 16, § 1º, da Lei nº 691/1984. V) ISS - ACRÉSCIMOS MORATÓRIOS - A atualização e mora incidentes sobre créditos tributários são aplicadas conforme os índices previstos em lei municipal. VI) ISS - TRIBUTO OBJETO DE DEPÓSITO - LANÇAMENTO PARA PREVENIR DECADÊNCIA - PENALIDADE - Deve ser excluída a penalidade do item 1 do Auto de Infração lavrado, quando reconhecido que os valores cobrados estão depositados judicial ou administrativamente. Recurso Voluntário parcialmente provido. Decisão por maioria. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

OBSERVAÇÃO REFERENTE A TODAS AS DECISÕES NÃO UNÂNIMES:

O prazo para interposição de Recurso ao Secretário Municipal de Fazenda, das decisões finais não unânimes, é de 30 (trinta) dias úteis contados da data da publicação do Acórdão, nos termos do art. 243-A, *caput*, da Lei nº 691/1984, introduzido pela Lei nº 7.000/2021, e do art. 106, *caput*, do Decreto nº 14.602/1996, observadas as exceções previstas nos incisos I a V do art. 243-A da referida Lei e no § 1º do art. 106 do referido Decreto. Para efeito da contagem dos prazos, deve ser observado o art. 28 do Decreto nº 14.602/1996, alterado pelo Decreto nº 55.187/2024.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
PORTARIA F/REC-RIO/CIS Nº 327 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025
O COORDENADOR DA COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS, DA RECEITA-RIO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a competência que lhe foi outorgada pela Resolução SMF nº 795, de 20/12/89;

CONSIDERANDO as disposições do art. 118 da Lei nº 691, de 24/12/84, e a Tabela XV que integra o anexo dessa Lei, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2814, de 14/06/99;

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescentado o Código de Atividades Econômicas na forma descrita abaixo:

No Grupo de atividades 8 - COMÉRCIO AMBULANTE:

Subgrupo 8.10 - COM AMBULANTE DE ARTIGOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO

Subgrupo 8.11 - COM AMBULANTE DE ARTIGOS E SERV. DIVERSOS

CÓDIGO 8.10.50.9 PASTÉIS E DEMAIS SALGADOS FRITOS

CÓDIGO 8.10.51.7 BATATA FRITA

CÓDIGO 8.11.70.0 MOLDUREIRO

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOIRO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS PARA O DIA: 08/10/2026

Data Emissão da NL - UG - Processo

31.418.722 RENATA XAVIER DA CUNHA

02/10/2026 - 300001 - EIS-PRO-2024/03516

65.473.201 ISABELA DE JESUS OLIVEIRA MURRO

06/07/2026 - 180072 - 000900.063687/2026-98

66.335.476 MAGNO FIRME GOMES

02/07/2026 - 180072 - 000900.058705/2026-10

A C P DA SILVA QUINOY COMERCIO E SERVICOS

02/07/2026 - 180072 - 000900.056055/2026-78

A.R. RODRIGUEZ E CIA LTDA

03/07/2026 - 180070 - 000900.056464/2026-74

03/07/2026 - 180078 - 000900.056483/2026-09

03/07/2026 - 180085 - 000900.063176/2026-76

06/07/2026 - 180070 - 000900.052978/2026-51

08/07/2026 - 180070 - 000900.052822/2026-70

08/07/2026 - 180070 - 000900.052962/2026-48

A.S.M. CONSTRUCOES LTDA

09/09/2026 - 430001 - 002600.010824/2026-00

A2V GESTAO EMPRESARIAL LTDA

ABAPIRA MERCADO DE IMAGENS E TEXTOS LTDA

01/10/2026 - 300001 - EIS-PRO-2024/03039

ACADEMIA BRASILEIRA DE ARTES CARNAVALESCAS - ABAC

02/10/2026 - 300001 - EIS-PRO-2024/14552

ACAO CRISTA VICENTE MORETTI

01/10/2026 - 180003 - 000900.047631/2026-96

AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

03/07/2026 - 180078 - 000900.060701/2026-00

03/07/2026 - 180078 - 000900.060796/2026-53

AGILE CORP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

24/09/2026 - 160001 - 000700.012149/2026-91

24/09/2026 - 410001 - 000100.009534/2026-11

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

01/07/2026 - 180070 - 000900.040446/2026-71

01/07/2026 - 180070 - 000900.040447/2026-15

01/07/2026 - 180076 - 000900.061582/2026-02

02/07/2026 - 180082 - 000900.044223/2026-82

02/07/2026 - 180082 - 000900.048.721/202602

02/07/2026 - 180083 - 000900058869/2026-47

03/07/2026 - 180086 - 000900.053083/2026-33

03/07/2026 - 180086 - 000900.055356/2026-84

06/07/2026 - 180072 - 000900.063698/2026-78

06/07/2026 - 180072 - 000900.063788/2026-69

06/07/2026 - 180082 - 000900.038246/2026-58

07/07/2026 - 180070 - 000900.040448/2026-60

07/07/2026 - 180070 - 000900.040449/2026-12

07/07/2026 - 180070 - 000900.040450/2026-39

07/07/2026 - 180070 - 000900.040451/2026-83

07/07/2026 - 180070 - 000900.040452/2026-28

07/07/2026 - 180070 - 000900.040453/2026-72

07/07/2026 - 180076 - 000900.064153/2026-89

07/07/2026 - 180080 - 000900064040202683

07/07/2026 - 180082 - 000900.044242/2026-17

07/07/2026 - 180083 - 000900.061711/2026-54

08/07/2026 - 180083 - 000900.064714/2026-40

09/07/2026 - 180025 - 000900.064322/2026-81

09/07/2026 - 180025 - 000900.064572/2026-11

09/07/2026 - 180025 - 000900.064606/2026-77

09/07/2026 - 180025 - 000900.064614/2026-13

09/07/2026 - 180025 - 000900.064626/2026-48

09/07/2026 - 180025 - 000900.064636/2026-83

09/07/2026 - 180025 - 000900.064645/2026-74

09/07/2026 - 180025 - 000900.064654/2026-65

09/07/2026 - 180025 - 000900.064666/2026-90

09/07/2026 - 180025 - 000900.064681/2026-38

09/07/2026 - 180025 - 000900.064689/2026-02

09/07/2026 - 180067 - 000900064135/2026-05

09/07/2026 - 180072 - 000900.063418/2026-21

10/09/2026 - 180078 - 000900.070049/2026-23

10/09/2026 - 180078 - 000900.070227/2026-16

10/09/2026 - 180078 - 000900.081587/2026-43

10/09/2026 - 180078 - 000900.081605/2026-97

10/09/2026 - 180078 - 000900.081622/2026-24

10/09/2026 - 180078 - 000900.081623/2026-79

24/09/2026 - 180070 - 000900.092092/2026-40

ALAG COMERCIO E SERVICOS LTDA

24/09/2026 - 150051 - 006700.001551/2026-27

ALINE F NASCIMENTO COMERCIO HOSPITALAR

09/07/2026 - 180061 - 000900.050416/2026-72

ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

08/07/2026 - 180061 - 000900.061302/2026-58

08/07/2026 - 180061 - 000900.061314/2026-82

AMANHECER AMPARO A INFANCIA

24/09/2026 - 170003 - 000800.001983/2026-23

ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.

06/07/2026 - 180003 - 000900.043706/2026-60

ARIA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

03/07/2026 - 180061 - 000900.059499/2026-65

03/07/2026 - 180061 - 000900.059504/2026-30

03/07/2026 - 180061 - 000900.059506/2026-29

09/07/2026 - 180061 - 000900.064609/2026-19

ASSOCIACAO BRASILEIRA BENEFICENTE DE REABILITACAO - ABBR

01/10/2026 - 180003 - 000900.053234/2026-53

ASSOCIACAO DE AMIGOS DA LITERATURA DE CORDEL - AMO CORDEL

01/10/2026 - 300001 - EIS-PRO-2024/10941

AUREMAR DISTRIBUIDORA LTDA

07/07/2026 - 180005 - 000900.063976/2026-97

AUTOGRAFIA EDICAO COMUNICACAO E COMERCIO LTDA

02/10/2026 - 300001 - EIS-PRO-2024/10515

AVANTY COMERCIO E SERVICOS LTDA

24/09/2026 - 160001 - 000703.006867/2026-07

24/09/2026 - 160001 - 000703.006869/2026-98

24/09/2026 - 160001 - 000703.006870/2026-12

24/09/2026 - 160001 - 000703.006871/2026-67

24/09/2026 - 160001 - 000703.006874/2026-09

24/09/2026 - 160001 - 000707.010215/2026-29

24/09/2026 - 160001 - 000707.010217/2026-18

24/09/2026 - 160001 - 000708.010904/2026-23

24/09/2026 - 160001 - 000708.010906/2026-12

24/09/2026 - 160001 - 000708.010907/2026-67

24/09/2026 - 160001 - 000708.010908/2026-10

24/09/2026 - 160001 - 000708.010929/2026-27

24/09/2026 - 160001 - 000708.010930/2026-51

24/09/2026 - 160001 - 000709.008414/2026-57

24/09/2026 - 160001 - 000709.008429/2026-15

24/09/2026 - 160001 - 000709.008438/2026-14

24/09/2026 - 160001 - 000709.008442/2026-74

24/09/2026 - 160001 - 000709.008474/2026-70

BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA

02/07/2026 - 180072 - 000900.058699/2026-09

BANCO DO BRASIL SA

BANDEIRANTES SERVICOS E ENTRETENIMENTOS LTDA

24/09/2026 - 320001 - 001600.002452/2026-77

BEF BRASIL LTDA

02/07/2026 - 180083 - 000900.062610/2026-09

03/07/2026 - 180072 - 000900.062981/2026-82

03/07/2026 - 180080 - 000900.063156/2026-03

03/07/2026 - 180085 - 000900.063108/2026-15

07/07/2026 - 180070 - 000900.063154/2026-14

BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO S/A

24/09/2026 - 430001 - 002600.006224/2026-39

24/09/2026 - 430001 - 002600.006725/2026-15

24/09/2026 - 430001 - 002600.006792/2026-30

24/09/2026 - 430001 - 002600.008986/2026-70

24/09/2026 - 430001 - 002600.008989/2026-11

24/09/2026 - 430001 - 002600.010695/2026-41

24/09/2026 - 430001 - 002600.011198/2026-61

BIO SPINE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

09/07/2026 - 180061 - 000900.061281/2026-71

09/07/2026 - 180061 - 000900.061296/2026-39

09/07/2026 - 180061 - 000900.061304/2026-47

09/07/2026 - 180061 - 000900.061321/2026-84

09/07/2026 - 180061 - 000900.061394/2026-76

09/07/2026 - 180061 - 000900.061400/2026-95

09/07/2026 - 180061 - 000900.061441/2026-81

09/07/2026 - 180061 - 000900.061486/2026-56

09/07/2026 - 180061 - 000900.061497/2026-36

09/07/2026 - 180061 - 000900.061511/2026-00

24/09/2026 - 180064 - 000900.058415/2026-76

24/09/2026 - 180064 - 000900.058428/2026-45

24/09/2026 - 180064 - 000900.058437/2026-36

24/09/2026 - 180064 - 000900.058485/2026-24

24/09/2026 - 180064 - 000900.076383/2026-91

24/09/2026 - 180064 - 000900.076386/2026-24

24/09/2026 - 180064 - 000900.077174/2026-64

24/09/2026 - 180064 - 000900.077204/2026-32

24/09/2026 - 180064 - 000900.077210/2026-90
24/09/2026 - 180064 - 000900.079483/2026-79
BIOKARDIA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
24/09/2026 - 180064 - 000900.077465/2026-52
BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
07/07/2026 - 180013 - 000900.063518/2026-58
07/07/2026 - 180013 - 000900.063548/2026-64
BIOPORTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
06/07/2026 - 180067 - 000900.054756/2026-72
BRJ RENT A CAR LTDA
01/07/2026 - 180069 - 000900.061647/2026-10
08/07/2026 - 180078 - 000900.053178/2026-57
BY MEDICAL LTDA
02/07/2026 - 180061 - 000900.061368/2026-48
03/07/2026 - 180061 - 000900.059767/2026-49
C.A. PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR LTDA
02/07/2026 - 180072 - 000900.062181/2026-61
CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA
07/07/2026 - 180067 - 000900.055615/2026-77
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTIFICAS FRANCISCO ANTONIODE SALLES
05/10/2026 - 180083 - 000900.006210/2026-13
CENTRO DE TEATRO DO OPRIMIDO - CTO RIO
01/10/2026 - 300001 - 001200.003230/2026-84
CEPALAB LABORATORIOS S.A
08/07/2026 - 180003 - 000900.050320/2026-12
CHISON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
02/09/2026 - 430001 - 002600.010599/2026-01
CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.
06/07/2026 - 180072 - 000900.063371/2026-04
06/07/2026 - 180083 - 000900.063373/2026-95
08/07/2026 - 180005 - 000900.064237/2026-12
08/07/2026 - 180005 - 000900.064268/2026-73
08/07/2026 - 180064 - 000900.064371/2026-13
08/07/2026 - 180078 - 000900.064453/2026-68
08/07/2026 - 180084 - 000900.063726/2026-57
CIMINA COMERCIO E SERVICOS LTDA
08/07/2026 - 180061 - 000900.061399/2026-07
CLARICE F. M. MUSICA E COMERCIO LTDA
02/10/2026 - 300001 - EIS-PRO-2024/07802
CLINICA DE DIALISE SAO BENEDITO LTDA
01/10/2026 - 180003 - 000900.034949/2026-15
08/07/2026 - 180003 - 000900.063854/2026-09
COLOPLAST DO BRASIL LTDA
02/07/2026 - 180003 - 000900.038001/2026-21
02/07/2026 - 180003 - 000900.038635/2026-83
08/07/2026 - 180025 - 000900.059170/2026-02
09/07/2026 - 180025 - 000900.059166/2026-36
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
02/07/2026 - 180069 - 000900.062297/2026-09
03/07/2026 - 180072 - 000900.061473/2026-87
07/07/2026 - 180008 - 000900.063477/2026-08
07/07/2026 - 180061 - 000900.058102/2026-18
COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
24/09/2026 - 160001 - 000701.003594/2026-51
24/09/2026 - 160001 - 000701.003595/2026-03
24/09/2026 - 160001 - 000701.003596/2026-40
24/09/2026 - 160001 - 000704.008144/2026-24
24/09/2026 - 160001 - 000705.006363/2026-69
24/09/2026 - 160001 - 000707.009725/2026-53
24/09/2026 - 160001 - 000707.010127/2026-27
24/09/2026 - 160001 - 000707.010134/2026-29
24/09/2026 - 160001 - 000707.010151/2026-66
24/09/2026 - 160001 - 000707.010155/2026-44
24/09/2026 - 160001 - 000708.010943/2026-21
24/09/2026 - 160001 - 000708.010949/2026-06
24/09/2026 - 160001 - 000708.010952/2026-11
24/09/2026 - 160001 - 000708.010958/2026-99
24/09/2026 - 160001 - 000708.010959/2026-33
24/09/2026 - 160001 - 000708.010960/2026-68
24/09/2026 - 160001 - 000708.010962/2026-57
24/09/2026 - 160001 - 000709.008138/2026-27
24/09/2026 - 160001 - 000709.008415/2026-00
24/09/2026 - 160001 - 000709.008430/2026-40
24/09/2026 - 160001 - 000709.008432/2026-39
24/09/2026 - 160001 - 000709.008443/2026-19
24/09/2026 - 160001 - 000709.008450/2026-11
24/09/2026 - 160001 - 000710.008372/2026-15
24/09/2026 - 160001 - 000710.008384/2026-40
24/09/2026 - 160001 - 000710.008400/2026-02
24/09/2026 - 160001 - 000711.002434/2026-75
24/09/2026 - 160001 - 000711.002437/2026-17
24/09/2026 - 160001 - 000711.002438/2026-53
COMERCIAL TSA LTDA.
24/09/2026 - 430051 - 007100.023279/2026-68
COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA
06/07/2026 - 180084 - 000900.061802/2026-90
09/07/2026 - 180062 - 000900.031725/2026-43
09/07/2026 - 180084 - 000900.065186/2026-46
COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO - CEG
06/10/2026 - 160010 - 000709.008913/2026-44

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
24/09/2026 - 160001 - 000700.012045/2026-87
CONCEITO SINALIZACAO E PAPELARIA LTDA
24/09/2026 - 300001 - 001200.003270/2026-26
CONDOMINIO DO EDIFICIO RICAMAR
01/10/2026 - 300001 - 001200.000467/2026-11
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
08/07/2026 - 180003 - 000900.021694/2026-12
CONSORCIO DE ENGENHARIA ENIMONT - GLOBO
24/09/2026 - 430001 - 002600.011055/2026-59
25/09/2026 - 430001 - 002600.011021/2026-64
CONSORCIO RECAPEAMENTO AP1 E AP2
28/09/2026 - 430001 - 002600.011472/2026-00
CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA
22/09/2026 - 430001 - 002600.011227/2026-94
24/09/2026 - 380001 - 002700.000739/2026-05
CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
29/09/2026 - 150001 - 000620.000808/2026-37
CONSTRUTORA W. V LTDA
24/09/2026 - 160001 - 000700.012027/2026-03
CONTEMIX CONSTRUTORA LTDA
24/09/2026 - 150041 - 005600.002252/2026-75
CONTINENTAL ENGENHARIA LTDA
24/09/2026 - 150041 - 005600.002350/2026-11
CONVATEC BRASIL LTDA
03/07/2026 - 180003 - 000900.042344/2026-90
COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE BARRA MANSA LTDA
24/09/2026 - 160001 - 000700.011741/2026-76
COOPERATIVA DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES RURAIS PLANTAR
24/09/2026 - 160001 - 000709.008452/2026-18
COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO SERRANA DOESPIRITO SANTO
24/09/2026 - 160001 - 000703.006795/2026-90
24/09/2026 - 160001 - 000703.006796/2026-34
24/09/2026 - 160001 - 000703.006797/2026-89
24/09/2026 - 160001 - 000707.010027/2026-09
24/09/2026 - 160001 - 000707.010034/2026-01
24/09/2026 - 160001 - 000707.010035/2026-47
COOPERATIVA REGIONAL DE COMERCIALIZACAO DO EXTREMO OESTE - COOPEROESTE
24/09/2026 - 160001 - 000700.011739/2026-05
24/09/2026 - 160001 - 000700.012080/2026-04
COPA ENERGIA S.A.
24/09/2026 - 160001 - 000704.008313/2026-26
24/09/2026 - 160001 - 000706.006163/2026-04
24/09/2026 - 160001 - 000706.006167/2026-84
CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA
07/07/2026 - 180008 - 000900.063444/2026-50
COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
02/07/2026 - 180003 - 000900.056250/2026-06
03/07/2026 - 180072 - 000900.062839/2026-35
09/07/2026 - 180085 - 000900.065412/2026-99
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
02/07/2026 - 180082 - 000900.062633/2026-13
03/07/2026 - 180025 - 000900.060388/2026-00
03/07/2026 - 180025 - 000900.060391/2026-15
06/07/2026 - 180061 - 000900.059606/2026-55
07/07/2026 - 180069 - 000900.064079/2026-09
07/07/2026 - 180082 - 000900.028802/2026-88
07/07/2026 - 180082 - 000900.033782/2026-67
07/07/2026 - 180083 - 000900.063944/2026-91
08/07/2026 - 180003 - 000900.048040/2026-36
CRITICARE COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA
02/07/2026 - 180061 - 000900.059769/2026-38
02/07/2026 - 180061 - 000900.059771/2026-15
24/09/2026 - 180064 - 000900.079598/2026-63
CS BRASIL FROTAS S.A.

23/09/2026 - 380001 - 002700.000735/2026-19
24/09/2026 - 260001 - 002100.000665/2026-68
24/09/2026 - 290001 - 000300.032939/2026-04
24/09/2026 - 290001 - 000300.032946/2026-06
CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA.
24/09/2026 - 290051 - 007200.007992/2026-36
CS E CS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CWD SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA
02/07/2026 - 180072 - 000900.060251/2026-47
03/07/2026 - 180072 - 000900.062645/2026-30
07/07/2026 - 180067 - 000900.055923/2026-01
07/07/2026 - 180072 - 000900.064331/2026-71
D A S ENGENHARIA LTDA
24/09/2026 - 150042 - 005700.002158/2026-98
DAVITA BRASIL PARTICIPACOES E SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA.
21/07/2026 - 180003 - 000900.069067/2026-62
DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA BARRA DA TIJUCA LTDA.
30/07/2026 - 180003 - 000900.070668/2026-18
DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA CAMPO GRANDE RJ LTDA
10/09/2026 - 180003 - 000900.087426/2026-63
23/07/2026 - 180003 - 000900.067615/2026-10
DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA E CUIDADOS RENAIIS LTDA
02/09/2026 - 180003 - 000900.083913/2026-57
02/09/2026 - 180003 - 000900.083922/2026-48

08/07/2026 - 180003 - 000900.063610/2026-18
08/07/2026 - 180003 - 000900.063838/2026-16
10/09/2026 - 180003 - 000900.083928/2026-15
10/09/2026 - 180003 - 000900.083931/2026-39
DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA VAZ LOBO LTDA.
01/10/2026 - 180003 - 000900.076631/2026-01
02/09/2026 - 180003 - 000900.083914/2026-00
10/09/2026 - 180003 - 000900.083926/2026-26
23/07/2026 - 180003 - 000900.067175/2026-09
DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA
03/07/2026 - 180003 - 000900.039856/2026-79
03/07/2026 - 180003 - 000900.042115/2026-75
03/07/2026 - 180061 - 000900.061416/2026-06
03/07/2026 - 180067 - 000900.054970/2026-29
03/07/2026 - 180067 - 000900.056293/2026-83
07/07/2026 - 180008 - 000900.063562/2026-68
09/07/2026 - 180025 - 000900.059131/2026-05
DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
02/07/2026 - 180082 - 000900.055819/2026-16
DESTRI E SOUSA PRODUcoes ARTISTICAS LTDA
02/10/2026 - 300001 - EIS-PRO-2024/10613
DIGITALHOUSE LTDA
07/07/2026 - 180072 - 000900.064155/2026-78
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA
07/07/2026 - 180069 - 000900.064035/2026-71
08/07/2026 - 180025 - 000900.057569/2026-41
08/07/2026 - 180067 - 000900.062345/2026-51
DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA
09/07/2026 - 180072 - 000900.059635/2026-17
DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA
02/07/2026 - 180069 - 000900.062258/2026-01
03/07/2026 - 180078 - 000900.023691/2026-13
DROGAFONTE LTDA
06/07/2026 - 180003 - 000900.053364/2026-96
07/07/2026 - 180025 - 000900.056262/2026-22
24/09/2026 - 180078 - 000900.092224/2026-33
DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
08/07/2026 - 180025 - 000900.059139/2026-63
E TAMUSSINO E CIA LTDA
03/07/2026 - 180070 - 000900.059405/2026-58
03/07/2026 - 180070 - 000900.059436/2026-17
03/07/2026 - 180070 - 000900.059442/2026-66
03/07/2026 - 180070 - 000900.059451/2026-57
03/07/2026 - 180070 - 000900.059460/2026-48
03/07/2026 - 180070 - 000900.059463/2026-81
03/07/2026 - 180070 - 000900.059465/2026-71
03/07/2026 - 180070 - 000900.059468/2026-12
06/07/2026 - 180070 - 000900.059470/2026-83
06/07/2026 - 180070 - 000900.059474/2026-61
06/07/2026 - 180070 - 000900.059591/2026-25
06/07/2026 - 180070 - 000900.059813/2026-18
06/07/2026 - 180070 - 000900.059824/2026-90
06/07/2026 - 180070 - 000900.059839/2026-58
07/07/2026 - 180061 - 000900.045164/2026-60
07/07/2026 - 180070 - 000900.059870/2026-99
07/07/2026 - 180070 - 000900.059905/2026-90
07/07/2026 - 180070 - 000900.059907/2026-89
07/07/2026 - 180070 - 000900.060086/2026-23
07/07/2026 - 180070 - 000900.060356/2026-04
07/07/2026 - 180070 - 000900.060363/2026-06
08/07/2026 - 180070 - 000900.059573/2026-43
09/07/2026 - 180070 - 000900.028192/2026-12
09/07/2026 - 180070 - 000900.063748/2026-17
24/09/2026 - 180064 - 000900.079507/2026-90
24/09/2026 - 180064 - 000900.079508/2026-34
24/09/2026 - 180064 - 000900.079511/2026-58
24/09/2026 - 180064 - 000900.084163/2026-31
ECO MEDICE - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
03/07/2026 - 180061 - 000900.060940/2026-51
06/07/2026 - 180061 - 000900.060858/2026-27
06/07/2026 - 180061 - 000900.060870/2026-31
08/07/2026 - 180061 - 000900.060915/2026-78
08/07/2026 - 180061 - 000900.060925/2026-11
09/07/2026 - 180061 - 000900.060931/2026-61
09/07/2026 - 180061 - 000900.061550/2026-07
09/07/2026 - 180061 - 000900.061553/2026-32
ELEVADORES ELBO LTDA
24/09/2026 - 170001 - 000800.007559/2026-92
EMC TECNOLOGIA LTDA
24/09/2026 - 390031 - 005200.001901/2026-23
24/09/2026 - 390031 - 005200.001902/2026-78
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S/A IMPRENSA CIDADE
24/09/2026 - 110035 - 005400000637/2026-54
ENDOVIX IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
02/07/2026 - 180061 - 000900.059521/2026-77
02/07/2026 - 180061 - 000900.059526/2026-08
02/07/2026 - 180061 - 000900.059533/2026-00
06/07/2026 - 180061 - 000900.060767/2026-91
06/07/2026 - 180061 - 000900.060795/2026-17
06/07/2026 - 180061 - 000900.060814/2026-05

09/07/2026 - 180061 - 000900.061659/2026-36
09/07/2026 - 180061 - 000900.061675/2026-29
09/07/2026 - 180061 - 000900.061687/2026-53
ENGREST - ENGENHARIA DE RECUPERACAO ESTRUTURAL LTDA
24/09/2026 - 150042 - 005700.002117/2026-00
ERMAR ALIMENTOS LTDA
24/09/2026 - 160001 - 000704.008157/2026-01
24/09/2026 - 160001 - 000704.008212/2026-55
24/09/2026 - 160001 - 000704.008217/2026-88
ERWIL CONSTRUcoes LTDA
24/09/2026 - 430001 - 002600.010906/2026-46
ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA
02/07/2026 - 180061 - 000900.059490/2026-54
03/07/2026 - 180061 - 000900.060244/2026-45
03/07/2026 - 180069 - 000900.063052/2026-91
03/07/2026 - 180078 - 000900.054583/2026-92
03/07/2026 - 180078 - 000900.056960/2026-28
06/07/2026 - 180003 - 000900.063529/2026-38
09/07/2026 - 180061 - 000900.058109/2026-30
ESTERIFLEX INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E LOCACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
07/07/2026 - 180078 - 000900.053174/2026-79
EVEN COMERCIAL LTDA
02/07/2026 - 180082 - 000900.055835/2026-09
EXCEL ELEVADORES LTDA
06/07/2026 - 180073 - 000900.063261/2026-34
06/07/2026 - 180082 - 000900.063409/2026-31
06/07/2026 - 180083 - 000900.063341/2026-90
06/07/2026 - 180084 - 000900.063462/2026-31
09/07/2026 - 180067 - 000900064191/2026-31
09/07/2026 - 180085 - 000900.065415/2026-22
FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
03/07/2026 - 180025 - 000900.060387/2026-57
03/07/2026 - 180061 - 000900.059830/2026-47
03/07/2026 - 180067 - 000900.056247/2026-84
03/07/2026 - 180070 - 000900.023097/2026-22
03/07/2026 - 180078 - 000900.060365/2026-97
03/07/2026 - 180078 - 000900.062439/2026-20
08/07/2026 - 180061 - 000900.061937/2026-55
08/07/2026 - 180070 - 000900.049141/2026-24
FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
06/07/2026 - 180003 - 000900.039252/2026-22
FERLIM SERVICOS TECNICOS LTDA
03/07/2026 - 180073 - 000.900.062445/2026-87
03/07/2026 - 180073 - 0009000062445/2026-87
03/07/2026 - 180080 - 000900.063194/2026-58
03/07/2026 - 180083 - 000900.062202/2026-49
06/07/2026 - 180082 - 000900.063201/2026-11
FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
02/07/2026 - 180025 - 000900.056748/2026-61
08/07/2026 - 180070 - 000900.043724/2026-41
08/07/2026 - 180078 - 000900.039701/2026-32
FOCUS SOLUCOES PARA EMPRESAS LTDA
24/09/2026 - 470001 - 002000.000648/2026-59
FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA
24/09/2026 - 160001 - 000705.006333/2026-52
24/09/2026 - 160001 - 000708.010937/2026-73
FUNCIONAL TECHNOLOGICAL GARMENT LTDA
24/09/2026 - 390031 - 005200.001054/2026-05
FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
24/09/2026 - 110001 - 000184.015321/2026-45
24/09/2026 - 170001 - 000800.007624/2026-80
G.O MEDICAL LTDA
02/07/2026 - 180061 - 000900.056487/2026-89
GALA EDICOES DE ARTE LTDA
02/10/2026 - 300001 - EIS-PRO-2024/03744
GAMEN GRUPO DE ASSISTENCIA MEDICA NEFROLOGICA LTDA
01/10/2026 - 180003 - 000900.041625/2026-25
08/07/2026 - 180003 - 000900.062187/2026-39
GINGA TROPICAL PRODUcoes E EVENTOS LTDA
02/10/2026 - 300001 - EIS-PRO-2024/03089
GLOBO CONSTRUcoes E TERRAPLANAGEM LTDA
04/09/2026 - 430001 - 002600.010531/2026-14
24/09/2026 - 430001 - 002600.011046/2026-68
29/09/2026 - 320002 - 001600.002518/2026-29
GMG - GERADORES DO BRASIL LTDA
24/09/2026 - 390031 - 005200.001915/2026-47
GMV INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
24/09/2026 - 280001 - 002800.000255/2026-20
GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
02/07/2026 - 180008 - 000900.060186/2026-50
02/07/2026 - 180061 - 000900.059484/2026-05
02/07/2026 - 180072 - 000900.061616/2026-51
03/07/2026 - 180025 - 000900.060399/2026-81
06/07/2026 - 180067 - 000900.049706/2026-73
07/07/2026 - 180008 - 000900062485/2026-29
07/07/2026 - 180069 - 000900.064012/2026-66
08/07/2026 - 180061 - 000900.061258/2026-86
08/07/2026 - 180069 - 000900.064922/2026-49
09/07/2026 - 180025 - 000900.057564/2026-18
09/07/2026 - 180072 - 000900.065308/2026-02

HEXAGON DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

02/07/2026 - 180061 - 000900.059547/2026-15
02/07/2026 - 180061 - 000900.059563/2026-16
02/07/2026 - 180061 - 000900.059597/2026-01
02/07/2026 - 180061 - 000900.059625/2026-81
02/07/2026 - 180061 - 000900.059651/2026-18
02/07/2026 - 180061 - 000900.059724/2026-63
02/07/2026 - 180061 - 000900.060462/2026-80
02/07/2026 - 180061 - 000900.060486/2026-39
02/07/2026 - 180061 - 000900.060493/2026-31
02/07/2026 - 180061 - 000900.060497/2026-19
03/07/2026 - 180061 - 000900.060468/2026-57
03/07/2026 - 180061 - 000900.060503/2026-38
03/07/2026 - 180061 - 000900.060504/2026-82
03/07/2026 - 180061 - 000900.060517/2026-51
03/07/2026 - 180061 - 000900.060532/2026-08
03/07/2026 - 180061 - 000900.060538/2026-77
03/07/2026 - 180061 - 000900.060543/2026-80
03/07/2026 - 180070 - 000.900.028137/2026-22
03/07/2026 - 180070 - 000.900.057369/2026-98
03/07/2026 - 180070 - 000.900.057400/2026-91
03/07/2026 - 180070 - 000.900.057422/2026-51
03/07/2026 - 180070 - 000.900.057482/2026-73
03/07/2026 - 180070 - 000.900.057539/2026-34
03/07/2026 - 180070 - 000.900.057581/2026-55
03/07/2026 - 180070 - 000.900.057627/2026-36
06/07/2026 - 180061 - 000900.059715/2026-72
06/07/2026 - 180061 - 000900.060477/2026-48
07/07/2026 - 180061 - 000900.047824/2026-47
07/07/2026 - 180061 - 000900.047854/2026-53
07/07/2026 - 180061 - 000900.047882/2026-71
07/07/2026 - 180061 - 000900.048636/2026-36
07/07/2026 - 180061 - 000900.051542/2026-44
07/07/2026 - 180061 - 000900.052079/2026-58
07/07/2026 - 180061 - 000900.052316/2026-81
07/07/2026 - 180061 - 000900.052338/2026-41
07/07/2026 - 180061 - 000900.052491/2026-78
07/07/2026 - 180061 - 000900.054346/2026-21
07/07/2026 - 180061 - 000900.054354/2026-78
07/07/2026 - 180061 - 000900.054369/2026-36
08/07/2026 - 180061 - 000900.048661/2026-10
08/07/2026 - 180061 - 000900.052451/2026-26
08/07/2026 - 180061 - 000900.052482/2026-87
09/07/2026 - 180070 - 000900.057438/2026-63
09/07/2026 - 180070 - 000900.063469/2026-53
09/07/2026 - 180070 - 000900.063491/2026-01

HOLLISTER DO BRASIL LTDA

03/07/2026 - 180003 - 000900.042432/2026-91

HOLZ CONFECCOES LTDA

24/09/2026 - 160001 - 000700.012117/2026-96

HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

08/07/2026 - 180072 - 000900.064395/2026-72

IDR DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

06/07/2026 - 180070 - 000900.044442/2026-61

IGEDES INSTITUTO DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO

01/10/2026 - 180080 - 000900.006413/2026-00
01/10/2026 - 180099 - 000900.006781/2026-40
05/10/2026 - 180003 - 000900.005471/2026-16
24/09/2026 - 180071 - 000900.029546/2026-46
24/09/2026 - 180078 - 000900.033647/2026-11
30/09/2026 - 180071 - 000900.052129/2026-05
30/09/2026 - 180074 - 000900.052091/2026-62

IGUA RIO DE JANEIRO S.A

29/09/2026 - 180078 - 000900.094076/2026-91

IMX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

02/09/2026 - 180064 - 000900.085367/2026-99

INFINITY MULTISERVICOS LTDA

24/09/2026 - 160001 - 000702.007206/2026-09
24/09/2026 - 160001 - 000704.008186/2026-65
24/09/2026 - 160001 - 000704.008197/2026-45
24/09/2026 - 160001 - 000705.006332/2026-16
24/09/2026 - 160001 - 000706.006016/2026-26
24/09/2026 - 160001 - 000707.010160/2026-57
24/09/2026 - 160001 - 000707.010161/2026-00
24/09/2026 - 160001 - 000707.010163/2026-91
24/09/2026 - 160001 - 000708.010382/2026-60
24/09/2026 - 160001 - 000708.010824/2026-78
24/09/2026 - 160001 - 000708.010880/2026-11
24/09/2026 - 160001 - 000708.010886/2026-80
24/09/2026 - 160001 - 000708.010888/2026-79
24/09/2026 - 160001 - 000708.010889/2026-13
24/09/2026 - 160001 - 000709.008250/2026-68
24/09/2026 - 160001 - 000710.008375/2026-59
24/09/2026 - 160001 - 000711.002441/2026-77
24/09/2026 - 160001 - 000711.002443/2026-66
24/09/2026 - 160001 - 000711.002444/2026-19

INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA

03/07/2026 - 180078 - 000900.055419/2026-01

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

02/09/2026 - 180003 - 000900.074446/2026-74

INSTITUICAO ADVENTISTA ESTE BRAS. DE PREV E ASS. A SAUDE

01/10/2026 - 180003 - 000900.041644/2026-51

INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO

24/09/2026 - 170003 - 000800.001938/2026-79

INSTITUTO DE ACAO SOCIAL, CULTURAL, ESPORTE E LAZER

24/09/2026 - 540001 - 002200.000132/2026-58

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOM PIXOTE

24/09/2026 - 470001 - 002000.000473/2026-80

INSTITUTO GNOSIS

01/10/2026 - 180003 - 000900.034938/2026-27

INSTITUTO INOVARIO

24/09/2026 - 470001 - LHE-PRO-2023/00683

INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADES ESAUDE

24/09/2026 - 280001 - QVE-PRO-2023/00086

INSTITUTO SEGUMED

01/10/2026 - 180003 - 000900.033265/2026-98

01/10/2026 - 180003 - 000900.033267/2026-87

01/10/2026 - 180003 - 000900.033372/2026-16

08/07/2026 - 180003 - 000900.062272/2026-05

08/07/2026 - 180003 - 000900.062288/2026-18

08/07/2026 - 180003 - 000900.062291/2026-23

08/07/2026 - 180003 - 000900.062299/2026-90

INTERACAO AUTOMACAO E COMERCIO LTDA

24/09/2026 - 140001 - 000441.002347/2026-45

IPE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

01/09/2026 - 430001 - 002600.010027/2026-14

01/09/2026 - 430001 - 002600.010029/2026-11

01/09/2026 - 430001 - 002600.010041/2026-18

01/09/2026 - 430001 - 002600.010042/2026-62

01/09/2026 - 430001 - 002600.010043/2026-15

01/09/2026 - 430001 - 002600.010045/2026-04

01/09/2026 - 430001 - 002600.010046/2026-41

01/09/2026 - 430001 - 002600.010047/2026-95

03/09/2026 - 430001 - 002600.010038/2026-02

IRMAOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA

09/07/2026 - 180067 - 000990005566/2026-60

IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

02/07/2026 - 180072 - 000900.060802/2026-72

03/07/2026 - 180078 - 000900.058983/2026-77

J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

02/07/2026 - 180072 - 000900.061509/2026-22

03/07/2026 - 180003 - 000900.016804/2026-24

03/07/2026 - 180003 - 000900.020582/2026-44

03/07/2026 - 180003 - 00900.016788/2026-70

06/07/2026 - 180003 - 000900.036423/2026-61

06/07/2026 - 180003 - 000900.057323/2026-79

07/07/2026 - 180003 - 000900.045924/2026-39

07/07/2026 - 180003 - 000900.049047/2026-75

07/07/2026 - 180003 - 000900.057327/2026-57

07/07/2026 - 180003 - 000900.057329/2026-46

08/07/2026 - 180003 - 000900.044626/2026-21

09/07/2026 - 180003 - 000900.057321/2026-80

24/09/2026 - 180003 - 000900.092150/2026-35

JABUTICABA CRIATIVIDADE E APRENDIZAGEM LTDA.

02/10/2026 - 300001 - EIS-PRO-2024/03501

JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

02/07/2026 - 180072 - 000900.058759/2026-85

JOBMED SERVICOS TECNICOS LTDA

02/07/2026 - 180083 - 000900.062000/2026-05

02/07/2026 - 180086 - 000900.061909/2026-38

03/07/2026 - 180080 - 000900.063135/2026-80

03/07/2026 - 180085 - 000900.062040/2026-49

08/07/2026 - 180025 - 000900.062984/2026-16

09/07/2026 - 180008 - 000900.062551/2026-61

JTH COMERCIO LTDA

02/07/2026 - 180073 - 000900.050349/2026-96

KITCHEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

07/07/2026 - 180007 - 000900.056205/2026-43

07/07/2026 - 180007 - 000900.056263/2026-77

08/07/2026 - 180007 - 000900.056222/2026-81

KLINI PLANOS DE SAUDE LTDA

24/09/2026 - 290051 - 007200.007619/2026-85

LABCOR LABORATORIOS LTDA

06/07/2026 - 180061 - 000900.060732/2026-52

06/07/2026 - 180061 - 000900.060738/2026-20

LABORATORIOS B BRAUN SA

08/07/2026 - 180008 - 000900.058688/2026-11

LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA

24/09/2026 - 150041 - 005600.002328/2026-62

LEIAUTE COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA

24/09/2026 - 110001 - 000184.015382/2026-11

24/09/2026 - 110001 - 000184.015385/2026-46

24/09/2026 - 110001 - 000184.015387/2026-35

24/09/2026 - 110001 - 000184.015390/2026-59

24/09/2026 - 110001 - 01/001154/2026

24/09/2026 - 110001 - 01/001155/2026

LESTE E SUDESTE SERVICOS GERAIS LTDA

01/07/2026 - 180007 - 000900.060158/2026-32

01/07/2026 - 180007 - 000900.060161/2026-56

02/07/2026 - 180007 - 000900.048622/2026-12

08/07/2026 - 180007 - 000900.058172/2026-76
24/09/2026 - 180009 - 000900.091668/2026-51
24/09/2026 - 180080 - 000900092064202622

LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A

02/09/2026 - 150042 - 005700.001945/2026-12
02/10/2026 - 180074 - 000900.077681/2026-06
02/10/2026 - 180074 - 000900.087785/2026-11
08/09/2026 - 150042 - 005700.001970/2026-04
08/09/2026 - 150042 - 005700.001972/2026-95
08/09/2026 - 150042 - 005700.001974/2026-84
08/09/2026 - 150042 - 005700.001976/2026-73
08/09/2026 - 150042 - 005700.001989/2026-42
14/09/2026 - 150042 - 005700.002035/2026-57
19/08/2026 - 150042 - 005700.001855/2026-21

LL GASPAS COMERCIO E SERVICOS LTDA

24/09/2026 - 430001 - 002600.011383/2026-55
24/09/2026 - 430001 - 002600.011386/2026-99

LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.

24/09/2026 - 110001 - 000184.015258/2026-47
24/09/2026 - 120001 - 001300.003383/2026-01

LOCPLAN LOCADORA E SERVICOS LTDA

01/09/2026 - 150042 - 005700.001955/2026-58
01/09/2026 - 150042 - 005700.001955/2026-58
02/09/2026 - 150042 - 005700.001962/2026-50

LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA

03/07/2026 - 180072 - 000900.063214/2026-91

M 4 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.

01/07/2026 - 180061 - 000900.060052/2026-39
01/07/2026 - 180061 - 000900.060065/2026-16
01/07/2026 - 180061 - 000900.060216/2026-28
01/07/2026 - 180061 - 000900.060260/2026-38
02/07/2026 - 180025 - 000900.033885/2026-27
02/07/2026 - 180025 - 000900.033931/2026-98
02/07/2026 - 180025 - 000900.033965/2026-82
02/07/2026 - 180061 - 000900.060447/2026-31
02/07/2026 - 180061 - 000900.060455/2026-88
02/07/2026 - 180061 - 000900.060494/2026-85
02/07/2026 - 180061 - 000900.061095/2026-31
03/07/2026 - 180025 - 000900.058052/2026-79
03/07/2026 - 180025 - 000900.058058/2026-46
03/07/2026 - 180025 - 000900.058062/2026-12
03/07/2026 - 180025 - 000900.058072/2026-40
03/07/2026 - 180025 - 000900.058076/2026-28
03/07/2026 - 180025 - 000900.058084/2026-74
03/07/2026 - 180025 - 000900.058110/2026-64
03/07/2026 - 180025 - 000900.060465/2026-13
03/07/2026 - 180025 - 000900.060469/2026-00
03/07/2026 - 180025 - 000900.060472/2026-15
03/07/2026 - 180025 - 000900.060474/2026-12
03/07/2026 - 180025 - 000900.060478/2026-92
03/07/2026 - 180061 - 000900.060327/2026-34
03/07/2026 - 180061 - 000900.060332/2026-47
03/07/2026 - 180061 - 000900.060523/2026-17
03/07/2026 - 180061 - 000900.060539/2026-11
03/07/2026 - 180061 - 000900.060572/2026-41
03/07/2026 - 180061 - 000900.060624/2026-80
03/07/2026 - 180061 - 000900.060636/2026-12
03/07/2026 - 180061 - 000900.060640/2026-72
03/07/2026 - 180061 - 000900.060743/2026-32
03/07/2026 - 180061 - 000900.060754/2026-12
03/07/2026 - 180061 - 000900.060765/2026-01
06/07/2026 - 180061 - 000900.060691/2026-02
06/07/2026 - 180061 - 000900.060698/2026-16
06/07/2026 - 180061 - 000900.060708/2026-13
06/07/2026 - 180061 - 000900.060801/2026-28
06/07/2026 - 180061 - 000900.060817/2026-31
06/07/2026 - 180061 - 000900.060850/2026-61
06/07/2026 - 180061 - 000900.060865/2026-29
06/07/2026 - 180061 - 000900.060884/2026-55
06/07/2026 - 180061 - 000900.060892/2026-00
06/07/2026 - 180061 - 000900.060899/2026-13
08/07/2026 - 180025 - 000900.060439/2026-95
08/07/2026 - 180061 - 000900.060910/2026-45
09/07/2026 - 180070 - 000900057712202602
10/07/2026 - 180070 - 000.900.048333/2026-13

M A M VIDAL LTDA

24/09/2026 - 380001 - 002700.000738/2026-52

M3 MANUTENCAO E MONTAGENS LTDA

07/07/2026 - 180070 - 000990.005692/2026-14

MACOM INSTRUMENTAL CIRURGICO INDUSTRIA LTDA

08/07/2026 - 180061 - 000900.061485/2026-10

MAGNA INDUSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

03/07/2026 - 180067 - 000900.051915/2026-87
09/07/2026 - 180025 - 000900.057587/2026-22

MAIS MOBI SERVICOS LTDA

05/10/2026 - 160001 - 000701.004174/2026-91

MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

02/07/2026 - 180072 - 000900.059659/2026-76
07/07/2026 - 180072 - 000900.064421/2026-62

MANIFOLD MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

08/07/2026 - 180078 - 000900.034315/2026-54

MARCK SERVICOS E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EPRODUTOS PARA SAUDE LTDA

02/07/2026 - 180008 - 000900.059775/2026-95

MARJA COMERCIO E REPRESENTACOES E IMPORTACOES DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

01/07/2026 - 180025 - 000900.057020/2026-56
01/07/2026 - 180025 - 000900.057862/2026-16
01/07/2026 - 180025 - 000900.058735/2026-26
02/07/2026 - 180025 - 000900.058771/2026-07
03/07/2026 - 180061 - 000900.060566/2026-94
03/07/2026 - 180061 - 000900.060579/2026-63
03/07/2026 - 180061 - 000900.060585/2026-11
03/07/2026 - 180061 - 000900.060591/2026-78
07/07/2026 - 180025 - 000900.056929/2026-97
07/07/2026 - 180025 - 000900.056943/2026-91
07/07/2026 - 180025 - 000900.057859/2026-94
07/07/2026 - 180025 - 000900.058126/2026-77
07/07/2026 - 180025 - 000900.058128/2026-66
07/07/2026 - 180025 - 000900.058714/2026-19
07/07/2026 - 180025 - 000900.058716/2026-08
07/07/2026 - 180025 - 000900.058725/2026-91
07/07/2026 - 180025 - 000900.059248/2026-81
07/07/2026 - 180025 - 000900.059310/2026-34
07/07/2026 - 180025 - 000900.059489/2026-20
07/07/2026 - 180025 - 000900.059527/2026-44
07/07/2026 - 180025 - 000900.060421/2026-93
08/07/2026 - 180025 - 000900.059292/2026-91
09/07/2026 - 180061 - 000900.061194/2026-13
09/07/2026 - 180061 - 000900.061198/2026-00
09/07/2026 - 180061 - 000900.061201/2026-87
09/07/2026 - 180061 - 000900.061203/2026-76

MEC GESTAO DE EMPREENDIMENTOS LTDA

MED CENTER COMERCIAL LTDA

07/07/2026 - 180003 - 000900.042122/2026-77

MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDELTDA

02/07/2026 - 180072 - 000900.061405/2026-18
06/07/2026 - 180003 - 000900.056569/2026-23
07/07/2026 - 180067 - 000900.052674/2026-93

MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA

02/07/2026 - 180061 - 000900.061182/2026-99

MEDSITE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

07/07/2026 - 180061 - 000900.025791/2026-84
07/07/2026 - 180061 - 000900.025792/2026-29

MEDVITALIS SERVICOS LTDA

24/09/2026 - 140009 - 000500.003637/2026-64

MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA

06/07/2026 - 180003 - 000900.063223/2026-81
24/09/2026 - 180014 - 000900.092184/2026-20
24/09/2026 - 550002 - 004700.000874/2026-78

MINDMED HOSPITALAR LTDA

09/07/2026 - 180061 - 000900.061665/2026-93

MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

02/07/2026 - 180061 - 000900.058797/2026-38
02/07/2026 - 180061 - 000900.058877/2026-93
02/07/2026 - 180061 - 000900.060951/2026-31
03/07/2026 - 180061 - 000900.060943/2026-95
09/07/2026 - 180061 - 000900.060933/2026-50
09/07/2026 - 180061 - 000900.061037/2026-16
09/07/2026 - 180061 - 000900.061042/2026-11
09/07/2026 - 180061 - 000900.061101/2026-51
09/07/2026 - 180061 - 000900.061106/2026-83
09/07/2026 - 180061 - 000900.061113/2026-85
09/07/2026 - 180061 - 000900.061125/2026-18
09/07/2026 - 180061 - 000900.061128/2026-43

MOVIMENTO TERRITORIOS DIVERSOS - ASSOCIACAO CULTURAL

01/10/2026 - 300001 - 001200.003230/2026-84

MR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

03/07/2026 - 180061 - 000900.059622/2026-48
03/07/2026 - 180078 - 000900.023268/2026-13
06/07/2026 - 180061 - 000900.059759/2026-01
06/07/2026 - 180070 - 000900.044395/2026-56
08/07/2026 - 180067 - 000900.055812/2026-96

MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

07/07/2026 - 180025 - 000900.060395/2026-01
07/07/2026 - 180070 - 000900046743/2026-20

MUNICIPIO DE MACAE

05/10/2026 - 150051 - 000500.002366/2026-20

MX STUDIO DE DANCA LTDA

02/10/2026 - 300001 - EIS-PRO-2024/10611

NEFROCLIN CLINICA NEFROLOGICA LTDA

01/10/2026 - 180003 - 000900.033201/2026-97
08/07/2026 - 180003 - 000900.062235/2026-99

NENI ESSENCIAL PRODUTOS LTDA

07/07/2026 - 180072 - 000900.060329/2026-23

NEWARIS LIFESCIENCES LTDA

06/07/2026 - 180061 - 000900.059558/2026-03
06/07/2026 - 180061 - 000900.059580/2026-45

NEXT IMPLANTES RJ COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO LTDA

09/07/2026 - 180061 - 000900.064742/2026-67

NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

03/07/2026 - 180025 - 000900.060409/2026-89
07/07/2026 - 180082 - 000900.031443/2026-46

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

06/07/2026 - 180003 - 000900.061496/2026-91
08/07/2026 - 180070 - 000900.061220/2026-11
09/07/2026 - 180025 - 000900.060413/2026-47

NUTRIC NUTRICIONAL COMERCIO LTDA

03/07/2026 - 180025 - 000900.060514/2026-18
03/07/2026 - 180025 - 000900.060515/2026-62

NUTRIENTE PRODUTOS E SERVICOS FARMACEUTICOS LTDA

01/07/2026 - 180064 - 000900.061590/2026-41
01/07/2026 - 180064 - SMS-PRO-2025/86404
01/07/2026 - 180064 - SMS-PRO-2025/86406
01/07/2026 - 180064 - SMS-PRO-2025/88914
01/07/2026 - 180064 - SMS-PRO-2025/88924
01/07/2026 - 180064 - SMS-PRO-2025/88927
01/07/2026 - 180064 - SMS-PRO-2025/90373
02/07/2026 - 180064 - SMS-PRO-2025/90415
03/07/2026 - 180064 - SMS-PRO-2025/90431
03/07/2026 - 180064 - SMS-PRO-2025/90660
06/07/2026 - 180064 - SMS-PRO-2025/90671
06/07/2026 - 180064 - SMS-PRO-2025/90682
06/07/2026 - 180064 - SMS-PRO-2026/00870
06/07/2026 - 180064 - SMS-PRO-2026/00874
06/07/2026 - 180064 - SMS-PRO-2026/00882
06/07/2026 - 180064 - SMS-PRO-2026/00904
07/07/2026 - 180064 - 000900.064531/2026-24

NUTRITIVA PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

08/07/2026 - 180025 - 000900.060502/2026-93
08/07/2026 - 180025 - 000900.060505/2026-27
08/07/2026 - 180025 - 000900.060508/2026-61
08/07/2026 - 180025 - 000900.060511/2026-84
09/07/2026 - 180025 - 000900.060513/2026-73

ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

07/07/2026 - 180008 - 000900.056028/2026-03

PANGEA FILMES LTDA

02/10/2026 - 300001 - EIS-PRO-2024/10568

PANTHER HEALTHCARE DO BRASIL LTDA

24/09/2026 - 180051 - 006900014397202605

PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

07/07/2026 - 180061 - 000900.058085/2026-19
07/07/2026 - 180083 - 000900.061360/2026-81
24/09/2026 - 180061 - 000900.091204/2026-45

PHAROS HOSPITALAR LTDA

02/07/2026 - 180061 - 000900.029125/2026-15
06/07/2026 - 180070 - 000900.060198/2026-84

PLASTIC WAY PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA

08/07/2026 - 180025 - 000900.057556/2026-71

PORTAL DIARIO DO R I O REVISTA ELETRONICA LTDA

02/10/2026 - 300001 - EIS-PRO-2024/03682

PRANALIFE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA

02/07/2026 - 180061 - 000900.059066/2026-18
24/09/2026 - 180064 - 000900.077223/2026-69

PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA

03/07/2026 - 180003 - 000900.045042/2026-73
06/07/2026 - 180003 - 000900.045040/2026-84

PRIMOS MANUTENCAO E INSTALACAO DE ELEVADORES LTDA

24/09/2026 - 170001 - 000800.007252/2026-91
24/09/2026 - 170001 - 000800.007805/2026-14

PRO DOCTOR SISTEMA INTEGRADO DE SAUDE LTDA

08/07/2026 - 180003 - 000900.062269/2026-83

PRO DOCTORES GESTAO E TREINAMENTO LTDA

01/10/2026 - 180003 - 000900.063813/2026-12

PROCARE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

06/07/2026 - 180067 - 000900.061227/2026-25
06/07/2026 - 180067 - 000900.061308/2026-25
06/07/2026 - 180072 - 000900.063676/2026-16

PRODUTOS CIRURGICO SERRA DA ESTRELA LTDA

08/07/2026 - 180072 - 000900.064895/2026-12

PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

02/07/2026 - 180082 - 000900.060084/2026-34
03/07/2026 - 180064 - 000900.063002/2026-11
03/07/2026 - 180080 - 000900.063179/2026-18
03/07/2026 - 180085 - 000900.062990/2026-73
06/07/2026 - 180082 - 000900.043590/2026-69
07/07/2026 - 180078 - 000900.063393/2026-66
07/07/2026 - 180086 - 000900.062997/2026-95
09/07/2026 - 180076 - 000900.063947/2026-25
09/07/2026 - 180076 - 000900.063958/2026-13

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

03/07/2026 - 180072 - 000900.055626/2026-57

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

02/07/2026 - 180072 - 000900.060528/2026-31

PRONTO RJ COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA

02/10/2026 - 300001 - EIS-PRO-2024/03743

PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA

24/09/2026 - 250001 - ESL-PRO-2025/01301.01

PURAH MEDICAL E CO LTDA

03/07/2026 - 180025 - 000900.058275/2026-36
06/07/2026 - 180083 - 000900.051687/2026-45

R.V. IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

08/07/2026 - 180003 - 000900.063028/2026-51

R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA

02/07/2026 - 180061 - 000900.061560/2026-34
02/07/2026 - 180082 - 000900.033368/2026-58

REFRESCO ARTE LTDA

02/10/2026 - 300001 - EIS-PRO-2024/03553

RENALCOR SERVICOS MEDICOS LTDA

01/10/2026 - 180003 - 000900.033320/2026-40
08/07/2026 - 180003 - 000900.064752/2026-01

RIO SHOP SERVICOS LTDA

24/09/2026 - 290001 - 000300.032628/2026-37

ROSENGE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

24/09/2026 - 150041 - 005600.002367/2026-60

RPG SOLUCOES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA.

24/09/2026 - 160001 - 000705.006334/2026-05
24/09/2026 - 160001 - 000707.009403/2026-12
24/09/2026 - 160001 - 000709.008446/2026-52
24/09/2026 - 160001 - 000711.002445/2026-55

S.M GUIMARAES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

03/07/2026 - 180085 - 000900.062012/2026-21
06/07/2026 - 180084 - 000900.061660/2026-61
24/09/2026 - 180078 - 000900.092389/2026-13

S.T.T.R. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

06/07/2026 - 180006 - 000900053658202618
08/07/2026 - 180005 - 000900.064672/2026-47
08/07/2026 - 180064 - 000900.064843/2026-38
08/07/2026 - 180082 - 000900.064720/2026-05
09/07/2026 - 180013 - 000900.064239/2026-10
24/09/2026 - 180076 - SMS-PRO-2025/82386
24/09/2026 - 180076 - SMS-PRO-2025/89371
24/09/2026 - 180076 - SMS-PRO-2025/92402
24/09/2026 - 180076 - SMS-PRO-2026/00383

SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

07/07/2026 - 180061 - 000900.027404/2026-44

SARAIVA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA

01/07/2026 - 180064 - 000900.061362/2026-71
01/07/2026 - 180076 - 000900.061414/2026-17
02/07/2026 - 180078 - 000900.061624/2026-05
03/07/2026 - 180072 - 000900.060902/2026-07

SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

24/09/2026 - 180064 - 000900.077385/2026-05
24/09/2026 - 180064 - 000900.077398/2026-76
24/09/2026 - 180064 - 000900.079644/2026-24
24/09/2026 - 180064 - 000900.079651/2026-26
24/09/2026 - 180064 - 000900.082624/2026-31

SEMINTER SERVICOS DE MANUTENCAO E COMERCIO LTDA

03/07/2026 - 180005 - 000900.062781/2026-20
03/07/2026 - 180083 - 000900.062354/2026-41
03/07/2026 - 180085 - 000900.062423/2026-17
06/07/2026 - 180008 - 000900.062221/2026-75
06/07/2026 - 180009 - 000900.062416/2026-15
07/07/2026 - 180007 - 000900.062898/2026-11

SENIC SERVICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

14/09/2026 - 430001 - 002600.010903/2026-11

SEROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

02/07/2026 - 180072 - 000900.060305/2026-74

SERPEN SERVICOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA

09/09/2026 - 150042 - 005700.002019/2026-64
24/09/2026 - 150042 - 005700.002170/2026-01
24/09/2026 - 150042 - 005700.002174/2026-81

SGHN - HIGIENIZACAO TEXTIL E NUTRICAO HOSPITALAR LTDA

02/09/2026 - 180078 - 000900.075117/2026-41

SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

01/07/2026 - 180064 - 000900.061607/2026-60

SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA.

02/07/2026 - 180078 - 000900.055782/2026-18

SIGMA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

02/07/2026 - 180061 - 000900.059227/2026-65
02/07/2026 - 180061 - 000900.059235/2026-10
02/07/2026 - 180061 - 000900.059241/2026-69
02/07/2026 - 180061 - 000900.059265/2026-18
03/07/2026 - 180061 - 000900.060642/2026-61
03/07/2026 - 180061 - 000900.060651/2026-52
03/07/2026 - 180061 - 000900.060657/2026-20
03/07/2026 - 180061 - 000900.060660/2026-43
06/07/2026 - 180061 - 000900.060668/2026-18
09/07/2026 - 180061 - 000900.061806/2026-78
09/07/2026 - 180061 - 000900.062335/2026-15

SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA

01/07/2026 - 180077 - 000900.059712/2026-39
03/07/2026 - 180064 - 000900.002362/2026-39
03/07/2026 - 180064 - 000900.063186/2026-10
03/07/2026 - 180064 - SMS-PRO-2025/82699
03/07/2026 - 180064 - SMS-PRO-2025/92933
24/09/2026 - 110001 - 000184.015087/2026-56

SISPACK MEDICAL LTDA.

03/07/2026 - 180085 - 000900.062380/2026-70
07/07/2026 - 180067 - 000900.054708/2026-84

07/07/2026 - 180080 - 000900063656202637

08/07/2026 - 180014 - 000900.062130/2026-30

SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

01/07/2026 - 180072 - 000900.061621/2026-63
03/07/2026 - 180025 - 000900.060402/2026-67
03/07/2026 - 180067 - 000900.052000/2026-99
03/07/2026 - 180072 - 000900.063205/2026-08
07/07/2026 - 180061 - 000900.058289/2026-50
07/07/2026 - 180069 - 000900.064285/2026-19
07/07/2026 - 180069 - 000900.064317/2026-78
08/07/2026 - 180061 - 000900.063358/2026-47
09/07/2026 - 180014 - 000900.064019/2026-88

SMART-HOSPITAL S.A

24/09/2026 - 180061 - 000900.085833/2026-36

SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA

24/09/2026 - 150042 - 005700.002152/2026-11

SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA

24/09/2026 - 160001 - 000705.006331/2026-63

24/09/2026 - 160001 - 000705.006361/2026-70

24/09/2026 - 160001 - 000705.006362/2026-14

SOLER PREMIUM SORVETES E ALIMENTOS LTDA ME

STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

02/07/2026 - 180072 - 000900.061613/2026-17
03/07/2026 - 180078 - 000900.016671/2026-96
03/07/2026 - 180080 - 000900.061236/2026-16
24/09/2026 - 180007 - 000900.066431/2026-32

SURGEMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

09/07/2026 - 180061 - 000900.061574/2026-58

TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

01/07/2026 - 180061 - 000900.061207/2026-54
02/07/2026 - 180069 - 000900.062277/2026-20
02/07/2026 - 180072 - 000900.060430/2026-84
02/07/2026 - 180072 - 000900.061869/2026-24
03/07/2026 - 180025 - 000900.056750/2026-30
03/07/2026 - 180025 - 000900.060367/2026-86
03/07/2026 - 180078 - 000900.054599/2026-03
07/07/2026 - 180085 - 000900.064363/2026-77
09/07/2026 - 180008 - 000900.060786/2026-18
09/07/2026 - 180025 - 000900.059145/2026-11

TECMA TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE LTDA

24/09/2026 - 240002 - 001400002360202643

TECNYMAGEM SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA

07/07/2026 - 180067 - 000900.061728/2026-10

THIAGO ROCHA MARTINS

02/10/2026 - 300001 - EIS-PRO-2024/10511

TIAGO ROLIM DA SILVA CAMPOS

24/09/2026 - 390031 - 005500.026069/2026-93

TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

08/07/2026 - 180003 - 000900.063606/2026-50

TOP MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA

02/07/2026 - 180061 - 000900.061578/2026-36

TORRES VALPORTO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOSLTDA

07/07/2026 - 180064 - 000900.059153/2026-67

TR REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA

02/09/2026 - 180078 - 000900.059014/2026-33

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

02/10/2026 - 300001 - SMC-PRO-2024/00842

TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

02/07/2026 - 180083 - 000900.062160/2026-46
03/07/2026 - 180070 - 000900.062113/2026-01
03/07/2026 - 180080 - 000900.063120/2026-11
03/07/2026 - 180082 - 000900.062840/2026-60
03/07/2026 - 180085 - 000900.062234/2026-44
03/07/2026 - 180085 - 000900.062481/2026-41
06/07/2026 - 180005 - 000900.063379/2026-62
06/07/2026 - 180009 - 000900.062125/2026-27
06/07/2026 - 180064 - 000900.063604/2026-61
06/07/2026 - 180064 - 000900.063657/2026-81
07/07/2026 - 180008 - 000900.063589/2026-51
07/07/2026 - 180078 - 000900.062704/2026-70
08/07/2026 - 180007 - 000900.062834/2026-11
08/07/2026 - 180014 - 000900.063497/2026-71
09/07/2026 - 180008 - 000900.063090/2026-43
09/07/2026 - 180012 - 000900.062222/2026-10
09/07/2026 - 180014 - 000900.064854/2026-18

UNI RIM NEFROLOGIA LTDA

01/10/2026 - 180003 - 000900.033226/2026-91
08/07/2026 - 180003 - 000900.062207/2026-71

UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A

03/07/2026 - 180061 - 000900.060277/2026-95

03/07/2026 - 180072 - 000900.061431/2026-46

UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICOS LTDA

02/07/2026 - 180064 - 000900.052022/2026-59

02/09/2026 - 180078 - 000900.063040/2026-66

03/07/2026 - 180064 - 000900.062671/2026-68

08/07/2026 - 180070 - 000900.063791/2026-82

VALE S.A.

VALE SUL FLUMINENSE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

01/07/2026 - 180078 - 000900.061638/2026-11

VASCULINE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E REPRESENTACOES LTDA

03/07/2026 - 180025 - 000900.056898/2026-74

03/07/2026 - 180025 - 000900.057975/2026-11

03/07/2026 - 180025 - 000900.060018/2026-64

03/07/2026 - 180025 - 000900.060027/2026-55

03/07/2026 - 180025 - 000900.060293/2026-88

08/07/2026 - 180025 - 000900.060023/2026-77

08/07/2026 - 180025 - 000900.060289/2026-10

VDS VASCULAR DEVICE SOLUTIONS LTDA

02/07/2026 - 180061 - 000900.059799/2026-44

02/07/2026 - 180061 - 000900.059808/2026-05

03/07/2026 - 180061 - 000900.059818/2026-32

VERTICE SOLUCOES ESPORTIVAS LTDA

02/09/2026 - 430001 - 002600.010548/2026-71

VIVA RIO

01/10/2026 - 180003 - 000900.005427/2026-06

01/10/2026 - 180025 - 000900.006206/2026-47

VIVACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA

24/09/2026 - 150051 - 006700.001595/2026-57

VOLTA DO MUNDO PRODUCOES LTDA

02/10/2026 - 300001 - EIS-PRO-2024/03683

VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.

01/10/2026 - 260001 - 002100.000678/2026-37

02/10/2026 - 140009 - 000500.004050/2026-72

02/10/2026 - 140009 - 000500.004052/2026-61

05/10/2026 - 110042 - 006000.000073/2026-25

Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA

02/07/2026 - 180072 - 000900.055975/2026-79

03/07/2026 - 180072 - 000900.062884/2026-90

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até 01 (um) dia útil após a data programada.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Bernardo Egas Lima Fonseca

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SMA “P” Nº 119 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre o Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CGM-Rio “N” nº 2.067, de 13 de junho de 2025, que regulamenta o uso do Cartão de Pagamento no Sistema Descentralizado de Pagamentos - SDP no âmbito da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 50.162, de 1º de fevereiro de 2022, e suas alterações, que consolida, em âmbito municipal, a legislação referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta CGM/SMFP nº 107, de 14 de junho de 2022, e suas alterações, que estabelece normas e procedimentos do Sistema Descentralizado de Pagamentos - SDP;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, as atribuições e responsabilidades relacionadas à gestão, utilização, acompanhamento e prestação de contas dos recursos disponibilizados por meio do SDP;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a Resolução SMA “P” nº 76, de 26 de junho de 2026, à estrutura de operacionalização do SDP por Centros de Custo, com a definição da Responsável Legal da Unidade de Governo, da Representante Autorizada dos Centros de Custo, dos Gestores de Recursos e Portadores de Cartão e dos responsáveis pela análise das prestações de contas;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídos os seguintes Centros de Custo para operacionalização do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP no âmbito da Secretaria Municipal de Administração:

I - Secretaria Municipal de Administração - SMA;

II - Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer - SMA CIPN;

III - Coordenadoria Geral de Recursos Humanos - SMA CGRH;

IV - Coordenadoria Geral de Suprimentos e Infraestrutura - SMA CGSI.

Art. 2º Fica designada a servidora Ana Paula da Silva Giesteira, matrícula nº 288.749-5, Subsecretária do Sistema Municipal de Administração, como Responsável Legal da Unidade de Governo 140009, vinculada à conta única bancária do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP da Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. Compete à Responsável Legal da Unidade de Governo:

I - Estabelecer as diretrizes para a gestão dos recursos financeiros disponibilizados ao SDP;

II - Definir e autorizar a distribuição dos recursos e os limites financeiros atribuídos a cada Centro de Custo e aos respectivos Portadores de Cartão;

III - Indicar a Representante Autorizada dos Centros de Custo e determinar as providências operacionais necessárias à administração dos recursos disponibilizados a cada Centro de Custo;

IV - Autorizar, quando cabível, a emissão, substituição, bloqueio e cancelamento de cartões, bem como alterações de limites e demais parâmetros de utilização;

V - Acompanhar, em nível de supervisão, a execução dos recursos e as respectivas prestações de contas;

VI - Adotar as providências necessárias ao cumprimento da legislação aplicável.

Art. 3º Fica designada, por indicação da Responsável Legal da Unidade de Governo, a servidora Bruna Rangel de Souza, matrícula nº 307.804-5, como Representante Autorizada dos seguintes Centros de Custo:

I - Secretaria Municipal de Administração - SMA;

II - Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer - SMA CIPN;

III - Coordenadoria Geral de Recursos Humanos - SMA CGRH;

IV - Coordenadoria Geral de Suprimentos e Infraestrutura - SMA CGSI.

§ 1º Compete à Representante Autorizada dos Centros de Custo, observadas as determinações da Responsável Legal da Unidade de Governo:

I - Executar a distribuição dos valores disponibilizados a cada Centro de Custo, conforme determinação da Responsável Legal;

II - Configurar e ajustar, quando autorizado e nos sistemas disponibilizados pela instituição financeira, os limites financeiros dos Centros de Custo e dos respectivos Portadores de Cartão;

III - acompanhar os saldos, as movimentações e a utilização dos recursos de todos os Centros de Custo para os quais foi designada;

IV - Acessar e extrair saldos, extratos, faturas e demais informações bancárias de cada Centro de Custo, para fins de acompanhamento e controle;

V - Operacionalizar, mediante autorização da Responsável Legal, os procedimentos de emissão, substituição, bloqueio e cancelamento de cartões e outras providências junto à instituição financeira;

VI - Disponibilizar à Responsável Legal da Unidade de Governo e aos Fiscais, quando necessário, as informações bancárias e os registros relativos à movimentação de cada Centro de Custo;

VII - Comunicar à Responsável Legal eventuais inconsistências, divergências ou situações que exijam decisão ou providência.

Art. 4º Ficam designados como Portadores/Gestores de Recursos de Cartão vinculados aos respectivos Centros de Custo os seguintes servidores:

I - Secretaria Municipal de Administração - SMA:

a) Fernanda Dias Pitanga, matrícula nº 383.739-0;

b) Kenzy William Xavier Jorge, matrícula nº 307.878-9;

II - Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer - SMA CIPN:

a) Patrícia Lais Mesquita da Silva, matrícula nº 253.152-3;

b) Cassia Cristina Barreto Santos, matrícula nº 248.857-5;

III - Coordenadoria Geral de Recursos Humanos - SMA CGRH:

a) Lysbeth Maria Cantuária Libonati, matrícula nº 135.992-6;

b) Carlos Eduardo Lopes da Silva, matrícula nº 210.634-2;

IV - Coordenadoria Geral de Suprimentos e Infraestrutura - SMA CGSI:

a) Alexandre Gonçalves de Souza, matrícula nº 153.207-6;

b) Shirley Cristina da Cunha Ribeiro, matrícula nº 192.192-3.

Art. 5º Os Portadores de Cartão responderão individualmente pela guarda e correta utilização do cartão de sua titularidade e pelas despesas por eles realizadas no âmbito do respectivo Centro de Custo.

§ 1º Compete aos Portadores de Cartão:

I - Utilizar pessoalmente o cartão, exclusivamente para despesas permitidas pela legislação aplicável, dentro dos limites autorizados para o respectivo Centro de Custo;

II - Zelar pela guarda do cartão e pelo sigilo das credenciais de acesso e senhas vinculadas à sua utilização;

III - Obter, guardar e apresentar os documentos comprobatórios, justificativas e demais elementos necessários à comprovação das despesas realizadas;

IV - Elaborar e apresentar a prestação de contas das despesas realizadas com o cartão de sua titularidade, ao final do período de aplicação, com a documentação exigida;

V - Prestar os esclarecimentos e apresentar os documentos complementares solicitados pelos Fiscais ou pela unidade responsável pela análise da prestação de contas.

§ 2º A prestação de contas será instruída em processo único por Centro de Custo, consolidando os dados e registros de utilização dos cartões a ele vinculados, sem prejuízo da individualização da responsabilidade de cada Portador pelas despesas que realizar.

Art. 6º Ficam designados para atuar como Fiscais do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, os seguintes servidores:

I - Jaqueline Wolch Sousa, matrícula nº 60/384.223-4, Assistente I;

II - Gabriel Sousa da Silva, matrícula nº 60/383.755-6, Assistente I;

III - Jean Barbosa Jambeiro, matrícula nº 95/386.060-8, Assistente Administrativo.

§ 1º Compete aos Fiscais:

I - Analisar a documentação apresentada pelos Portadores e verificar sua conformidade com a legislação e as normas aplicáveis ao SDP;

II - Confrontar, quando necessário, os documentos comprobatórios com extratos, faturas, limites e demais registros disponíveis;

III - Solicitar esclarecimentos, documentos complementares ou correções necessárias à adequada instrução da prestação de contas;

IV - Analisar e atestar as prestações de contas, observadas as atribuições e os procedimentos revistos na legislação vigente.

§ 2º As prestações de contas relativas às despesas realizadas por meio do SDP deverão ser analisadas e atestadas por, no mínimo, dois dos Fiscais designados neste artigo.

Art. 7º As dúvidas e os casos omissos serão submetidos à Responsável Legal da Unidade de Governo, observadas as competências do ordenador de despesas e das demais autoridades previstas na legislação vigente.

Art. 8º Fica automaticamente revogada a Resolução SMA “P” nº 76, de 26 de junho de 2026.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO *EXPEDIENTE DE 06/10/2026

SMF-PRO-2024/14879 - AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 153/2024, para prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 08/10/2026 a 07/10/2028, no valor de R\$ 9.510.697,00 (nove milhões quinhentos e dez mil e seiscentos e noventa e sete reais), a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e a empresa Techne Engenharia e Sistemas LTDA, com fulcro nos artigos 74 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Processo nº SMF-PRO-2024/14879 - Autorizo a Despesa

Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 08/10/2026 a 07/10/2028.

Partes: Secretaria Municipal de Administração e a empresa Techne Engenharia e Sistemas LTDA.

Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 107

Razão: Inexigibilidade de Licitação, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor: R\$ 9.510.697,00 (nove milhões quinhentos e dez mil e seiscentos e noventa e sete reais)

Autorização: BERNARDO EGAS LIMA FONSECA

* Omitido no D.O. RIO de 07/10/2026.

* Republicado por incorreções no Diário Oficial nº 128 de 21 de setembro de 2026, pág. 10, 1ª coluna

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS ATO DO COORDENADOR

PORTARIA “P” DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Ceder para a Secretaria Municipal de Educação - SME, o servidor

Nº 241 - BRUNO DA SILVA FOLLY BARRADAS, Assistente de Produção da MULTIRIO, matrícula 1.635.387-3, originário da Empresa Municipal de Multimeios Ltda. - MULTIRIO, para exercício de Cargo em Comissão, com eficácia a contar de 01/10/2026, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea “a”, Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, Processo 000700.010681/2026-74.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 07/10/2026

PROCESSO Nº 000500.004034/2026-80 - Autorizo

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE FUNCIONAL ATOS DO COORDENADOR

PORTARIAS “P” A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE FUNCIONAL, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL, DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 520 - processo nº GM-PRO-2024/02655, **SILVIO SERGIO GOMES RIBEIRO**, Guarda Municipal, matrícula 30/851.023-2.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 521 - processo nº SMS-PRO-2025/59958, **DURVAL MARTINS DE OLIVEIRA**, Copeiro, matrícula 10/111.339-8

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços internos, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 522 - processo nº GM-PRO-2024/02738, **ALEXANDRE CARVALHO BIT-TENCOURT**, Guarda Municipal, matrícula 30/851.777-3.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL
COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE FUNCIONAL
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/10/2026

Indefiro, o pedido de cancelamento de readaptação, formulado nos seguintes processos:

GM-PRO-2024/03941, **FABIO AUGUSTO CAMPOS MEDINA**, Guarda Municipal, matrícula 30/855.427-1.

GM-PRO-2024/04315, **EDUARDO MANHAES DE AZEVEDO**, Guarda Municipal, matrícula 33/850.204-9.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL
COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE FUNCIONAL
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/10/2026

Indeferir, o pedido de redução de carga horária, previsto no artigo 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

CARLA CRISTINA DA SILVA GOMES, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/282.469-6, processo nº 000706.000376/2025-33.

AMANDA LOUREIRO DA SILVA BRANDÃO, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/258.050-4, processo nº 000702.004494/2026-31.

SME- PRO-2023/31220 - Deferir, pelos procedimentos previstos na Resolução CVL nº 166 de 11/06/2019, com análise do presente processo, o pedido de redução de carga horária, previsto no artigo 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, no período de 15/05/2025 até 12/11/2025, formulado por:

CARLA VERÔNICA LEITE DE SOUZA FERNANDES, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/286.131-8.

SME-PRO-2024/38106 - Deferir, pelos procedimentos previstos na Resolução CVL nº 166 de 11/06/2019, com análise do presente processo, o pedido de redução de carga horária, previsto no artigo 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, no período de 04/06/2025 até 17/11/2025, formulado por:

MARTA FREIRE MUDESTO, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 10/274.636-0.

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 07/10/2026

Tendo em vista o contido nos artigos 33 e 34 da Lei 94/79, **DEFIRO** o pedido abaixo:

000500.004074/2026-21 - **RENATA DE ABREU PIMENTA**, Coordenador II, matrícula 60/259.157-6.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

ATO DA PRESIDENTE
PORTARIA PREVI-RIO “P” N.º 50, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Considerando o disposto no Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, Considerando o que consta no processo PVR-PRO-2022/07129,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo como atestadores das despesas relacionadas, que não envolvam contrato, elaboradas no âmbito do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO.

MATERIAL DE CONSUMO (EXCETO MATERIAL DE INFORMÁTICA)

ANTONIO BRAGA DE CARVALHO - Matrícula n.º 13/098.070-6
ANTONIO LUIZ RAMOS DA COSTA - Matrícula n.º 13/140.318-7
DIOGO NOGUEIRA CASTRO - Matrícula n.º 13/305.298-2
LEONARDO SILVA PACKNESS - Matrícula n.º 31/650.74B-7
PATRICIA SILVA DO NASCIMENTO - Matrícula n.º 95/651.000-2

MATERIAL PERMANENTE (EXCETO MATERIAL DE INFORMÁTICA)

ANTONIO BRAGA DE CARVALHO - Matrícula n.º 13/098.070-6
ANTONIO LUIZ RAMOS DA COSTA - Matrícula n.º 13/140.318-7
DIOGO NOGUEIRA CASTRO - Matrícula n.º 13/305.298-2
LEONARDO SILVA PACKNESS - Matrícula n.º 31/650.748-7
PATRICIA SILVA DO NASCIMENTO - Matrícula n.º 95/651.000-2

TREINAMENTOS, SEMINÁRIOS E CONGRESSOS

ALINE RODRIGUES DA SILVA - Matrícula n.º 32/650.632-3
EDUARDO PORTO ANTUNES DA SILVA - Matrícula n.º 13/243.725-9
HILTON DA SILVA GOLTARA - Matrícula n.º 32/650.725-5
LUCIO DA LUZ REZENDE - Matrícula n.º 60/650.917-8
FABIANA LAVANDEIRA BORBA FRAPOLLI - Matrícula n.º 13/299.482-0

TIPOGRAFIA E ARTES GRÁFICAS

ANTONIO BRAGA DE CARVALHO - Matrícula n.º 13/098.070-6
AUGUSTO CESAR DE SOUZA MAGALHÃES - Matrícula n.º 13/208.737-7
DIOGO NOGUEIRA CASTRO - Matrícula n.º 13/305.298-2
LEONARDO SILVA PACKNESS - Matrícula n.º 31/650.748-7
PATRICIA SILVA DO NASCIMENTO - Matrícula n.º 95/651.000-2

PUBLICAÇÕES

ANTONIO BRAGA DE CARVALHO - Matrícula n.º 13/098.070-6
AUGUSTO CESAR DE SOUZA MAGALHÃES - Matrícula n.º 13/208.737-7
DIOGO NOGUEIRA CASTRO - Matrícula n.º 13/305.298-2
LEONARDO SILVA PACKNESS - Matrícula n.º 31/650.748-7
PATRICIA SILVA DO NASCIMENTO - Matrícula n.º 95/651.000-2

DESPESAS GERAIS E IMÓVEIS

AUGUSTO CEZAR DE SOUZA MAGALHÃES - Matrícula n.º 13/208.737-7
DIOGO NOGUEIRA CASTRO - Matrícula n.º 13/305.298-2
LEONARDO SILVA PACKNESS - Matrícula n.º 31/650.748-7
PATRICIA SILVA DO NASCIMENTO - Matrícula n.º 95/651.000-2

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL

ANTONIO BRAGA DE CARVALHO - Matrícula n.º 13/098.070-6
ANTONIO LUIZ RAMOS DA COSTA - Matrícula n.º 13/140.318-7
DIOGO NOGUEIRA CASTRO - Matrícula n.º 13/305.298-2
LEONARDO SILVA PACKNESS - Matrícula n.º 31/650.748-7
PATRICIA SILVA DO NASCIMENTO - Matrícula n.º 95/651.000-2

MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA

GILSON VAGUINER DOS SANTOS JUNIOR - Matrícula n.º 31/650.658-8
MARCELO MOTA DAS VIAGENS - Matrícula n.º 13/288.913-7
PAULO ROBERTO XAVIER DE CARVALHO - Matrícula n.º 70/650.915-2
FÁBIO LUIZ LOPES FERREIRA - Matrícula n.º 31/650.690-1

MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA

GILSON VAGUINER DOS SANTOS JUNIOR - Matrícula n.º 31/650.658-8
MARCELO MOTA DAS VIRGENS - Matrícula n.º 13/288.913-7
PAULO ROBERTO XAVIER DE CARVALHO - Matrícula n.º 70/650.915-2
FÁBIO LUIZ LOPES FERREIRA - Matrícula n.º 31/650.690-1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria PREVI-RIO nº 34, de 09 de junho de 2025.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 07/10/2026

Pensão

005300.008292/2026-13 - GERALDO LOCANA

Defiro o pedido de pagamento de pensão para MARIA SILVA LOÇANA, na qualidade de CÔNJUGE do(a) ex-servidor(a) GERALDO LOCANA, matrícula 019.499-3.

005300.008190/2026-90 - JOSE MARCIO BATISTA CUNHA

Defiro o pedido de pagamento de pensão para ALECE RICHARDELLI MACEDO CUNHA, na qualidade de CÔNJUGE do(a) ex-servidor(a) JOSE MARCIO BATISTA CUNHA, matrícula 001.433-2.

Pecúlio Post Mortem

005300.008253/2026-16 - JOSE DOS SANTOS

005300.008257/2026-96 - FLORDELICE DA SILVA

005300.008130/2026-77 - JOSE MARIA DE OLIVEIRA

005300.008235/2026-26 - MARCELO CARDOSO SEITAS FERNANDES

005300.008330/2026-20 - ANA MARIA DA SILVA CASTRO

005300.008331/2026-74 - DELCINHO DA CONCEICAO

005300.008311/2026-01 - MARIA DA GLORIA FARIA

005300.008342/2026-54 - SYLVIO DOS SANTOS GOUVEIA

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.

PVR-PRO-2023/08529 - ILCA DOS SANTOS MARINS

005300.008412/2026-74 - KARLA SHARLENE MARTINS DE OLIVEIRA

Indefiro o pedido de pagamento de pecúlio.

005300.008293/2026-50 - GERALDO LOCANA

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para MARIA e **Indefiro** para NELSON.

005300.008111/2026-41 - REGINA DE ARAUJO NEVES

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para Carla e **Indefiro** para Jose.

Auxílio Funeral

005300.008421/2026-65 - MARIA JOSE DOS SANTOS PINHEIRO

005300.008427/2026-32 - DENISE CRISTINA DOS SANTOS

005300.008433/2026-90 - CRISTINA ROSA MARINHO DA SILVA
005300.008390/2026-42 - DOMENICO ALEXANDRE TARANTO
005300.008322/2026-83 - GERALDO GONZAGA RODRIGUES
005300.008364/2026-14 - MARIA DA GLORIA SACRAMENTO DE FREITAS
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Auxílio Medicamento
PVR-PRO-2022/01711 - DEMILSON FERREIRA ROCHA
Defiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 07/10/2026

Pensão
001100.031046/2026-52 - JORGE BASTOS MICHELE
Autorizo a implantação da pensão, por decisão judicial, deixada pelo ex-servidor JORGE BASTOS, matrícula nº 156.521-7, em favor de Helena Correa Machado Michele, na qualidade de filha inválida.

005300.004724/2026-17 - Jurandir de Jesus Ferreira
Indefiro os pedidos de reconsideração de pagamento de pensão em nome de Zilea Marins Ferreira e Maria Aparecida Lucena Silva.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 06/10/2026

005300.006896/2026-17 - Consoante o consignado na Portaria PREVI-RIO “P” nº 18 de 31/03/2026, Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 986001-487/2026, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797 de 13 de maio de 2022 e suas alterações, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação profissional, na modalidade on-line (EAD), destinada a 32 (trinta e dois) servidores e membros de colegiados do PREVI-RIO, com vistas à obtenção e/ou atualização da Certificação Profissional dos Regimes Próprios de Previdência Social - CP-RPPS, bem como à qualificação continuada dos participantes no âmbito das atividades relacionadas ao RPPS, no valor de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) à favor da empresa INVESTOR CURSOS LTDA, CNPJ: 05.651.928/0001-50, com base no Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

005300.006895/2026-72 - Consoante o consignado na Portaria PREVI-RIO “P” nº 18 de 31/03/2026, adjudico e homologo o resultado referente ao grupo único da DISPENSA ELETRÔNICA nº 1521/2026 - COMPRASNET, com base na Lei nº 14.133/2021, observado o Decreto RIO nº 50.797/2022, atinente à aquisição de materiais para limpeza, tratamento e revitalização do piso do 11º andar do prédio anexo do CASS (PREVI-RIO), à empresa 68.658.205 RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA, CNPJ nº 68.658.205/0001-00, no valor total de R\$ 3.784,20 (três mil e setecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
E LICENCIAMENTO

Secretário: Gustavo Di Sabato Guerrante

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/10/2026

1. Processo nº 000213.000350/2026-18 - TORNO SEM EFEITO o despacho autorizativo publicado na página 17 do D.O Rio nº 102 de 17/08/2026.
2. Processo nº 000213.000350/2026-18 - AUTORIZO APOSTILAMENTO ao Contrato SMDU Nº 05/2026, celebrado com a Empresa MEDVITALIS SERVICOS LTDA CNPJ.: 10.321.422/0001-12, cujo objeto é a “contratação da prestação de serviços de APOIO OPERACIONAL - RECEPCIONISTAS”, e **AUTORIZO A REPACTUAÇÃO** motivada por acordo coletivo de trabalho da categoria funcional terceirizada, registrado no M.T.E através do nº RJ000775/2026, passando o valor mensal do contrato de 3.809,66 (três mil e oitocentos e nove reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 3.956,55 (três mil e novecentos cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) a contar de 10/07/2026, e o valor acumulado do contrato de R\$ 45.715,12 (quarenta e cinco mil e setecentos e quinze reais e doze centavos) para R\$ 47.287,64 (quarenta e sete mil e duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), com base no artigo 136, I da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e c/c art. 8º, II do Decreto Rio nº 51.628/2022 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/10/2026

PROCESSO 002400.000601/2026-82 - AUTORIZO a Secretaria Especial de Cidadania e Família - SECID a fazer uso, na qualidade de adesão de órgão não participante, da Ata de Registro de Preços RP/SMDU n.º 90.719/2025, referente a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços, sob demanda, de organização de eventos, contemplando os serviços de assessoria, planejamento, organização, produção, execução, coordenação, fornecimento de alimentação e bebidas, infraestrutura, apoio logístico, confecção e fornecimento de material de papelaria, brindes e impressos em geral, e acompanhamento antes, durante e após a realização de eventos institucionais, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a favor da empresa MDE SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 08.973.746/0001-93, com fulcro no art. 86, § 3º, II, c/c 88 do Decreto Rio nº 51.078 de 04 de julho de 2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/10/2026

Processo nº EIS-PRO-2024/13039 - AUTORIZO A PRORROGAÇÃO do Contrato SMDUE Nº 011/2024, celebrado com a Empresa MBM SEGURADORA S.A. - CNPJ: 878.83.807/0001-06, cujo objeto é a prestação de serviço de Seguro Coletivo contra Acidentes Pessoais para 13 (treze) estagiários remunerados da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, e **AUTORIZO** o reajuste contratual inflacionário correspondente à 4,2435% (quatro inteiros e dois mil e quatrocentos e trinta e cinco milionésimos por cento), conforme Índice IPCA-E acumulado entre o período de setembro/25 a agosto/26, passando o valor do contrato

de R\$ 1.294,80 (mil e duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) para R\$ 1.349,40 (mil e trezentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos) por um período de 12 (doze) meses, e o valor total acumulado do contrato para R\$ 3.939,00 (três mil e novecentos e trinta e nove reais), com base no artigo 107 c/c artigo 136, I da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/10/2026

PROCESSO: EIS-PRO-2024/13039
1. OBJETO: Prestação de serviço de seguro coletivo contra acidentes pessoais para 13 (treze) estagiários remunerados da SMDU.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento e MBM SEGURADORA S.A.
3. FUNDAMENTO: Artigo 107 c/c artigo 136, I da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
4. RAZÃO: Dispensa.
5. VALOR: R\$ 1.349,40 (mil e trezentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).
6. AUTORIZAÇÃO: Marcos Tadeu Alves Santana

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/10/2026

PROCESSO: 000213.000350/2026-18
1. OBJETO: Fornecimento de mão de obra destinada à execução de serviços de recepcionista - Repactuação Contratual.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento e MEDVITALIS SERVICOS LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo 28, I Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.
4. RAZÃO: Anulação parcial de valores autorizados da despesa.
5. VALOR: R\$ 190,96 (cento e noventa reais e noventa e seis centavos).
6. AUTORIZAÇÃO: Marcos Tadeu Alves Santana.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: Wanderson José dos Santos
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/10/2026

De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo a despesa, conforme os dados que se seguem:

Processo nº 006700.000988/2026-43
1. Objeto: “Obras de Construção da Quadra do GRES paraíso do Tuiuti - São Cristóvão - VII R.A - AP-1.0”.
2. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e CONSÓRCIO PARAISO DO TUIUTI, formado pelas empresas Mega Engenharia Ltda e Label Construtora Ltda..
3. Fundamento: inciso II, do artigo 28, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
4. Razão: Concorrência Eletrônica CO - SMI N.º 90093/2026.
5. Valor: R\$ 11.415.042,88 (onze milhões, quatrocentos e quinze mil, quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos).
6. Autorização: WANDERSON JOSÉ DOS SANTOS
7. Lavre-se o Contrato correspondente.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/10/2026

000620.000606/2026-95 - APROVO o novo Projeto Básico, bem como o Termo de Referência (7949822), referente às obras do “BAIRRO MARAVILHA NORTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA RUA CRUZ E SOUZA E OUTRAS, NO BAIRRO DE ENCANTADO - FASE III, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - XIII R.A. - AP 3.2”, no valor de R\$ 16.816.345,92 (dezesseis milhões, oitocentos e dezesseis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos), com prazo para execução de 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos, conforme disposto no artigo 18º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@prefeitura.rio

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 07/10/2026

PROCESSO: GEO-PRO-2025/00260 - CONTRATO - 017/2025
AUTORIZO a lavratura de Termo Aditivo para prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, na 8ª (oitava) Etapa do Contrato nº 017/2025, nos termos propostos pelo Diretor da Diretoria de Obras desta Fundação no despacho SEI - nº 7931428, com base nos Artigos 522 e 523 do R.G.C.A.F e nos Artigos 124, 125 e 127 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 07/10/2026

PROCESSO: 005600.001910/2026-10
1 - APROVO o Projeto Básico contido no documento 7565400 considerando, ainda, o documento 7566204.

2- AUTORIZO a abertura de licitação, na modalidade Concorrência (eletrônica), na forma prevista nos artigos 28, inciso II, e 29 da Lei nº 14.133/2021, para “Obras de mitigação de risco com construção de entelamento de alta resistência e barreira de impacto situado na Rua da América, 81 - Santo Cristo - AP 1.1 - RA I, no valor de R\$ 4.079.852,82 (quatro milhões, setenta e nove mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

**DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 07/10/2026**

PROCESSO: GEO-PRO-2025/000718 - CONTRATO - 025/2025

AUTORIZO a lavratura de Termo Aditivo para prorrogação de prazo por 45 (quarenta e cinco) dias, na 10ª (décima) Etapa do Contrato nº 025/2025, nos termos propostos pelo Diretor da Diretoria de Obras desta Fundação no despacho SEI - nº 7931137, com base nos Artigos 522 e 523 do R.G.C.A.F e nos Artigos 124, 125 e 127 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Processo: GEO-PRO-2025/00210 - Contrato nº 008/2025

AUTORIZO a suspensão de prazo, do Contrato 008/2026, a partir de 08/10/2026, cujo objeto versa sobre "**Recuperação estrutural e limpeza de obras de drenagem em encostas situadas na AP1, AP2.1 e AP2.2**" referente ao Contrato de nº 008/2025, conforme solicitação do Diretor da Diretoria de Obras no despacho SEI nº 7941559 e conforme solicitação da fiscalização no despacho SEI nº 7937959, bem como a carta de anuência da empresa no anexo nº 7945289 do processo em referência, a cargo da empresa Continental Engenharia Ltda.

**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 07/10/2026**

Processo EIS-PRO-2022/02404.02: Aceitação concedida

**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 07/10/2026**

Processo **GEO-PRO-2025/00653**: licença concedida

Processo **GEO-PRO-2025/00683**: licença concedida

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 - 4º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211-903
Tel: 3895-8289 - E-mail: rioaguas.pre@prefeitura.rio

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 092 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor a comissão de fiscalização Técnica e Administrativa, os servidores **FLÁVIA CRISTINA DE JESUS CONCEIÇÃO**, matrícula 13/212816-3, **WILMAR BARBOSA FERNANDES LOPES**, matrícula 13/190.890-4, **ANDRÉ LUIZ NASCIMENTO PACHECO**, matrícula 13/7403207 e **SILVIA REGINA GOLDBERGER BORGES**, matrícula 13/247961-6 para, em conjunto fiscalizarem, com eficácia a partir de **06/10/2026**, o objeto do processo **005700.002056/2026-72**, referente ao contrato n.º **020/2026**, a cargo da empresa **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**.

Art. 2º Designar na condição de gestor do contrato 20/2026, a servidora **DANIELLA MATTOS PINTO**, matrícula 13/291.977-7, com eficácia a partir de **06/10/2026**.

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 07/10/2026

000301.015650/2026-11 - AUTORIZO as proposições constantes no despacho nº 7873057, com base nos fundamentos ali dispostos.

000301.015649/2026-88 - AUTORIZO as proposições constantes no despacho nº 7868174, com base nos fundamentos ali dispostos.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 07/10/2026

“000399.026595/2026-44; 000399.026920/2026-79; 000399.029384/2026-63; 000399.032112/2026-41; 000399.032167/2026-51; 000399.032194/2026-23; 000399.032204/2026-21; 000399.032265/2026-98; 000399.032341/2026-65; 000399.032510/2026-67; 000399.032623/2026-62; 000399.032755/2026-94; 000399.032861/2026-78; 000332.008214/2026-10; 000332.008215/2026-64 - DEFIRO o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR.”

“000399.020773/2026-23 - INDEFIRO o pedido de transferência.”

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DESPACHOS DO GERENTE EXPEDIENTE DE 07.10.2026

SEI-000300.033469/2026-98 - “Defiro a(s) permuta(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

SEI-002500.010782/2026-27 - “Defiro o pedido de alteração de Layout com base na documentação apresentada, para veículo tipo “micro-ônibus e ônibus”.

SEI-000300.033231/2026-62 - “Defiro o pedido de alteração de Layout com base na documentação apresentada, para veículo tipo “VAN”.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS ATOS DA COORDENADORA PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.576 EM 7 DE OUTUBRO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “SIBC”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 186123;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua dos Arcos, no trecho compreendido entre a Avenida República do Paraguai e a via de ligação da Avenida Mem de Sá para a Rua dos Arcos (Praça Cardeal Câmara).

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 8, 15, 22 e 29 de outubro de 2026, das 20h às 4h dos dias subseqüentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.577 EM 7 DE OUTUBRO DE 2026.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DOS BAIRROS DE FÁTIMA E CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “PROCISSÃO LUMINOSA EM HOMENAGEM A PADROEIRA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA 2026”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 184513;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização, de meia pista de rolamento, das seguintes vias, conforme o itinerário: Rua Riachuelo, em frente à edificação de nº 367 (concentração), Avenida Nossa Senhora de Fátima, Praça Presidente Aguirre Cerda, Avenida Nossa Senhora de Fátima, Rua Riachuelo, Rua André Cavalcante, Rua do Resende, Rua Ubaldino do Amaral, Avenida Mem de Sá, Rua do Senado e Rua Riachuelo, em frente à edificação de nº 367 (dispersão).

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Praça Presidente Aguirre Cerda e na Avenida Nossa Senhora de Fátima, no trecho compreendido entre a Rua do Riachuelo e aquela praça.

Art. 3º Transferir o ponto de táxi localizado na Rua Fonseca Teles, entre as edificações de nº s 121 e 129, para a Rua Fonseca Teles, no trecho oposto entre as edificações de nº s 113 e 101, ao longo do bordo esquerdo, para atender a demanda dos participantes do evento, especialmente idosos e deficientes físicos.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade no dia 13 de outubro de 2026, das 5h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.578 EM 7 DE OUTUBRO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTIVAL FAVELA CRIA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta prévia nº 0184780;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da Avenida General Justo, pista junto às edificações e a Praça Marechal Âncora.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 30 e 31 de outubro de 2026 e 1º e 2 de novembro de 2026, das 12h à 23h59min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.579 EM 7 DE OUTUBRO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRROS CENTRO E SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CORRIDA DESBRAVA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 185436;

CONSIDERANDO o estudo técnico e parecer técnico da CET/CRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no dia 11 de outubro de 2026, das 4h às 11h, nas seguintes vias:

I - Praça Mauá, no trecho compreendido entre a Rua Sacadura Cabral e a Avenida Rio Branco com a Rua Acre;

II - Avenida Venezuela, no trecho compreendido entre a Avenida Barão de Tefé e a Praça Mauá;

III - Rua Tia Ciata, no trecho compreendido entre a Rua Coelho e Castro e a Avenida Venezuela;

IV - Rua Edgard Gordilho, no trecho compreendido entre a Rua Coelho e Castro e a Avenida Rodrigues Alves (Orla Prefeito Luiz Paulo Conde).

V - Avenida Barão de Tefé, no trecho compreendido entre a Avenida Venezuela e a Avenida Rodrigues Alves (Calçadão da Orla Prefeito Luiz Paulo Conde);

VI - Rua Souza e Silva, no trecho compreendido entre a Avenida Venezuela e a Avenida Rodrigues Alves;

VII - Orla Prefeito Luiz Paulo Conde, no trecho compreendido entre a Praça Mauá e a Rua Rivadávia Corrêa;

VIII - Rua Rivadávia Corrêa, no trecho compreendido entre a Rua Arlindo Rodrigues e a Orla Prefeito Luiz Paulo Conde;

IX - Rua Arlindo Rodrigues, pista sentido Rodoviária Rio, no trecho compreendido entre a Rua Silvino Montenegro e a Rua Rivadávia Corrêa;

X - Via Binário do Porto, no trecho compreendido entre a saída do Túnel Rio 450 e a Rua Arlindo Rodrigues;

XI - Rua Edgard Gordilho, no trecho compreendido entre a Avenida Venezuela e a Avenida Rodrigues Alves;

XII - Túnel Rio 450, em toda a extensão.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º A circulação do veículo leve sobre trilho (VLT) não deverá sofrer interrupções em sua circulação, cabendo ao organizador do evento articular-se com a concessionária para evitar transtornos neste sentido.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos no dia 10 de outubro de 2026, das 20h às 12h do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - Avenida Barão de Tefé, no trecho compreendido entre a Avenida Venezuela e a Avenida Rodrigues Alves (Calçada da Orla Prefeito Luiz Paulo Conde);

II - Orla Prefeito Luiz Paulo Conde, no trecho compreendido entre a a edificação do Museu do Amanhã e a Rua Rivadávia Correa;

III - Rua Edgard Gordilho, no trecho compreendido entre a Avenida Venezuela e a Avenida Rodrigues Alves;

IV - Rua Rivadávia Correa, no trecho compreendido entre a Rua Arlindo Rodrigues e a Orla Prefeito Luiz Paulo Conde.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários mencionados nos Art.1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.580
EM 7 DE OUTUBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "ROBERTO CARLOS - DETALHES DE UMA VIDA".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 017898;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a interdição intermitente ao trânsito de veículos, pelo tempo de, no máximo, 1 (um) minuto, a cada intervalo de, no mínimo, 3 (três) minutos na Rua da Conceição, no trecho compreendido entre a edificação de nº 179 e a Rua Leandro Martins, nos dias 11 e 12 de outubro de 2026, das 9h às 21h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 15h do dia 10 de outubro de 2026 às 22h do dia 12 de outubro de 2026, da seguinte forma:

I - 20 (vinte) vagas na Rua Sacadura Cabral, no trecho compreendido entre a Rua do Livramento e a Rua Silvino Montenegro;

II - 20 (vinte) vagas na Rua Antônio Lage, no trecho compreendido entre a Rua Sacadura Cabral e a Praça Coronel Assunção;

III - 15 (quinze) vagas na Rua do Propósito, no trecho compreendido entre a Rua Sacadura Cabral e a Rua Leônicio Albuquerque;

IV - 20 (vinte) vagas na Praça Coronel Assunção, no trecho compreendido entre a Rua Joaquim Esposel e a Rua Sacadura Cabral;

V - 20 (vinte) vagas na Rua da Conceição, no trecho compreendido entre a Rua Senador Pompeu e a Rua Marechal Floriano;

VI - 20 (vinte) vagas na Rua Senador Pompeu, no trecho compreendido entre a Rua Camerino e a Rua da Conceição;

VII - 10 (dez) vagas ao longo da Rua Júlio Lopes de Almeida;

VIII - 20 (vinte) vagas ao longo da Rua São Bento.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários mencionados nos Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.581
EM 7 DE OUTUBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRROS RIO COMPRIDO E ESTÁCIO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "ATÉ QUE A SORTE NOS SEPRE 4".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 017891;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a interdição intermitente ao trânsito de veículos, pelo tempo de, no máximo, 1 (um) minuto, a cada intervalo de, no mínimo, 3 (três) minutos na Rua Aristides Lobo com a Rua Maia Lacerda, do dia 13 de outubro de 2026 ao dia 19 de outubro de 2026, das 10h às 16h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 14h do dia 12 de outubro de 2026 às 22h do dia 29 de outubro de 2026, nas seguintes vias:

I - 15 (quinze) vagas na Rua Aristides Lobo, no trecho compreendido entre as edificações de nº 61 e 106;

II - 15 (quinze) vagas na Rua Maia Lacerda, no trecho compreendido entre as edificações de nº 661 e 719.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários mencionados nos Art.1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.582
EM 7 DE OUTUBRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "PRIMAVERA DO DRAGÃO".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 018016;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, da seguinte forma:

I - 20 (vinte) vagas ao longo da Rua Alcindo Guanabara;

II - 20 (vinte) vagas ao longo da Rua Álvaro Alvim;

III - 20 (vinte) vagas na Rua Senador Dantas, no trecho compreendido entre a Rua Evaristo da Veiga e a Rua do Passeio.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 22h do dia 31 de outubro de 2026 às 4h do dia 3 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.583
EM 7 DE OUTUBRO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “COPA DO MUNDO FEMININA DA FIFA 2027”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 017928;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 6 (seis) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Argemiro Bulcão, no trecho compreendido a Rua Sacadura Cabral e a Rua Coelho e Castro.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 12 de outubro de 2026, das 12h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.584
EM 7 DE OUTUBRO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO MARECHAL HERMES PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “NOITE VERMELHA”

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 017868;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Favorável nº. 119/2026 da CET/PRE/CTRT-AP3.N2;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição intermitente ao trânsito de veículos na Rua Capitão Rubens, no trecho compreendido entre a Rua Gravatá e a Rua General Savaget.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 12 de outubro de 2026, das 18h às 4h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.585
EM 7 DE OUTUBRO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “FARAÓ DOS BITCOINS”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 017822,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 206 F/2026, da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da Avenida Lúcio Costa, no trecho compreendido entre as edificações nº s 1234 e 690, do dia 13 ao dia 16 de outubro de 2026, das 5h às 18h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 18h do dia 12 de outubro de 2026 às 18h do dia 16 de outubro de 2026, nas seguintes vias:

I - Na baía de estacionamento da Avenida Lúcio Costa, trecho compreendido entre as avenidas Adilson Serôa da Motta e Olegário Maciel;

II - Avenida Belisário Leite de Andrade, no trecho compreendido entre as Avenidas Lúcio Costa e a Comandante Júlio de Moura.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários mencionados nos Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.586
EM 7 DE OUTUBRO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM PUBLICITÁRIA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 017912,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 209 F/2026, da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, da seguinte forma:

I - Rua Piolim, no trecho compreendido entre a Rua Henriete Morineau e a Rua José Augusto Rodrigues;

II - Ao longo da Rua Henriete Morineau;

III - Ao longo da Rua José Augusto Rodrigues.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 8 de outubro de 2026 às 22h do dia 10 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.587
EM 7 DE OUTUBRO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO HÍBRIDO EM UNIDADE RESIDENCIAL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico Nº. 859 E/2026, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento, para um caminhão gerador na Rua Aarão Steinbruch, em frente à edificação de nº 156.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 8 de outubro de 2026 às 24h do dia 31 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.588
EM 7 DE OUTUBRO DE 2026.**

AUTORIZAA INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CURICICA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “DEBATE ELEITORAIS DO 2º TURNO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 186758,

CONSIDERANDO o parecer técnico Nº 858 E da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da Estrada de Curicica, no trecho compreendido entre a Rua Arauã e a Estrada dos Bandeirantes.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 16 de outubro de 2026, das 7h às 24h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.589
EM 7 DE OUTUBRO DE 2026.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CIRCUITO CARIOCA NA RUA NELSON MANDELA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento 189096,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Nelson Mandela, da pista de rolamento, junto à edificação de nº 100, no trecho compreendido entre a Rua Voluntários da Pátria e a Rua São Clemente, sentido da primeira para a segunda, das 5h do dia 10 de outubro de 2026 às 23h do dia subsequente.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Nelson Mandela, no trecho compreendido entre a Rua Voluntários da Pátria e a Rua São Clemente, ao longo do bordo em frente à edificação de nº 100, das 18h do dia 9 de outubro de 2026 às 23h do dia 11 de outubro de 2026.

Art. 3º Transferir o ponto final do ônibus do Metrô de Superfície, localizado na Praça Nelson Mandela, para a Rua Muniz Barreto, em frente à edificação de nº 810, com reserva de 2 (duas) vagas, no dia 10 de outubro de 2026, das 5h às 23h59min e 11 de outubro de 2026, das 7h às 23h.

Parágrafo Único. Na vigência dos horários descritos no Art. 3º a linha do metrô de Superfície terá seu itinerário alterado para: (...), Rua Voluntários da Pátria; Praia de Botafogo, Rua São Clemente, Rua Bambina, Rua Visconde de Ouro Preto e Rua Muniz Barreto (ponto regulador), Rua São Clemente, (...).

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os artigos 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.590
EM 7 DE OUTUBRO DE 2026.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DOS BAIRROS COPACABANA E IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “GIRL POWER RUN RIO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 185177,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Francisco Otaviano, em 2 (duas) faixas de rolamento, junto ao bordo direito da mão de direção, no trecho compreendido entre a Avenida Vieira Souto e a Avenida Nossa Senhora de Copacabana, no dia 11 de outubro de 2026, das 2h às 7h45min.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, antecipando a Área de Lazer dos domingos, no dia 11 de outubro de 2026, da seguinte forma:

I - Avenida Atlântica, pista junto à orla da praia, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Otaviano e a Rua Prado Jr, a partir da 2h;

II - Avenida Vieira Souto, pista junto à orla da praia, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Otaviano e a Avenida Henrique Dumont a partir da 2h.

§ 1º. Os trechos mencionados acima deverão permanecer interditados até as 18h, usualmente na área de lazer aos domingos.

§ 2º. O regime de pista reversível que ocorre na Avenida Atlântica, pistas junto às edificações, deverá ser implantado no seu horário habitual, ou seja, às 7h.

Art. 3º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Francisco Otaviano, ao longo do bordo esquerdo do sentido do trânsito, no trecho compreendido entre a Avenida Vieira Souto e a Avenida Nossa Senhora de Copacabana, das 16h do dia 10 de outubro de 2026 às 12h do dia 11 de outubro de 2026.

Art. 4º Permitir o estacionamento de um veículo de carga por vez, de forma alternada, para operação de carga e descarga, na Avenida Atlântica, pista da orla da praia, junto ao bordo esquerdo do canteiro central, lado oposto à edificação de nº 1.260, no dia 8 de outubro de 2026, da 0h às 5h e do dia 8 ao dia 11 de outubro de 2026, das 22h às 5h dos dias subsequentes.

Art. 5º Permitir a reserva de vagas de estacionamento para veículos da produção, na Avenida Atlântica, na baía de estacionamento do Sistema Rio Rotativo junto às edificações, no trecho compreendido com a Rua Prado Júnior, nos dias 9 e 11 de outubro de 2026, das 6h às 11h.

Art. 6º Permitir a utilização de pista de rolamento durante a passagem dos corredores, no dia 11 de outubro de 2026, das 6h30min às 10h, pelo seguinte itinerário: Avenida Atlântica (pista junto à orla da praia), na altura do Copacabana Palace Hotel até o Posto 6, Rua Francisco Otaviano (em duas faixas de rolamento até às 7h45min); Avenida Vieira Souto até o último retorno na Rua Garcia D'Ávila.

Art. 7º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 8º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.591
EM 7 DE OUTUBRO DE 2026.**

AUTORIZAA INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS BOTAFOGO, FLAMENGO, CENTRO E GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “NB15K”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 167324,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos no dia 11 de outubro de 2026, das 3h às 11h, nas seguintes vias:

I - Avenida Nações Unidas, em ambos os sentidos;

II - Avenida Infante Dom Henrique, em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a Praça Nicarágua e a Praça Cuauhtémoc;

III - Avenida Repórter Nestor Moreira.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Antecipar a implantação da área de lazer do Aterro do Flamengo, nas pistas de rolamento da Avenida Infante Dom Henrique, em ambos os sentidos, para 22h do dia 10 de outubro de 2026.

Art. 3º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre o Trevo Estudante Edson Luís Lima Souto e a edificação do Museu Histórico Nacional, no dia 11 de outubro de 2026, das 3h às 10h, nas seguintes vias:

I - Avenida General Justo, em 2 (duas) faixas de rolamento junto ao canteiro divisor de pistas, em toda a sua extensão;

II - Avenida Alfred Agache, no trecho compreendido entre a Avenida General Justo e o by-pass junto ao canteiro divisor de pistas na altura do Museu Histórico Nacional.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Na Avenida General Justo, pista sentido Zona Norte, a faixa da direita deverá ficar segregada para acesso exclusivo ao III COMAR, no trecho compreendido entre a Praça Senador Salgado Filho e a edificação do III COMAR;

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os Artigos 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.592
EM 7 DE OUTUBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CORRIDA COLOR RACE”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 183354.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, antecipando a Área de Lazer dos domingos, no dia 12 de outubro de 2026, a partir das 3h, da seguinte maneira:

I - Avenida Atlântica, pista da orla da praia de Copacabana, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Otaviano e Avenida Prado Júnior;

II - Rua Francisco Otaviano, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica;

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento para os veículos da produção, na Avenida Atlântica, na baía de estacionamento rotativo, no trecho compreendido entre a Rua Prado Júnior e a Rua Belfort Roxo, da 0h do dia 11 de outubro de 2026 às 10h do dia 12 de outubro de 2026.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.593
EM 7 DE OUTUBRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO HOTEL COPACABANA PALACE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 186657,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento para veículos na Rua Rodolfo Dantas, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, na lateral do Copacabana Palace - A Belmond Hotel.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 9 de outubro de 2026 às 6h do dia 11 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.594
EM 7 DE OUTUBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IÇAMENTO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 186622;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Avenida Presidente Vargas, pista sentido Praça da Bandeira, no trecho compreendido entre a Rua Primeiro de Março e a Avenida Rio Branco.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 10 e 11 de outubro de 2026, das 13h às 4h dos dias subsequentes e no dia 12 de outubro de 2026, das 13h às 3h, do dia subsequente, respectivamente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.595
EM 7 DE OUTUBRO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ESTÁCIO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE REMANEJAMENTO ARBÓREO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI.RIO Nº 007100.025144/2026-37,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, de forma alternada, na Rua Haddock Lobo, em frente à edificação de nº 60.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 10 de outubro de 2026, das 9h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.596
EM 7 DE OUTUBRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTO CRISTO PARA REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO NO ENTORNO DA RODOVIÁRIA DO RIO POR OCASIÃO DO FERIDOS DE NOSSA SENHORA DE APARECIDA 2026.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO O Ofício nº 093/2026 - GEOP, de 1º de outubro de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 1

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas para estacionamento de ônibus interestaduais na Avenida Cidade de Lima, junto ao bordo direito da via, no trecho compreendido entre a Rua Cordeiro a Graça e a Avenida Professor Pereira Reis.

Parágrafo Único: Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 9 às 23h59min do dia 12 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.597
EM 7 DE OUTUBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FEIRA RIO OFF CLUB”

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na consulta prévia de eventos nº 185349,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, para veículos da produção do evento, que não excedam 3,85m de altura, na área do Bosque do Parque do Flamengo, do dia 8 ao dia 11 de outubro de 2026 e do dia 15 ao dia 18 de outubro de 2026, da seguinte forma:

I - Vias de serviço contínuas à área do Bosque do Parque do Flamengo;

II - Via de acesso ao estacionamento da Marina da Glória, em regime de Pare e Siga.

Parágrafo Único. Vedado o trânsito de qualquer veículo e ciclovias e ciclofaixas.

Art. 2º Autorizar a utilização de 1 (uma) faixa de rolamento, na Avenida Infante Dom Henrique, pista sentido Centro, junto ao bordo direito, no alinhamento com a ilha divisória no acesso a Marina da Glória, para operação de embarque e desembarque, de um ônibus por vez, por um trecho máximo de 50m de extensão, nos dias 8, 9, 10, 15, 16, 17 de outubro de 2026, das 12h às 22h, e nos dias 11 e 18 de outubro de 2026, das 18 às 22h.

Parágrafo Único. Vedado a interdição de estacionamento no trecho acima mencionado, permitido somente a parada para tempo único, exclusivo e necessário para que se possa efetuar embarque e/ou desembarque.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.598
EM 7 DE OUTUBRO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LINS DE VASCONCELOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS SOLICITADOS PELA GEO-RIO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício GEO-RIO nº 874/2026 (Processo nº 005600.002526/2026-26);

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento junto ao bordo direito, na Avenida Menezes Côrtes, pista sentido Grajaú, em um trecho com extensão de 100m situado na altura do km 2,5.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 8 de outubro de 2026 ao dia 10 de outubro de 2026, das 10h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.599
EM 7 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO OSWALDO CRUZ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FEIRA DE YABÁS”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 000100.010030/2026-43 de 06/9/26,

CONSIDERANDO o parecer técnico OPPAR 325/2026 da CET/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Estrada do Portela, no trecho compreendido entre a Ernesto Lobão e a Rua Maria Teixeira;

II - Rua Sérgio de Oliveira, no trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua Antônio Badajós;

III - Rua Joaquim Teixeira, no trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua Maria Teixeira;

IV - Rua Pirapora, no trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua General Rocha Maia;

V - Rua Perdigoão Malheiros.

§ 1º As interdições que trata este artigo não se aplicam aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos, da seguinte forma:

I - Veículos com PBT até 5t., procedentes da Estrada do Portela, com destino à Avenida dos Italianos, seguirão pela Estrada do Portela, Rua Ernesto Lobão, Rua Antônio Badajós, Rua Carolina Machado, Rua Átila da Silveira, Rua Frei Bento, Rua Rio das Pedras, Praça Armando Fajardo e Avenida dos Italianos;

II - Veículos com PBT até 5t, procedentes da Estrada do Portela, com destino à Avenida dos Italianos, seguirão pela Rua Firmino Fragoso, Rua Carolina Machado, Rua Átila da Silveira, Rua Frei Bento, Rua Rio das Pedras, Praça Armando Fajardo e Avenida dos Italianos;

III - Procedentes da Estrada do Portela, com destino à Rua Carolina Machado, seguirão pela Rua Maria Teixeira, Rua Taubaté, Rua Frei Bento e Rua Carolina Machado.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 11 de outubro de 2026, da 0h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.600
EM 7 DE OUTUBRO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ASSENTAMENTO DE REDE DE DRENAGEM.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Andric Fernandes - Grupo Vitória Engenharia, datada de 28 de setembro de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Major José Tinoco, no trecho compreendido entre a Estrada do Mendanha e a Avenida Brasil, em ambas as faixas de rolamento, de forma alternada, em trechos de 50m.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 8 de outubro de 2026 ao dia 31 de dezembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.601
EM 7 DE OUTUBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO PADRE MIGUEL PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício 006/2026 - SC/SUBEC/CTEC/4.1CRC, datado de 06 de outubro de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Ceriba, em toda sua extensão, ambos os lados, de forma alternada.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Ceriba, em toda sua extensão, ambos os lados, de forma alternada.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 8 de outubro de 2026 ao dia 7 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.602
EM 7 DE OUTUBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CIRCUITO CARIOCA DE ARTES E CULTURA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 186088,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Santa Clara, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Rua Domingos Ferreira.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 12 de outubro de 2026, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.603
EM 7 DE OUTUBRO DE 2026.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.007789/2026-60,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Fernandes Guimarães, lado par, no trecho compreendido entre a Rua São Manuel e a Rua Arnaldo Quintela, no sentido da primeira para a segunda, na lateral da edificação nº 52 da Rua Arnaldo Quintela, na baía existente, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 4 de setembro de 2027, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.604
EM 7 DE OUTUBRO DE 2026.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.007067/2026-13,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Travessa dos Tamoios, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Senador Vergueiro e a Rua Marquês de Abrantes, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação nº 21, ao longo da via

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 7 de agosto de 2027, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.605
EM 7 DE OUTUBRO DE 2026.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.007067/2026-13,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Travessa dos Tamoios, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Senador Vergueiro e a Rua Marquês de Abrantes, no sentido da primeira para a segunda, em frente às edificações nº s 22 e 32.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 7 de agosto de 2027, revogadas as disposições em contrário.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, 3º andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

**DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 06/10/2026**

PROCESSO Nº 007200.008369/2026-09 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 007200.007620/2026-18 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 007200.007486/2026-47 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 007200.007533/2026-52 - DEFERIDO

PROCESSO Nº 007200.007906/2026-95 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 007200.008239/2026-68 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 007200.006583/2026-12 - INDEFERIDO
PROCESSO Nº 007200.006995/2026-52 - INDEFERIDO
PROCESSO Nº 007200.006783/2026-75 - INDEFERIDO
PROCESSO Nº 007200.008119/2026-61 - INDEFERIDO
PROCESSO Nº 007200.008330/2026-83 - INDEFERIDO
PROCESSO Nº 007200.006629/2026-01 - INDEFERIDO
PROCESSO Nº 007200.006733/2026-98 - INDEFERIDO
PROCESSO Nº 007200.007009/2026-81 - INDEFERIDO

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA “P” N. 274 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, **DÉBORA DOS SANTOS DE CARVALHO GAMA**, com validade a partir de 08 de outubro 2026, do Emprego de Confiança de Assistente II, código 102823, da Gerência de Administração (TC/PRE/DAF/CADM/GA), da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC RIO (MOBI-Rio).

PORTARIA “P” N. 275 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear, **DÉBORA DOS SANTOS DE CARVALHO GAMA**, com validade a partir de 08 de outubro 2026, no Emprego de Confiança de Assessor III, código 097066, da Gerência de Licitações e Contratos (TC/PRE/DAF/CADM/GLC), da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC RIO (MOBI-Rio).

PORTARIA “P” N. 276 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear, **JÚLIA DE ARAÚJO SOARES MOREIRA**, com validade a partir de 13 de outubro 2026, no Emprego de Confiança de Assistente II, código 102823, da Gerência de Administração (TC/PRE/DAF/CADM/GA), da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC RIO (MOBI-Rio).

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 07/10/2026**

PROCESSO N.º 007300.001076/2026-64 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento no index 7722398, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 1195/2026**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE**, cujo item 01, no valor unitário de R\$ 2,20; foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **18.136.220 ADRIANA MARIA DA SILVA DE SOUZA**; cujo item 02, no valor unitário de R\$ 6,84; o item 03, no valor unitário de R\$ 6,84; o item 23, no valor unitário de R\$ 18,85; o item 38, no valor unitário de R\$ 25,20; e o item 41 no valor unitário de R\$ 11,83; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **COLT DISTRIBUTUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA**; cujo item 06, no valor unitário de R\$ 6,96; o item 10, no valor unitário de R\$ 4,13; o item 14, no valor unitário de R\$ 3,54; o item 28, no valor unitário de R\$ 7,07; e o item 45, no valor unitário de R\$ 19,62; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **SHAPER DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA**; cujo item 07, no valor unitário de R\$ 30,90; foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **JCLL COMERCIO LTDA**; cujo item 11, no valor unitário de R\$ 35,00; foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **LIMPEZAS IN HOUSE E COMERCIO LTDA**; cujo item 16, no valor unitário de R\$ 8,95; foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**; cujo item 18, no valor unitário de R\$ 16,65; foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **MEGA PRODUTOS, LOCACOES E SERVICOS LTDA**; cujo item 19, no valor unitário de R\$ 13,42; e o item 39, no valor unitário de R\$ 29,99; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **LEVITICO DISTRIBUIDORA LTDA**; cujo item 20, no valor unitário de R\$ 6,68; e o item 30, no valor unitário de R\$ 10,22; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **LACOSANT SUPPLY & SOLUTIONS LTDA**; cujo item 36, no valor unitário de R\$ 15,00; foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **A C P DA SILVA QUINOY COMERCIO E SERVICOS ME; ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 07/10/2026**

007300.002126/2026-21 - Considerando justificativas apresentadas pela Superintendência de Tecnologia da Informação de index n.º 7911527 e 7818160, **APROVO** o Termo de Referência de index n.º 7818421 e **AUTORIZO** a contratação da empresa **WOLPAC SOLUCOES EM CONTROLE DE ACESSO LTDA**, no valor de R\$ 819.793,82 (oitocentos e dezenove mil e setecentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos), referente a **AQUISIÇÃO DE PORTA ANTI-EVASÃO - MODELO WOLTHUNDER + FECHAMENTOS PARA AS ESTAÇÕES E TERMINAIS DA MOBI-RIO, INCLUINDO FRETE**, pelo período de 02 (dois) meses, com fundamento no art. 57, inciso I, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio, no art. 40, inciso I do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e no art. 30, inciso I, da Lei Federal n.º 13.303/2016.

**DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 06/10/2026**

007300.002161/2026-40 - **APROVO** o Termo de Referência do SEI nº (7899707) e **AUTORIZO** a contratação da empresa **HSR SOLUCOES E SERVICOS LTDA** no valor de **R\$ 29.994,00 (vinte e nove mil novecentos e noventa e quatro reais)**, referente a contratação para **AQUISIÇÃO DE MONITORES 27 POLEGADAS LG**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com fundamento no inciso II do art. 56 do RILC MOBI RIO.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: Diego Vaz Ferreira

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 28/09/2026

Onde se lê:

Processo nº 002600.011382/2026-19 - AUTORIZO (...) pelas Portarias “P” F/SUBGGC/CCSC Nº 13, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025, “P” F/SUBGGC/CCSC Nº 18, DE 17 DE MARÇO DE 2025, “P” F/SUBGGC/CCSC Nº 19, DE 24 DE MARÇO DE 2025, e “P” F/SUBGGC/CCSC Nº 58 DE 18, DE JULHO DE 2025, (...).

Leia-se:

Processo nº 002600.011382/2026-19 - AUTORIZO (...) pelas Portarias “P” A/SUBSAD/CGSI Nº 06 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 e “P” A/SUBSAD/CGSI Nº 08 DE 10 DE MARÇO DE 2026, (...).

(*) Retificação da publicação no D.O. RIO. - Ano XL - n.º 134, de 29/09/2026, p. 25.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 07/10/2026

PROCESSO Nº 002600.010314/2026-24 - APROVO o Projeto Básico (*Index* nº 7624029), e **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Pregão, no modo Eletrônico, do tipo menor preço global, cujo objeto consiste na execução dos **SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS NA ÁREA DAS X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XX, XXII, XXV, XXVIII, XXIX, XXX E XXXI RAS - AP3**, no valor estimado de **R\$ 33.449.166,70 (trinta e três milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, cento e sessenta e seis reais e setenta centavos)**, e esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

PROCESSO Nº 002600.010614/2026-11 - Tendo em vista o pronunciamento da Srª Pregoeira, por meio do despacho (*Index* nº 7862799), sobre o caso concreto em questão, bem como a ciência e o encaminhamento da Sr.ª Subsecretária de Gestão pelo despacho (*Index* nº 7870548), os quais ratifico e adoto como fundamento para a decisão de **CONHECER e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA CESAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.526.637/0001-11, no PE -SECONSERVA Nº 1094/2026, que objeto consiste “Aquisição de Grampos para Proteção de Calçadas”.

PROCESSO Nº 002600.008619/2026-76- APROVO o Termo de Referência (*Index* nº 7708049), e **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Pregão, no modo Eletrônico, para Registro de Preços, do tipo menor preço por item, para “**Aquisição de Blocos Vazados e Pisos Intertravados, em Concreto Simples**”, no valor estimado de **R\$ 705.477,00 (setecentos e cinco mil e quatrocentos e setenta e sete reais)**, e esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 07/10/2026 *RETIFICAÇÃO

PROCESSO: CSV-PRO-2023/03279

- Objeto:** SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM LOGRADOUROS DESPROVIDOS DE PAVIMENTAÇÃO NAS ÁREAS DA AP4 E AP5.
- Partes:** Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e ASM CONSTRUÇÕES LTDA.
- Fundamento:** ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
- Valor:** R\$ 4.152.358,59 (quatro milhões cento e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).
- Autorização:** MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA.

*Republished por ter saído com incorreções no D.O. Rio Ano XL - n.º 140, pág. 20, 1ª coluna, de 07 de Outubro de 2026.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS APOSTILA DE FIXAÇÃO EXPEDIENTE DE 07/10/2026

Fixados, com validade a partir de 03/09/2025, os proventos mensais de inatividade do servidor **BENEDITO DA COSTA GRANADEIRO**, matrícula n.º 15/066.428-4, Artífice de Alvenaria e Pintura, Classe Especial, aposentado através da PORTARIA SECONSERVA “P” Nº 84 de 01 setembro DE 2025, conforme processo nº CSV-PRO-2025/08273.

(*) Tornar sem efeito a publicação no D.O. Rio nº 136 de 01 de outubro de 2025.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB “G” Nº 112 DE 07 DE OUTUBRO 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no Regulamento interno de licitações e contratos da companhia.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 18/08/2026, **Marcos André Barbosa de Lira**, Assistente Técnico de Suporte Operacional, registro nº 65.087-3, **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3, **Cayo Fernando Oliveira Dias Silva**, Coordenador de Projeto, registro nº 65.375-8 e **Willian Fernandes do Nascimento**, Coordenador

de Processo, registro nº 64.445-9 para constituírem a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço nº **28/2026**, para aquisição de eletrodo AWS-E 6013 revestido, medindo 2,50 mm de diâmetro e eletrodo AWS-E 6013 revestido, medindo 3,25 mm de diâmetro (item 01 e 02), conforme as especificações constantes no Termo de Referência, constante do processo **SEI 007100.009955/2026-91**, cabendo a estes as seguintes atribuições:

- 1) ter conhecimento de todas as condições previstas no Edital e no Contrato;
- 2) examinar e analisar se o material está sendo entregue de acordo com todas as condições no Termo de Referência e nos demais documentos que instruem o processo de contratação;
- 3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material, e;
- 4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução parcial ou total da obrigação, bem como descumprimento das condições constantes do processo de contratação.

PORTARIA COMLURB “P” DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nº 323 Dispensar **MARCELO DA SILVA NASCIMENTO**, registro nº 589758, Gari, com validade a partir de 30 de setembro de 2026, do Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 15219, da Gerência Anchieta - NG22A, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 324 Designar **ALESSANDRO SANTOS DE LIMA**, registro nº 486921, Gari II, com validade a partir de 01 de outubro de 2026, para o Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 15219, da Gerência Anchieta - NG22A, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 325 Designar **DIEGO RODRIGUES ROCHA**, registro nº 630758, Gari II, com validade a partir de 01 de outubro de 2026, para o Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 1818, da Gerência Madureira - NG15M, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 326 Designar **FRANCISCO JOSE LOIOLA DE JESUS**, registro nº 603160, Gari, com validade a partir de 01 de outubro de 2026, para o Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 1637, da Gerência Penha - NG11P, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 07/10/2026

Processo: SEI 007100.020934/2026-26 - Adjudico e Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 1586/2026, realizado em 24/09/2026, e autorizo a despesa referente à aquisição de capa de chuva descartável, em favor da empresa LEVITICO DISTRIBUIDORA LTDA. no valor total de R\$ 57.942,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e dois reais).

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 07/10/2026

Processo: SEI 007100.016775/2026-65 - Adjudico e Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 1587/2026, realizado em 05/10/2026, e autorizo a despesa referente à aquisição de caixa coletora para resíduos de saúde perfurantes ou cortantes, com capacidade de 7 litros e 13 litros, em favor da empresa 26.847.212 **LILIAN DE SOUZA TAVARES DA SILVA**., nos seguintes termos: Item 01, no valor total de R\$ 44.960,40 (quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais e quarenta centavos); e Item 02, no valor total de R\$ 56.916,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e dezesseis reais).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: Hugo Ribeiro Nepomuceno
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES SME “P” DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº **2654** - Dispensar, a pedido, **ANDREIA DA SILVA RODRIGUES DOS SANTOS**, PROFESSOR II, matrícula 12/206.754-4, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7994, setor 11961 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000708.012055/2026-42)

Nº **2655** - Designar **ALEXANDRE SANTOS ROCHA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/234.240-0, para exercer, a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 95227, setor 11515 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000708.010778/2026-15)

Nº **2656** - Designar **ADRIANE APARECIDA MARQUES DE PAIVA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/268.679-8, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7287, setor 11451 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.010812/2026-53)

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE (*) DESPACHO DA SUBSECRETARIA EXPEDIENTE DE 06/10/2026

Processo 000700.011483/2026-28

Aprovo o Plano de Trabalho (Index nº 7126865), referente ao Projeto Caminhos da Fluência na Escola, por reconhecer seu potencial estratégico para o fortalecimento das políticas públicas de educação inclusiva. O projeto tem por objeto a implementação da referida iniciativa no CIEP Leonel de Moura Brizola, localizado no bairro de Ramos, contribuindo para a promoção da aprendizagem, da equidade educacional e do desenvolvimento integral dos estudantes.

(*) Omitido do D.O. Rio nº 140 de 07/10/2026.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

EXPEDIENTE DE 07/10/2026

Processo nº 000700012193/2026-00

Diante das conclusões expendidas pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, designada por meio da Resolução SME “P” nº 2242, de 25 de junho de 2026, publicada no D.O. Rio nº 68, de 25 de junho de 2026, conforme parecer constante do index 7891283 do processo em epígrafe, **AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.**

Processo nº 000700011846/2026-25

Diante das conclusões expendidas pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, designada por meio da Resolução SME “P” nº 2242, de 25 de junho de 2026, publicada no D.O. Rio nº 68, de 25 de junho de 2026, conforme parecer constante do index 7939856 do processo em epígrafe, **AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

EXPEDIENTE DE 07/10/2026

SME-PRO-2024/89804 - AUTORIZO a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2025, a ser realizado em o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, CNPJ nº 01.920.177/0001-79, cujo objeto é a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 199.066.218,57 (cento e noventa e nove milhões sessenta e seis mil duzentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos), com fulcro no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

EXPEDIENTE DE 07/10/2026

SME-PRO-2024/89805 - AUTORIZO a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2025, a ser realizado em o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa INFINITY MULTISERVICOS LTDA, CNPJ nº 40.494.483/0001-42, cujo objeto é a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 85.380.608,74 (oitenta e cinco milhões trezentos e oitenta mil seiscentos e oito reais e setenta e quatro centavos), com fulcro no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

EXPEDIENTE DE 07/10/2026

SME-PRO-2024/89807 - AUTORIZO a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2025, a ser realizado em o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, CNPJ nº 40.326.381/0001-18, cujo objeto é a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 30.465.563,45 (trinta milhões e quatrocentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos), com fulcro no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

EXPEDIENTE DE 07/10/2026

SME-PRO-2024/89809 - AUTORIZO a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2025, a ser realizado em o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa ERMAR ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 27.051.838/0001-60, cujo objeto é a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 58.389.253,47 (cinquenta e oito milhões trezentos e oitenta e nove mil duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos), com fulcro no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

EXPEDIENTE DE 07/10/2026

SME-PRO-2024/89812 - AUTORIZO a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2025, a ser realizado em o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA, CNPJ nº 70.992.359/0003-30, cujo objeto é a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 37.490.634,77 (trinta e sete milhões, quatrocentos e noventa mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos), com fulcro no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

EXPEDIENTE DE 07/10/2026

Processo nº: nº 000700.011599/2026-67- AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para Sistema de Registro de Preços (SRP)
Critério de julgamento: menor preço por item.
Objeto: Aquisição de TATAMES.
Valor estimado: R\$ 519.560,16 (quinhentos e dezenove mil quinhentos e sessenta reais e dezesseis centavos)
Fundamentos: art. 28, I, c/c art. 29, c/c art. 82 da Lei nº 14.133/2021, c/c Decreto Rio nº 51.078/2022
Torno SEM EFEITO a autorização de licitação, publicada no D.O. Rio nº 131, de 24/09/2026, pág. 33, col.2.
Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

EXPEDIENTE DE 07/10/2026

Processo nº: 000700.009068/2026-12 - AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para Sistema de Registro de Preços (SRP)
Critério de julgamento: Menor preço por item.
Objeto: Aquisição de papel higiênico.
Valor estimado: R\$ 18.989.681,76 (dezoito milhões novecentos e oitenta e nove mil seiscentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos).
Fundamentos: art. 28, I, c/c art. 29, c/c art. 82 da Lei nº 14.133/2021, c/c Decreto Rio nº 51.078/2022
Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

EXPEDIENTE DE 07/10/2026

SME-PRO-2024/89813 - AUTORIZO a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2025, a ser realizado em o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa AVANTY COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 42.521.195/0001-65, cujo objeto é a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 51.265.061,38 (cinquenta e um milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, sessenta e um reais e trinta e oito centavos), com fulcro no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

EXPEDIENTE DE 07/10/2026

SME-PRO-2025/36802 - Torno sem efeito o despacho autorizativo para celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato 148/2025, publicado no D.O Rio Nº 113, de 28 de agosto de 2026, página 1098, 1ª coluna.

SME-PRO-2025/36802 - AUTORIZO a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 148/2025, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa BLUEL RJ OPERAÇÕES EM SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 10.687.537/0001-25, cujo objeto é a modificação quantitativa de objeto, no valor de R\$ 334.644,58 (trezentos e trinta e quatro mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), que corresponde a aproximadamente 0,66% do valor inicial atualizado do contrato, com fulcro no art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO

(*) EXPEDIENTE DE 06/10/2026

Processo nº SME-PRO-2023/48556

AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 982/2025, originária do Pregão Eletrônico SRP nº 90690/2025.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a empresa **PSP NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.198.491/0001-65

Objetos: I - Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 06/12/2026 a 05/12/2027. II - Renovação dos quantitativos inicialmente registrados, totalizando 56 unidades do Item 08.

Valor: R\$ 80.640,00 (oitenta mil seiscentos e quarenta reais)

Fundamentação: art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 76 do Decreto Rio nº 51.078/2022.

(*) Republicado por incorreção no D.O. Rio nº 96, de 05/08/2026, pág. 61.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

(*) EXPEDIENTE DE 06/10/2026

PROCESSO: 000700.012325/2026-95

Onde se lê:

5-Valor: R\$ 3.779.289,21 (três milhões, setecentos e setenta e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos).

Leia-se:

5-Valor: R\$ 3.779.283,21 (três milhões, setecentos e setenta e nove mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos).

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O Nº 140 - p.26 - dia 07/10/2026 - col.2.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO

(*) EXPEDIENTE DE 07/10/2026

Processo nº 000700.008606/2026-43 - Adjudico e homologo parcialmente o resultado da licitação.

Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 1464/2026.

Critério de julgamento: menor preço por item

Onde se lê:

Item 02 - Valor unitário (R\$): 51,69.

Leia-se:

Item 02 - Valor unitário (R\$): 51,96.

(*) Republicado por incorreção no D.O. Rio nº 140, de 07/10/2026, pág. 27.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

RETIFICAÇÃO

(*) EXPEDIENTE DE 07/10/2026

000700.012325/2026-95

Onde se lê:

R\$ 3.779.289,21 (três milhões, setecentos e setenta e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos)

Leia-se:

R\$ 3.779.283,21 (três milhões, setecentos e setenta e nove mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos)

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. RIO nº 138 de 05/10/2026, pág. 17, 1ª coluna.

COORDENADORIA TECNICA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO

EXPEDIENTE DE 07/10/2026

000700.011957/2026-31

Nos termos da Resolução SME nº 501, de 10 de janeiro de 2025, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, para os servidores: **LUCAS GERMANO FORTUNATO**, matrícula 11/300.162-5, **MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA**, matrícula 11/222.471-5, **ROSANE DESTRI RANGEL AFFONSO**, matrícula 10/297.093-7 e **ELISA RAMALHO DOS SANTOS MENDES**, matrículas 11/341.035-4 e 10/274.144-5, para participação no evento Masterclass Reforma Tributária e Contratos Administrativos - riscos, preços e reequilíbrio no Novo Sistema Fiscal, a ser realizado no período de 13 a 16 de outubro de 2026, na cidade de Brasília/DF, como objeto de trabalho, nas agendas institucionais de forma presencial.

000700.012424/2026-77

Nos termos da Resolução SME nº 501, de 10 de janeiro de 2025, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, da servidora **ELIZABETH DE LIMA GIL VIEIRA**, matrículas 11/256.527-3 e 51/345.689-4, para participação no V Seminário Nacional de Educação Integral, a ser realizado no período de 03 a 06 de novembro de 2026, no Campus do Guamá da Universidade Federal do Pará - UFPA, em Belém do Pará, em objeto de trabalho, nas agendas institucionais de forma presencial.

000707.010524/2026-07

Nos termos da Resolução SME nº 501, de 10 de janeiro de 2025, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, sem ônus, no período de **03 a 06/11/2026**, à servidora **LILIAN MÁRCIA PEREIRA DA SILVA RAMOS**, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/268.017-1, desde que comprove a participação presencial nas aulas obrigatórias no III Congresso Internacional de Educação e Diversidade: “Redes de Apoio, Direitos Globais, Diferenças e Desigualdades”, em Montes Claros/MG.

000707.009890/2026-13

Nos termos da Resolução SME nº 501, de 10 de janeiro de 2025, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, sem ônus, nos dias **08 e 09/10/2026**, à servidora **RENATA MARQUES COSTA**, Professor II -22,5 horas, matrícula 10/207.486-2, desde que comprove a participação no XII Congresso Nacional de Educação (XII CONEDU), realizada na cidade de Campina Grande/PB.

000711.002440/2026-22

Nos termos da Resolução SME nº 501, de 10 de janeiro de 2025, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no período de **13 a 16/10/2026**, à servidora **RAQUEL DE MACEDO FINTELMAN RODRIGUES**, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/298.367-4, desde que comprove a participação, como palestrante, no 7º Simpósio Internacional em Educação Matemática, a ser realizado em Maceió/AL.

000630.006353/2026-44

Nos termos da Resolução SME nº 501, de 10 de janeiro de 2025, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 e 31.614 de 18 de dezembro de 2009, nos dias **03 e 04/12/2026**, à servidora **MARIA CAROLINE PRADO FUZER MARQUES**, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, matrícula 11/298.191-8, desde que comprove a participação no Programa Impulso - Edição 2026, do Ensino Brasil, realizado em São Paulo/SP.

000630.006156/2026-25

Nos termos da Resolução SME nº 501, de 10 de janeiro de 2025, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 e 31.614 de 18 de dezembro de 2009, nos dias **03 e 04/12/2026**, à servidora **JULIANA SILVEIRA MARTINS**, Professor de Educação Infantil, matrícula 11/253.951-8, desde que comprove a participação no Programa Impulso - Edição 2026, do Ensino Brasil, realizado em São Paulo/SP.

000707.010018/2026-18

Nos termos da Resolução SME nº 501, de 10 de janeiro de 2025, defiro o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **PATRICIA FERNANDES CASTRO LEFUNDES**, Professor I - Educação Física, matrícula 10/234.378-8, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **15/09/2026**.

000704.007370/2026-98

Nos termos da Resolução SME nº 501, de 10 de janeiro de 2025, defiro o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **GISELLY DA SILVA DIAS**, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, matrícula 10/302.135-9, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **10/12/2026**.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH “P” DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.**

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

Nº 1454 - Processo nº SEI 000703.004174/2026-71 - **MARIA DAS NEVES ALVES BIBIANA**, Professor de Educação Infantil, Classe C, Nível 3, matrícula: 10/289486-3.

APOSENTAR, nos termos da alínea “b” do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

- na proporcionalidade **de 5.487/12.775 dias:**

Nº 1455 - Processo nº SEI 000703.005806/2026-14 - **MANOEL SANCHEZ FERNANDES**, Agente Educador II, Referência M5, matrícula: 10/272690-9.

- na proporcionalidade **de 10.637 /10.950 dias:**

Nº 1456 - Processo nº SEI 000709.007345/2026-64 - **ZENAIDE ELIAS LEHMAM TORRES**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula: 10/245187-0.

APOSENTAR, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 71, inciso I, combinado com os artigos 72 e 92, da Lei 94/79 e com o art. 6º A da Emenda Constitucional 41/2003, introduzido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

Nº 1457 - Processo SEI nº 000700.012834/2026-18 - **ANDREA NEVES SOUZA FARIAS**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula:10/215948-1.

APOSENTAR, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 71, inciso I, combinado com os artigos 72 e 92, da Lei 94/79, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

Nº 1458 - Processo SEI nº 000700.012835/2026-62 - **ANDREA NEVES SOUZA FARIAS**, Professor II, Classe C, Nível 4, matrícula:10/263821-1.

APOSENTAR, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 71, inciso I, combinado com o Parágrafo Único do artigo 72, da Lei 94/79 e com o art. 6º A da Emenda Constitucional 41/2003, introduzido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

- na proporcionalidade **de 10.374 /10.950 dias:**

Nº 1459 - Processo SEI nº 000700012769/2026-21 - **LIANE DA CRUZ ALVES**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula: 10/195052-6.

- na proporcionalidade **de 8.994 /10.950 dias:**

Nº 1460 - Processo SEI nº 000700.012803/2026-67 - **PRISCILLA ROSSI MEIRELES**, Professor II, Classe C, Nível 5, matrícula: 10/222108-3.

APOSENTAR, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 71, inciso I, combinado com o Parágrafo Único do artigo 72, da Lei 94/79, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

- na proporcionalidade **de 5.197 /10.950 dias:**

Nº 1461 - Processo SEI nº 000700.011614/2026-77 - **ANDREIA CRISTINA GONÇALVES RIBEIRO**, Professor II, Classe A, Nível 2, matrícula: 10/257325-1.

- na proporcionalidade **de 6.908 /10.950 dias:**

Nº 1462 - Processo SEI nº 000700.012802/2026-12 - **PRISCILLA ROSSI MEIRELES**, Professor II, Classe C, Nível 4, matrícula: 10/247593-7.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA “P” DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.**

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria “N” A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

N.º 242 - Conceder ao(s) Professor(es) II abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

NÍVEL 4 - CLASSE D

Processo nº 000710.004189/2026-41 - SIRLANIA MARIA FERREIRA OLIVEIRA PARDINI - 10/260319-9, com validade de 10/04/2026.

NÍVEL 7 - CLASSE C

Processo nº 000708.005902/2026-12 - ANDREA CRISTINA SIEIRO FILIPE DOMINGUES - 10/162524-3, com validade de 18/09/2026.

Processo nº 000630.007616/2026-32 - CELIA VALERIA SODRE DE SOUZA - 10/115469-9, com validade de 18/08/2026.

N.º 243 - Conceder ao(s) Professor(es) de Ensino Fundamental abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE D

Processo nº 000710.005822/2026-18 - BRUNA NOGUEIRA PEREIRA BRAGA - 10/327465-1, com validade de 03/06/2026.

N.º 244 - Conceder ao(s) Professor(es) de Educação Infantil abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

NÍVEL 2 - CLASSE C

Processo nº 000707.008251/2026-22 - THAIS PERES DOS SANTOS RODRIGUES - 10/288260-3, com validade de 20/08/2026.

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 07/10/2026**

AVERBE-SE, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado como Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34, de 01/12/1997, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC, do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

Processo nº 000630.008486/2026-55 - GICELA DE OLIVEIRA GAMA DE ALMEIDA, 10/264245-2, Professor I - Educação Física, no período de 27/02/2008 a 07/02/2011, como Professor Docente I, C - Educação Física, Matrícula 941048-1, no total de 1.077 (mil e setenta e sete) dias (Solicitação feita em: 15/09/2026).

AVERBE-SE, nos termos do parágrafo único, do Art. 9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e anexos, combinado com o Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço/contribuição prestado em atividade de caráter privado do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Processo nº 000703.006965/2026-36 - ISABEL GOERING GONÇALVES, 10/301432-1, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, no(s) período(s) de 01/12/2012 a 30/12/2012, 01/02/2013 a 05/02/2014, 06/02/2014 a 26/01/2015 e 27/01/2015 a 06/10/2016, no total de 1.371 (mil trezentos e setenta e um) dias (Solicitação feita em: 24/09/2026).

SME-PRO-2025/39129 - MARIANA SOLEDAD MENENDEZ, 10/261940-1 Professor I - Inglês, no(s) período(s) de 02/09/1996 a 17/05/2000, 11/08/2001 a 24/08/2004, 01/10/2004 a 14/09/2007 e 15/09/2007 a 15/02/2009, no total de 4.060 (quatro mil e sessenta) dias, desprezando-se os períodos de 16/02/2009 a 03/11/2010, conforme o requerido e 04/11/2010 a 30/07/2013, 01/02/2014 a 28/02/2014, 01/12/2023 a 31/12/2023, por serem concomitantes com esta municipalidade (Solicitação feita em: 04/09/2026).

SME-PRO-2025/37318 - PATRICIA BARBOSA VINAGRE, 10/280005-0, Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, no(s) período(s) de 21/01/1978 a 08/03/1979, 17/10/1979 a 28/01/1980 e 26/03/1981 a 10/11/1981, no total de 3202 (três mil duzentos e dois), desprezando-se os períodos de 01/09/1991 a 01/02/1995, 01/07/1995 a 02/03/1997 e 03/03/1997 a 31/12/2001, por estarem destinados a Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC, 01/02/2006 a 31/05/2006 por ausência de contribuição previdenciária e 04/04/2012 a 11/07/2012 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 03/09/2026).

Processo nº 000711.002484/2026-52 - ANA LUCIA MONTEIRO PEREIRA, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, 10/326901-6. **DESAVERBE-SE**, tendo em vista o contido no Art.96 da Lei nº 8.213/1991, os períodos de 07/11/1994 a 10/05/1995, 01/11/1995 a 28/02/1996, 27/06/2001 a 23/12/2001, 02/01/2002 a 15/02/2003, 16/02/2003 a 20/05/2005, 01/06/2006 a 12/09/2008, 15/09/2008 a 23/10/2014, 24/10/2014 a 31/10/2014, 04/05/2015 a 31/01/2020 e 01/03/2020 a 30/04/2021, no total de 6.948 (seis mil novecentos e quarenta e oito) dias, outrora averbados para fins de aposentadoria, com fulcro com fulcro no parágrafo único, do Art. 9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, combinado com o Art.212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, exclusivamente para fins de aposentadoria, portanto, tornando sem efeito o despacho de 16/09/2022, publicado no D.O. Rio nº 126 de 17/09/2022 (Solicitação feita em: 22/09/2026).

Processo nº 000701.002318/2026-75 - INDEFERIDO
Processo nº 000630.008588/2026-71 - INDEFERIDO
Processo nº 000705.001894/2026-65 - INDEFERIDO

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 07/10/2026**

Fixados a partir de **07/10/2026**, os proventos mensais de inatividade de **NEI GOMES DA ROCHA, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO - CATEGORIA ESPECIAL "A"**, MATRÍCULA: **15/192358-0**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1067 de 27/07/2026**, conforme processo nº **SEI 000700.006667/2026-76**.

Fixados a partir de **07/10/2026**, os proventos mensais de inatividade de **CESAR AUGUSTO BARROS MARTINS, PROFESSOR I - (CIÊNCIAS) - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/169541-0**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1106 de 31/07/2026**, conforme processo nº **SEI 000706.003186/2026-59**.

Fixados a partir de **07/10/2026**, os proventos mensais de inatividade de **ALVARO NARCISO DE QUEIROZ BASTOS, PROFESSOR I - (CIÊNCIAS) - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/150495-0**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1114 de 31/07/2026**, conforme processo nº **SEI 000701.001901/2026-69**.

Fixados a partir de **07/10/2026**, os proventos mensais de inatividade de **ELIZABETH PEREIRA VARANDA, PROFESSOR I - (EDUCAÇÃO FÍSICA) - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/217744-2**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1110 de 31/07/2026**, conforme processo nº **SEI 000702.003339/2026-06**.

Fixados a partir de **07/10/2026**, os proventos mensais de inatividade de **DENISE PORTO RODRIGUES DO NASCIMENTO, PROFESSOR I - (INGLÊS) - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/142091-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1117 de 31/07/2026**, conforme processo nº **SEI 000708.005609/2026-55**.

Fixados a partir de **07/10/2026**, os proventos mensais de inatividade de **JACIMAR DE SOUZA GUIMARÃES, PROFESSOR I - (LÍNGUA PORTUGUESA) - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/242465-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1111 de 31/07/2026**, conforme processo nº **SEI 000705.003624/2026-99**.

Fixados a partir de **07/10/2026**, os proventos mensais de inatividade de **RUBEM SEABRA CORREIA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - (HISTÓRIA) - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/147459-2**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1103 de 30/07/2026**, conforme processo nº **SEI 000710.002203/2026-71**.

Fixados a partir de **07/10/2026**, os proventos mensais de inatividade de **CINTIA RAMOS DE FREITAS, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/200333-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1107 de 31/07/2026**, conforme processo nº **SEI 000707.005481/2026-30**.

Fixados a partir de **07/10/2026**, os proventos mensais de inatividade de **ELISABETE MAIA MARQUES DA SILVA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/200973-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1109 de 31/07/2026**, conforme processo nº **SEI 000707.005621/2026-70**.

Fixados a partir de **07/10/2026**, os proventos mensais de inatividade de **MARTA CELIA MEDEIROS, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/207421-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1112 de 31/07/2026**, conforme processo nº **SEI 000707.005398/2026-61**.

Fixados a partir de **07/10/2026**, os proventos mensais de inatividade de **CELIA REGINA MARTINS RAMOS, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/123795-7**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1115 de 31/07/2026**, conforme processo nº **SEI 000709.003660/2026-12**.

Fixados a partir de **07/10/2026**, os proventos mensais de inatividade de **MARCOS ANTONIO SARAIVA POMPEU, SERVENTE - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/153172-2**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1102 de 30/07/2026**, conforme processo nº **SEI 000708.005601/2026-99**.

Fixados a partir de **07/10/2026**, os proventos mensais de inatividade de **CRISTINA DA SILVA BISPO, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/194381-0**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1116 de 31/07/2026**, conforme processo nº **SEI 000705.003655/2026-40**.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 07/10/2026**

Fixados com validade a partir de **06/07/2026** (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **VERONICA TEIXEIRA HENRIQUES, AGENTE EDUCADOR II - REFERÊNCIA M5** MATRÍCULA: **15/291635-1**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1028 de 03/07/2026**, conforme processo nº **SEI 000707.004597/2026-51**.

Fixados com validade a partir de **08/07/2026** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **ROSANE RANGEL FRANCO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CLASSE C - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/282191-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1031 de 07/07/2026**, conforme processo nº **SEI 000700.003510/2026-99**.

Fixados com validade a partir de **08/07/2026** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **SUELI LOPES DE SOUZA BARROS, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/244627-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1032 de 07/07/2026**, conforme processo nº **SEI 000710.002424/2026-40**.

Fixados com validade a partir de **09/07/2026** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **MARINEIS RAMOS DE FARIA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ARTES PLÁSTICAS) - CLASSE C - NÍVEL 2**, MATRÍCULA: **15/291580-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1033 de 08/07/2026**, conforme processo nº **SEI 000706.003192/2026-14**.

Fixados com validade a partir de **20/07/2026** (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **GENI DE PAULA RIBEIRO, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL 4(M5)**, MATRÍCULA: **15/258517-2**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1055 de 17/07/2026**, conforme processo nº **SEI 000707.006455/2026-29**.

Fixados com validade a partir de **27/07/2026** (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, AGENTE EDUCADOR II - REFERÊNCIA M5**, MATRÍCULA: **15/246028-5**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1064 de 24/07/2026**, conforme processo nº **SEI 000702.003412/2026-31**.

Fixados com validade a partir de **28/07/2026**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **TANIA MARIA RE RODRIGUES, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/250261-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1069 de 27/07/2026**, conforme processo nº **SEI 000700.008472/2026-61**.

Fixados com validade a partir de **28/07/2026** (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **ANA LUCIA MELLO DA BOA HORA, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL 4(M5)**, MATRÍCULA: **15/267360-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1068 de 27/07/2026**, conforme processo nº **SEI 000700.008451/2026-45**.

Fixados com validade a partir de **28/07/2026** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **ANDERSON ALVES ROCHA, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/227881-0**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1082 de 27/07/2026**, conforme processo nº **SEI 000700.008452/2026-90**.

Fixados com validade a partir de **29/07/2026** (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **MARISTELA MAIA CHAGAS, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/244745-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1086 de 28/07/2026**, conforme processo nº **SEI 000704.005223/2026-83**.

Fixados com validade a partir de **29/07/2026** (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **BIANCA VARELA DIAS, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL 3(M6)**, MATRÍCULA: **15/276967-7**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1090 de 28/07/2026**, conforme processo nº **SEI 000700.009018/2026-26**.

Fixados com validade a partir de **29/07/2026** (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **DANIELA DANTAS DOS SANTOS, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL 3(M6)**, MATRÍCULA: **15/276967-7**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1092 de 28/07/2026**, conforme processo nº **SEI 000700.008945/2026-20**.

Fixados com validade a partir de **28/07/2026** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **CLAUDIA RAMOS ALLEK, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) - CLASSE C - NÍVEL 2**, MATRÍCULA: **15/285243-2**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1074 de 27/07/2026**, conforme processo nº **SEI 000700.008826/2026-77**.

Fixados com validade a partir de **04/08/2026** (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **BARBARA DIAS DE OLIVEIRA MACHADO, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL 4(M5)**, MATRÍCULA: **15/265682-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1174 de 04/08/2026**, conforme processo nº **SEI 000700.009616/2026-04**.

Fixados com validade a partir de **03/06/2026** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **GLAUCIA MENEZES DOS SANTOS MAYER, PROFESSOR I (ARTES PLÁSTICAS) - CLASSE C - NÍVEL 2**, MATRÍCULA: **15/283323-4**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 900 de 02/06/2026**, conforme processo nº **SEI 000700.007209/2026-54**.

Fixados com validade a partir de **28/08/2026** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **JOMAR LACERDA ANDRADE, PROFESSOR I (MATEMÁTICA) - CLASSE C - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/263557-1**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1225 de 27/08/2026**, conforme processo nº **SEI 000700.010403/2026-17**.

Fixados com validade a partir de **05/08/2026** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **CARLOS JOSÉ GOMES GUERRA, PROFESSOR I (LÍNGUA PORTUGUESA) - CLASSE C - NÍVEL 2**, MATRÍCULA: **15/280414-4**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1172 de 04/08/2026**, conforme processo nº **SEI 000707.006714/2026-11**.

Fixados com validade a partir de **29/07/2026** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **LIVIA MAYRA DE FREITAS MERCURI LEITE, PROFESSOR I (INGLÊS) - CLASSE C - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/261204-2**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1094 de 28/07/2026**, conforme processo nº **SEI 000700.009071/2026-28**.

Fixados com validade a partir de **31/07/2026**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **DANIELLE DE SOUZA ALVES PEROBA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/246530-0**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1104 de 30/07/2026**, conforme processo nº **SEI 000708.005672/2026-91**.

Fixados com validade a partir de **31/07/2026** (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **SARA MARIA SOARES DOS SANTOS, AGENTE EDUCADOR II - REFERÊNCIA M5**, MATRÍCULA: **15/245009-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1105 de 30/07/2026**, conforme processo nº **SEI 000708.005459/2026-80**.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 07/10/2026**

000630.009004/2026-84 - INDEFERIDO

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 05/10/2026

Processo: 000.706.006413/2026-06
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **THAYSSA NOEMI DO AMARAL MENEZES**, matrícula: **95/ 379.873-3**, **AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL**, com eficácia a contar de 16 de setembro de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: 000.702.007557/2026-10
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **MARCO HERMANO ENCARNAÇÃO DA COSTA**, matrícula: **95/ 377.417-1**, **AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL**, com eficácia a contar de 01 de outubro de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: 000.701.004134/2026-40
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **MARCELLO SANTOS DA SILVA**, matrícula: **95/ 370.581-1**, **PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL- ARTES**, com eficácia a contar de 01 de outubro de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: 000.707.010800/2026-29
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **ELOANA DA SILVA CONCEICAO GOMES**, matrícula: **95/ 397.563-8**, **AGENTE EDUCADOR II**, com eficácia a contar de 25 de setembro de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: 000.707.010819/2026-75
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **MARCIA FERNANDES CASTRO**, matrícula: **95/ 397.628-9**, **PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL- ARTES**, com eficácia a contar de 01 de outubro de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: 000.702.007636/2026-12
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **HUGO TEIXEIRA COELHO GOMES**, matrícula: **95/391.230-0**, **AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL**, com eficácia a contar de 02 de outubro de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: 000.708.011053/2026-36
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **JULIO CESAR FERNANDES TEIXEIRA**, matrícula: **95/ 397.637-0**, **AGENTE EDUCADOR II**, com eficácia a contar de 17 de setembro de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: 000.702.007708/2026-21
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **ARLLEY WESLEY FERREIRA DO NASCIMENTO MONTEIRO**, matrícula: **95/ 381.186-6**, **PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MANDARIM**, com eficácia a contar de 07 de outubro de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: 000.709.008873/2026-31
Extinção antecipada, por iniciativa do administrativo, do Contrato de Trabalho de **KELI ALVES DOS SANTOS**, matrícula: **95/ 379.468-2**, **PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL**, com eficácia a contar de 03 de outubro de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*) PORTARIA E/ 1ª CRE N.º 253, DE 20 DE SETEMBRO DE 2026

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/ 1ª CRE N.º 247, de 06 de agosto de 2026, publicada no D.O.RIO n.º 98, de 07 de agosto de 2026, referente ao Processo nº 000.701.003203/2026-06, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Omitida no D.O. de 21 de setembro de 2026.

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO SUBSTITUTO EVENTUAL DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/10/2026.

PROCESSO: 000701.003794/2026-11
Aprovo a prestação de contas do mês de agosto referente ao Termo de Colaboração nº 12/2023, celebrado com o EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DE NAZARÉ.

PROCESSO: 000701.003826/2026-71
Aprovo a prestação de contas do mês de agosto referente ao Termo de Colaboração nº 14/2023, celebrado com o INSTITUTO MISSIONÁRIO COMUNHÃO E PARTICIPAÇÃO.

PROCESSO: 000701.003827/2026-15
Aprovo a prestação de contas do mês de agosto referente ao Termo de Colaboração nº 16/2023, celebrado com o PROVIDENCIANDO A FAVOR DA VIDA.

PROCESSO: 000701.003800/2026-22
Aprovo a prestação de contas do mês de agosto referente ao Termo de Colaboração nº 13/2023, celebrado com o INSTITUTO TRILHO.

PROCESSO: 000701.003830/2026-39
Aprovo a prestação de contas do mês de agosto referente ao Termo de Colaboração nº 01/2026, celebrado com a CRECHE MARIA EDUARDA.

PROCESSO: 000701.003838/2026-03
Aprovo a prestação de contas do mês de agosto referente ao Termo de Colaboração nº 11/2023, celebrado com o CENTRO CULTURAL MONTESSORI.

PROCESSO: 000701.003799/2026-36
Aprovo com ressalva a prestação de contas do mês de agosto referente ao Termo de Colaboração nº 15/2023, celebrado com a NÚCLEO DE AÇÃO COMUNITÁRIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

PROCESSO: 000701.003825/2026-26
Aprovo a prestação de contas do mês de agosto referente ao Termo de Colaboração nº 16/2026, celebrado com a CRECHE SALUS POZZI.
(*) Omitido no D.O. nº 140 de 07/10/20216

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO ASSESSOR ADJUNTO
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 07/10/2026

1. Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento						
2. Partes: PCRJ/SME e:						
PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR		VALOR	ND	TP	ITEM PATRIMONIAL
SME-PRO-2024/71279	E/CRE	EM (02.06.005) Georg Pfisterer	R\$ 50.000,00	339039	75	435

3. Fundamento: Não sujeito à Lei 14.133
4. Razão: Atendimento às demandas urgentes das unidades escolares
5. Autorizo: Carlos Eduardo Silva Jascone

(*) 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/2ª CRE/GAIR Nº 39 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SEI.RIO Nº 000702.006663/2026-78, autuado em 31/08/2026.

RESOLVE:
Art.1º Constituir Comissão Verificadora para autorização de funcionamento das atividades de Educação Infantil nas modalidades creche e pré-escola.

Art.2º Integram a Comissão, os servidores abaixo relacionados:

I - Carmen Lúcia Tavares Pompeu mat. 10/195.764-6
II - Simone Barbosa Sarmento mat. 12/282.275-7
III - Vera Lucia de Oliveira mat. 10/222.948-2

Art.3º A referida Comissão, sob a Presidência do primeiro, atuará com eficácia a partir de 06 de novembro de 2026, até a finalização do processo, junto à Creche Escola Jeito de Ser, situada à Rua Barão de Mesquita nº 254, Bairro: Tijuca, CEP: 20.540-003.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2026.
(*) Omitido no D.O. N.º 138 de 05/10/2026.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
*EXPEDIENTE DE 30/09/2026

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento						
2) Partes: PCRJ/E/4ª CRE e:						
PROCESSO	U.E.		VALOR	N.D.	ITEM	F.R.
SME-PRO-2022/16819	E/4ª CRE/GED		49.696,00	33.90.39.75	441	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/17508	E/CRE (04.10.001)		2.000,00	33.90.30.75	436	1.5.00.000117
	Escola Municipal Ema Negrão de Lima		3.000,00	33.90.39.75	435	
SME-PRO-2022/18392	E/CRE (04.10.003)		4.000,00	33.90.30.75	436	1.5.00.000117
	Escola Municipal Ruy Barbosa		51.000,00	33.90.39.75	435	
SME-PRO-2022/18453	E/CRE (04.10.806)		3.000,00	33.90.30.75	436	1.5.00.000117
	Espaço de Desenvolvimento Infantil Pierre Janet		17.700,00	33.90.39.75	435	
SME-PRO-2022/18456	E/CRE (04.10.807)		3.000,00	33.90.30.75	436	1.5.00.000117
	Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Tania da Rocha Correa		5.000,00	33.90.39.75	435	
SME-PRO-2022/18458	E/CRE (04.10.808)		3.000,00	33.90.30.75	436	1.5.00.000117
	Espaço de Desenvolvimento Infantil Almir Leite Ribeiro		5.000,00	33.90.39.75	435	
SME-PRO-2022/18461	E/CRE (04.10.810)		20.000,00	33.90.30.75	436	1.5.00.000117
	Espaço de Desenvolvimento Infantil Miguel Couto		21.900,00	33.90.39.75	435	
SME-PRO-2022/18478	E/CRE (04.10.812)		3.000,00	33.90.30.75	436	1.5.00.000117
	Espaço de Desenvolvimento Infantil Coronel Assunção		10.000,00	33.90.39.75	435	
SME-PRO-2022/18483	E/CRE (04.11.002)		3.000,00	33.90.30.75	436	1.5.00.000117
	Escola Municipal Bernardo de Vasconcelos		27.200,00	33.90.39.75	435	

SME-PRO-2022/18485	E/CRE (04.11.004) Escola Municipal Leonor Coelho Pereira	3.000,00 10.900,00	33.90.30.75 33.90.39.75	436 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18488	E/CRE (04.11.006) Escola Municipal Conde de Agrolongo	5.000,00 51.306,00	33.90.30.75 33.90.39.75	436 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18507	E/CRE(04.11.015) Escola Municipal Suíça	3.000,00 10.967,26	33.90.30.75 33.90.39.75	436 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18508	E/CRE (04.11.017) Escola Municipal Ministro Afrânio Costa - GET	6.000,00 80.000,00	33.90.30.75 33.90.39.75	436 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18520	E/CRE (04.11.036) Escola Municipal Francisco Jose Oliveira Viana	4.000,00 55.085,00	33.90.30.75 33.90.39.75	436 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18524	E/CRE (04.11.202) CIEP Gregório Bezerra	3.000,00 3.000,00	33.90.30.75 33.90.39.75	436 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18717	E/CRE (04.11.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Edmundo da Luz Pinto	3.000,00 90.489,00	33.90.30.75 33.90.39.75	436 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18718	E/CRE (04.11.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Goethe	3.000,00 35.000,00	33.90.30.75 33.90.39.75	436 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18847	E/CRE (04.30.011) Escola Municipal Escritor Ledo Ivo	5.000,00 5.000,00	33.90.30.75 33.90.39.75	436 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18938	E/CRE (04.30.206) CIEP Hélio Smidt	5.000,00 42.240,00 12.700,00	33.90.30.75 33.90.39.75 44.90.52.75	436 435 434	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/19002	E/CRE (04.30.807) Espaço de Desenvolvimento Infantil Maria Amélia Castro e Silva Belfort	4.000,00 51.240,00	33.90.30.75 33.90.39.75	436 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/19021	E/CRE (04.30.814) Espaço de Desenvolvimento Infantil João Crisóstomo	14.400,00 7.880,00	33.90.39.75 44.90.52.75	435 434	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/17765	E/CRE (04.31.502) CIEP Graciliano Ramos	5.000,00 114.000,00	33.90.30.75 33.90.39.75	436 435	1.5.00.000117

3) Fundamento: Dispensa de Licitação - Art. 75 Inciso I e II da Lei 14.133 de 01/04/2021 e no que couber ao Decreto Rio nº 50.162 de 01/02/2022 e a Resolução Conjunta CGM/SMFP nº 107 de 14/06/2022
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das UUEE
5) Autoridade: Fátima das Graças Lima Barros

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/10/2026

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
000704.007663/2026-75	E/CRE (04.31.003) EM. MIGUEL GUSTAVO	ERIKA SILVA DE FREITAS	11/260.792-7
		THAINA DA MATA RODRIGUES	12/256.094-4
000704.008339/2026-74	E/CRE (04.31.004) EM. ALFREDO GOMES	TALITA FLAVIA SODRE DA SILVA	11/294.122-7
		DEBORA AMORIM DA COSTA SILVA	12/267.392-9
000704.007770/2026-01	E/CRE (04.31.021) EM. HEITOR BELTRÃO	VANESSA SANTOS DE MORAES	11/268.350-6
		CARLA DE OLIVEIRA BOURA	12/217.914-1
000704.007997/2026-49	E/CRE (04.31.606) C.M. VISCONDE DE SABUGOSA	ROSANGELACAMPOSDEPAULA FERNANDES	11/128.541-0
		DOLORES DA SILVA NORTE	12/222.859-1

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/5ª CRE Nº 284 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera a Comissão de Sindicância na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a Portaria nº 282 de 21 de setembro de 2026, por substituição de servidor que compõe a Comissão de Sindicância.

Art. 2.º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Monica Vilar dos Santos, Prof. II, Matrícula 12/224.399-6;
- Ana Paula Assad de Azevedo, PEI, Matrícula 11/290.768-1;
- Mylena Peixoto de Sá, PEI, Matrícula 10/260.141-7;
- Priscilla Duarte Alves Pacheco, Prof. II, Matrícula 10/233.029-8 como suplente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2026.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/10/2026

000705.0000121/2025-81
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante no index 7744301 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

000705.000464/2026-26
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante no index 7744901 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

000705.000692/2026-04
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante no index 7745105 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

000705.000742*2026-45
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante no index 7745831 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

000705.000202/2026-61
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante no index 7812474 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

000705.001815/2026-16
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante no index 7746087 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

000705.000866/2026-21
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante no index7746296 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

000705.000867/2026-75
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante no index 7746493 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

000705.000934/2026-51
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante no index 7746758 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

000705.000971/2026-60
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante no index 7747106 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

000705.000972/2026-12
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante no index 7781394 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

000705.001474/2026-89
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante no index 7812699 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

000705.001694/2026-11
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante no index 7813004 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

000705.001972/2026-21
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante no index 7813922 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

000705.001996/2026-81
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante no index 7816434 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

000705.002197/2026-21
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante no index 7818497 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

000705.002198/2026-76
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante no index 7855407 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

000705.003120/2026-79
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante no index 7888978 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

000705.003053/2026-92
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante no index 7892878 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

000705.001587/2026-84
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante no index 7895463 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR

PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 233 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17

RESOLVE:

Alterar a portaria E/6ª CRE “P” N.º 115 de 16 de julho de 2026 por substituição dos responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação - E/6ª CRE, passando a vigorar o anexo único desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto Rio n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” N.º 233 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.25.006) E.M Érico Veríssimo	Sheila Cartes Lopes Borges Jorge	Diretor IV	11/128.071-8
	Veridiana Faria da Silva	Diretor Adjunto	12/291.349-9

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR

PORTARIA E/7.ª CRE “P” N.º 276, DE 07 DE OUTUBRO 2026.

O COORDENADOR DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2025/24924,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 23/2026, relacionado ao processo n.º 000707.007331/2026-61, referente ao repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações para atender a Organização da Sociedade Civil **CONGREGAÇÃO MARIANA DO HOSPITAL COLÔNIA DE CURUPAITI - CRECHE SANT'ANA IRMÃ ANCILA**, CNPJ n.º 34066639/0001-91, com validade a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (D.O. Rio) até 31/12/2026, de acordo com o Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 7ª CRE “P” N.º 276, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026		
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Comissão Gestora	Michele Valois Resende	11/259.480-2
	Natália Frade De Aragão Teixeira Peixoto	12/299.836-7
	Renata De Cássia Gonçalves Ribeiro Araújo	12/259.294-7
	Clarice Rocha M. M. Boechat	10/259482-8
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Katury Azevedo Ferreira	12/273258-4
	Fátima Santos da Rocha Moreira	10/282 175-9
	Maria Claudia Caruso Eira	10/192558-5
	Aline Fernandes Pereira	10/300109-6

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR

PORTARIA E/7.ª CRE “P” N.º 277, DE 07 DE OUTUBRO 2026.

O COORDENADOR DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2025/24924,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 34/2026, relacionado ao processo n.º 000707.007319/2026-56, referente ao repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações para atender a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO UNIÃO BENEFICIENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO GY-SEGEM - NÚCLEO INFANTIL NOSSA SENHORA DOS POBRES**, CNPJ n.º 61000683/0001-71, com validade a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (D.O. Rio) até 31/12/2026, de acordo com o Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 7ª CRE “P” N.º 277, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026		
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Comissão Gestora	Michele Valois Resende	11/259.480-2
	Natália Frade De Aragão Teixeira Peixoto	12/299.836-7
	Renata De Cássia Gonçalves Ribeiro Araújo	12/259.294-7
	Clarice Rocha M. M. Boechat	10/259482-8
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Katury Azevedo Ferreira	12/273258-4
	Fátima Santos da Rocha Moreira	10/282 175-9
	Maria Claudia Caruso Eira	10/192558-5
	Aline Fernandes Pereira	10/300109-6

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/10/2026

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento - TIPO: 75

2) Partes: E/7ª CRE e:

PROCESSO	CRE	VALOR	ND	IP
SME-PRO-2022/12900	E/CRE (07.16.028) EM PAROQUIAL N. Sr.ª DO LORETO	5.000,00	4.4.90.52	434
SME-PRO-2022/15696	E/CRE(07.16.048) EM NELSON RODRIGUES	64.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/13528	E/CRE(07.16.502) CIEP ALMIR BONFIM DE ANDRADE	41.000,00	3.3.90.39	435

SME-PRO-2022/14057	E/CRE(07.16.803) EDI COMPOSITOR ROBERTO RIBEIRO	10.000,00	3.3.90.30	436
SME-PRO-2022/14057	E/CRE(07.16.803) EDI COMPOSITOR ROBERTO RIBEIRO	20.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/13230	E/CRE(07.16.819) EDI PROFESSORA NORMA ANDRADE NOGUEIRA	10.000,00	3.3.90.30	436
SME-PRO-2022/13230	E/CRE(07.16.819) EDI PROFESSORA NORMA ANDRADE NOGUEIRA	10.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/13230	E/CRE(07.16.819) EDI PROFESSORA NORMA ANDRADE NOGUEIRA	7.000,00	4.4.90.52	434
SME-PRO-2025/30928	TAXI RIO	10.000,00	3.3.90.39	825

3) Fundamento: Decreto n.º 50162 de 01/02/2022 e suas alterações.

4) Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.

5) Autorização: Cassio Veloso Pereira

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 07/08/2025

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.818) EDI Francisco José de Moraes, formalizada através do processo SME-PRO-2025/24831 no valor de R\$ 16.612,74 (Dezesseis mil, seiscentos e doze reais e setenta e quatro centavos).

(*) Omitido no D.O RIO n.º 97 de 08/08/2025.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 02/12/2025

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.818) EDI Francisco José de Moraes, formalizada através do processo SME-PRO-2025/45717 no valor de R\$ 9.345,48 (Nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

(*) Omitido no D.O RIO n.º 178 de 03/12/2025.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 13/01/2026

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.819) EDI Joari, formalizada através do processo SME-PRO-2025/57739 no valor de R\$ 7.301,21 (Sete mil, trezentos e um reais e vinte e um centavos).

(*) Omitido no D.O RIO n.º 205 de 14/01/2026.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/01/2026

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.009) Escola Municipal Rômulo Gallegos, formalizada através do processo 000709.000177/2025-03 no valor de R\$ 3.705,20 (Três mil, setecentos e cinco reais e vinte centavos).

(*) Omitido no D.O RIO n.º 213 de 27/01/2026.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/02/2026

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.811) EDI Isabel, formalizada através do processo 000709.000378/2025-1 no valor de R\$ 19.750,00 (Dezenove mil, setecentos e cinquenta reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.818) EDI Francisco José de Moraes, formalizada através do processo SME-PRO-2025/69819 no valor de R\$ 10.356,80 (Dez mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

(*) Omitido no D.O RIO n.º 225 de 12/02/2026

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/10/2026

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.809) EDI Campo Grande, formalizada através do processo 000709.004810/2026-13 no valor de R\$ 19.878,12 (Dezenove mil, oitocentos e setenta e oito reais e doze centavos).

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/10/2026

PROCESSO: SME-PRO-2023/55520

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante ao index. 7816640, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - **AUTORIZO**:

II.1 - A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 100/2023 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE COMUNITÁRIA CORAÇÃO DE MÃE, com fundamento no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Art. 38, Caput e Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

II.2 - A despesa:

a) Objeto: Ampliação do quantitativo de metas em 29 (vinte e nove) vagas, o que corresponde a 22,31% de acréscimo da meta pactuada atualmente e ao percentual de 1,54% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração.

b) Partes PCRJ/SME/10ª CRE e a CRECHE COMUNITÁRIA CORAÇÃO DE MÃE

c) Fundamento: Art. 38, Caput e inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014

d) Razão: Alteração quantitativa para garantir a continuidade educacional e nutricional às crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, por um período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, por meio de parcerias.

e) Valor: R\$ 33.930,00 (trinta e três mil e novecentos e trinta reais)

f) Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Augusto Lopes de Almeida Ribeiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DELIBERAÇÃO Nº 1.673/2026 - AS/CMDCA

Dispõe sobre a presença dos conselheiros de direitos na
assembleia extraordinária do dia 28/09/2026.

Conselheiros não Governamentais	P (*)	A (*)
Bruna Santiago Pugliese (Titular) Pró Criança Cardíaca	P	
Mariana Barreto Pacheco (Suplente) Pró Criança Cardíaca	P	
Aline Regina Alves de Sousa (Titular) Associação Redes de Desenvolvimento da Maré		
Levi Germano Batista (Suplente) Associação Redes de Desenvolvimento da Maré	P	
Valéria Matos Joventino Souza Silva (Titular) A Minha Casa Associação Civil de Amparo Ao Menor		
Maria Regina de Almeida Barros (Suplente) A Minha Casa Associação Civil de Amparo Ao Menor	P	
Bruno Mendes de Gouvêa Ribeiro (Titular) CREARTE - Centro de Reabilitação do Instituto Anna Freud	P	
Joana D'arc Teles Palladino (Suplente) CREARTE - Centro de Reabilitação do Instituto Anna Freud		
Debora Tavares Amorim (Titular) Associação Educacional Araujo Dutra		A
Josué Araujo Dutra Louviz de Azevedo (Suplente) Associação Educacional Araujo Dutra		A
Viviane da Silva Davi (Titular) Providenciando a Favor da Vida	P	
Fernanda Magno Sanjad (Suplente) Providenciando a Favor da Vida		
Fabricia Varela Valentim (Titular) Instituto Brasileiro Pró-Educação, Trabalho e Desenvolvimento - ISBET	P	
Keyce Oliveira Petini (Suplente) Instituto Brasileiro Pró-Educação, Trabalho e Desenvolvimento - ISBET		
Raimundo Nonato Patricio Gomes (Titular) Instituto Social Casa do Mestre		AJ
Marcos Matheus Pereira da Silva (Suplente) Instituto Social Casa do Mestre		A
Geovana Silva (Titular) Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro - Pastoral do Menor	P	
Verônica Araújo Lima (Suplente) Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro - Pastoral do Menor		
Luiette Costa de Ornellas (Titular) Associação da Sociedade Civil Círculo Laranja		A
Andreia Rodrigues Queiroz Vieira (Suplente) Associação da Sociedade Civil Círculo Laranja		A

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS	P (*)	A (*)
Vereadora Thais Ferreira (Titular) Câmara Municipal do Rio de Janeiro		A
Vereador Leniel Borel (Suplente) Câmara Municipal do Rio de Janeiro		A
Isabelle Lins e Silva Gonçalves (Titular) Secretaria Municipal da Casa Civil	P	
Alan Lopes Nobrega (Suplente) Secretaria Municipal da Casa Civil		
Anderson Straubel (Titular) Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	P	
Claudio Antonio Alves(Suplente) Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência		
Marcos Aurélio da Silva Bazém (Titular) Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM RIO	P	
Claúdio Pinheiro Gomes (Suplente) Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM RIO		
Gabriel de Almeida Azambuja (Titular) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer		A
Leonardo Gonçalves Ribeiro (Suplente) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer		A
Cristiane da Silva Santana (Titular) Secretaria Municipal de Assistência Social	P	
Oswaldo Amendola Junior (Suplente) Secretaria Municipal de Assistência Social		AJ

Gisele da Cunha Nery (Titular) Secretaria Municipal de Cultura		A
Cimara Lúcia Jordão de Mattos (Suplente) Secretaria Municipal de Cultura		A
Milena Alves de Oliveira (titular) Secretaria Municipal de Trabalho e Renda		A
João Vitor Fialho Pacheco de Carvalho (Suplente) Secretaria Municipal de Trabalho e Renda		A
Katia Regina de Oliveira Rios Pereira Santos (Titular) Secretaria Municipal de Educação		
Barbara Pinto Pereira Bittar (Suplente) Secretaria Municipal de Educação	P	
Tamara Ribeiro de Azeredo e Silva (Titular) Secretaria Municipal de Saúde		
Mirian Mendes Abreu (Suplente) Secretaria Municipal de Saúde	P	

(*) P (Presente) A (Ausente) AJ (Ausência Justificada)

Obs. A ausência dos conselheiros suplentes não é computada como falta .

Rio de Janeiro, 28 Setembro de 2026.

CRISTIANE DA SILVA SANTANA

Vice-Presidente do CMDCA-Rio

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DELIBERAÇÃO N.º 1.674/2026 AS/CMDCA

Dispõe sobre Alteração da Deliberação 1641/2026 Retifi-
cada que trata do Plano de Aplicação Financeira do Fundo
Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do
Adolescente da Cidade do Rio de Janeiro - Exercício 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA-RIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n.º 1.873/1992, alterada pela Lei Municipal n.º 4.062/2005, e amparado na Lei Federal n.º 8.069/1990.

Considerando que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA-Rio deliberar e controlar as ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente e deliberar acerca da utilização dos recursos do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMADCA;

Considerando que os recursos do FMADCA são recursos públicos e, portanto, sujeitos às mesmas regras públicas e princípios que norteiam a aplicação dos recursos públicos em geral;

Considerando a Deliberação 810/2010 AS/CMDCA, que dispõe sobre a elaboração do Plano de Aplicação do FMADCA; Considerando as diretrizes do Plano de Ação - Exercício 2025;

Considerando a Deliberação n.º 1.561/2024 AS/CMDCA, que dispõe sobre as normas de funcionamento do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente do Rio de Janeiro - FMADCA;

Considerando o artigo 260 § 2º da Lei 8.069/1990, que diz: “Os conselhos: nacional, distrital, estaduais e municipais dos direitos da criança e do adolescente fixarão critérios de utilização, por meio de planos de aplicação, das dotações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes, e para programas de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade”.

Considerando a entrada de recursos no FMADCA no período de setembro de 2025 a dezembro de 2025.

DELIBERA:

Art. 1º - Estabelecer o Plano de Aplicação Financeira do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMADCA, com a fixação de critérios para a utilização dos seus recursos no ano de 2026, com base em valores estimados para a aplicação nas linhas de ação aprovadas no Plano de Ação - Exercício 2026, conforme abaixo.
Orçamento da conferência - 300.000

I- Assessoria de Comunicação Social - R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);

II- Desenvolvimento Institucional e organização de eventos (conferência seminários, capacitações, cursos, encontros e eventos) - R\$ 358.000,00

III- Ações para garantia e efetivação da participação de adolescentes em espaços de controle social (incluindo Comitê de Participação de Adolescentes - CPA) - 100.000,00 (cem mil reais);

IV- Material gráfico e de divulgação - 200.000,00 (duzentos mil reais);

V- Diagnóstico da situação de crianças e adolescentes da cidade do Rio de Janeiro - R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais);

a) Diagnóstico para elaboração do Plano Decenal das Crianças e Adolescentes em medidas Socioeducativas - R\$ 177.300,90 (cento e setenta e sete mil, trezentos reais e noventa centavos);

b) O saldo será utilizado para demais diagnósticos situacionais.

VI- Seleção de Projetos - Chamamento Público 2026 para atender crianças e adolescentes, em conformidade com o PPA e o Plano de Ação - Exercício 2026 do CMDCA-Rio - **R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais);**

VII - PASEP - R\$ **164.845,00** (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), referente a 1% do valor estimado de receita do Fundo);

VIII - Fortalecimento de ações governamentais - R\$ 3.660.826,43 (três milhões, seiscentos e sessenta mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos

a) Guarda Subsidiada - R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais)

b) Ações de fortalecimento do Projeto Medida Socioeducativa em Meio Aberto - Ações de fortalecimento do Projeto Medida Socioeducativa em Meio Aberto - R\$ 1.975.826,43 (um milhão, novecentos e setenta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos)

c) Documenta Rio - R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)

d) Família Acolhedora - R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)

§ 1o Valor Total Aplicado: 19.533.671,43 já diminuído o valor de R\$ 2.599.437,17 (valor com o desconto de 10% conforme art. 10 da Deliberação CMDCA-RIO nº 1.557/2024 que dispõe sobre o Certificado de Captação de Recursos - CCR contabilizados até dezembro de 2025.

§ 2º O valor global estimado para a ação de Assessoria de Comunicação Social, fixado em aproximadamente R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), foi definido com fundamento em pesquisas de mercado previamente realizadas, razão pela qual o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMADCA destinará o montante inicial de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme previsto no inciso I, podendo ser acrescido de aporte complementar de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), condicionado ao efetivo ingresso de novos recursos financeiros e aos rendimentos auferidos ao longo do exercício financeiro, observados os princípios da legalidade, economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

§ 3º O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMADCA) destinará o montante global de R\$ 2.437.080,00 ao projeto 'Medida Socioeducativa em Meio Aberto (Passo a Passo)'. No presente momento, será liberada o valor de R\$ 1.975.826,43, ficando o aporte do saldo remanescente, no valor de R\$ 461.253,57, condicionado ao recebimento de novos recursos e rendimentos financeiros ao longo do exercício.

Art. 2º - Os valores estabelecidos neste Plano de Aplicação poderão ser alterados de acordo com a disponibilidade de recursos do FMADCA.

Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2026.
CRISTIANE DA SILVA SANTANA
Vice-Presidente do CMDCA-Rio

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DELIBERAÇÃO Nº 1675/2026 - AS/CMDCA

Dispõe sobre o financiamento da XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - RIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 1.873/1992, e as alterações introduzidas pela Lei Municipal 4.062/2005, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente,

CONSIDERANDO:

A XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será realizada nos dias 10, 11 e 12 de novembro de 2026;

A importância da XIII Conferência como espaço democrático fundamental, de articulação e mobilização de crianças, adolescentes e da sociedade para efetivação dos direitos da criança e do adolescente;

A competência do CMDCA-Rio, nos termos do art. 3º, inciso XIX, da Lei Municipal nº 1.873/1992, promover a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

A Deliberação n.º 1674/2026 - Plano de Aplicação Financeira do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - exercício 2026.

DELIBERA:

Art. 1º - Financiar a XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com recursos do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMADCA, na ordem de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2026.
CRISTIANE DA SILVA SANTANA
Vice-Presidente do CMDCA-Rio

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA AS/SUBG “P” Nº 357, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo 000800.006417/2026-16,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 189/2026, relacionado ao processo 000800.006417/2026-16, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa denominada “CS BRASIL FROTAS S.A”, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículos, sem serviço de condução e sem combustível, para serem utilizados no transporte das equipes de trabalho, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, com validade a partir de 01 de outubro de 2026, de acordo com a Resolução SMAS n.º 170, de 22 de setembro de 2025, com fulcro na Lei Federal nº 14.333/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022,, conforme anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA AS/SUBG “P” Nº 357 DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
GESTOR (ART. 4º)	WALTER TEOTONIO JUNIOR	11/289.015-0	AS/SUBG/COP

GESTOR (ART. 4º) (SUBSTITUTO)	RAMON ABREU DA CUNHA	11/288.967-3	AS/SUBG/COP/GL
FISCAL ADMINISTRATIVO (ART. 5º)	WAGNER ROBERTO BAPTISTA	11/289.010-1	AS/SUBG/COP/GL
FISCAL ADMINISTRATIVO (ART. 5º) (SUBSTITUTO)	DULCINEA MARIA NUNES	11/179.150-8	AS/SUBG/COP/GL
FISCAL TÉCNICO (ART. 6º)	KLEBER LUIS SEIBEL DE BRITO SIMÕES ESTRELLA	12/288.878-2	AS/SUBG/COP

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/10/2026

000800.007592/2026-12 - AUTORIZO a contratação oriunda do Pregão eletrônico SMAS/SRP nº 90220/2025 e Ata de Registro de Preço SMAS/SRP nº 617/2025, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social e o Microempreendedor Individual TIAGO ROLIM DA SILVA CAMPOS, CNPJ n.º 31.051.894/0001-72, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de buffet, item 5,no valor total de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), conforme Memória de Cálculo presente no documento Sei nº 7905001, cuja contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/10/2026

Processo: 000800.005671/2026-99 - Aprovo o Termo de Referência - Kits de Higiene Pessoal e Absorventes Higiênicos, constante no documento SEI nº 7903750, bem como autorizo a realização do certame, com fundamento no art. 59, inciso II, do Decreto Municipal nº 51.078/2022, c/c o seu § 2º, e nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, cujo objetivo é a aquisição de kits de higiene pessoal e absorventes higiênicos, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), com vigência de 12 (doze) meses, para atendimento das necessidades das Unidades de Média Complexidade da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/10/2026

000800.007557/2026-01 - AUTORIZO a contratação oriunda do Pregão eletrônico SMAS/SRP nº 90220/2025 e Ata de Registro de Preço SMAS/SRP nº 617/2025, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social e o Microempreendedor Individual TIAGO ROLIM DA SILVA CAMPOS, CNPJ n.º 31.051.894/0001-72, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de buffet, item 1, no valor total de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), conforme Memória de Cálculo presente no documento Sei nº 7947687, cuja contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/10/2026

000800.007004/2026-41 - AUTORIZO a contratação oriunda do Pregão eletrônico SMAS/SRP nº 90220/2025 e Ata de Registro de Preço SMAS/SRP nº 617/2025, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social e o Microempreendedor Individual TIAGO ROLIM DA SILVA CAMPOS, CNPJ n.º 31.051.894/0001-72, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de buffet, itens 1, 7 e 8, no valor total de R\$ 13.510,00 (treze mil quinhentos e dez reais), conforme Memória de Cálculo presente no documento Sei nº 7864168, cuja contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 07/10/2026

Processo: 000.800.008020/2026-51 - Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento SDP no valor de R\$: 577,37 (quinhentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos) para atender a 2ª.CAS Cod. SICI nº 12018 da Secretaria Municipal de Assistência Social, e movimentado pelas gestoras Claudia L. Martins mat. 11/240.720-3 e Renata Rocha Barata mat. 11/240.875-5.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/10/2026

Processo: 000800.006240/2026-40

Objeto: Aquisição de Material Permanente - Arnário de aço.

Partes:Secretaria Municipal de Assistência Social e OFFICE SOLUCAO EM COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA

Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 82.

Razão:Licitação por Registro de Preços - Pregão.

Valor: R\$: :1.864,00 (hum mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)

Autorização:Marcos Leandro Furtado Esquerdo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 06/04/2026

Onde se lê:

000800.001088/2026-17

Aprovo a Prestação de Contas do mês de Janeiro de 2026, referente ao Termo de Colaboração nº 221/2025, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Janeiro/2026
Valor Pactuado	R\$ 60.300,68
Valor Apresentado	R\$ 64.232,74
Valor Aprovado	R\$ 60.300,08

Leia-se:
000800.001088/2026-17
Aprovo a Prestação de Contas do mês de Janeiro de 2026, referente ao Termo de Colaboração nº 221/2025, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Janeiro/2026
Valor Repassado	R\$ 60.300,68
Saldo Remanescente	R\$ 53.635,08
Valor Apresentado	R\$ 64.232,74
Valor Aprovado	R\$ 64.232,74

*Republicado por incorreção no D.O. Rio nº 14 de 06/04/2026, pag. 36 col.02.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS “P” Nº DE 07 DE OUTUBRO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, de acordo com o artigo 13 da Lei nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.097512/2026-84,

CONSIDERANDO o expediente recebido do Conselho Distrital de Saúde da AP 3.3 e da Entidade Casa de Arte e Cultura Social Luz do Amanhã, CNPJ 07.681.004/0001-21.

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a composição do **Conselho Distrital de Saúde da AP 3.3**, instituído pela **Resolução SMS “P” Nº 209 de 06/02/2024**, publicada no D.O. Rio de 07/02/2024, pág. 29, com substituição de Entidade e Membros no segmento do Usuário do Sistema Único de Saúde (SUS), para complementar o mandato 2024-2027 na forma abaixo discriminada:

Substituição de Entidade:
- **Casa de Arte e Cultura Social Luz do Amanhã Titular:** Vilobaldo da Silva Santos Filho **Suplente:** Adeilson Pessoas de Carvalho
Em Substituição a Entidade e aos Membros da:

- **Associação dos Ambulantes da Grande Madureira e Adjacências Titular:** Iago da Cunha do Carmo
Suplente: Daniela Silva Soares Teixeira

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 25/09/2026.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/10/2026
000900.008967/2026-33 - AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, com critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, com fundamentação legal no art. 28, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Rio nº 51.078, de 04 de julho de 2022, no valor estimado de **R\$ 99.339,33 (noventa e nove mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos)**, cujo objeto refere-se à aquisição de aparelho Ultrassom Terapêutico, pertencentes à classe 6515, com objetivo de equipar as unidades de saúde desta Secretaria Municipal de Saúde.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/10/2026
SMS-PRO-2025/23916 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90441/2026**, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à **aquisição de medicamentos pertencente à classe 6505, grupo 13 - PCA 2026 - medicamentos com perfil hospitalar, destinados às unidades de saúde do município do Rio de Janeiro**, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA	1,56
08	G.O MEDICAL LTDA	3,24
17	CATARINENSE HOSPITALAR LTDA	19,50
29	SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6,25
30	SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6,25
33	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	4,21

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 07.10.2026
SMS-PRO-2023/02930 - APROVO o Termo de Referência constante do ID nº 7713673, referente a aquisição de medicamentos pertencentes a classe 6505, para atendimento a mandado judicial.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 07.10.2026
000900.053915/2026-11- APROVO o Termo de Referência **ID. 7926236** cujo objeto se destina a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em Tecnologia da Informação E comunicação (TIC) abrangendo hospedagem de sistemas e aplicações no datacenter da IplanRio ou em Nuvem, administração de rede e conectividade das unidades de saúde, suporte técnico especializado e consultoria técnica em TIC, com vistas ao desenvolvimento e manutenção, contagem de pontos de função (PF), segurança operacional, operação e evolução dos serviços tecnológicos da Secretaria Municipal de Saúde (SMS-RIO), incluindo serviços de mensageria via Whatsapp.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP “P” DE 07 DE OUTUBRO DE 2026
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE:
Nº 1060 - Aposentar **SIMONE LONTRA AMIM**, Cirurgião Dentista, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/191.335-9, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.069813/2026-18 (S/SUBPAV/CAP-1/CMS-EA).

Nº 1061 - Aposentar **CLÁUDIA INEZ SCHUCK**, Enfermeiro, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/240.504-1, com proventos proporcionais, na fração de 8.247/10.950 dias, nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000500.003698/2026-21 (S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/10/2026

Processo: 000900.097602/2026-75
Rescisão antecipada a pedido do contratado, do Contrato de Trabalho de JOÃO PAULO OLIVEIRA DE SÁ, matrícula 95/ 385.066-6, MEDICO ANESTESIOLOGIA com eficácia a contar de 07 de Outubro de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PESSOAL
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 07 DE OUTUBRO DE 2026
SEI - SMS-PRO-2025/85267 - Faltas de 12/09/2025 a 14/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dias 12/09/2025 e FOLGAS dias 13/09/2025 e 14/09/2025.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-2.2
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/10/2026

Processo nº 000900.003707/2025-91 - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.2, Patricia dos Santos da Costa, matrícula 11/228.954-4 e Priscila Guimarães dos Anjos, matricula 11/230.666-0, no valor de R\$ 10.629,14.

Processo nº 000900.031018/2026-57 - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.2, Patricia dos Santos da Costa, matrícula 11/228.954-4 e Priscila Guimarães dos Anjos, matricula 11/230.666-0, no valor de R\$ 250,00.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-4.0
SEI/PRO/000900.097332/2026-01
PORTARIA S/SUBHUE/CGE-4/HCF “P” Nº 22, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026
A DIRETORA DO HOSPITAL CARDOSO FONTES, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Cardoso Fontes**, fazendo cessar os efeitos da Portaria S/SUBHUE/CGE-4/HCF “P” Nº 6, de 15 de junho de 2026.

A Comissão fica assim instituída:

Coordenador: Enfermeira Infectologista - Eliete Lannes Moura de Oliveira - Matrícula 57/384.760-5 - PCRJ
Substituto: Médico Infectologista - Eduardo Cesar Faria - Matrícula 57/384.757-1 - PCRJ
Membro Consultor: Coordenador do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente - Enfermeira Isabella Barbosa Meireles - Matrícula 57/376.217-6 - PCRJ
Membro Consultor: Coordenação Médica - Médico - Paulo Cesar Rebelo Rocha Junior - Matrícula 57/376.642-5 - PCRJ
Membro Consultor: Gerente de Enfermagem - Enfermeira - Ana Carla Albuquerque da Silva - Matrícula 6200019-90 - SPDM
Membro Consultor: Coordenação Bloco Cirúrgico - Médico Cirurgião - Raphael Iglesias de Oliveira Vidal- Matrícula 6201078-90 - SPDM

Membro Consultor: Coordenação Bloco Cirúrgico - Enfermeiro - José Amadeu Vinter Junior - Matrícula 6200276-90 - SPDM

Membro Consultor: Coordenação Clínica Médica - Larissa Barbosa Coelho de França - Matrícula 6201048-90 - SPDM

Membro Consultor: Coordenação Cirúrgica - Médico - Pedro Pinheiro de Almeida Neves - Matrícula 6201109-90 - SPDM

Membro Consultor: Coordenação Terapia Intensiva - Médico - Fábio Couto Almeida - Matrícula 6200536-90 - SPDM

Membro Consultor: Coordenação de Emergência - Médico - Julio Goncalves Vimercati Ferreira Pinto - Matrícula 6200767-90 - SPDM

Membro Consultor: Coordenação Pediatria - Médica - Maria Cristina Ferreira Lopes - Matrícula 6201174-90 - SPDM

Membro Consultor: Coordenador do Laboratório - Biomédico - Francisco Lincoln Assunção Silva - Matrícula 6200097-90 - SPDM

Membro Consultor: Coordenação do Serviço de Farmácia - Farmacêutica - Luciene Almeida Polito - Matrícula 6200335-90 - SPDM

Membro Consultor: Coordenação Administrativa - Luana dos Santos Garcia - Matrícula 6201557-90 - SPDM

Membro Consultor: Coordenação de Hotelaria - Antonio Henrique Rabelo de Souza - Matrícula 6200271-90 - SPDM

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-4.0

SEI/PRO/000900.097542/2026-91

PORTARIA S/SUBHUE/CGE-4/HCF “P” Nº 23, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL CARDOSO FONTES, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Designar, os servidores abaixo relacionados para compor o **Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital Cardoso Fontes**, tornando sem efeito a PORTARIA “P” S/SUBHUE/CGE-4.0/HCF Nº 08/2025 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Comissão fica assim instituída:

Presidente: Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente - Enfermeira - Isabella Barbosa Meireles - Matrícula 57/376.217-6 - PCRJ

Vice-presidente: Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente - Enfermeira - Mirella Carneiro dos Reis - Matrícula 57/376.600-3 - PCRJ

Coordenador: Gerente de Enfermagem - Enfermeira - Ana Carla Albuquerque da Silva - Matrícula 6200019-90 - SPDM

Vice-coordenador: Coordenador de Enfermagem do CER - Enfermeiro - Rodrigo Bento dos Santos - Matrícula 6200050-90 - SPDM

1º Secretário: Supervisora Centro de Estudos - Enfermeira - Luana Cardoso Pestana - Matrícula 6201020-90 - SPDM

2º Secretário: Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente - Enfermeira - Cristiane Granado Rodrigues - Matrícula 57/384.6300 - PCRJ

Membro: Gestão da Qualidade - Farmacêutica - Cíntia Rosa dos Reis Nogueira- Matrícula 57/38463-0 - PCRJ

Membro: Coordenadora da Comissão de Infecção Hospitalar - Enfermeira - Eliete Lannes Moura de Oliveira - Matrícula 57/384.760-5 - PCRJ

Membro: Especialidades Cirúrgicas - Médico Cirurgião - Pedro Pinheiro de Almeida Neves- Matrícula 6201109-90 - SPDM

Membro: Nutrologia - Médica - Alessandra de Andrade Alves - Matrícula 57/376509-6 - PCRJ

Membro: Clínica Médica - Médica - Aline Saraiva da Silva Correia - Matrícula 57/376-408-1 - PCRJ

Membro: Coordenador de Enfermagem do Bloco Cirúrgico - Enfermeiro - José Amadeu Vinter Junior - Matrícula 6200276-90 - SPDM

Membro: Coordenadora de Enfermagem do Bloco Pediátrico - Enfermeira - Dayana Cristina Marcellino Viegas Menino - Matrícula 6200326-90 - SPDM

Membro: Coordenadora de Enfermagem do Bloco Dialítico - Enfermeira - Claudia dos Santos - Matrícula 6200321-90 - SPDM

Membro: Unidade de Terapia Intensiva - Enfermeira - Andrea Leite Bastos - Matrícula 6200591-90 - SPDM

Membro: Coordenadora Clínica Médica - Larissa Barbosa Coelho de França - Matrícula 6201048-90 - SPDM

Membro: Serviço de Nutrição - Nutricionista - Marilene Pereira Sotero - Matrícula 6202382-90 - SPDM

Membro: Coordenadora do Serviço de Nutrição - Nutricionista - Glaucia de Oliveira Teixeira - Matrícula 6202464-90 - SPDM

Membro: Coordenadora do Serviço de Farmácia - Farmacêutica - Luciene Almeida Polito - Matrícula 6200335-90 - SPDM

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-4.0

SEI/PRO/000900.097562/2026-61

PORTARIA S/SUBHUE/CGE-4/HCF “P” Nº 24, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL CARDOSO FONTES, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Prevenção e Tratamento de Lesões de Pele** do Hospital Cardoso Fontes, fazendo cessar os efeitos da PORTARIA “P” S/SUBHUE/CGE-4.0/HCF Nº 10/2025 de 10 de dezembro de 2025.

A comissão fica assim instituída:

Coordenador: Enfermeira - Raquel Costa e Silva de Oliveira - Matrícula 57/376727-2 -PCRJ

Vice Coordenador: Enfermeira - Ivanete de Souza Lobato - Matrícula 57/376158-2 - PCRJ

Membro executor: Enfermeira - Pollyanna Silva Cunha Hecksher - Matrícula 57/384903.1 - PCRJ

Membro executor: Enfermeiro - Leonardo Barbosa Pacheco - Matrícula 6201079-90 - SPDM

Membro consultor: Nutricionista - Vanessa Ferreira de Souza - Matrícula 6201907-90 - SPDM

Membro consultor: Cirurgião Vascular - Davi da Silva Cazarim - Matrícula 57/376.469-3 - PCRJ

Membro consultor: Cirurgião Plástico - Felipe da Frota Mattos Mazzillo - Matrícula 6201386-90 - SPDM

Membro consultor: Programa de Atenção Domiciliar ao Idoso - Enfermeira - Melissa Castro Barbosa - Matrícula 6202438-90 - SPDM

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-4.0

SEI/PRO/000900.097574/2026-96

PORTARIA S/SUBHUE/CGE-4/HCF “P” Nº 25, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL CARDOSO FONTES, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão Multidisciplinar de Terapia Nutricional do Hospital Cardoso Fontes**, fazendo cessar os efeitos da Portaria S/SUBHUE/CGE-4/HCF “P” Nº 2, de 18 de fevereiro de 2026.

Membros:

Presidente - Médica - Alessandra de Andrade Alves - Matrícula 57/376-509-6 - PCRJ

Vice-Presidente - Nutricionista - Vanessa Ferreira de Souza - Matrícula 6201907-90 - SPDM

Membro Executor - Farmacêutica - Larissa Da Silva Gomes - Matrícula 6200389-90 - SPDM

Membro Executor - Enfermeiro - Rogério de Almeida Silva - Matrícula 6200055-90 - SPDM

Membro Executor - Nutricionista - Glaucia de Oliveira Teixeira - Matrícula 6202464-90 - SPDM

Membro Consultor - Nutricionista - Camila de Araújo Prata - Matrícula 6200702-90 - SPDM

Membro Consultor - Enfermeira - Rita de Cássia Ferreira Bandeira - Matrícula 6200092-90 - SPDM

Membro Consultor - Fonoaudiologista - Vanderlea Cassolari Vaz da Silva - Matrícula 1952767 - SIAPE

Membro Consultor - Médica - Andrea Ferreira Portella - Matrícula 5258303-0 - PCRJ

Membro Consultor - Médico Cirurgião - Pedro Pinheiro de Almeida Neves - Matrícula 6201109-90 - SPDM

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA

COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0

COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

DESPACHOS DA ORDENADORA

EXPEDIENTE DE 07/10/2026

Processo nº: 000900.097477/2026-01- APROVO o Termo de Referência, documento nº **7947392** e **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021** e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA

COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0

COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

DESPACHOS DA ORDENADORA

EXPEDIENTE DE 07/10/2026

Processo nº: 000900.097509/2026-61- APROVO o Termo de Referência, documento nº **7948367** e **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021** e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA

COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0

COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

DESPACHOS DA ORDENADORA

EXPEDIENTE DE 07/08/2026

Processo nº: 000900.076251/2026-69 - APROVO o Termo de Referência, documento nº **6338444** e **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021** e suas alterações, destinada a Aquisição de Material farmacológico, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.1

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA

EXPEDIENTE DE 07/10/2026

Processo 000900.096706/2026-62 - APROVO a comprovação de despesas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento do Centro Municipal de Saúde Dom Helder Câmara .

HOSPITAL CARDOSO FONTES

SMS-POP-000900.09756/2026-56

PORTARIA S/SUBHUE/CGE-4.0/HCF “P” Nº 26, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL CARDOSO FONTES, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Revisão de Óbitos do Hospital Cardoso Fontes**, fazendo cessar os efeitos da PORTARIA “P” S/SUBHUE/CGE-4.0/HCF Nº 16, de 18 de Setembro de 2026, publicada no Diário Oficial 22 de Setembro de 2026.

Membros:

Presidente: Médico - Júlio Goncalves Vimercati Ferreira Pinto - Matrícula 6200767-90 - SPDM

Vice Presidente: Médica - Roberta Braga Campos de Araújo - Matrícula 6201305-90 - SPDM

1º Secretário: Médica - Raquel Mynssen Fonseca dos Santos - Matrícula 57/376.253-1 - PCRJ

2º Secretária: Enfermeira - Joyce Von Held Verissimo da Silva - Enfermeira - Matrícula 6200833-90 - SPDM

Membro executor: Psicóloga - Natália da Silva Coutinho - Matrícula 6201117-90 - SPDM

HOSPITAL CARDOSO FONTES

SMS-POP-000900.097612/2026-19

PORTARIA S/SUBHUE/CGE-4.0/HCF “P” Nº 27, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL CARDOSO FONTES, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Revisão de Prontuários do Hospital Cardoso Fontes**, fazendo cessar os efeitos da Portaria S/SUBHUE/CGE-4/HCF “P” Nº 11, de 15 de Junho de 2026.

Membros:

Presidente - Médica - Alessandra de Andrade Alves - Matrícula 57/376-509-6 - PCRJ

Vice-Presidente - Médico - Paulo Henrique Ribeiro Bloise - Matrícula 620181390 - SPDM

Membro Executor - Médico - Helder Silveira Maia - Matrícula 57/376.359-6 - PCRJ

Membro Executor - Assistente Social - Mariana Calhau Martins - Matrícula 52/375.899-2 - PCRJ

Membro Executor - Fisioterapeuta - Nilson Moreira da Costa Junior - Matrícula 6200617-90 - SPDM

Membro Executor - Fisioterapeuta - Leandro Mendonça dos Santos Arantes - Matrícula 6200737-90 - SPDM

Membro Executor - Enfermeiro - Jonnathas Nascimento de Barros - Matrícula 6200337-90 - SPDM

Membro Executor - Assistente Administrativo - Cristiane da Silva Reis de Lima - Matrícula 6201292-90 - SPDM

HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
SMS-POP-000900.096569/2026-66
PORTARIA HMFST “P” Nº 35, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026
O DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES, DA SUPERINTENDÊNCIA DE HOS-
PITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela
legislação em vigor

Dispõe sobre a Comissão de Análise e Revisão de Óbitos Hospitalar do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles.

RESOLVE:
Art. 1º Designar profissionais para comporem a Comissão de Análise e Revisão de Óbitos.

INTEGRANTES	FUNÇÃO	CARGO	MATRÍCULA
Rafael Serafim Pinto	Presidente	Médico	N1168681
Ana Carla Lira Monteiro Figueiredo	Vice Presidente	Médico	11/226.339-0
Márcia Monteiro da Fonseca Falcão	Primeiro secretário	Médico	12/281.501-7
Leila dos Santos Azarias	Segundo secretário	Enfermeira	10/233.528-9
Isabelly Teixeira Arruda	Membro Suplente	Enfermeira	N1176871
Luciana Santos Braz	Membro Suplente	Enfermeira	10/200.215-2

A ser presidida pelo primeiro membro e constituírem a Comissão de Análise e Revisão de Óbitos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tornando sem efeito a portaria “P” nº 24 de 04/09/2026, publicada em 09 de Setembro de 2026 no D.O nº 120
pág.42, 2º coluna.

HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
SMS-POP-000900.096569/2026-66
PORTARIA HMFST “P” Nº 36, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026
O DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES, DA SUPERINTENDÊNCIA DE
HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA
E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas
pela legislação em vigor

Dispõe sobre a Comissão de Análise e Revisão de Prontuários do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles.

RESOLVE:
Art. 1º Designar profissionais para comporem a Comissão de Análise e Revisão de Prontuários.

INTEGRANTES	FUNÇÃO	CARGO	MATRÍCULA
Everton Vale da Silva	Presidente	Médico	N1176267
Rafael Serafim Pinto	Vice Presidente	Médico	N1168681
Luciana Santos Braz	Primeiro secretário	Enfermeira	10/200.215-2
Gisele Romualdo Marques	Segundo secretário	Enfermeira	N1176972
Erika Teixeira de Menezes	Membro Suplente	Enfermeira	4.056.093-8
Thereza Cristina Figueiredo Salles	Membro Suplente	Assistente Administrativo	4.002.2008-7

A ser presidida pelo primeiro membro e constituírem a Comissão de Análise e A ser presidida pelo primeiro
membro e constituírem a Comissão de Análise e Revisão de Prontuários.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tornando sem efeito a portaria “P” nº 25 de 04/09/2026, publicada em 09 de Setembro de 2026 no D.O nº 120
pág.42, 2º coluna.

HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
SMS-POP-000900.096569/2026-66
PORTARIA HMFST “P” Nº 37, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026
O DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES, DA SUPERINTENDÊNCIA DE
HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA
E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas
pela legislação em vigor

Dispõe sobre a Comissão de Núcleo Vigilância Hospitalar do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles.

RESOLVE:
Art. 1º Designar profissionais para comporem a Comissão de Núcleo Vigilância Hospitalar do Hospital Municipal
Francisco da Silva Telles.

INTEGRANTES	FUNÇÃO	CARGO	MATRÍCULA
Sandra Ercinel Angelini Martins	Presidente	Médica	4.081.925-0
Danielle da Silva Lourenço	Vice Presidente	Enfermeira	10/2923662-2
Gisele Romualdo Marques	Primeiro secretário	Enfermeira	N1176972
Tania Marcia Benevides Soares	Segundo secretário	Enfermeira	11/174.136-2
Carolina Lino S. Gonçalves	Membro Suplente	Enfermeira	4.080.341-1
Diego Bacam vieira da Silva	Membro Suplente	Enfermeiro	N1168681

A ser presidida pelo primeiro membro e constituírem a Comissão de Núcleo Vigilância Hospitalar do Hospital
Municipal Francisco da Silva Telles.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tornando sem efeito a portaria “P” nº 26 de 04/09/2026, publicada em 09 de Setembro de 2026 no D.O nº 120
pág.42, 2º coluna.

HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
SMS-POP-000900.096569/2026-66
PORTARIA HMFST “P” Nº 38, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026
O DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES, DA SUPERINTENDÊNCIA DE
HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA
E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas
pela legislação em vigor

Dispõe sobre Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles.

RESOLVE:
Art. 1º Designar profissionais para comporem a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Muni-
cipal Francisco da Silva Telles.

INTEGRANTES	FUNÇÃO	CARGO	MATRÍCULA
Leila dos Santos Azarias	Presidente	Enfermeira	10/233.528-9
Ana Carla Lira Monteiro Figueiredo	Vice Presidente	Médico	11/226.339-0
Antônio Henrique Coelho Campos	Primeiro secretário	Médico	57/269.394-3
Verônica de Carvalho Crisante	Segundo secretário	Farmacêutica	N1163421
Isabelly Teixeira Arruda	Membro Suplente	Enfermeira	N1176871
Eneida da Silva de Souza	Membro Suplente	Nutricionista	12/217.072-8

A ser presidida pelo primeiro membro e constituírem a Comissão de Controle de Infecção do Hospitalar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tornando sem efeito a portaria “P” nº 28 de 04/09/2026, publicada em 09 de Setembro de 2026 no D.O nº 120
pág.43, 1º coluna.

HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
SMS-POP-000900.096569/2026-66
PORTARIA HMFST “P” Nº 39, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026
O DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES, DA SUPERINTENDÊNCIA DE
HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA
E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas
pela legislação em vigor

Dispõe sobre Comissão de Farmacoterapia Hospitalar do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles.

RESOLVE:
Art. 1º Designar profissionais para comporem a Comissão de Farmacoterapia Hospitalar do Hospital Municipal
Francisco da Silva Telles.

INTEGRANTES	FUNÇÃO	CARGO	MATRÍCULA
Andreia Barros Augusto	Presidente	Farmacêutica	12/191.580-0
Verônica de Carvalho Crisante	Vice Presidente	Farmacêutica	N1163421
Rafael Serafim Pinto	Primeiro secretário	Médico	N1168681
Leila dos Santos Azarias	Segundo secretário	Enfermeira	10/233.528-9
Isabelly Teixeira Arruda	Membro Suplente	Enfermeira	N1176871
Carolina Lino S. Gonçalves	Membro Suplente	Enfermeira	4.080.341-1

A ser presidida pelo primeiro membro e constituírem a Comissão de Farmacoterapia Hospitalar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tornando sem efeito a portaria “P” nº 29 de 04/09/2026, publicada em 09 de Setembro de 2026 no D.O nº 120
pág.43, 1 coluna.

HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
SMS-POP-000900.096569/2026-66
PORTARIA HMFST “P” Nº 40, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026
O DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES, DA SUPERINTENDÊNCIA DE
HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA
E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas
pela legislação em vigor

Dispõe sobre o Comitê Transfusional do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles.

RESOLVE:
Art. 1º Designar profissionais para comporem o Comitê Transfusional do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles.

INTEGRANTES	FUNÇÃO	CARGO	MATRÍCULA
Patricia Olga Souza Sérgio	Presidente	Médico	10/179.009-6
Marcia Santos Paes	Vice Presidente	Enfermeira	12/190.362-4
Rafael Serafim Pinto	Primeiro secretário	Médico	N1168681
Carolina Lino S. Gonçalves	Segundo secretário	Enfermeira	4.080.341-1
Josiel Moreira dos Santos	Membro Suplente	Enfermeira	N1176053
Diego Bacam vieira da Silva	Membro Suplente	Enfermeiro	N1168681

A ser presidida pelo primeiro membro e constituírem o Comitê Transfusional do Hospital Municipal Francisco da
Silva Telles.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tornando sem efeito a portaria “P” nº 30 de 04/09/2026, publicada em 09 de Setembro de 2026 no D.O nº 120
pág.43, 2º coluna.

HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
SMS-POP-000900.096569/2026-66
PORTARIA HMFST “P” Nº 41, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026
O DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES, DA SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

Dispõe sobre a Comissão de Gerenciamento de Resíduos do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles.

RESOLVE:
Art. 1º Designar profissionais para comporem a Comissão de Gerenciamento de Resíduos do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles.

INTEGRANTES	FUNÇÃO	CARGO	MATRÍCULA
Leila dos Santos Azarias	Presidente	Enfermeira	10/233.528-9
Andreia dos Santos Damasceno	Vice Presidente	Fisioterapeuta	11/224.036-4
Pedro Henrique Costa de Oliveira Brito	Primeiro secretário	Engenheiro Clínico	N1169960
Verônica de Carvalho Crisante	Segundo secretário	Farmacêutica	N1163421
Helen Cristina da Silva de Assis	Membro Suplente	Analista de laboratório	N1176883
Diego Bacam vieira da Silva	Membro Suplente	Enfermeiro	N1168681

A ser presidida pelo primeiro membro e constituírem a Comissão de Gerenciamento de Resíduos do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tornando sem efeito a portaria “P” nº 31 de 04/09/2026, publicada em 09 de Setembro de 2026 no D.O nº 120 pág.43, 2º coluna.

HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
SMS-POP-000900.096569/2026-66
PORTARIA HMFST “P” Nº 42, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026
O DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES, DA SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

Dispõe sobre a Comissão de Cuidados Paliativos do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles.

RESOLVE:
Designar profissionais para comporem a Comissão de Cuidados Paliativos do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles.

INTEGRANTES	FUNÇÃO	CARGO	MATRÍCULA
Ana Carla Lira Monteiro Figueiredo	Presidente	Médico	11/226.339-0
Rafael Serafim Pinto	Vice Presidente	Médico	N1168681
Ana Carolina Almeida Carvalho	Primeiro secretário	Enfermeira	11/293.177-2
Leandro Cezar Marques	Segundo secretário	Enfermeiro	11/225.027-2
Alessandra de Campos Figueiredo	Membro Suplente	Fonoaudióloga	10/239.346-0
Eneida da Silva de Souza	Membro Suplente	Nutricionista	12/217.072-8
Marcia Cristina Vignoli	Membro Suplente	Assistente Social	4.080.301-5
Thereza Cristina Figueiredo Salles	Membro Suplente	Assistente Administrativo	4.002.2008-7

A ser presidida pelo primeiro membro e constituírem a Comissão de Cuidados Paliativos do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tornando sem efeito a portaria “P” nº 32 de 04/09/2026, publicada em 09 de Setembro de 2026 no D.O nº 120 pág.43, 2º coluna.

HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
SMS-POP-000900.096569/2026-66
PORTARIA HMFST “P” Nº 43, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026
O DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES, DA SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

Dispõe sobre a Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente Hospital Municipal Francisco da Silva Telles.

RESOLVE:
Art. 1º Designar profissionais para comporem a Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente Hospital Municipal Francisco da Silva Telles.

INTEGRANTES	FUNÇÃO	CARGO	MATRÍCULA
Isabelly Teixeira Arruda	Presidente	Enfermeira	N1176871
Leila dos Santos Azarias	Vice Presidente	Enfermeira	10/233.528-9
Verônica de Carvalho Crisante	Primeiro secretário	Farmacêutica	N1163421
Eneida da Silva de Souza	Segundo secretário	Nutricionista	12/217.072-8
Patrícia Olga Souza Sérgio	Membro Suplente	Médico	10/179.009-6
Everton Vale da Silva	Membro Suplente	Médico	N1176267

A ser presidida pelo primeiro membro e constituírem a Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente Hospital Municipal Francisco da Silva Telles.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tornando sem efeito a portaria “P” nº 27 de 04/09/2026, publicada em 09 de Setembro de 2026 no D.O nº 120 pág.43, 1º coluna.

HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
SMS-POP-000900.096569/2026-66
PORTARIA HMFST “P” Nº 44, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026
O DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES, DA SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

Dispõe sobre a Comissão de Prevenção de Lesão de Pele do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles.

RESOLVE:
Art. 1º Designar profissionais para comporem a Comissão de Prevenção de Lesão de Pele do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles.

INTEGRANTES	FUNÇÃO	CARGO	MATRÍCULA
Leandro Cezar Marques	Presidente	Enfermeiro	11/225.027-2
Sandra Ercinel Angelini Martins	Vice Presidente	Médica	4.081.925-0
Carolina Lino S. Gonçalves	Primeiro secretário	Enfermeira	4.080.341-1
Verônica de Carvalho Crisante	Segundo Secretário	Farmacêutica	N1163421
Eneida da Silva de Souza	Membro Suplente	Nutricionista	12/217.072-8
Gisele Romualdo Marques	Membro Suplente	Enfermeira	N1176971

A ser presidida pelo primeiro membro e constituírem a Comissão de Prevenção de Lesão de Pele do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tornando sem efeito a portaria “P” nº 33 de 04/09/2026, publicada em 09 de Setembro de 2026 no D.O nº 120 pág.44, 1º coluna.

HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
SMS-POP-000900.096569/2026-66
PORTARIA HMFST “P” Nº 45, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026
O DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES, DA SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

Dispõe sobre a Comissão de Comissão de Patrimônio do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles.

RESOLVE:
Art. 1º Designar profissionais para comporem a Comissão de Comissão de Patrimônio do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles.

INTEGRANTES	FUNÇÃO	CARGO	MATRÍCULA
Andreia Santos Damasceno	Presidente	Diretor Administrativo	11/224036-4
Agostinho Ribeiro Antunes	Vice Presidente	Administrativo	12/240587-6
Wagner Francisco de Medeiros	Primeiro secretário	Administrativo	4.058646-1
Jocilene Martins Sayão	Segundo secretário	Enfermeira	4.076971-1
Joevan da Silva de Souza	Membro Suplente	Supervisor Administrativo	4.088.962-6

A ser presidida pelo primeiro membro e constituírem a Comissão de Comissão de Patrimônio do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tornando sem efeito a portaria “P” nº 34 de 04/09/2026, publicada em 09 de Setembro de 2026 no D.O nº 120 pág.44, 1º coluna.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/10/2026
Processo SMS-PRO-2025/06868 - AUTORIZO o empenhamento da despesa
1. Nº. DA AQUISIÇÃO: 221800000162 / 2026NE000486
2. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ventiladores pulmonares da marca MAQUET
3. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
4. FUNDAMENTOS: Artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/1993 e suas alterações
5. RAZÃO: Inexigibilidade
6. VALOR: R\$ 1,00 (Um real)
7. AUTORIZAÇÃO: Andréia Santos Damasceno
* Omitido no D.O. RIO de 04/08/2026

Processo SMS-PRO-2024/48091.01 - AUTORIZO o empenhamento da despesa
1. Nº. DA AQUISIÇÃO: 2412612 / 2026NE000465

2. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais, elétricas e de refrigeração

3. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA

4. FUNDAMENTOS: Artigo 28, inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/2021

5. RAZÃO: Licitação - Pregão

6. VALOR: R\$ 418.814,84 (Quatrocentos e dezoito mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos)

7. AUTORIZAÇÃO: Andréia Santos Damasceno

* Omitido no D.O. RIO de 14/05/2026

Processo 000900.069078/2026-42 - AUTORIZO o empenhamento da despesa

1. Nº. DA AQUISIÇÃO: 2609351 / 2026NE000593

2. OBJETO: Prestação de serviços de outsourcing de impressão no modelo de franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel

3. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

4. FUNDAMENTOS: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV

5. RAZÃO: Licitação por Registro de Preços - Pregão

6. VALOR: R\$ 19.197,33 (Dezenove mil, cento e noventa e sete reais e trinta e três centavos)

7. AUTORIZAÇÃO: Andréia Santos Damasceno

* Omitido no D.O. Rio de 02/07/2026

Processo SMS-PRO-2024/54450.15 - AUTORIZO o empenhamento da despesa

1. Nº. DA AQUISIÇÃO: 2414109 / 2026NE000771

2. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de fornecimento contínuo de indicador biológico para monitoramento dos processos de esterilização

3. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e SISPACK MEDICAL LTDA

4. FUNDAMENTOS: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV

5. RAZÃO: Licitação por Registro de Preços - Pregão

6. VALOR: R\$ 1,00 (Um real)

7. AUTORIZAÇÃO: Andréia Santos Damasceno

* Omitido no D.O. Rio de 02/09/2026

Processo SMS-PRO-2023/29417.09 - AUTORIZO o empenhamento da despesa

1. Nº. DA AQUISIÇÃO: 2415349 / 2026NE000797

2. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de desfibriladores da marca ZOLL

3. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e SARAIVA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA

4. FUNDAMENTOS: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, inciso I

5. RAZÃO: Inexigibilidade

6. VALOR: R\$ 1,00 (Um real)

7. AUTORIZAÇÃO: Andréia Santos Damasceno

* Omitido no D.O. Rio de 14/09/2026

Processo SMS-PRO-2024/59113.09 - AUTORIZO o empenhamento da despesa

1. Nº. DA AQUISIÇÃO: 2415439 / 2026NE000805

2. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de aquisição de teste para detecção de cavitação, teste para detecção de resíduo de sangue, teste para eficácia de limpeza e detergente enzimático, com comodato da lavadora ultrassônica.

3. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e LEMARC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

4. FUNDAMENTOS: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV

5. RAZÃO: Licitação por Registro de Preços - Pregão

6. VALOR: R\$ 1,00 (Um real)

7. AUTORIZAÇÃO: Andréia Santos Damasceno

* Omitido no D.O. Rio de 17/09/2026

Processo SMS-PRO-2024/39093.07 - AUTORIZO o empenhamento da despesa

1. Nº. DA AQUISIÇÃO: 2410834 / 2026NE000830

2. OBJETO: Prestação de serviços de lavanderia hospitalar (higienização de roupa hospitalar, com coleta, lavagem, desinfecção, distribuição e recuperação de enxoval hospitalar)

3. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e FERLIM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

4. FUNDAMENTOS: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV

5. RAZÃO: Licitação por Registro de Preços - Pregão

6. VALOR: R\$ 259.848,48 (Duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos)

7. AUTORIZAÇÃO: Andréia Santos Damasceno

* Omitido no D.O. Rio de 29/09/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)

HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR

EXPEDIENTE DE 07/10/2026

Processo n.º SMS-PRO-2024/68280 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - n.º 2026NE000433

N.º da Aquisição: 2416286

1. Solicitação de consumo: ID 33700

2. Objeto: Fornecimento de materiais de consumo de laboratório, para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, com empréstimo de equipamentos em regime de comodato.

3. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e KOVALENT DO BRASIL LTDA.

4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV.

5. Razão: Licitação por registro de preços - Pregão

6. Valor: R\$ 6.142,50 (Seis mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

7. Autorização: Sueny Rezende Santos

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXPEDIENTE DE 06/10/2026

*Processo nº.000900.074349/2026-81 - Autorizo a aquisição de materiais de consumo conforme o disposto no Termo de Referência 7905023 que ora aprovo.

* Omitido no D.O. Rio de 07/10/2026

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,

VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA

DESPACHOS DA PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 07/10/2026

PROCESSO nº 000990.007834/2026-88 (09/97/173519/2026)

Auto de Infração nº 1.195.916 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Bvd. Vinte e Oito de Setembro, nº 431, Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ

Advogado: Denner B Mascarenhas Barbosa (OAB/RJ nº 220028)

Considerando a manifestação proferida no despacho nº 7933253, INDEFIRO o requerimento de cancelamento do Auto de Infração nº 1.195.916.

DESPACHOS DA PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 07/10/2026

PROCESSO nº 000990.007695/2026-92 (09/97/173449/2026)

Auto de Infração nº 1.196.072 - FERNANDO DA CUNHA MARQUES LTDA

Rua das Rosas, nº 361, Vila Valqueire, Rio de Janeiro/RJ

Advogado Ricardo José Hottum da Silva Junior, OAB/RJ nº 150697

Considerando a manifestação proferida no despacho nº 7939071, INDEFIRO o requerimento de cancelamento do Auto de Infração nº 1.196.072.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,

VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA

DESPACHOS DA PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 07/10/2026

PROCESSO nº 000990.008464/2026-04

Considerando a comprovação pela requerente de atendimento ao disposto no art. 10º, inciso X do Decreto-Rio nº 57.501/2026, DEFIRO a isenção de exigibilidade de obtenção do licenciamento sanitário para INSTITUTO DE SAUDE E GESTAO DO VALE, inscrita perante o CNPJ sob o nº 14.812.333/0002-00.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,

VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA

COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS

DESPACHOS DA COORDENADORA

EXPEDIENTE DE 06/10/2026

Processo: SMS-PRO-2024/20964 - APROVO o Termo de Referência no ID: 6597156, referente a fornecimento contínuo de mantas térmicas com comodato do equipamento, com seu respectivo RIPM ID 6597349 e anexo - planilha de Distribuição ID: 6597289, para abastecimentos dos hospitais da Secretaria Municipal de Saúde do município do Rio de Janeiro.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,

VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA

COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS

DESPACHOS DA COORDENADORA

EXPEDIENTE DE 07/10/2026

Processo: SMS-PRO-2024/20924 - APROVO o Termo de Referência no ID: 6956948 referente a fornecimento contínuo de brocas e fresas cirúrgicas com comodato do equipamento /drill, para atender aos serviços de neuro-cirúrgica, com seu respectivo RIPM ID 6957217 e planilha de distribuição ID 6957378, para abastecimento dos hospitais da Secretaria de Saúde do município do Rio de Janeiro.

COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS

DESPACHOS DA COORDENADORA

EXPEDIENTE DE 07/10/2026

PROCESSO: 000900.069477/2026-11: APROVO o Termo de Referência (TR) ID: 6931042, referente à elaboração de registro de preço para aquisição de medicamentos de atenção básica (primária) com entrega integral, sem obrigações futuras, para atender as demandas de abastecimento das diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

DESPACHOS DO ORDENADOR

EXPEDIENTE DE 06.10.2026

000990.008180/2026-18 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTOS - S.D.P DA UNIDADE DE NUTRIÇÃO E SEGURANÇA ALIMENTAR ANNES DIAS

Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade de Nutrição e Segurança Alimentar Annes Dias no valor de R\$ 7.899,20 (Sete mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos), gestores Marluce Crispim da Costa Fortunato e Elisabete Paraíso dos Santos Felicíssimo.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,

VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA

COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS

DESPACHOS DA COORDENADORA

EXPEDIENTE DE 18/09/2026

PROCESSO DE COMUNICADO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE INDÚSTRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (RESOLUÇÃO ANVISA - RDC N.º 843/2024) - DEFERIDO	
FRONERI BRASIL DISTRIBUIDORA DE SORVETES E CONGELADOSLTDA	
CNPJ 25.036.392/0001-70	
Processo nº SMS-PRO-2025/79288	
Sorvete de leite condensado com calda sabor chocolate trufado	

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,

VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA

COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE

DESPACHOS DA COORDENADORA

EXPEDIENTE DE 01/10/2026

REQUERIMENTOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTO DE USO SISTÊMICO À BASE DE SUBSTÂNCIA RETINÓICA - DEFERIDOS	
09/97/174957/2026	Venâncio Produtos Farmacêuticos Ltda Avenida Meriti, 2487, loja A - Vila da Penha, CEP: 21211-007, Rio de Janeiro - RJ Inscrição Municipal: 15491353 CNPJ: 00.285.753/0142-21

09/97/174965/2026	Venâncio Produtos Farmacêuticos Ltda Avenida Ataulfo de Paiva, 644, lojas A e B - Leblon, CEP: 22440-033, Rio de Janeiro - RJ Inscrição Municipal: 15622679 CNPJ: 00.285.753/0144-93
09/97/174969/2026	Venâncio Produtos Farmacêuticos Ltda Rua Luis Beltrão, 130 loja B - Vila Valqueire, CEP: 21321-230, Rio de Janeiro - RJ Inscrição Municipal: 15946504 CNPJ: 00.285.753/0158-99
09/97/175088/2026	Drogaria e Perfumaria Felipe Cardoso Ltda Rua Felipe Cardoso, 151 - Santa Cruz, CEP: 23510-006, Rio de Janeiro - RJ Inscrição Municipal: 15100648 CNPJ: 53.442.045/0001-82
09/97/175445/2026	Raia Drogasil SA Rua Uruguai, 476 - Tijuca, CEP: 20510-060, Rio De Janeiro - Rj Inscrição Municipal: 16590690 Cnpj: 61.585.865/3930-21
09/97/175453/2026	Raia Drogasil SA Avenida de Santa Cruz, 0, LT, SN, PAL 3681 - Realengo, CEP: 21830-264, Rio de Janeiro - RJ Inscrição municipal: 16622567 CNPJ: 61.585.865/4282-67

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/10/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.007625/2026-34 (Referente ao requerimento SISVISA nº 09/97/172799/2026)	Tamara de Almeida Lapa Rua Camaipi, nº 671 - Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ CEP: 23052-320. CPF: 138.***.***-77 Auto de Infração nº 1.197.128

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 07/10/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo 006900.005656/2026-07 006900.000355/2026-89
Nº da Aquisição 2613776
Solicitação de Consumo: ID. 33683
1.Objeto: Aquisição de Medicamentos Oncológicos do Grupo IX.
2.Partes: Empresa RIOSAUDE e ABC FARMACEUTICO LTDA
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R\$ 3.838,49 (três mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos).
6.Autorizado por: Andressa de Magalhães Mendes.

Processo 006900.005656/2026-07 006900.000355/2026-89
Nº da Aquisição 2613777
Solicitação de Consumo: ID. 33684
1.Objeto: Aquisição de Medicamentos Oncológicos do Grupo IX.
2.Partes: Empresa RIOSAUDE e BY MEDICAL LTDA
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R\$ 10.973,09 (dez mil novecentos e setenta e três mil e nove centavos).
6.Autorizado por: Andressa de Magalhães Mendes.

Processo 006900.005656/2026-07 006900.000355/2026-89
Nº da Aquisição 2613778
Solicitação de Consumo: ID. 33686
1.Objeto: Aquisição de Medicamentos Oncológicos do Grupo IX.
2.Partes: Empresa RIOSAUDE e TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R\$ 21.056,00 (vinte e um mil cinquenta e seis reais).
6.Autorizado por: Andressa de Magalhães Mendes.

Processo 006900.005656/2026-07 006900.000355/2026-89
Nº da Aquisição 2613779
Solicitação de Consumo: ID. 33687
1.Objeto: Aquisição de Medicamentos Oncológicos do Grupo IX.
2.Partes: Empresa RIOSAUDE e CM HOSPITALAR S/A

3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R\$ 19.441,80 (dezenove mil quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).
6.Autorizado por: Andressa de Magalhães Mendes.

Processo 006900.005656/2026-07 006900.000355/2026-89
Nº da Aquisição 2613780
Solicitação de Consumo: ID. 33688
1.Objeto: Aquisição de Medicamentos Oncológicos do Grupo IX.
2.Partes: Empresa RIOSAUDE e ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R\$ 14.658,63 (quatorze mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos).
6.Autorizado por: Andressa de Magalhães Mendes.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 07/10/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/03003 - 99/005.791/2025
Nº da Aquisição 2613769
Solicitação de Consumo: ID. 33673
1.Objeto: Aquisição de medicamentos oncológicos do grupo IX.
2.Partes: Empresa RIOSAUDE e NEWARIS LIFESCIENCES LTDA.
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R\$ 4.258,93 (quatro mil e duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos).
6.Autorizado por: Andressa de Magalhães Mendes.

Processo RSU-PRO-2025/03003 - 99/005.791/2025
Nº da Aquisição 2613771
Solicitação de Consumo: ID. 33675
1.Objeto: Aquisição de medicamentos oncológicos do grupo IX.
2.Partes: Empresa RIOSAUDE e ABC FARMACÊUTICO LTDA.
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R\$ 3.151,90 (três mil e cento e cinquenta e um reais e noventa centavos).
6.Autorizado por: Andressa de Magalhães Mendes.

Processo RSU-PRO-2025/03003 - 99/005.791/2025
Nº da Aquisição 2613773
Solicitação de Consumo: ID. 33676
1.Objeto: Aquisição de medicamentos oncológicos do grupo IX.
2.Partes: Empresa RIOSAUDE e MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA.
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R\$ 7.291,08 (sete mil e duzentos e noventa e um reais e oito centavos).
6.Autorizado por: Andressa de Magalhães Mendes.

Processo RSU-PRO-2025/03003 - 99/005.791/2025
Nº da Aquisição 2613774
Solicitação de Consumo: ID. 33677
1.Objeto: Aquisição de medicamentos oncológicos do grupo IX.
2.Partes: Empresa RIOSAUDE e DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA.
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R\$ 11.169,00 (onze mil e cento e sessenta e nove reais).
6.Autorizado por: Andressa de Magalhães Mendes.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DO DIA 07/10/2026

Processo: 006900.001909/2026-65
1.Objeto: Valor referente a contas de suprimento de fundo de material de consumo da Upa Rocha Miranda.
2.Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A
3.Fundamento: Não sujeito
4.Razão: Não sujeito
5.Valor: R\$ 68.828,77 (sessenta e oitos mil e oitocentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos)
6.Autorização: Carlos Augusto Simões do Rosário

ATOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
PORTARIA RS/VP/DOP “P” Nº 121, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026
O DIRETOR DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º Designar Anne Cristine Fernandes Nunes, matrícula 45/4.030.317-2, para atuar como Gestor do Contrato 119/2026, cujo objeto é a prestação de serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas, para atender a unidade de saúde abaixo, com atribuições previstas nos artigos 4º e 5º da Portaria “N” RIOSAUDE/PRE nº 59, de 28 de Junho de 2024.

Art. 2º Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 119/2026 com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria “N” RIOSAUDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024, designando os seguintes membros para sua composição:

UPA SEPETIBA		
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
FISCAL TÉCNICO	NANCY DOS SANTOS	69/4.029.058-5
	MILENA KEVORKIAN MADDALENA	69/4.071.309-9
FISCAL ADMINISTRATIVO	ALESSANDRA LUIZ REIS	45/4.042.755-9
	CAIQUE LUÍS CARDOSO FRANCO	40/4.053.456-0
	THAIS APOLINARIO BEZERRA	40/4.051.065-1
	FERNANDA PEREIRA FERNANDES	40/4.030.740-5

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ATOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
PORTARIA RS/VP/DOP “P” Nº 122, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026
O DIRETOR DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º Designar Anne Cristine Fernandes Nunes, matrícula 45/4.030.317-2, para atuar como Gestor do Contrato 119/2026, cujo objeto é a prestação de serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas, para atender a unidade de saúde abaixo, com atribuições previstas nos artigos 4º e 5º da Portaria “N” RIOSAUDE/PRE nº 59, de 28 de Junho de 2024.

Art. 2º Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 119/2026 com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria “N” RIOSAUDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024, designando os seguintes membros para sua composição:

UPA JOÃO XXIII		
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
FISCAL TÉCNICO	FABIANO SIMPLICIO DURÃES DE ALCANTARA	69/4.029.061-9
	FLAVIA ARAUJO PEREIRA	40/4.053.149-1
FISCAL ADMINISTRATIVO	SAVIO SALES MAZULLO	45/4.043.324-3
	DIEGO DE OLIVEIRA PINTO	40/4.030.350-3
	ALINE PEREIRA FALCO DA SILVA	40/4.034.345-9
	FABIA DA SILVA FERNANDES	40/4.030.994-8

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ATOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
PORTARIA RS/VP/DOP “P” Nº 123, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026
O DIRETOR DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º Designar Anne Cristine Fernandes Nunes, matrícula 45/4.030.317-2, para atuar como Gestor do Contrato 119/2026, cujo objeto é a prestação de serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas, para atender a unidade de saúde abaixo, com atribuições previstas nos artigos 4º e 5º da Portaria “N” RIOSAUDE/PRE nº 59, de 28 de Junho de 2024.

Art. 2º Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 119/2026 com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria “N” RIOSAUDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024, designando os seguintes membros para sua composição:

UPA SENADOR CAMARÁ		
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
FISCAL TÉCNICO	EMILENE CRUZ E SOUZA	45/4.021.253-0
	THUANY STEFANI VIEIRA MESQUITA	45/4.052.084-1
FISCAL ADMINISTRATIVO	VITORIA GABRIELE AUGUSTO DE SOUZA	45/4.035.208-8
	ERICK ROSA DE JESUS ALMEIDA	40/4.030.245-5
	OLIMPIO DOS ANJOS BRITO AMARAL	40/4.022.318-0
	JULIANA VITORIA DOS SANTOS MAGALHAES	95/4.086.374-6

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ATOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
PORTARIA RS/VP/DOP “P” Nº 125, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026
O DIRETOR DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º Designar Denise de Oliveira Blanco, matrícula 69/4.064.730-5, para atuar como Gestor do Contrato 119/2026, cujo objeto é a prestação de serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas, para atender a unidade de saúde abaixo, com atribuições previstas nos artigos 4º e 5º da Portaria “N” RIOSAUDE/PRE nº 59, de 28 de Junho de 2024.

Art. 2º Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 119/2026 com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria “N” RIOSAUDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024, designando os seguintes membros para sua composição:

UPA MAGALHÃES BASTOS		
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
FISCAL TÉCNICO	REJANE CORRÊA LOPES	59/4.0520.51-0
	LEILA CRISTINA FERNANDES DA SILVA RODRIGUES	69/4.042.207-1

FISCAL ADMINISTRATIVO	MICHELLE TEIXEIRA DA SILVA VITAL	45/4.052.163-3
	BÁRBARA CARLA JUNQUEIRA CAMPOS	40/4.052.161-7
	VALESCA CRISTINA RODRIGUES PERREIRA	95/4.084.781-4
	DÉBORA SANTOS GABRIEL	95/4.084.782-2

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 07/10/2026
006900.015147/2026-84 Aprovo a prestação da comprovação de despesas do Suprimento de Fundo da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - SDP da UPA Madureira dos gestores abaixo relacionados:

UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
UPA Madureira	Vinicius Gonzaga da Costa	4.044.318-4
UPA Madureira	Daniele Monteiro dos Santos Fidelis da Cruz	4056488-0

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 07/10/2026
Processo RSU-PRO-2025/07836 - 006900.007086/2026-81 - Autorizo a realização de prorrogação da 109/2025 - P.E 90265/2025, para aquisição de Material Médico do Grupo I, devidamente descrito, caracterizado e especificado em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

*Omitido do D.O de 10/07/2026

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 07/10/2026
Processo 006900.007826/2026-80 - Autorizo a realização de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento pelo critério de julgamento menor preço global, sob o regime de empreitada por Preço Unitário, para o REGISTRO DE PREÇOS destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento, com fornecimento de cartões magnéticos do tipo “Vale Combustível” e disponibilização de sistema integrado, destinados ao atendimento das frotas de veículos da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE, da RIOTUR S/A e da MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda., devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 07/10/2026
Processo **RSU-PRO-2025/13818** - **006900.013890/2026-08** - Autorizo a realização de prorrogação da ata 181/2025 - P.E 90466/2025, para Aquisição de Material Médico Grupo III, devidamente descrito, caracterizado e especificado em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 07/10/2026
Processo **RSU-PRO-2025/12595.01** - **006900.013965/2026-42** - Autorizo a realização de prorrogação da ata 180/2025 - P.E 90580/2025, para Aquisição EPI's para equipe de almoxarifado, devidamente descrito, caracterizado e especificado em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 07/10/2026
Processo **RSU-PRO-2025/14270** - **006900.013919/2026-43**- Autorizo a realização de prorrogação da ata 190/2025 - P.E 90657/2025, para Aquisição de telas cirúrgicas não absorvíveis e parcialmente absorvíveis, devidamente descrito, caracterizado e especificado em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Lucas Felipe Wosgrau Padilha
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/10/2026
Processo nº SMC-PRO-2024/00645 (SEI nº 001200.001764/2026-76) - Com base no Parecer da Gerência de Prestação de Contas, no Parecer da Comissão Gestora e nas manifestações da Gerência de Arenas e Areninhas (Memorando nº 46/2026 / Id. 4856771), Coordenação de Rede Pública de Equipamentos Culturais, Coordenação de Administração, bem como no despacho da Subsecretaria de Gestão, **APROVO** a prestação de contas da segunda parcela (2ª parcela), de um total de três parcelas, relativa ao 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 1314/2024, celebrado com o Centro de Ações Culturais Ecológicas e Sociais do Subúrbio Carioca (CNPJ nº 07.131.312/0001-83), no âmbito da cogestão da Areninha Cultural Jacob do Bandalim, no valor de R\$ 182.292,00 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e noventa e dois reais), correspondente ao período de 01/03/2026 a 30/06/2026.

Processo - 001200.001602/2026-38: Acolho a proposta técnica formulada pela Gerência de Território e Cidadania Cultural (id. 7962515), endossada pelas instâncias superiores de Coordenação de Políticas Culturais (id. 7963670) e Subsecretaria de Cultura (id. 7965479), com fulcro no item 5.2 do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06, DE 25 DE JUNHO DE 2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) FLUXO CONTÍNUO e diante da verificação de saldo orçamentário decorrente da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), **AUTORIZO** a suplementação complementar de recursos no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinada à cobertura da 13ª vaga da Categoria 1 do 2º Ciclo da referida seleção pública, em decorrência da correção de erro material identificado no respectivo Comunicado de Abertura.

RIOFILME

Empresa Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 07/10/2026

PROCESSO SEI.RIO - N° 006300.000862/2026-81, APROVO o Projeto Básico anexado no documento SEI nº 7928674 e **AUTORIZO** a despesa para CONTRATAÇÃO ao apoio à proposta Reviver Cinema - Revitalização do Cine Odeon, no valor estimado de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com fundamento no Art. 30, Inciso II da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c Art. 39, inciso II do Decreto nº 44.698/2018.

DESPACHO DO ORDENADOR EXPEDIENTE DE 07/10/2026

PROCESSO: SEI 006300.000369/2026-61- Autorizo o empenhamento da despesa.

- N° da Aquisição:** 2612949
- Objeto:** Contratação de serviços gráficos destinado ao Marché du Film (Festival de Cannes).
- Partes:** Distribuidora de Filmes S/A - Riofilme e Graff Inn Computação e Programação Visual Simples Ltda - EPP.
- Fundamento:** Art. 29, Inciso II da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c Art. 39, inciso II do Decreto nº 44.698/2018.
- Valor:** R\$ 8.980,00 (oito mil novecentos e oitenta reais)
- Autorização:** José Eduardo Marques Cupertino

DESPACHO DO ORDENADOR EXPEDIENTE DE 07/10/2026

PROCESSO: SEI 006300.000851/2026-00 - Autorizo o empenhamento da despesa.

- N° da Aquisição:** 2613681
- Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente e consumo, para atender as necessidades rotineiras da Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME, pelo período de 12 (doze) meses.
- Partes:** Distribuidora de Filmes S/A - Riofilme e Van-Mex Comercial e Serviços Ltda.
- Fundamento:** Art. 29, Inciso II da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c Art. 39, inciso II do Decreto nº 44.698/2018.
- Valor:** R\$ 19.463,60 (dezenove mil quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).
- Autorização:** José Eduardo Marques Cupertino

DESPACHO DO ORDENADOR AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHAMENTO EXPEDIENTE DE 07/10/2026

PROCESSO: 006300.000862/2026-81

- N° Aquisição:** 2613674
- Objeto:** Contratação ao apoio à proposta Reviver Cinema - Revitalização do Cine Odeon
- Favorecido:** RioFilme e Empresa Cinemas São Luiz LTDA.
- Valor:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
- Razão:** Art. 30, do caput da lei 13.303 de 30/06/2016
- Autorização:** Leonardo Jasmin Edde - Diretor-Presidente

CIDADE DAS ARTES

Fundação Cidade das Artes

DESPACHO DA PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 07/10/2026

006100.000499/2026-51 - APROVO a prestação de contas dos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamentos - Unidade Fundação Cidade das Artes - Presidência no valor de R\$ 6.619,87 (seis mil e seiscentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos).

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 06/10/2026

Processo nº 007400.000692/2026-70 - AUTORIZO a contratação da Empresa FUTURA Agência de Viagens e Turismo LTDA, a ser formalizada por meio de Contrato de Adesão à Ata de Registro de Preços A/SUBSAD nº 297/2026, PE nº 90215/2026, no valor total estimado de R\$ 64.384,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais), com fundamento na Lei nº 14.133/21 no que se refere especificamente ao Pregão, Lei 13.303/16, Decreto Rio nº 44.698/18, § 1º do art. 28 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da RIOCENTRO S.A. / RIOEVENTOS (RILIC), e previsão expressa no subitem 16.1.2 do Edital da Licitação.

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ORDENADORA DE DESPESA EXPEDIENTE DE 06/10/2026

Processo nº 007400.000692/2026-70
Objeto: Prestação de serviços de agenciamento de viagens
Partes: Riocentro S.A. e Futura Agência de Viagens e Turismo Ltda
Fundamento: (PE-RP - A/SUBSAD Nº 90215/2026)
Razão: Adesão à Ata de Registro de Preços SMA/SUBSAD Nº 297/2026
Valor estimado: R\$ 64.384,00 (sessenta e quatro mil e trezentos e oitenta e quatro reais).
Autorização: Renata de Gusmão Gomes de Araújo Huche

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: Helena Therezinha de Mattos Werneck

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 07/10/2026

Processo 002900.001065/2026-00 - Aprovo em sua totalidade a prestação de contas do mês de Agosto/2026, referente ao termo de colaboração nº 169/2021, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo 002900.001064/2026-57 - Aprovo em sua totalidade a prestação de contas do mês de Agosto/2026, referente ao termo de colaboração nº 022/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo 002900.001063/2026-11 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Agosto/2026, referente ao termo de colaboração nº 168/2021 com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo 002900.001062/2026-68 - Aprovo em sua totalidade a prestação de contas do mês de Agosto/2026, referente ao termo de colaboração nº 173/2021, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo 002900.001061/2026-13 - Aprovo em sua totalidade a prestação de contas do mês de Agosto/2026, referente ao termo de colaboração nº 174/2021, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo 002900.001060/2026-79 - Aprovo em sua totalidade a prestação de contas do mês de Agosto/2026, referente ao termo de colaboração nº 021/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: Lívia Galdino da Cruz Suzartz
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

RESOLUÇÃO “P” SMAC Nº 131 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados, como integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento e atestação dos documentos fiscais do Contrato nº 12/2025 - Processo nº 001400.001721/2026-34, cabendo-lhes as competências definidas nos Decretos Rio nº 34.012/2011, nº 51.629/2022 e na Resolução CGM 1.821/2022 e suas alterações.

Comissão de Fiscalização:

Raquel Minardi Lopes - Matrícula 60/347.449-1
Rogério Francisco José Gomes - Matrícula 10/118.453-0
Paulo Cesar do Amaral Leite de Oliveira - Matrícula 10/225.983-6
Sylvia Regina Moreira Soares - Matrícula 10/095.601-1

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 07/10/2026

PROCESSO Nº FPJ-PRO-2025/01066 - Torno sem efeito a publicação no D.O. Rio Nº 108, página 44, coluna 2, de 21 de agosto de 2026.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: Bruno Assumpção Ramos
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 07/10/2026

001500.001563/2026-94 - **APROVO** o Plano de Trabalho apresentado no presente processo e **AUTORIZO** a celebração de Contrato de Patrocínio com a **PEST DIAGNOSTICS & INNOVATION LTDA - PDI**, para realização do projeto “PILOTO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL INTEGRADA E MANEJO ADAPTATIVO DE RISCOS BIOLÓGICOS EM AMBIENTE ESPORTIVO”, com fulcro no artigo 74, caput, e art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c artb. 32 do Decreto Rio nº 50.797/2022 e Decreto Rio nº 53.521/2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 24/09/2026

Onde se lê:
VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO INSTITUIÇÃO DE EMPRESA S.A

Leia-se:
VR BENEFÍCIOS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A
D.O Rio nº 132, de 25 de setembro de 2026, página 41, coluna 1.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretário: Gabriel Medina de Toledo
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/10/2026

TEC-PRO-2024/00046 - Considerando a solicitação de remanejamento de valores/recursos de “2.5.6 - material de divulgação” para “2.5.4 - Treinamento de equipes, participação e realização de eventos, etc”, visando a aquisição dos equipamentos previstos para a premiação das iniciativas finalistas do Programa Cariocas de Impacto, que ocorrerá nas unidades das Naves do Conhecimento objeto do Contrato de Gestão n.º 14/2021, **AUTORIZO**, o apostilamento ao 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 14/2021, firmado entre esta Secretaria e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA - IDACO, para remanejamento de valores sem alteração do valor global, com fulcro no art.136 c/c art. 184 da Lei Federal 14.133/2021.

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL
E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: Michel Leonardo Ferreira de Lima

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/10/2026

PROCESSO Nº 002000.000669/2026-74 - AUTORIZO a adesão da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 616/2026, decorrente do Pregão Eletrônico SEMESQV SRP nº 1241/2026, cujo objeto consiste na aquisição de material de expediente e outros, especificamente o item 19 - adoçante líquido, tendo como beneficiária da Ata a empresa FREITAS E PORTO PARTICIPAÇÕES, no quantitativo de 18 (dezoito), ao valor unitário de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos), totalizando o montante de R\$ 77,40 (setenta e sete reais e quarenta centavos), considerando o cumprimento dos procedimentos administrativos previstos no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PROCESSO Nº 002000.000666/2026-31 - AUTORIZO a adesão da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 613/2026, decorrente do Pregão Eletrônico SEMESQV SRP nº 1241/2026, cujo objeto consiste na aquisição de material de expediente e outros, especificamente o item 10 - café, tendo como beneficiária da Ata a empresa F. PEREIRA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA, no quantitativo de 250 (duzentos e cinquenta), ao valor unitário de R\$ 23,00 (vinte e três reais), totalizando o montante de R\$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais), considerando o cumprimento dos procedimentos administrativos previstos no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

EXPEDIENTE DE 07/10/2026

PROCESSO Nº 002000.000668/2026-20 - AUTORIZO a adesão da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 615/2026, decorrente do Pregão Eletrônico SEMESQV SRP nº 1241/2026, cujo objeto consiste na aquisição de material de expediente e outros, especificamente o item 11 - açúcar branco refinado, tendo como beneficiária da Ata a empresa LACOSANT SUPPLY & SOLUTIONS LTDA, no quantitativo de 125 (cento e vinte e cinco) unidades, ao valor unitário de R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos), totalizando R\$ 418,75 (quatrocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), considerando o cumprimento dos procedimentos administrativos previstos no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Marcus Belchior Corrêa Bento

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/10/2026

Processo 000470.008484/2026-46 - Em face da manifestação exarada pela OP/SUBG/GIL, defiro a emissão da certidão de inteiro teor solicitada.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 07/10/2026

PROCESSO INDEFERIDO
000470.008360/2026-61 MK LOCAÇÕES MESAS E CADEIRAS LTDA
Indefiro o pedido de retirada das restrições, nos termos do disposto do Anexo II do Decreto 56.561/2025.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE EM 06/10/2026

AUTO DE INFRAÇÃO NEGADO PROVIMENTO
000470.0088416/2026-87 - KOBE ELIJA VEÍCULOS LTDA (1.183.454).

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/10/2026

Proc. 000470.008270/2026-70 - SOLANGE MARIA CUSTODIO DO NASCIMENTO
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 56999.

Proc. 000470.007950/2026-76 - LUCILENE RAIMUNDO MUNIZ DOS SANTOS
Defiro o pedido para concessão de matrícula nova para as feiras 056, 023, 045, 025, 082 e 041 para o código de comércio 01, em favor de Lucilene Raimundo Muniz dos Santos.

Proc. 000470.007453/2026-78 - VALDIRENE EDUARDO MONTES CARDOSO
Defiro o pedido para concessão de matrícula nova para as feiras 140, 133, 095, 162 e 097 para o código de comércio 19, em favor de Valdirene Eduardo Montes Cardoso.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretária: Jeniffer de Oliveira Moraes Coelho

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA SMPDA “P” N.º 20, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº ANI-PRO-2024/00376.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Alex Silva Lima	60/257.655-1
	Alceu Cardoso	60/256.981-2
Fiscais do Contrato	Daniela Rodrigues Silva Ferreira Melo	60/375.286-2
	Carlos Eduardo Oliveira de Melo	60/386.540-9

Como responsáveis pelo acompanhamento e execução do Contrato nº 13/2026 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais e a empresa JP SERVICE LTDA - ME, cujo objeto é a Aquisição de ração para caninos, visando atender às necessidades da Sociedade União Internacional Protetores dos Animais - SUIPA.

Parágrafo Único. Caberá aos servidores designados no caput deste artigo a atestação do recebimento dos materiais fornecidos, observadas as disposições do Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011, e do Decreto Rio nº 51.629, de 9 de novembro de 2022, com suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 15/09/2026.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Secretário: Gabriel Siggelkow Guimarães

PROCON-CARIOCA

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO ASSISTENTE
EXPEDIENTE DE 07/10/2026

Processo nº 24/100.045/2023 - SKY SERVIÇOS BANDA LARGA LTDA. - CNPJ nº **00.497.373/0001-10** - “(...) Fica lavrado o Auto de Infração n.º 1.170.773. O prazo para interposição de impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 05/10/2026. (...)”.

Processo nº PDC-PRO-2025/00998 - POSTO DE GASOLINA STAR DA TIJUCA - LTDA - POSTO STAR TIJUCA - CNPJ nº **12.406.287/0001-33** - “(...) mantenho integralmente a multa imposta (...)”

Processo SEI nº 004700.000003/2025-73 - POSTO SETE DA LIRA - CNPJ nº **34.143.487/0001-83** - “(...) determino a lavratura do Auto de Infração (...)”.

Processo Sei nº 004700.000422/2026-96 - POSTO MANEIRINHO LTDA. - CNPJ nº **44.697.604/0001-04** - Adv. Luiza de Oliveira Alves Silva - OAB/RJ 251.706 - “(...) Fica lavrado o Auto de Infração n.º 1.170.774. O prazo para interposição de impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 06/10/2026 (...)”.

Processo nº 004700.000044/2026-41 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS LAGUNA BEACH LTDA - POSTO LAGUNA BEACH - CNPJ nº **13.556.786/0001-70** - Adv. João Paulo dos Santos Dias de Oliveira - OAB/RJ 190.220- “(...) determino a lavratura do auto de infração (...)”.

Processo nº 004700.000016/2026-23 - POSTO DE GASOLINA TREVO DAS AMÉRICAS LTDA. - CNPJ nº **10.216.713/0001-40** - Adv. Carlos Eduardo Cittadino de Mesquita - OAB/RJ 159.832 e Adv. Luciano Mourão Silveira - OAB/RJ 136.458 - “(...) Fica lavrado o Auto de Infração n.º 1.170.775. O prazo para interposição de impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 06/10/2026 (...)”.

Processo nº 004700.000053/2026-31 - SOL DA MANHÃ POSTO E GARAGEM LTDA - POSTO SOL DA MANHÃ. - CNPJ nº **08.385.691/0001-09** - Adv. João Paulo dos Santos Dias de Oliveira - OAB/RJ 190.220 - “(...) Determino a lavratura do Auto de Infração (...)”.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS

Secretária: Mariana Xavier da Silva

ATOS DA SECRETÁRIA ESPECIAL RESOLUÇÃO SPM-RIO “P” N.º 071 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo elencadas, como Gestora e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do TERMO DE CONTRATO SPM-RIO N° 022/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS - SPM-RIO, e a CLARO S.A, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de telefonia fixa, móvel e dados para acesso à internet, com suporte técnico 24 (vinte e quatro) horas, conforme tratado no processo 002000.000151/2026-31, cabendo aos fiscais a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto RIO N° 34.012, de 20 de junho de 2011, e no Decreto RIO N° 51.629, de 09 de novembro de 2022:

Gestor:

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA COIMBRA, Matrícula 11/252.859-4

Comissão de Fiscalização:

MYLENA AMÂNCIO SOARES - 60/393.360-3,
MARIANA DA SILVA FERREIRA DE ANDRADE - Matrícula 60/348.882-2;

Substituta Eventual da Comissão:

MARCELLA TORRES MAGALHÃES - Matrícula 60/369.601-0

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 07/10/2026

Processo LHE-PRO-2023/00026 - APROVO o plano de trabalho constante do DOC SEI id. 7932730, bem como a planilha de custos constante do DOC SEI id. 7951597 e **AUTORIZO** a celebração do 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 060/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO, e o Instituto Inovario, para a cogestão técnica e administrativa da Casa da Mulher Carioca e NEAM Tia Doca, cujos objetos são:

a) A prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 060/2023 pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 01/11/2026 a 31/10/2027, no valor total de R\$ 5.377.947,06 (cinco milhões, trezentos e setenta e sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e seis centavos), com fundamento no art. 42, inciso VI, e no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, c/c o art. 23, inciso V, e o art. 38, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 42.696/2016, bem como na Cláusula Oitava do referido instrumento.

b) A aplicação do dissídio coletivo no percentual de 6%, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2026 e art. 26, do Decreto nº 42.696/2016.

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretária: Gabriella Rodrigues da Graça

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE EXPEDIENTE DE 07/10/2026

Processo: 001900.00532/2026-11- AUTORIZO à celebração do Termo de Contrato cujo objeto é a prestação de serviços Telefonia fixa, móvel e Dados à Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO, com fulcro no Art. 28 inciso I, da Lei 14.133/2021, no valor total de R\$ 6.019,20 (seis mil dezenove reais e vinte centavos), em favor da empresa CLARO S/A.

SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

Secretário: Thiago de Souza Pereira

RESOLUÇÃO SES-RIO “P” N° 29, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Analista de Prestação de contas do SDP - Sistema Descentralizado de Pagamento da Secretaria Especial de Economia Solidária - SES RIO, da unidade orçamentária UO 19001, com validade a partir de 06 outubro de 2026, o servidor relacionado: **ANDERSON DE SOUSA BRASILEIRO**, do cargo de Gerente de Processo II, Símbolo DAS 7, matrícula 60/394.936-9, **no lugar de: JACSON CRUZ GOMES**, do cargo de Gerente III, Símbolo DAS 6, matrícula 60/394.995-5.

Art. 2º A designação está em conformidade com o Processo SDE-PRO-2025/00016, e observa o disposto no Decreto nº 20.633 de 18/10/2021 e suas alterações, que disciplina o sistema Descentralizado de pagamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2026

RESOLUÇÃO SES-RIO “P” N° 30, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para gestão, acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº. 02/2024**, instruído pelo processo **SDE-PRO-2023/00016**, tendo como atribuição as tarefas dispostas nos arts. 23 e 24 do Decreto Rio nº 51.629, de 9 de novembro de 2022:

Gestor:

SAMUEL DA CONCEICAO DE LOURDES, Matr.: 60/398.210-5 (SES/SUBPE/GEC);

Fiscais:

ELEN CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS - Matr.: 60/394.964-1 (SES-RIO);
LUAN DE SOUZA BRANDAO - Matr.: 60/394.975-7 (SES-SUBIF);
IOLANDA DE ASSUNÇÃO SOUSA - Matr.: 60/395.002-9 (SES-RIO).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Fica revogada as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2026

RESOLUÇÃO SES-RIO “P” N° 31, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para gestão, acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 01/2023**, instruído pelo processo SDE-PRO-2023/00006 tendo como atribuição as tarefas dispostas nos arts. 23 e 24 do Decreto Rio nº 51.629, de 9 de novembro de 2022:

Gestor:

SAMUEL DA CONCEICAO DE LOURDES, Matr.: 60/398.210-5 (SES/SUBPE/GEC);

Fiscais:

ELEN CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS - Matr.: 60/394.964-1 (SES-RIO);
LUAN DE SOUZA BRANDAO - Matr.: 60/394975-7 (SES-SUBIF);
IOLANDA DE ASSUNÇÃO SOUSA - Matr.: 60/395.002-9 (SES-RIO).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Fica revogada as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2026

RESOLUÇÃO SES-RIO “P” N° 32, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para gestão, acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 2512336/2025**, instruído pelo processo SDE-PRO-2025/00075 tendo como atribuição as tarefas dispostas nos arts. 23 e 24 do Decreto Rio nº 51.629, de 9 de novembro de 2022:

Gestor:

SAMUEL DA CONCEICAO DE LOURDES, Matr.: 60/398.210-5 (SES/SUBPE/GEC);

Fiscais:

ELEN CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS - Matr.: 60/394964-1 (SES-RIO);
LUAN DE SOUZA BRANDAO - Matr.: 60/394975-7 (SES-SUBIF);
IOLANDA DE ASSUNÇÃO SOUSA - Matr.: 60/ (SES-RIO).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2026

RESOLUÇÃO SES-RIO “P” N° 33, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para gestão, acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 2512534/2025**, instruído pelo processo SDE-PRO-2025/00079 tendo como atribuição as tarefas dispostas nos arts. 23 e 24 do Decreto Rio nº 51.629, de 9 de novembro de 2022:

Gestor:

EVELYN MENDES VENANCIO MELO, Matr.: 60/398.211-3 (SES/SUBPE);

Fiscais:

ELEN CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS - Matr.: 60/394964-1 (SES-RIO);
LUAN DE SOUZA BRANDAO - Matr.: 60/394975-7 (SES-SUBIF);
IOLANDA DE ASSUNÇÃO SOUSA - Matr.: 60/ (SES-RIO).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2026

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL

Secretário: **Marcio Santos de Araújo**

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DO DIA 07/10/2026

PROCESSO: 005100.00057/2026-41

Indefiro os recursos interpostos por Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS e Instituto Usina Social, chamamento público 002/2026, ratifico a decisão da Comissão e autorizo a celebração de Termo de Colaboração com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano - INADH, CNPJ: 07.969.138/0001-42, cujo objeto é a Cogestão técnica e administrativa do projeto AfroArtes, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no valor total de R\$ 13.071.700,51 (treze milhões, setenta e um mil, setecentos reais e cinquenta e um centavos).

- Objeto: Cogestão Técnica e administrativa do Projeto AfroArtes
- Partes: PCRJ/SEDHIR e Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano - INADH
- Razão: Implantar o Projeto AfroArtes
- Valor: R\$ 13.071.700,51 (treze milhões, setenta e um mil, setecentos reais e cinquenta e um centavos)
- Fundamento Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações
- Autoridade Marcio Santos de Araujo

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@prefeitura.rio

ATO DA CONTROLADORA GERAL RESOLUÇÃO CGM-RIO Nº 2169, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

**Atualiza o Manual dos Conselheiros Fiscais, instituído pela
Resolução CGM-Rio nº 1.931, de 26 de setembro de 2023.**

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a necessidade permanente de revisão e atualização dos procedimentos do controle interno, visando à sua adequação às alterações normativas,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o Manual dos Conselheiros Fiscais, que orienta os Conselhos Fiscais das entidades da Prefeitura do Rio de Janeiro em relação à legislação aplicável, obrigações, responsabilidades e procedimentos a serem adotados visando promover um acompanhamento efetivo e em conformidade com a legislação vigente, instituído pela Resolução CGM-Rio nº 1.931 de 26 de setembro de 2023.

Art. 2º A versão integral e atualizada do Manual encontra-se disponível na página oficial da Controladoria Geral do Município, no endereço <https://controladoria.prefeitura.rio/>, na seção Serviços e Portfólio - Manuais e Orientações de Controle.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2026
ROSEMARY DE AZEVEDO CARVALHO TEIXEIRA DE MACEDO

ATO DA CONTROLADORA GERAL RESOLUÇÃO CGM-RIO “P” Nº 238, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores, abaixo relacionados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Execução ao contrato CVL nº 2502614/2025 - processo nº 001300.002653/2026-59, referente à locação de veículo sem serviço de condução, sem combustível cabendo-lhes as competências definidas nos Decretos Rio nº 34.012/2011, nº 51.629/2022 e na Resolução CGM nº 1.821/2022 e suas atualizações.

Gestor:
- Lili Rose Marques de Souza, matrícula 164.528-2.

Comissão de Fiscalização:
- Rodrigo Fernandes Barbosa, matrícula 352.054-1;
- Waldo de Andrade, matrícula 156.120-8;
- Danielle Oliveira Silva Paca, matrícula 377.988-1.

Art.2º As faturas mensais serão atestadas por pelo menos dois integrantes da Comissão de Fiscalização.

Art.3º Cessar os efeitos da Resolução CGM-Rio “P” nº 189 de 25 de agosto de 2026.
Rio de janeiro, 07 de outubro de 2026

ATO DA CONTROLADORA GERAL RESOLUÇÃO CGM-RIO “P” Nº 239, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores, abaixo relacionados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Execução ao contrato CVL nº 010043/2024 - processo nº 001300.002652/2026-12, referente ao fornecimento de cartões magnéticos, para serem utilizados em abastecimento de veículos próprios ou locados, cabendo-lhes as competências definidas nos Decretos Rio nº 34.012/2011, nº 51.629/2022 e na Resolução CGM nº 1.821/2022 e suas atualizações.

Gestor:
- Lili Rose Marques de Souza, matrícula 164.528-2.

Comissão de Fiscalização:
- Rodrigo Fernandes Barbosa, matrícula 352.054-1;
- Waldo de Andrade, matrícula 156.120-8;
- Danielle Oliveira Silva Paca, matrícula 377.988-1.

Art.2º As faturas mensais serão atestadas por pelo menos dois integrantes da Comissão de Fiscalização.

Art.3º Cessar os efeitos da Resolução CGM-Rio “P” nº 190 de 25 de agosto de 2026.
Rio de janeiro, 07 de outubro de 2026

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA DESPACHOS DO SUBCONTROLADOR EXPEDIENTE DE 07/10/2026

07/03/000.109/2025 - Com esteio na competência que me foi delegada pela Resolução CGM nº 1749, de 09 de julho de 2021, publicada no DO RIO de 12/07/2021, e na legitimidade do requerente, defiro o pleito por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea b, da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO PORTARIA CG/SUBCOR/CTCIA “P” Nº 245 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

O COORDENADOR TÉCNICO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, bem como com fundamento no Decreto Rio nº 57.480/2026 e na Resolução CGM-Rio nº 2.129/2026, e considerando o disposto no processo administrativo nº 07/09/003.015/2021.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC celebrado nos autos do processo administrativo nº 07/09/003.015/2021, firmado por CG/SUBCOR/CTCIA/2ª CPI-nº 18/2026, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TECNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO PORTARIA CG/SUBCOR/CTCIA “P” Nº 246 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

O COORDENADOR TÉCNICO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, notadamente no disposto no artigo 1º, inciso VI, e considerando o disposto no processo nº **07/08/001.444/2022**,

RESOLVE:

REDISTRIBUIR o presente feito disciplinar, submetendo sua competência à Sexta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo - 6ª CPI.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 07/10/2026

07/11/000.032/2024 - Considerando o apurado pela 6ª CPI e o cumprimento integral das obrigações pactuadas no Termo de Ajustamento de Conduta celebrado nos autos do processo em epígrafe, decido pelo arquivamento do presente procedimento.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 07/10/2026

07/03/000.037/2024 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 6ª CPI, com eficácia a contar de 22/09/2026.

07/10/000.020/2025 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 6ª CPI.

07/10/000.060/2024 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 6ª CPI, com eficácia a contar de 02/10/2026.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

RESOLUÇÃO “P” Nº 220 DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

**Designa os responsáveis pela gestão e fiscalização do
Contrato nº 67/2026.**

O PROCURADOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, pelo Decreto nº 51.629, de 9 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Designar, nos limites da competência definida nas legislações, os servidores abaixo relacionados para acompanhamento da execução e atestação dos documentos fiscais do contrato cujo objeto é: Prestação de serviços continuados, sem dedicação exclusiva, de elaboração, revisão e conferência de cálculos judiciais, a ser executado por: DLS ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA.

Processo PGM-PRO-2025/02964- Contrato nº 67/2026 - DLS ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA.

Fiscais Técnicos:

Anderson Godoy da Silva, Contador, matrícula: 10/303.436-0, e-mail: anderson.godoy@procuradoria.rio, tel.: 3083-8208;

Antonia Pereira Leite, Contador, matrícula: 10/243759-8, e-mail: antonia.pereira@procuradoria.rio, tel.: 3083-8202;

Fiscais Administrativos:

Gabriel Carneiro Fonseca Mesquita, Analista de Procuradoria, matrícula: 10/385.537-6, e-mail: gabriel.mesquita@procuradoria.rio, tel.: 3083-8313;

Josiana Ferreira dos Santos - Analista de Procuradoria matrícula: 10/385.496-5, e-mail: josiana.ferreira@procuradoria.rio, tel.: 3083-8342;

Robson Carlos Ferreira Brandão, Agente de Administração, matrícula: 11/193.308-4, e-mail: robson.brandao@procuradoria.rio, tel.: 3083-8166;

Rodrigo Quintanilha de Souza, Analista de Procuradoria, matrícula: 10/385.493-2, e-mail: rodrigo.quintanilha@procuradoria.rio, tel.: 3083-8473;

Ueslei Francisco Motoni, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/262.706-5, e-mail: ueslei.motoni@procuradoria.rio, tel.: 3083-8070

Gestores de Contratos/GLAC:

Lucas Henrique de Carvalho Pereira, Analista de Procuradoria, matrícula: 10/385.494-0, e-mail: lucas.pereira@procuradoria.rio, tel.: 3083-8225;

Marcos Anderson de Oliveira, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/201.199-7, e-mail: marcos.anoliveira@procuradoria.rio, tel.: 3083-8102;

Millena da Costa Botinão, Analista de Procuradoria, matrícula: 10/385.490-8, e-mail: millena.botinhao@procuradoria.rio, tel.: 3083-8310;

Mônica Regina da Silva Brasil, Agente de Administração, matrícula: 12/224.402-8, e-mail: monica.brasil@procuradoria.rio, tel.: 3083-8305; e

Thais Lettieri Dezan, Analista de Procuradoria, matrícula: 10/385.534-3, e-mail: thais.dezan@procuradoria.rio, tel.: 3083-8286;

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO “P” Nº 221 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa os responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato nº 63/2026.

O PROCURADOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, pelo Decreto nº 51.629, de 9 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Designar, nos limites da competência definida nas legislações, os servidores abaixo relacionados para acompanhamento da execução e atestação dos documentos fiscais do contrato cujo objeto é: serviços de filmagem para eventos institucionais da PGM/RJ, a ser executado por: FEEDBACK ESTÚDIO DE CRIAÇÃO LTDA.

Processo PGM-PRO-2025/02631- **FEEDBACK ESTÚDIO DE CRIAÇÃO LTDA.**

Fiscais Técnicos:

Ana Paula Celestino Viana, Analista de Procuradoria, matrícula: 12/295.158-0, e-mail: apcelestino@procuradoria.rio, tel.: 3083-8284;

Andréia dos Santos Martins Quirino, Assessor III, matrícula: 60/259.111-3, e-mail: andreia.martins@procuradoria.rio, tel.: 3083-8239;

Caroline Motta Almeida, Assistente I, matrícula: 60/361.226-4, e-mail: caroline.almeida@procuradoria.rio, tel.: 3083-8220; e

Mariana Monteiro Coelho, Assessor II, matrícula: 60/278.182-1, e-mail: mariana.monteiro@procuradoria.rio, tel.: 3083-8287.

Fiscais Administrativos:

Gabriel Carneiro Fonseca Mesquita, Analista de Procuradoria, matrícula: 10/385.537-6, e-mail: gabriel.mesquita@procuradoria.rio, tel.: 3083-8313;

Josiana Ferreira dos Santos - Analista de Procuradoria matrícula: 10/385.496-5, e-mail: josiana.ferreira@procuradoria.rio, tel.: 3083-8342;

Robson Carlos Ferreira Brandão, Agente de Administração, matrícula: 11/193.308-4, e-mail: robson.brandao@procuradoria.rio, tel.: 3083-8166;

Rodrigo Quintanilha de Souza, Analista de Procuradoria, matrícula: 10/385.493-2, e-mail: rodrigo.quintanilha@procuradoria.rio, tel.: 3083-847; e

Ueslei Francisco Motoni, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/262.706-5, e-mail: ueslei.motoni@procuradoria.rio, tel.: 3083-8070.

Gestores de Contratos/GLAC:

Lucas Henrique de Carvalho Pereira, Analista de Procuradoria, matrícula: 10/385.494-0, e-mail: lucas.pereira@procuradoria.rio, tel.: 3083-8225;

Marcos Anderson de Oliveira, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/201.199-7, e-mail: marcos.anoliveira@procuradoria.rio, tel.: 3083-8102;

Millena da Costa Botinão, Analista de Procuradoria, matrícula: 10/385.490-8, e-mail: millena.botinhao@procuradoria.rio, tel.: 3083-8310;

Mônica Regina da Silva Brasil, Agente de Administração, matrícula: 12/224.402-8, e-mail: monica.brasil@procuradoria.rio, tel.: 3083-8305; e

Thais Lettieri Dezan, Analista de Procuradoria, matrícula: 10/385.534-3, e-mail: thais.dezan@procuradoria.rio, tel.: 3083-8286;

DESPACHO DO COORDENADOR DA CÂMARA ADMINISTRATIVA DE PREVENÇÃO
E SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS - PG/CAPRES
EXPEDIENTE DE 7/10/2026

PROCESSO 001100.030501/2026-01 - Com base nos trâmites processuais, **AUTORIZO** a contratação direta pretendida, assim como o empenhamento da despesa, conforme os dados discriminados abaixo.

Objeto: Participação de servidores no XXI CBPM GO, organizado pela Associação de Procuradores de Goiânia - APROG.

Partes: FOE-PGM e **Associação dos Procuradores de Goiânia - APROG.**

Fundamento: Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Razão: Capacitação profissional.

Valor estimado: R\$ 49.140,00 (quarenta e nove mil cento e quarenta reais).

Autorização: ANTÔNIO CARLOS DE SÁ

DECLARO que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: <http://www.tcmrio.tc.br> / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

RESOLUÇÃO “P” Nº 109, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 17, inciso III, da Lei n.º 289, de 25 de novembro de 1981, o artigo 26, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019,

RESOLVE:

Nomear, com validade a partir de 01 de outubro de 2026, **LUIZ HENRIQUE DAVID DE SANSON**, matrícula nº 90/902.409-2, para exercer, em primeira ocupação, o cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, do Gabinete da Presidência - GPA, e considerá-lo exonerado do cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, da Assessoria de Comunicação Social, Publicações e Audiovisual - ACS.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 07/10/2026

Processo nº 40/100.253/2026. Autorizo a despesa no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em favor de SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

Processo nº 40/104.577/2026

- a) OBJETO: Adiantamento
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e ROSÂNGELA SOUZA COUTINHO
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 12.807/2025
e) VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

Processo nº 40/104.228/2025. Autorizo a despesa no valor de R\$ 2.856.103,20 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, cento e três reais e vinte centavos) em favor de RIO SHOP SERVICOS LTDA., com base no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e no Pregão Eletrônico nº 177/2026.

Processo nº 40/104.332/2026

- a) OBJETO: Treinamento de Pessoal
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e INSTITUTO RUI BARBOSA - IRB
c) RAZÃO: Serviços Técnicos de Natureza Singular
d) FUNDAMENTO: Art. 74, III, f, e § 3º da Lei nº 14.133/2021
e) VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

Processo nº 40/102.346/2026. Autorizo a despesa no valor de R\$ 526.660,00 (quinhentos e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta reais) em favor de DIRETRIZ SERVICO E COMERCIO GERAL LTDA., com base no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e no Pregão Eletrônico nº 201/2026.

Processo nº 40/101.223/2021. Autorizo a despesa no valor de R\$ 42.029,80 (quarenta e dois mil e vinte e nove reais e oitenta centavos) em favor de ALE & DAN SERVICOS LTDA., com base no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no Pregão Eletrônico nº 28/2021.

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 02/10/2026

Processo nº 040/102.346/2026. ADJUDICO o objeto conforme quadro abaixo pelo valor total de R\$ 434.379,60 (quatrocentos e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta centavos):

Item	Descrição do objeto	Empresa	Valor Total (R\$)
1	Serviço de reforma de salas no subsolo, 5º, 6º, 13º e 14º andar	DIRETRIZ SERVICO E COMERCIO GERAL LTDA.	526.660,00

HOMOLOGO o resultado final do Pregão Eletrônico TCMRio nº 201/2026.

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/10/2026

Processo nº 040/104.228/2025. ADJUDICO o objeto da licitação à empresa RIO SHOP SERVIÇOS LTDA., pelo valor global de R\$ 2.856.103,20 e **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico TCMRio nº 177/2026.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07/10/2026

PROCESSO: 40/102.866/2026

Tendo em vista o constante às peças 16/42, **APROVO** a Prestação de Contas em nome de **MARCELO NUNES PASCHOALINHO**, matrícula 80/901.627-0.

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

AVISO

EXPEDIENTE DE 07/10/2026

Processo nº 005500.025289/2026-08 - Nos termos do art. 9º, §2º, I, do Decreto Rio nº 51.635/2022, NOTIFICA-SE a empresa TIAGO ROLIM DA SILVA CAMPOS, CNPJ 31.051.894/0001-72, pelo descumprimento do item 4.3.1, combinado com item 4.3.13 do Termo de Referência, instrumento integrante à Ata de Registro de Preço GM nº 828/2025, em razão do não fornecimento de 405 lanches, entre os dias 06 e 07 de setembro de 2026, sendo concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de justificativa, a contar de 08/10/2026, exclusive.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

UASG 986001

Processo: 005500.019656/2026-26

Pregão Eletrônico nº: 1777/2026

Tipo Menor preço **Global**

Modo de disputa Aberto/Fechado

Data e hora da abertura da licitação: **23/10/2026 às 10:00 h**, horário de Brasília.

Objeto: contratação de empresa para **locação de 02 (dois) Transformadores 1000 Kva**. Com instalação e manutenção pela empresa, bem como o fornecimento de cabos elétricos para interconexão de equipamentos e chaves de proteção, carenagem blindada, com ambiente de transformação de energia pós medição de entrada até o quadro de distribuição de energia pelo prazo de 12 meses, para atender as necessidades da Guarda Municipal, no valor global de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais).

As licitantes interessadas poderão obter o presente Termo de Referência e seus anexos no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras) e <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>. Telefones para contato: (21) 2976-6212. Os pedidos de esclarecimentos poderão ser formulados respectivamente, por correio eletrônico para o endereço comissodelicitacao@gm.rio,

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE DISPENSA

UASG 986001

Processo: 005500.023186/2026-03

Dispensa Eletrônico Nº: 986001-1795/2026

Tipo Menor preço por item.

Com disputa

Data e hora da abertura da dispensa: **14/10/2026 às 08:00 h**, horário de Brasília.

Objeto: aquisição de **meias** para os servidores da Guarda Municipal do Rio de Janeiro. No valor total de R\$ 3.855,00 (três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)

As licitantes interessadas poderão obter o presente Termo de Referência e seus anexos no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras) e <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>. Telefones para contato: (21) 2976-6212

Os pedidos de esclarecimentos poderão ser formulados respectivamente, por correio eletrônico para o endereço comissodelicitacao@gm.rio,

SECRETARIA DE FAZENDA

RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME DO SERVIDOR: ANDREA RIECHERT SENKO

PERÍODO: 21/09/2026

LOCAL: Nova York - Estados Unidos

MOTIVO: Representação institucional da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e participação como palestrante no Fórum Agenda Global 2026, realizado na sede do Citi (Citi Headquarters), durante a programação da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) e da Climate Week.

TAREFAS DESENVOLVIDAS:

A Secretária Municipal de Fazenda participou do Fórum Agenda Global 2026, representando institucionalmente a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e atuando como palestrante, em evento que reuniu autoridades, lideranças empresariais e especialistas do Brasil e dos Estados Unidos para discutir temas de relevância para o cenário econômico internacional, com destaque para transição energética, inteligência artificial, reorganização das cadeias globais de suprimento e resiliência climática.

Durante a programação, foram promovidos debates e intercâmbio de experiências sobre novas tendências econômicas e tecnológicas, seus impactos sobre a gestão pública e as oportunidades relacionadas à competitividade e à atração de investimentos.

A participação contribuiu para o fortalecimento da representação institucional do Município do Rio de Janeiro no cenário internacional, bem como para o aprimoramento das discussões e estratégias da Secretaria Municipal de Fazenda relacionadas à modernização da gestão pública, inovação, competitividade, atração de investimentos e políticas fiscais e econômicas.

RECEITA-RIO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/33/300.327/2026

Endereço: RUA FRANCISCA ZIEZE, Nº 78 - GLP, PILARES, RJ, CEP: 20750-040

Requerente: ESPÓLIO DE ALCIDES ADELAIDE

Inscrição: 0187225-8

Ciência: Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal em função das informações contidas no despacho 1446509 as fls 06 do processo SEI 001100.003107/2026-91 a fim de possibilitar o relançamento da tributação nos exercícios de 2024 e anteriores no que couber, haja vista a constatação de equívoco na determinação do sujeito passivo noticiado pela Procuradoria Geral do Município (PGM).

A Titularidade e o Destinatário foram alterados para Espólio.

Para a Revisão Tributária: Planilha RVLAN (Valores Históricos)

RVLAN - Compor Guia e Rever Lançamento

Inscrição:

187225

8

Processo:

4

33

300327

2026

P

I

A

C

CT

T

G

M

Sel	Exercício de Referência	Lote	Base de Cálculo	IPTU	TCL
☐	2026	11	148776,00	2790,00	868,00
☐	2024	11	136084,00	2552,00	794,00
☐	2023	11	129950,00	2437,00	758,00
☐	2022	11	122710,00	2301,00	716,00
☐	2021	11	111131,00	2083,00	648,00

Os valores acima de IPTU, por exercício, foram atualizados para o exercício 2026 pelo IPCA-E do período.

A alíquota aplicada ao lançamento do IPTU é de 2,5 % (Lei 691/84, alterada pela Lei 6250/2017).

1) Cancelamento das guias 00/2021 a 00/2024 e 00/2026;

2) Emissão da guia 02/2026 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de 2026;

3) Emissão da guia 03/2026 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de 2021 a 2024;

O exercício de 2025, inscrito em Dívida Ativa, não foi relançado.

Após o de acordo, providenciar a cópia deste despacho para encaminhar a PGM para que se pronuncie quanto as providências a serem tomadas por este F/CIP-1 para o exercício de 2025 inscrito em Dívida Ativa.

A F/REC-RIO/CIP-2 para ciência do contribuinte do presente despacho e entrega das Notificações de Lançamento das guias 02 e 03/2026.

Após notificação retornar a este F/REC-RIO/CIP-1 para aguardar resposta da PGM.

F/REC-RIO/CIP-4, 18/09/2026

De acordo F/REC-RIO/CIP-1, em 23/09/2026.

Notificar: Espólio de Alcides Adelaide

Rua Francisca Zieze, 78 GLP - Pilares CEP: 20750-040

Para pagar as guias 02 e 03/2026 é necessário acessar o site oficial da prefeitura: <https://carioca.rio/objetivo/nagar-intu/>

2026 MAIS INFORMAÇÕES

Para emitir as guias do IPTU 2026, clique em "ACESSE AQUI".

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

RECEITA-RIO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/66/306.363/2026

Endereço: RUA GEN ALEXANDRE ESTOKLER, S/Nº - CASA 04, GÁVEA, RJ, CEP: 22451-230

Requerente: MIGUEL ANGELO DIRENNA BARUDE

Inscrição: 1279062-2

Ciência: Trata-se de processo de restituição de indébito relativa ao(s) exercício(s) de 2020 2021 2022 2023 2024 2025 2026, em face de concessão de imunidade e/ou isenção conforme cópia do despacho do processo 04/66/304.768/2025 às fls. 25 do p.p.

Com base nos documentos apresentados/juntados, na ficha de pagamento de fls. 28 a 33 e relatório de fls. 27, foi efetuada a análise e elaborado o cálculo de fls. 34, conforme parecer. E relevante informar que houve prescrição de alguns pagamentos. Os exercícios solicitados foram 2020 2021 2022 2023 2024 2025 2026, porém foram considerados somente os pagamentos efetuados após 1/9/2021 (inclusive).

Assim, considerando a competência disposta no Decreto 29.750 de 21 de agosto de 2008 e observadas todas as formalidades processuais, DEFIRO o presente pedido de restituição para o(s) exercício(s) de 2021 2022 2023 2024 2025 da inscrição acima, tendo em vista os indébitos ocorridos, apresentando os seguintes valores em Reais, atualizados para o exercício em curso:

TRIBUTO	EXERCÍCIOS ANTERIORES (1)	EXERCÍCIO CORRENTE (2)	ATUALIZAÇÃO (3)	SOMATÓRIO (1) + (2) + (3)
IMPOSTO	0,00	0,00	0,00	0,00
TCL	6.517,50	0,00	862,04	7.379,54
TIP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.517,50	0,00	862,04	7.379,54

Cumprindo o que estabelece o artigo 149 do Decreto "N" nº 14.602, de 29 de fevereiro 1996, deixo de recorrer de Ofício ao Coordenador da Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.

À F/SUBEX/SUPTM/DGEF, para prosseguimento, conforme parágrafo 3º, art. 5º c/ c inciso I, art. 10º da Resolução Conjunta SMF/CGM nº 155 de 15.05.2014.

Após a conclusão do pagamento pela F/SUBEX/SUPTM, o p.p. deverá retornar à F/REC- RIO/CIP-2.1 para a entrega de uma das vias da Certidão de Valores restituídos juntadas à fls. 37, como cumprimento do procedimento indicado na alínea "e"2 do inciso I do art. 10 da Resolução conjunta SMF/CGM Nº 150 de 24/06/2009, publicada em 25/06/2009 e em seguida ao Arquivo.

F/REC-RIO/CIP-3, em 10/09/2026

À F/REC-RIO/CP-2.1

Consoante autorização da restituição de indébito exarada pela autoridade competente nos termos do Anexo II do Resolução SMF/CGM nº. 155/2014 - Exame da Liquidação da Despesa, vimos informar que no dia 16/09/26 do Tesouro Municipal realizou o pagamento em favor do beneficiário indicado através da forma de pagamento solicitada¹ e dados prescritos no Anexo I preenchidos pelo próprio contribuinte no requerimento apresentado ao órgão unidade que acolheu o recurso financeiro.
Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2026

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/77/305.783/2026 - Fls.: 30 e 31
Requerente: Claudia dos Santos Dore
Endereço: Travessa Cecília de Souza Pimenta, 36, Nilópolis, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 26520-345
Inscrição: 3.472.111-8
Ciência: Fls. 30
IPTU e TCL. Isenção. Deficientes Físicos. Indeferimento.

É isento do IPTU e TCL o imóvel pertencente a pessoa deficiente que, em razão da deficiência, receba até 3 salários mínimo de órgão oficial, titular de um único imóvel utilizado como residência e com área inferior a 80 m². Senhor Coordenador,
Trata-se de pedido para reconhecimento de isenção do IPTU e da TCL para pessoas com deficiência. Fundamenta-se o requerimento no art. 61, inciso XXXI e no art. 5, inciso IV, da Lei nº 2687/98, com redação dada pela Lei nº 6.250/2017.

A Lei nº 691/184, com redação dada pela Lei nº 6.250/2017, estabelece que:
Art. 61 - Estão isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana:
XXXI - o imóvel que seja de propriedade de pessoa com deficiência, que, por esta razão, receba benefício de qualquer Instituto de Previdência, com renda mensal total de até três salários mínimos e titular de um único imóvel, utilizado para sua residência e com área de até oitenta metros quadrados;
A Lei nº 2.687/98, com redação dada pela Lei nº 8.233/2023, estabelece que:
"Art 5º (...)

§ 2º A isenção de que trata o inciso IV, no que tange ao inciso XXXIII do art 61 da Lei nº 691, de 1984, fica estendida à pessoa com deficiência que por esta razão receba benefício de um salário-mínimo de qualquer instituto de previdência, desde que possua apenas um imóvel e este seja o seu domicílio"
Pela análise da documentação, verifica-se que os comprovantes de rendimentos apresentados são de aposentadoria por tempo de serviço (INSS), fls 08/10, e, portanto, não se trata de benefício recebido em razão da deficiência, como exige a lei. Diante disso, proponho o INDEFERIMENTO da isenção de IPTU e TCL para o imóvel em tela.

À consideração de V.Sa.
F/REC-RIO/CIP-1, 15/9/26.

Fls. 31
IPTU e TCL. Isenção. Deficientes Físicos. Indeferimento.
É isento do IPTU e TCL o imóvel pertencente à pessoa deficiente que, em razão da deficiência, receba até 3 salários mínimo de órgão oficial, titular de um único imóvel utilizado como residência e com área inferior a 80 m².

DECISÃO
Aprovo o parecer acima e **INDEFIRO** a isenção de IPTU e TCL para o imóvel em tela.
À F/REC-RIO/CIP-2 para cientificar o contribuinte desta decisão, e aguardar o prazo recursal. Após ao arquivo. F/REC-RIO/CIP, em 18/09/26.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOIRO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA: 05/10/2026

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R\$)
PCRJ FUNDO PART. MUNICIPIOS	BB: 295.022-7	4.356,97
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	998.205,70

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA: 24/09/2026

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R\$)
PCRJ NOVO PAC JARDIN MARAVILHA	CEF574174761-9	5.000.000,00

(*) Republicado por ter saído com omissões no D.O. Rio de 29 de outubro de 2026.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA URBANA
EDITAL CONJUNTO SMA/SEGUR Nº 01, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA
INGRESSO NO I CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORES
DA ACADEMIA DA DIVISÃO DE ELITE - CFI/ADE I - 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA URBANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, considerando a autorização constante do processo nº 005200.001976/2026-12, torna pública a abertura do Processo Seletivo Interno destinado ao ingresso no I Curso de Formação de Instrutores da Academia da Divisão de Elite - CFI/ADE I - 2026, observadas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DA FINALIDADE

1.1. Este Edital regulamenta o Processo Seletivo Interno destinado ao preenchimento das vagas do I Curso de Formação de Instrutores da Academia da Divisão de Elite - CFI/ADE I - 2026, estabelecendo os requisitos de inscrição, as etapas de seleção, os critérios de pontuação, classificação, desempate, recurso, matrícula, frequência e aprovação.

1.2. O Processo Seletivo Interno será destinado exclusivamente aos Agentes da Divisão de Elite da Força Municipal, observados os requisitos e critérios estabelecidos neste Edital.

1.3. O CFI tem como objetivo desenvolver as competências necessárias para a atuação como instrutor da Academia da Divisão de Elite, promovendo o aperfeiçoamento técnico e pedagógico dos profissionais selecionados e preparando-os para o exercício da atividade docente no âmbito das ações de ensino desenvolvidas pela Academia.

1.4. O presente Processo Seletivo Interno não se destina ao provimento de novos cargos efetivos, tampouco à ampliação do quadro de pessoal da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-Rio, limitando-se à seleção e habilitação de servidores, Agentes da Divisão de Elite da Força Municipal.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Processo Seletivo Interno será regido por este Edital, por seus anexos e pelas normas aplicáveis, compreendendo uma etapa de seleção e, para os candidatos matriculados, o Curso de Formação de Instrutores, sendo conduzido com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, estruturado nas seguintes etapas, de caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme as regras e os critérios estabelecidos neste Edital:

I - ETAPA 1 - SELEÇÃO DOS CANDIDATOS, de caráter eliminatório e classificatório, composta pelas seguintes fases:

a) Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, destinada à verificação do atendimento aos requisitos obrigatórios e específicos exigidos para a disciplina escolhida, bem como à análise e à pontuação da formação acadêmica, experiência profissional, cursos, capacitações, qualificações e demais títulos apresentados pelo candidato, na forma estabelecida neste Edital e em seus Anexos;

b) Entrevista Técnico-Pedagógica, de caráter classificatório, destinada à avaliação objetiva das competências técnicas e pedagógicas necessárias ao exercício da atividade de instrutor, segundo os critérios, indicadores, escala de avaliação e demais parâmetros estabelecidos em Edital próprio.

II - ETAPA 2 - CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORES - CFI/ADE I - 2026, será realizada na modalidade presencial, conforme cronograma estabelecido pela Academia da Divisão de Elite, e terá por finalidade desenvolver, aperfeiçoar e consolidar as competências técnicas, didáticas e pedagógicas necessárias ao exercício da atividade docente no âmbito da Academia, observados os conteúdos programáticos, a carga horária, os critérios de frequência, pontualidade, participação, avaliação, aproveitamento e aprovação, bem como as demais condições estabelecidas neste Edital e nas normas que disciplinarem o funcionamento do Curso.

2.2. O presente Processo Seletivo Interno tem por finalidade selecionar e classificar, por disciplina, 38 (trinta e oito) candidatos para ingresso no I Curso de Formação de Instrutores da Academia da Divisão de Elite - CFI/ADE I - 2026, observados o quantitativo de vagas destinado a cada disciplina, os requisitos de habilitação, os critérios de avaliação e pontuação e a ordem de classificação final estabelecidos neste Edital.

2.2.1. A classificação dentro do número de vagas assegurará ao candidato o direito à convocação para matrícula no Curso de Formação de Instrutores, desde que mantidos os requisitos e as condições exigidos neste Edital.

2.2.2. A aprovação no Processo Seletivo Interno e a conclusão, com aproveitamento, do Curso de Formação de Instrutores não implicam direito subjetivo à designação ou à atuação como instrutor, ficando eventual exercício da atividade docente condicionado às necessidades institucionais, ao interesse da Administração e ao atendimento das demais condições aplicáveis.

2.3. As Normas Gerais de Funcionamento do CFI serão publicadas antes da matrícula e disciplinarão os horários, a rotina acadêmica, a frequência, a pontualidade, a participação, os procedimentos administrativos e pedagógicos e os direitos e deveres dos discentes. Os critérios essenciais de avaliação, aprovação, reprovação, desligamento e recurso deverão constar deste Edital ou de anexo publicado antes do encerramento das inscrições, vedada a criação posterior de condição de ingresso ou eliminação.

2.4. A participação no Curso implicará ciência, aceitação e cumprimento das disposições previstas nas Normas Gerais de Funcionamento do CFI, sem prejuízo das normas estabelecidas neste Edital e demais atos aplicáveis.

2.5. A participação no Curso implica o compromisso de frequência, aproveitamento e participação regular nas atividades propostas, observados os critérios de aprovação estabelecidos nas Normas Gerais de Funcionamento do Curso de Formação de Instrutores - CFI.

2.5.1. O abandono ou a desistência do Curso observarão as disposições previstas nas Normas Gerais de Funcionamento do Curso de Formação de Instrutores - CFI e nas demais normas aplicáveis.

2.6. A desistência deverá ser formalizada e devidamente motivada pelo candidato e encaminhada à Academia da Divisão de Elite para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

3. DAS VAGAS

3.1. O I Curso de Formação de Instrutores da Academia da Divisão de Elite - CFI/ADE I - 2026 disponibilizará o total de 38 (trinta e oito) vagas.

3.2. As 38 (trinta e oito) vagas, distribuídas conforme quadro abaixo, serão preenchidas pelos candidatos regularmente inscritos no Processo Seletivo Interno, observada a ordem de classificação por disciplina e os demais critérios estabelecidos neste Edital.

VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA		
DISCIPLINA	SIGLA	VAGAS
ARMAMENTO, MUNIÇÃO E TIRO	AMT	13
TÉCNICAS DE DEFESA POLICIAL	TDP	4
TÉCNICAS DE ABORDAGEM	TAB	7
ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	APH	2
USO DIFERENCIADO DA FORÇA	UDF	3
ASPECTOS LEGAIS DOS PROCEDIMENTOS POLICIAIS	ALP	3
DIREITOS HUMANOS	DH	3
GERENCIAMENTO DE CRISES	GER	3
TOTAL		38

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Poderão inscrever-se no presente Processo Seletivo Interno os Agentes da Divisão de Elite da Força Municipal, que, cumulativamente, preencham os seguintes requisitos:

I - ter concluído o Cursos de Formação de Agentes da Divisão de Elite da Força Municipal, até o dia 08/03/2026;

II - encontrar-se em efetivo exercício;

III - não estar afastado de suas funções por qualquer motivo que inviabilize a participação nas etapas do Processo Seletivo Interno ou no Curso de Formação de Instrutores;

IV - não estar em gozo de licença para tratamento de saúde ou possuir restrição de saúde incompatível com a participação integral nas atividades previstas no Curso de Formação de Instrutores;

V - possuir condições de saúde compatíveis com as atividades teóricas e práticas previstas para a disciplina à qual concorrer;

VI - a gestação, por si só, não impedirá a inscrição ou a participação. Eventual restrição médico-funcional será avaliada individualmente, com indicação das adaptações razoáveis cabíveis e preservação da saúde da candidata e do nascituro;

VII - não estar sujeito a impedimento administrativo ou sanção disciplinar que, por previsão normativa expressa e decisão da autoridade competente, seja incompatível com a participação no Processo Seletivo Interno ou no Curso.

4.2. O atendimento aos requisitos específicos de cada disciplina escolhida pelo candidato será aferido mediante análise da documentação comprobatória apresentada no ato da inscrição, observados os critérios estabelecidos neste Edital e no Anexo I - Perfil Exigido por Disciplina.

4.3. Os requisitos constantes da coluna "Formação Profissional - Requisitos Obrigatórios e Eliminatórios" do Anexo I constituem condição indispensável ao deferimento da inscrição do candidato na respectiva disciplina.

4.4. Os títulos constantes do Anexo I serão considerados para fins de classificação, na forma e nos limites de pontuação estabelecidos neste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Poderão inscrever-se no presente Processo Seletivo Interno, exclusivamente, os Agentes da Divisão de Elite da Força Municipal que atendam, de forma integral e cumulativa, aos requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital.

5.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente, mediante acesso ao Portal de Concursos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no endereço eletrônico <https://concurso.prefeitura.rio/>, observado o cronograma constante do item 11 deste Edital. O período de inscrições terá início às 0h do dia 08 de outubro de 2026 e se encerrará, impreterivelmente, às 23h59 do dia 12 de outubro de 2026.

5.2.1. O candidato poderá inscrever-se em, no máximo, 2 (duas) disciplinas dentre aquelas previstas neste Edital, desde que atenda aos requisitos específicos estabelecidos para cada uma delas.

5.2.2. Na hipótese de inscrição em 2 (duas) disciplinas, o candidato deverá indicar, no ato da inscrição, a respectiva ordem de preferência, identificando-as como 1ª opção e 2ª opção, para fins de classificação, convocação e preenchimento das vagas, na forma prevista neste Edital.

5.3. Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá preencher integralmente o formulário eletrônico e observar, rigorosamente, os procedimentos, prazos e condições estabelecidos neste Edital, cabendo-lhe:

I - prestar, de forma completa e fidedigna, todas as informações solicitadas no formulário de inscrição e indicar a disciplina para a qual pretende concorrer ou, no caso de opção por 2 (duas) disciplinas, informar expressamente a respectiva ordem de preferência;

II - anexar a documentação comprobatória do atendimento aos requisitos obrigatórios e eliminatórios exigidos para a disciplina ou disciplinas escolhidas, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital;

III - certificar-se, antes da finalização da inscrição, de que as informações prestadas estão corretas e de que todos os documentos exigidos foram devidamente anexados, legíveis e correspondem à disciplina ou às disciplinas para as quais se inscreveu.

§1º Os documentos mencionados no inciso II deverão ser encaminhados, obrigatoriamente, em formato PDF, contemplando frente e verso, quando aplicável, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico próprio, a ser disponibilizado no portal eletrônico: <https://concurso.prefeitura.rio/>.

§2º O envio da documentação poderá ser realizado imediatamente após a conclusão da inscrição ou, impreterivelmente, até às 23h59 do dia 12/10/2026, por meio do link específico, que permanecerá disponível no Portal de Concursos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro até o encerramento do prazo estabelecido.

5.4. A SMA não se responsabilizará por solicitação de inscrição ou documento não recebidos por falhas técnicas não imputáveis à Administração, inclusive defeitos no equipamento do candidato, instabilidade de conexão ou congestionamento da rede. Recomenda-se que a inscrição seja concluída com antecedência.

5.5. Na hipótese de divergência entre o nome informado no ato da inscrição e aquele constante nos documentos apresentados, o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar documento oficial comprobatório da alteração, tais como certidão de casamento, certidão de averbação ou outro documento idôneo, sob pena de desconsideração da documentação apresentada.

5.6. A constatação, a qualquer tempo, de falsidade, omissão ou inexatidão nas informações prestadas ou nos documentos apresentados implicará a eliminação imediata do candidato do certame, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

5.7. Para fins de esclarecimentos e suporte, ficam disponibilizados os seguintes canais de atendimento:

Telefones: (21) 2976-1612 e (21) 2976-3371
E-mail: cprs@prefeitura.rio

5.8. A relação das inscrições homologadas será divulgada no Portal de Concursos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, cabendo ao candidato a responsabilidade exclusiva pelo acompanhamento das publicações oficiais, nos termos do cronograma estabelecido neste Edital.

5.9. O candidato somente poderá ser classificado e convocado para ministrar disciplina por ele indicada no ato da inscrição e para a qual comprove os requisitos específicos.

5.10. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento de suas disposições.

5.11. As informações e os documentos apresentados são de responsabilidade do candidato. A falsidade, a fraude ou a omissão relevante poderá acarretar o indeferimento da inscrição ou a eliminação, mediante decisão motivada e observados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis, sem prejuízo das demais responsabilidades.

5.12. A inscrição somente será considerada válida após a verificação do atendimento aos requisitos previstos neste Edital.

5.13. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

6. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

6.1. Encerrado o período de inscrições, a documentação apresentada pelos candidatos será analisada pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo Interno, observados os requisitos gerais e específicos estabelecidos neste Edital.

6.2. A análise das inscrições compreenderá:

I - a verificação do atendimento aos requisitos gerais para participação no Processo Seletivo Interno e aos requisitos específicos da disciplina para a qual o candidato tenha se inscrito;

II - a análise e pontuação dos títulos apresentados para fins de classificação.

6.3. O candidato que não comprovar o atendimento aos requisitos obrigatórios previstos neste Edital terá sua inscrição indeferida para a respectiva disciplina, sem prejuízo da análise das demais disciplinas para as quais tenha se inscrito, quando houver.

6.4. Somente serão considerados, para fins de pontuação, os títulos devidamente comprovados por documentação apresentada no prazo e na forma estabelecidos neste Edital.

6.5. Não será admitida a apresentação de documentos destinados à obtenção de pontuação após o encerramento do período de inscrições.

6.6. Após a análise e pontuação dos títulos, serão convocados para a Entrevista Técnico-Pedagógica, por disciplina, os candidatos classificados até o limite correspondente a 2 (duas) vezes o número de vagas ofertadas, observada a ordem decrescente da pontuação obtida na análise de títulos e na experiência profissional.

6.6.1. Os candidatos habilitados que excederem o limite de convocação estabelecido no item 6.6 permanecerão classificados, por disciplina, de acordo com a ordem decrescente da pontuação obtida na Avaliação Curricular, podendo ser convocados posteriormente para a Entrevista Técnico-Pedagógica, caso haja necessidade de complementação do quantitativo de candidatos, observados, rigorosamente, a ordem de classificação, o número de vagas da respectiva disciplina e o interesse da Administração.

6.6.2. A Entrevista Técnico-Pedagógica destina-se a aferir, de forma objetiva e padronizada, a aptidão do candidato para o exercício da atividade docente no âmbito da Academia da Divisão de Elite, mediante avaliação de competências técnicas, didáticas, pedagógicas, comunicacionais e comportamentais diretamente relacionadas à atuação como instrutor, observados os critérios e parâmetros estabelecidos neste Edital e em seus Anexos.

6.7. A Entrevista Técnico-Pedagógica, de caráter classificatório, terá valor máximo de 40 (quarenta) pontos, observada a pontuação estabelecida no Anexo II deste Edital.

6.7.1. As condições específicas de realização da Entrevista Técnico-Pedagógica, incluindo a convocação dos candidatos, data, horário, local, duração, composição da Banca Examinadora, procedimentos de aplicação, orientações aos candidatos e demais aspectos operacionais necessários à sua realização, serão divulgadas por meio de Edital específico, sem prejuízo das regras, critérios de avaliação e condições de habilitação previamente estabelecidos neste Edital.

6.8. Será eliminado do Processo Seletivo Interno, mediante registro e decisão motivada, o candidato que:

I - deixar de cumprir os requisitos previstos neste Edital;

II - não comparecer à Entrevista Técnico-Pedagógica;

III - fraudar ou tentar fraudar qualquer etapa; descumprir orientação indispensável à segurança ou à regularidade da aplicação; ou adotar conduta que comprometa objetivamente os trabalhos, assegurada a apuração quando necessária.

6.9. Na hipótese de o candidato obter classificação dentro do número de vagas em mais de uma disciplina, será considerada preferencialmente, para fins de ocupação da vaga, a disciplina indicada como primeira opção de preferência no ato da inscrição.

7. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

7.1. A classificação dos candidatos habilitados será realizada por disciplina, observados os critérios de pontuação estabelecidos neste Edital.

7.2. Para fins de classificação, serão considerados os títulos para a disciplina a qual o candidato concorre, conforme o perfil estabelecido no Anexo I deste Edital.

7.3. A pontuação referente aos títulos será atribuída de acordo com a natureza, a carga horária, a modalidade de realização e a instituição promotora dos cursos, capacitações e especializações apresentados pelo candidato, desde que relacionados à disciplina para a qual concorre, observados os critérios e limites estabelecidos no Anexo II deste Edital.

7.4. Um mesmo documento, curso ou título não poderá ser utilizado mais de uma vez para obtenção de pontuação na mesma disciplina.

7.5. A pontuação final do candidato corresponderá à soma da pontuação obtida na análise de títulos, qualificações e experiência profissional, limitada a 60 (sessenta) pontos, com a pontuação obtida na Entrevista Técnico-Pedagógica, limitada a 40 (quarenta) pontos, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos.

7.6. Os candidatos serão classificados, por disciplina, em ordem decrescente da pontuação final, até o limite das vagas estabelecidas neste Edital, permanecendo os demais candidatos habilitados em cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.7. Serão considerados aprovados e classificados para o Curso os candidatos posicionados dentro do número de vagas previsto neste Edital.

7.8. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I - maior pontuação na Entrevista Técnico-Pedagógica;

II - maior pontuação decorrente da experiência comprovada como instrutor ou monitor na área da disciplina;

III - maior tempo comprovado em atividade operacional na Guarda Municipal do Rio de Janeiro;

IV - maior tempo de efetivo serviço na Guarda Municipal do Rio de Janeiro; e

V - maior idade, considerados ano, mês e dia de nascimento.

7.9. Os critérios, valores e limites máximos de pontuação serão estabelecidos no Anexo II - Quadro de Pontuação.

8. DO RESULTADO DA ETAPA DE SELEÇÃO

8.1. O resultado da etapa de seleção será divulgado por disciplina, em ordem decrescente de classificação, observados o número de vagas previsto neste Edital e os critérios de desempate estabelecidos no item 7.

8.2. O resultado indicará os candidatos classificados dentro do número de vagas previsto para cada disciplina e aqueles que permanecerão em cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.3. Os candidatos classificados dentro do número de vagas serão convocados para matrícula e participação no Curso de Formação de Instrutores - CFI/ADE I - 2026, conforme cronograma e orientações divulgados pela SMA.

8.4. A convocação para participação no CFI observará rigorosamente a classificação obtida pelo candidato na respectiva disciplina e o quantitativo de vagas estabelecido neste Edital.

8.5. A relação final dos candidatos aprovados no curso será divulgada após a conclusão do Curso de Formação de Instrutores - CFI, considerando-se aprovados aqueles que cumprirem integralmente os requisitos de frequência, aproveitamento e demais critérios estabelecidos para a ação educacional.

9. DA MATRÍCULA E DA CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORES - CFI

9.1. Os candidatos classificados dentro do número de vagas previsto para cada disciplina serão convocados para matrícula no Curso de Formação de Instrutores - CFI/ADE I - 2026, observada a ordem de classificação e o cronograma estabelecido pela SMA.

9.2. A convocação será divulgada na página oficial da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro e publicação em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, cabendo ao candidato acompanhar as publicações e observar os prazos, horários e orientações estabelecidos.

9.3. A matrícula no CFI estará condicionada à manutenção, pelo candidato, dos requisitos exigidos neste Edital para participação no Processo Seletivo Interno.

9.4. O candidato convocado deverá apresentar, no prazo e na forma indicados no ato de convocação, os documentos originais necessários à confirmação das informações prestadas. Verificada a regularidade, a Academia da Divisão de Elite efetivará a matrícula.

9.5. Na hipótese de desistência ou desligamento de algum candidato, poderá ser convocado o candidato subsequente, observada rigorosamente a ordem de classificação na respectiva disciplina e a existência de candidato habilitado em cadastro de reserva.

9.6. A matrícula no Curso de Formação de Instrutores implica ciência e aceitação das normas estabelecidas neste Edital e, a partir de sua publicação, das Normas Gerais de Funcionamento do CFI.

9.7. Após a matrícula, os candidatos passarão à condição de discentes do CFI e estarão sujeitos às normas acadêmicas, pedagógicas e administrativas estabelecidas para o Curso.

9.8. Os horários, os locais das atividades, a rotina acadêmica, os critérios de frequência e aproveitamento, os procedimentos administrativos e pedagógicos e as demais normas relativas ao funcionamento do Curso serão disciplinados pelas Normas Gerais de Funcionamento do CFI, a serem publicadas no início da ação educacional.

10. DOS RECURSOS

10.1. Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra os resultados das etapas do Processo Seletivo Interno, nos prazos e condições estabelecidos neste Edital e no respectivo cronograma.

10.2. O recurso deverá ser individual, objetivo e fundamentado, apresentado pelo meio eletrônico indicado no ato de divulgação, no prazo previsto no cronograma, contado da publicação oficial do resultado impugnado.

10.3. O recurso deverá indicar, de forma clara e objetiva, o item, resultado ou decisão contestada, acompanhado da respectiva fundamentação.

10.4. Não serão conhecidos os recursos:

I - apresentados fora do prazo estabelecido;

II - encaminhados por meio diverso daquele definido pela SMA;

III - que não apresentem fundamentação relacionada ao objeto da contestação;

IV - destinados à inclusão de documentos, títulos, certificados ou comprovantes que deveriam ter sido apresentados no período de inscrição, ressalvadas as hipóteses de correção de erro material ou de comprovação de documento tempestivamente apresentado.

10.5. Os recursos serão analisados pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo Interno, que poderá manter ou reformar a decisão recorrida, mediante decisão fundamentada.

10.6. O resultado da análise dos recursos será divulgado pelos meios institucionais definidos pela SMA.

10.7. O acolhimento de recurso que implique alteração da pontuação ou da classificação poderá resultar na reclassificação dos candidatos da respectiva disciplina, observada a ordem classificatória decorrente da nova pontuação.

10.8. Da decisão proferida após a análise do recurso não caberá novo recurso na esfera deste Processo Seletivo Interno.

11. DO CRONOGRAMA

Fase	Evento	Data
EDITAL / INSCRIÇÃO	Publicação do edital	07/10/2026
	Período de inscrições e envio dos documentos	08 a 12/10/2026
	Publicação inscrições homologadas	14/10/2026
AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO	Avaliação da documentação enviada pelos candidatos	09 a 15/10/2026
	Resultado preliminar	16/10/2026
	Recursos	17/10/2026
	Resultado definitivo	20/10/2026
ENTREVISTA TÉCNICO-PEDAGÓGICA	Publicação do Edital de convocação	20/10/2026
	Entrevistas	21 a 23/10/2026
	Resultado preliminar	26/10/2026
	Recursos	27/10/2026
	Resultado definitivo	31/10/2026
RESULTADO FINAL DO CERTAME	Resultado final e homologação	04/11/ 2026

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados, convocações, resultados e demais informações referentes ao Processo Seletivo Interno, divulgados pelos meios institucionais definidos pela SMA.

12.2. O candidato deverá manter atualizados seus dados de contato durante todas as etapas do Processo Seletivo Interno, responsabilizando-se pelas consequências decorrentes de informações incorretas ou desatualizadas.

12.3. A inexistência, falsidade, irregularidade ou omissão de informações ou documentos apresentados pelo candidato poderá acarretar sua eliminação do Processo Seletivo Interno, inclusive durante a realização do CFI, sem prejuízo das demais providências administrativas eventualmente cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4. A Administração poderá, mediante ato devidamente fundamentado e observada a necessária publicidade, alterar datas, prazos ou demais aspectos operacionais previstos no cronograma, quando necessário ao regular desenvolvimento do Processo Seletivo Interno.

12.5. A SMA poderá expedir orientações complementares destinadas à execução deste Edital, desde que não alterem os requisitos, critérios de classificação ou demais condições essenciais do Processo Seletivo Interno nele estabelecidas.

12.6. As Normas Gerais de Funcionamento do CFI disciplinarão os aspectos acadêmicos, pedagógicos, administrativos e de rotina da ação educacional, sem estabelecer requisitos de ingresso ou critérios de classificação incompatíveis com aqueles previstos neste Edital.

12.7. A aprovação no Processo Seletivo Interno e a conclusão com aproveitamento do Curso de Formação de Instrutores - CFI não geram direito subjetivo à designação, convocação ou atuação como instrutor, tampouco asseguram carga horária docente, ficando eventual exercício da atividade condicionado ao interesse e à conveniência da Administração, às necessidades da Academia da Divisão de Elite e ao atendimento dos requisitos aplicáveis.

12.7.1. O candidato, ao participar do presente Processo Seletivo Interno, declara ciência de que a conclusão com aproveitamento do Curso de Formação de Instrutores - CFI pressupõe disponibilidade para eventual atuação nas atividades de ensino da Academia da Divisão de Elite, de acordo com as necessidades institucionais.

12.7.2. O profissional habilitado, quando convocado pela Administração para atuação como instrutor em disciplina para a qual esteja devidamente habilitado, deverá atender à convocação, ressalvada a existência de impedimento devidamente justificado e submetido à apreciação da Administração.

12.7.3. A recusa à convocação será examinada à vista das atribuições funcionais, da compatibilidade de horários e das circunstâncias apresentadas. A eventual apuração disciplinar dependerá de dever funcional previamente estabelecido, ordem legítima e ausência de justificativa aceita, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.8. Os casos omissos serão decididos pelo Secretário Especial de Segurança Urbana, mediante manifestação técnica da Comissão responsável e, quando necessário, das unidades competentes da SEGUR, da Guarda Municipal e da Secretaria Municipal de Administração, observada a competência de cada órgão.

12.9. Integram este Edital, para todos os fins, os seguintes anexos:

I - Anexo I - Perfil Exigido por Disciplina;

II - Anexo II - Quadro de Pontuação;

12.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - PERFIL EXIGIDO POR DISCIPLINA

DISCIPLINA	FORMAÇÃO PROFISSIONAL - REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E ELIMINATÓRIOS	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TÍTULOS PARA CLASSIFICAÇÃO
ARMAMENTO, MUNIÇÃO E TIRO - AMT	Nível superior em qualquer área do conhecimento	Experiência anterior como instrutor/monitor na área.	Outra graduação Pós-graduação Lato Sensu Pós-graduação Stricto Sensu - Mestrado Pós-graduação Stricto Sensu - Doutorado Curso Básico de Tiro Policial Curso Intensivo de Tiro Policial Curso Intensivo de Tiro de Combate Curso de Instrutor de Armamento e Tiro - IAT Curso de Armeiro Cursos de Extensão ou Capacitação nas áreas de Armamento e Tiro Policial Certificado de Registro - CR válido, na condição de Colecionador, Atirador Desportivo ou Caçador - CAC, expedido pelo órgão competente Credenciamento como Instrutor de Armamento e Tiro - IAT, expedido pela Polícia Federal
TÉCNICAS DE DEFESA POLICIAL - TDP	Nível superior em qualquer área do conhecimento E Graduação marcial* (faixa preta em ao menos uma modalidade de arte marcial ou graduação equivalente a faixa preta). *Os certificados de graduação em arte marcial serão analisados e confirmados com o órgão emissor.	Experiência anterior como instrutor/monitor na área.	Outra graduação Pós-graduação Lato Sensu Pós-graduação Stricto Sensu - Mestrado Pós-graduação Stricto Sensu - Doutorado Antiguidade na faixa preta: tempo comprovado de graduação como faixa preta na modalidade declarada Especializações na área: cursos e seminários em artes marciais devidamente comprovados por Federação ou Confederação. Curso de Aspectos Jurídicos de Atuação Policial OU equivalente Curso de Filosofia dos Direitos Humanos Aplicada à Atuação Policial OU equivalente Curso de Uso Diferenciado da Força OU equivalente Curso de Gerenciamento de Crises OU equivalente Curso de Técnicas e Tecnologias Não Letais de Atuação Policial OU equivalente Cursos de Extensão ou Capacitação nas áreas de Defesa Pessoal, Defesa Policial, Uso Gradual da Força, Retenção e Contrarretenção de Armamento

TÉCNICAS DE ABORDAGEM - TAB	Nível superior em qualquer área do conhecimento	Experiência anterior como instrutor/monitor na área.	Outra graduação Pós-graduação Lato Sensu Pós-graduação Stricto Sensu - Mestrado Pós-graduação Stricto Sensu - Doutorado Curso de Ações Táticas Especiais - CATE/GOE OU equivalente Curso Especial de Ações de Controle de Distúrbios - CEspACD OU equivalente Estágio Tático Operacional - ETO OU equivalente Curso do Grupamento Especial de Praia - GEP OU equivalente Estágio de Ações Operacionais - ESAOP OU equivalente Curso Operacional Tático Móvel - COTAM/GTM OU equivalente Curso de Adestramento e Operações com Cães - CAOC OU equivalente Curso Técnico Tático de Condutores de Cães - CTTC OU equivalente Estágio de Adestrador de Cães de Guerra - EACG OU equivalente Curso Especial de Adestrador de Cães de Guerra OU equivalente Curso do Grupamento de Guardas Motociclistas - GGM OU equivalente Estágio de Adaptação a Motociclistas Militares - EAMM OU equivalente Curso de Menor Potencial Ofensivo - IMPO OU equivalente Curso Tático e Técnico de Operações de IMPO - CTT OU equivalente
ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - APH	Nível superior em Medicina, Enfermagem ou Fisioterapia OU Curso Técnico em Enfermagem E Curso Especial de Resgate e Ações de Socorro - CEspRAS OU Curso de Emergência Pré-hospitalar Básica	Experiência anterior como instrutor/monitor na área.	Outra graduação Pós-graduação Lato Sensu Pós-graduação Stricto Sensu - Mestrado Pós-graduação Stricto Sensu - Doutorado Curso Tactical Combat Casualty Care (TCCC) Curso de APH Tático do MJSP Cursos de Extensão ou Capacitação (EAD ou presencial) nas áreas de APH, Primeiros Socorros e Atendimento de Emergências
USO DIFERENCIADO DA FORÇA - UDF	Nível superior em qualquer área do conhecimento	Experiência anterior como instrutor/monitor na área.	Outra graduação Pós-graduação Lato Sensu Pós-graduação Stricto Sensu - Mestrado Pós-graduação Stricto Sensu - Doutorado Curso de Controle e Distúrbios Cíveis Curso de Menor Potencial Ofensivo - IMPO Curso Tático e Técnico de Operações de IMPO - CTT Curso de Uso Diferenciado da Força Curso de Gerenciamento de Crises Curso de Técnicas e Tecnologias Não Letais de Atuação Policial Curso de Aspectos Jurídicos de Atuação Policial OU equivalente Curso de Atuação Policial Frente aos Grupos Vulneráveis OU equivalente Curso de Filosofia dos Direitos Humanos Aplicada à Atuação Policial OU equivalente
ASPECTOS LEGAIS DOS PROCEDIMENTOS POLICIAIS - ALP	Nível superior em Direito	Experiência anterior como instrutor/monitor na área.	Outra graduação Pós-graduação Lato Sensu Pós-graduação Stricto Sensu - Mestrado Pós-graduação Stricto Sensu - Doutorado Cursos de Extensão ou Capacitação nas áreas de Direito Penal, Processo Penal, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direitos Humanos e Segurança Pública
DIREITOS HUMANOS - DH	Nível superior na área de Ciências Humanas e Sociais OU Nível superior em qualquer área do conhecimento COM pós-graduação em Direitos Humanos	Experiência anterior como instrutor/monitor na área.	Outra graduação Pós-graduação Lato Sensu Pós-graduação Stricto Sensu - Mestrado Pós-graduação Stricto Sensu - Doutorado Cursos de Extensão ou Capacitação nas áreas de Direitos Humanos, Cidadania e Diversidade

GERENCIAMENTO DE CRISES - GER	Nível superior na área de Ciências Humanas e Sociais OU Graduação em Segurança Pública	Experiência anterior como instrutor/monitor na área.	Outra graduação Pós-graduação Lato Sensu Pós-graduação Stricto Sensu - Mestrado Pós-graduação Stricto Sensu - Doutorado Curso de Polícia Comunitária ou Polícia de Proximidade Curso de Mediação de Conflitos Curso de Negociação de Crises Curso de Gerenciamento de Ocorrências Críticas Curso de Comunicação não violenta
-------------------------------	--	--	--

ANEXO II - QUADRO DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	LIMITE MÁXIMO
Outra graduação, distinta daquela exigida como requisito obrigatório para a disciplina	2,0 por título	4,0
Pós-graduação Lato Sensu relacionada à disciplina	3,0 por título	6,0
Pós-graduação Lato Sensu em qualquer área	1,0 por título	2,0
Mestrado	6	6,0
Doutorado	8	8,0
Cursos, capacitações e qualificações específicas relacionados à disciplina	Conforme quadro específico de pontuação abaixo	14,0
Experiência profissional anterior como instrutor ou monitor na área da disciplina	2,0 por semestre completo	20,0
TOTAL - ANÁLISE DE TÍTULOS, QUALIFICAÇÕES E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		60,0
Entrevista Técnico-Pedagógica	Até 40,0	40,0
PONTUAÇÃO FINAL		100,0

QUADRO ESPECÍFICO DE PONTUAÇÃO DOS CURSOS E CAPACITAÇÕES				
CARGA HORÁRIA	ÓRGÃO OU INSTITUIÇÃO PÚBLICA		INSTITUIÇÃO PRIVADA	
	Presencial	EAD	Presencial	EAD
1 a 30 horas	1,00	0,75	0,75	0,50
31 a 60 horas	2,00	1,50	1,50	1,00
Acima de 60 horas	3,00	2,25	2,25	1,50

REGRAS DE APLICAÇÃO

- Não será admitida a soma das cargas horárias de cursos distintos para enquadramento em faixa superior de pontuação.
- A pontuação referente aos cursos, capacitações e qualificações específicas relacionados à disciplina fica limitada a 14,0 pontos, ainda que a soma dos documentos apresentados ultrapasse esse valor.
- O Certificado de Registro - CR válido, na condição de Colecionador, Atirador Desportivo ou Caçador - CAC, e o credenciamento como Instrutor de Armamento e Tiro - IAT, expedido pela Polícia Federal, serão pontuados exclusivamente para os candidatos à disciplina de Armamento, Munição e Tiro - AMT, correspondendo a 2,0 e 5,0 pontos, respectivamente, compreendidos no limite de 14,0 pontos para cursos, capacitações e qualificações específicas.
- Os cursos e capacitações relacionados à disciplina serão valorados pela carga horária, modalidade de realização e natureza da instituição promotora, conforme o quadro de pontuação.
- Serão considerados cursos promovidos por órgão ou instituição pública aqueles ofertados diretamente por órgãos e entidades da Administração Pública direta ou indireta, inclusive instituições públicas de ensino e escolas de governo.
- Os cursos promovidos por instituições privadas serão pontuados conforme os valores específicos do quadro, desde que devidamente comprovados e relacionados à disciplina para a qual o candidato concorre.

EDITAL SMA Nº 108 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

TORNA PÚBLICA A VIGÉSIMA SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REGIDO PELO EDITAL SMA Nº 21/2025, EM DECORRÊNCIA DE VACÂNCIAS RESULTANTES DE RESCISÃO CONTRATUAL E DESISTÊNCIA NA ASSINATURA DE CONTRATO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PELOS EDITAIS SMA Nº 61/2026 e 106/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando a autorização constante do processo administrativo SMA-PRO-2025/00282, bem como a necessidade do serviço público, torna pública a nova convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital SMA nº 21/2025 e suas alterações, em razão da vacâncias decorrentes de rescisão contratual e da desistência na assinatura de contrato de candidatos anteriormente convocados pelo Edital SMA nº 61/2026 e 106/2026, para a função de Assistente Administrativo, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, nos termos a seguir estabelecidos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Em decorrência de rescisão contratual e desistência de assinatura de contrato, fatos devidamente registrados nos autos do processo administrativo nº SMA-PRO-2025/00282, e com o objetivo de garantir a regular continuidade das atividades administrativas, bem como a estrita observância da ordem de classificação, ficam convocados 2 (dois) candidatos integrantes do banco de reserva, concorrentes às vagas de Ampla Concorrência, conforme previsto no inciso I do subitem 4.1 do Edital SMA nº 50/2025.

2. DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para comparecimento à Gerência de Recursos Humanos (A/ADS/GRH), situada à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco 2, 10º andar, Ala A, Cidade Nova, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital, no horário das 9h às 16h, munidos dos documentos originais abaixo relacionados, para fins de assinatura dos respectivos Contratos Administrativos por Tempo Determinado.

- Documento de identidade oficial com foto (RG, CNH, etc.);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor e Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo, inclusive CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);
- Para candidatos com deficiência, ASO que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições;
- Consulta de dados cadastrais - entrar no site da Receita Federal e realizar a consulta de dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>)

2.2 O não comparecimento dos candidatos no prazo, local e horário estabelecidos ou a não apresentação correta da documentação exigida, poderá implicar em suas eliminações automáticas e irrevogáveis do certame, sendo convocados os candidatos subsequentes, respeitada a ordem de classificação.

2.3. A preclusão prevista no subitem anterior possui caráter imperativo, tendo por finalidade assegurar a celeridade na contratação das vagas, em consonância com a natureza temporária e emergencial que fundamenta o Processo Seletivo Simplificado.

VAGAS DESTINADAS A AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	PcD	NI	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO
79º	2399792			CLAUDIA MARIA CORRÊA FERNANDES	17/03/1976
80º	2392688			PRISCILLA LEMOS PINTO	18/11/1978

2.4 A contratação dos candidatos convocados será formalizada mediante a assinatura de Contrato Administrativo por Tempo Determinado, de natureza jurídico-administrativa.

2.5 Os vínculos estabelecidos não geram direito à estabilidade, nem se submetem ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo regidos exclusivamente pelas disposições da Lei Municipal nº 8.666/2024 e demais normas de direito público aplicáveis.

2.6 A explicitação da natureza jurídica do vínculo tem por finalidade conferir segurança jurídica, delimitando claramente os direitos e deveres das partes e prevenindo controvérsias quanto à aplicação de regimes jurídicos diversos.

EDITAL SMA Nº 109 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

TORNA PÚBLICA A SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REGIDO PELO EDITAL SMA Nº 70/2026, EM DECORRÊNCIA DE VACÂNCIAS RESULTANTES DE DESISTÊNCIA NA ASSINATURA DE CONTRATO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PELO EDITAL SMA Nº 104/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando a autorização constante do processo administrativo 000500.000598/2026-43, bem como a necessidade do serviço público, torna pública a nova convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital SMA nº 70/2026, em razão da vacâncias decorrentes da desistência na assinatura de contrato de candidatos anteriormente convocados pelo Edital SMA nº 104/2026, paras as funções de Profissional Médico para avaliação pericial - Clínica médica e Oftalmologia, para atuação na Coordenação de Perícia Médica e Saúde Funcional no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, nos termos a seguir estabelecidos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Em decorrência de desistência de assinatura de contrato, fatos devidamente registrados nos autos do processo administrativo nº 000500.000598/2026-43, e com o objetivo de garantir a regular continuidade das atividades médico periciais, bem como a estrita observância da ordem de classificação, ficam convocados 5 (cinco) candidatos integrantes do banco de reserva, concorrentes às vagas de Ampla Concorrência e 1 (um) candidato integrante do banco de reserva, concorrente às vagas reservadas para candidatos negros e indígenas, conforme previsto no item 5 do Edital SMA nº 104/2026.

2. DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Ficam convocados os candidatos relacionados nas tabelas constantes deste item para comparecerem à Coordenadoria Técnica de Concurso, Admissão e Saúde Funcional - A/SUBSAD/CGRH/CTCSF, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco 2, 10º andar, Ala A, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, nas datas e horários individualmente especificados, para apresentação e conferência da documentação exigida, recebimento das orientações administrativas pertinentes e, uma vez comprovado o atendimento integral aos requisitos estabelecidos no Edital SMA nº 70/2026 e na legislação aplicável, formalização da respectiva contratação por tempo determinado.

2.2. O candidato convocado deverá comparecer pessoalmente, na data e no horário estabelecidos, munido dos documentos originais exigidos para a contratação, sem prejuízo da apresentação de outros documentos cuja exigência decorra do Edital SMA nº 70/2026 ou da legislação aplicável:

- a) Documento de identidade oficial com foto (RG, CNH, etc.);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Título de Eleitor e Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Número de inscrição no PIS/PASEP;
h) Comprovante de naturalização, quando for o caso;
i) Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo, inclusive CEP;
j) Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);
k) Para candidatos com deficiência, ASO que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições;
l) Consulta de dados cadastrais - entrar no site da Receita Federal e realizar a consulta de dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências
(<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>)

2.3. A convocação prevista neste Edital não afasta a obrigação do candidato de comprovar, no momento da contratação, o atendimento integral a todos os requisitos, condições e exigências estabelecidos no Edital SMA nº 70/2026 e na legislação aplicável.

2.4. O candidato que deixar de comparecer na data, no horário e no local estabelecidos, sem prejuízo das hipóteses expressamente admitidas no edital regulamentador, ou que deixar de apresentar a documentação necessária à contratação, será considerado desistente da contratação, com a consequente perda da oportunidade decorrente desta convocação, facultando-se à Administração convocar o candidato subsequente, observada rigorosamente a ordem de classificação e a modalidade de concorrência correspondente.

2.5. A constatação, a qualquer tempo, de declaração falsa, inexistência de informação, irregularidade documental ou ausência de requisito indispensável à contratação implicará a adoção das providências administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando exigíveis.

2.6. A convocação dos candidatos subsequentes, quando necessária, observará a ordem de classificação final, as reservas de vagas legalmente estabelecidas e as demais disposições constantes do Edital SMA nº 70/2026.

PROFISSIONAL MÉDICO PARA AVALIAÇÃO PERICIAL - CLÍNICA MÉDICA

VAGAS DESTINADAS A AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS. FINAL AC	INSCRIÇÃO	PcD	NI	NOME	DATA E HORÁRIO
7º	2488471			LIVIA ABRAHÃO LIMA	08/10/2026 ÀS 13H
8º	2488725			NATHALIA MATOS DA SILVA D AVILA	08/10/2026 ÀS 13H30
9º	2488603			SHEILA BALASSIANO	08/10/2026 ÀS 14H
10º	2488705			DOUGLAS EVANGELISTA FILENE	08/10/2026 ÀS 14H30

PROFISSIONAL MÉDICO PARA AVALIAÇÃO PERICIAL - CLÍNICA MÉDICA

VAGAS DESTINADAS A NEGROS E INDÍGENAS

CLASS. FINAL NI	INSCRIÇÃO	PcD	NI	NOME	DATA E HORÁRIO
3º	2488754		**	AGUINELIO RODRIGUES DA CRUZ	08/10/2026 ÀS 15H

(**) Candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, alterada pela Lei nº 8.267/2024, que dispõe sobre reserva de vagas para negros e indígenas.

PROFISSIONAL MÉDICO PARA AVALIAÇÃO PERICIAL - OFTALMOLOGIA

VAGAS DESTINADAS A AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS. FINAL AC	INSCRIÇÃO	PcD	NI	NOME	DATA E HORÁRIO
2º	2488721			VALERIA GARCIA MARTINS	08/10/2026 ÀS 15H30

2.7. A contratação dos candidatos aprovados será formalizada mediante a assinatura de Contrato Administrativo por Tempo Determinado, de natureza jurídico-administrativa.

2.8. O vínculo estabelecido não gera direito à estabilidade, nem se submete ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo regido exclusivamente pelas disposições da Lei Municipal nº 8.666/2024 e demais normas de direito público aplicáveis.

2.9. A explicitação da natureza jurídica do vínculo tem por finalidade conferir segurança jurídica, delimitando claramente os direitos e deveres das partes e prevenindo controvérsias quanto à aplicação de regimes jurídicos diversos.

3. DA FORMALIZAÇÃO E DA NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação dos candidatos que atenderem integralmente às exigências previstas neste Edital e no Edital SMA nº 70/2026 será formalizada mediante instrumento próprio de contratação por tempo determinado, nos termos da legislação municipal aplicável.

3.2. A contratação possui natureza temporária e jurídico-administrativa, não gerando direito à estabilidade nem estabelecendo vínculo submetido ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, observadas as disposições da Lei Municipal nº 8.666/2024 e das demais normas de direito público aplicáveis.

3.3. A contratação ficará condicionada à manutenção, pelo candidato, de todos os requisitos exigidos para o exercício da função até a data da formalização do vínculo.

3.4. A convocação ou a classificação no Processo Seletivo Simplificado não dispensa a verificação administrativa dos requisitos legais e editalícios necessários à contratação.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas e plenamente aplicáveis as demais disposições do Edital SMA nº 70/2026 e dos atos posteriores expedidos no âmbito do Processo Seletivo Simplificado que não conflitarem com o presente Edital.

4.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações oficiais relativas ao Processo Seletivo Simplificado e manter atualizados seus dados de contato, não podendo alegar desconhecimento dos atos regularmente publicados.

4.3. Os casos omissos serão apreciados pela Secretaria Municipal de Administração, observadas as disposições do Edital SMA nº 70/2026 e a legislação aplicável.

**SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL
EDITAL A/SUBSAD/CGRH/CTCSF Nº 19 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.**

A COORDENADORA TÉCNICA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado na habilitação cadastral, para se apresentar à Coordenação de Perícia Médica e Saúde Funcional - A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF, situada à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Prédio Anexo, Térreo, Cidade Nova, a fim de passar pelo exame admissional médico pericial, portanto, deverá trazer, o Boletim de Investidura e os exames médicos constantes do Anexo Único do EDITAL A/ SUBSAD/CGRH/CTCSF Nº 01, de 17 de julho de 2026.

Aqueles candidatos considerados APTOS pela A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF, deverão retornar à A/ SUBSAD/CGRH/CTCSF/CARF, para a conclusão dos trâmites administrativos, visando à posse no cargo público efetivo.

Para os candidatos considerados INAPTOS pela A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF, é permitido iniciar um processo de recurso admissional, junto ao Protocolo do setor de Perícia Médica.

Aqueles candidatas que já forem ocupantes de outro cargo ou emprego público, nas esferas Municipal, Estadual ou Federal, na ocasião da posse, após a devida aprovação na A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF, caso o cargo seja inacumulável, deverão apresentar o protocolo de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho à A/ SUBSAD/CGRH/CTCSF/CARF, durante o processo de posse.

FISCAL DE RENDAS

NOME	DATA	HORÁRIO
ARTHUR DA COSTA MARINHO	09/10/2026	09:00H

**SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL
EDITAL A/SUBSAD/CGRH/CTCSF Nº 20 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.**

A COORDENADORA TÉCNICA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada na habilitação cadastral, para se apresentar à Coordenação de Perícia Médica e Saúde Funcional - A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF, situada à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Prédio Anexo, Térreo, Cidade Nova, a fim de passar pelo exame admissional médico pericial, portanto, deverá trazer, o Boletim de Investidura e os exames médicos constantes do Anexo Único do EDITAL A/ SUBSAD/CGRH/CTCSF Nº 16, de 01 de outubro de 2026.

Aqueles candidatos considerados APTOS pela A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF, deverão retornar à A/SUBSAD/ CGRH/CTCSF/CARF, para a conclusão dos trâmites administrativos, visando à posse no cargo público efetivo.

Para os candidatos considerados INAPTOS pela A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF, é permitido iniciar um processo de recurso admissional, junto ao Protocolo do setor de Perícia Médica.

Aqueles candidatas que já forem ocupantes de outro cargo ou emprego público, nas esferas Municipal, Estadual ou Federal, na ocasião da posse, após a devida aprovação na A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF, caso o cargo seja inacumulável, deverão apresentar o protocolo de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho à A/ SUBSAD/CGRH/CTCSF/CARF, durante o processo de posse.

PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL - LINGUA PORTUGUESA

NOME	DATA	HORÁRIO
LUCIANA DOS SANTOS ISAAC STANDER	14/10/2026	09:00H

**SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL
EDITAL A/SUBSAD/CGRH/CTCSF Nº 21 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.**

A COORDENADORA TÉCNICA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL convoca MIRELLA OLIVEIRA AQUISTI DE LUCENA a comparecer à Rua Afonso Cavalcanti n.º 455 - Cidade Nova, Centro Administrativo São Sebastião, Bloco II, 10º andar, Ala A - Coordenação de Admissão, Posse e Regularidade Funcional - CARF, munido de seus documentos pessoais, em cumprimento à sentença judicial proferida pela 6ª Câmara de Direito Pública da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, judicial n.º 11/512.590/2022 - 0024495-37.2022.8.19.0001, e tendo em vista o que consta do processo SEI Nº 001100.029363/2026-17.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- CTPS;
- PIS/PASEP
- Título de Eleitor
- Certidão de Casamento (se casado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
- Certidão de óbito (quando pensão por óbito)
- Certidão de Curatela (quando pensão para pessoa considerada incapaz)
- Xerox do comprovante de residência (conta de luz, gás, água ou telefone), onde conste o endereço completo, inclusive CEP (emitidos no máximo há 60 dias).

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANÍSTICO EXPEDIENTE DE 07/10/2026

EIS-PRO-2024/01125 - MAÍRA RIBEIRO CAMPOS

Cumpra as Exigências

Publicação a pedido do requerente.

COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EXPEDIENTE DE 06/10/2026

EIS-PRO-2025/02574 - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO DE BENS SERVIÇOS TURISMO

Cumpra as Exigências

Há divergência dos dados bancários do beneficiário. Deverá verificá-los e indicá-los no Formulário de Cadastro de Favorecidos.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS EXPEDIENTE DE 07/10/2026

EIS-PRO-2025/07521 - SKY OCEANICO III EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SA

Cumpra as Exigências

O requerente deverá:

- 1) atender as exigências pendentes do despacho de 28/05/2026, itens 2.a, 2.b e 3.a;
 - 2) apresentar Quadro de Equipamento Público atualizado, incluindo, inclusive, o p.p.
- OBS: Constará como restrição da licença a urbanização da Servidão de Passagem.

000250000140202683 - SÃO SALVADOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO EXPEDIENTE DE 06/10/2026

EIS-PRO-2021/05108 - EMCCAMP RESIDENCIAL SA E OUTROS

Cumpra as Exigências

- 1- Documentos (Minuta do Barracão e Cálculo da Taxa) disponíveis para visualização no site requerimento online.
https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=7899568&crc=88F11A37 e
https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=7899653&crc=0A290F05
- 2- Anexar comprovação do pagamento de DARM.

000258000310202650 - QMC TELECOM DO BRASIL

Cumpra as Exigências

- 1)Apresentar autorização do órgão de tutela (IRPH/INEPA/IPHAN);
- 2)Apresentar RGI;
- 3)Apresentar ata autorizando a instalação dos serviços;

EIS-PRO-2024/09316 - ANGELA REGINA AZEVEDO DA ROCHA

Cumpra as Exigências

- 1- Minuta da licença disponível para visualização no Sei.Rio;
- 2- DARM disponível através do Requerimento Online;
- 3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

000258000136202645 - CARLOS ROBERTO DA MOTTA SAMPAIO

Cumpra as Exigências

- 1)Visualizar projeto aprovado no SEI. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=5427294&crc=93AF5B9D

000258000087202641 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.

Cumpra as Exigências

- 1)Apresentar autorização do órgão de tutela (IRPH/INEPAC/IPHAN);
- 2)Ata de eleição do síndico;
- 3)Ata autorizando os serviços;
- 4)Anexo I da Resolução “N” EIS-REN-2022 nº 26/ 2022 e do Decreto Rio nº 50.798/2022;
- 5)Apresentar autorização do COMAR;
- 6)Apresentar RGI;
- 7)Apresentar ART do PREO;

02/13/000.277/2019 - IMOBILIARIA LOPEZ LTDA A/C ARCOS RIO PALACE HOTEL LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/09316 - ANGELA REGINA AZEVEDO DA ROCHA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/05108 - EMCCAMP RESIDENCIAL SA

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO EXPEDIENTE DE 01/10/2026

EIS-PRO-2025/13032 - MARCELO FERNANDES DO VALE

Cumpra as Exigências

Apresente nada opor do IRPH.

000264000548202604 - RJRE IV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Cumpra as Exigências

1. Substituir o texto STAND DE VENDAS pela área do stand na planta;
2. No título no carimbo da prancha deve indicar que trata-se de tapume com instalação de stand de vendas/ bar-racão de obras.

EIS-PRO-2025/09325 - FERNANDO MARTINS LOUREIRO

Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar planta de corte transversal e longitudinal;
- 2- Revisar área descrita na planta do 2º pavimento da maior varanda (1,35m²);
- 3- Revisar quadro da planta de situação informando as metragens apenas do 2º e 3º pavimentos;
- 4- Revisar quadro Informações do empreendimento:
A) ATE e ATC apenas do 2º e 3º pavimento;
B) Não mencionar a loja do 1º pavimento nas unidades;
- 5- Revisar o quadro de áreas conforme o quadro da exigência 4 A.

EIS-PRO-2022/07845 - CONDOMINIO DO EDIFCIO TOUR DE SOISSONS

Cumpra as Exigências

1. Apor assinaturas no carimbo da prancha;
2. Na planta de situação deve retirar indicação de piscina, textos dos prédios e demais detalhes como degraus e espessuras de parede e laje, deixando apenas as volumetrias;
3. Retirar da legenda a hachura vermelha de construir (e nas plantas em vez de pintar a hachura de vermelho, deve apenas contornar o acréscimo de vermelho, mantendo a hachura nos tons de preto e cinza iguais da legenda), deixando apenas os quatro campos obrigatórios ATC, ATE, VARANDA e TERRAÇO DESCOBERTO;
4. Retirar textos das plantas e corte, deixando apenas as áreas e cotas, de acordo com o modelo do anexo I do Decreto RIO nº 55622 de 1º de janeiro de 2025.

EIS-PRO-2024/22733 - ROSMARI CAPRA

Cumpra as Exigências

- 1- Revisar quadro de áreas do 2º pavimento indicando a ATE igual a a ATC (32,53m²);
- 2- Revisar quadro Informações do Empreendimento quanto a ATE existente e final igual a ATC.

EIS-PRO-2023/11584 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MARIA DO CARMO

Ficam aceitas as obras

EXPEDIENTE DE 02/10/2026

EIS-PRO-2025/16267 - MARCELO RIBEIRO PIES

Cumpra as Exigências

- 1- Revisar a planta por completo:
A) Cores convencionais nas plantas indicando o acréscimo de ATE e/ou ATC;
B) Quadro das plantas conforme o ANEXO I do DEC.55622/2025;
C) Qd. Informações do empreendimento: Revisar ATC e ATE, sendo os valores de ambos iguais;
D) Revisar quadro da planta de situação quanto aos valores de ATE e ATC;
- 2- Revisar quadro de áreas do Anexo IV do DEC.55622/2025, sendo que Terraço descoberto não entra na ATE e na ATC, apenas é informado neste anexo.

EIS-PRO-2025/02911 - FELIPE LAURINDO DE CARVALHO

Cumpra as Exigências

- 1- Revisar ATE do quadro do 2º pavimento = 117,33m²;
 - 2- Revisar o quadro Informações do empreendimento:
A) Acréscimo de ATC= 154,93m²
B) Acréscimo de ATE= 132,77m²
- Revisar o total destas áreas.

EIS-PRO-2022/04204 - FMAC ENGENHARIA LTDA

Cumpra as Exigências

Mantenho a exigência de 17/08/2026 - TO excedida.

EIS-PRO-2024/06407 - ALICE BERNARDO VORONOFF

Cumpra as Exigências

1. Incluir cópia do projeto aprovado- cortes longitudinal e transversal para esclarecimentos;
2. Incluir corte esquemático com as cotas das alturas máximas dos elementos construídos, considerando toda a edificação.

000264000045202621 - RENATA MERCANTE

Ficam aceitas as obras

000264000149202635 - CEVALENTE DE OLIVEIRA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Passe-se Alvará

000264000261202676 - FATO GESTORA DE NEGÓCIOS LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/13573 - PATTY FIDELIS DE ALMEIDA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 05/10/2026

EIS-PRO-2025/15322 - MARLENE MARQUES CASCUM

Cumpra as Exigências

1. Incluir documentos.

EIS-PRO-2024/22728 - RJDI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO RESPONSABILIDADE LTDA

Cumpra as Exigências

1. Incluir fotos esclarecedoras da execução da demolição do imóvel- vistas frente e fundos, e se possível, superior.

EIS-PRO-2025/14128 - DANIEL FONTOURA CUPERTINO

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2025/15322 - MARLENE MARQUES CASCUM

Ficam aceitas as obras

EXPEDIENTE DE 06/10/2026

000264000482202644 - MARCIA GOMEZ ESTEVES

Cumpra as Exigências

Considerando as informações até o momento, são solicitados:

1. Incluir cópia do projeto de construção aprovado no processo 00/018635/1928- pvtos. tipo para esclarecimentos;

2. Incluir fotos coloridas externas atualizadas para esclarecimentos;
3. Incluir RRT/ART e cópia da carteira profissional do PREO / PRPA;
4. Incluir parecer do DU/IRPH.

000264000346202654 - MARCO CESAR DESTRO BATISTA

Cumpra as Exigências

1. Retificar projeto conforme o aprovado, de acordo com os esclarecimentos em audiência.

000264000482202644 - MARCIA GOMEZ ESTEVES

Cumpra as Exigências

Considerando as informações até o momento, são solicitados:

1. Incluir cópia do projeto de construção aprovado no processo 00/018635/1928- pvtos. tipo para esclareci-
mentos;
2. Incluir fotos coloridas externas atualizadas para esclarecimentos;
3. Incluir RRT/ART e cópia da carteira profissional do PREO / PRPA;
4. Incluir parecer do DU/IRPH.

02/330.588/2000 - HMP EDUCAÇÃO SAUDE E INCORPORACOES IMOBILIARIA LTDA

Cumpra as Exigências

Apresentar certificado do CBERJ com metragem compatível com a metragem de ATC da Licença.

000264000416202674 - FERNANDO LUIZ ROSSI GOMEZ TEIJEIRA

Cumpra as Exigências

Considerando as informações até o momento, são solicitados:

1. Incluir cópia do projeto de construção aprovado no processo 00/018635/1928- pvtos. tipo para esclarecimentos;
2. Incluir fotos coloridas externas atualizadas para esclarecimentos;
3. Incluir RRT/ART e cópia da carteira profissional do PREO / PRPA;
4. Incluir parecer do DU/IRPH.

EIS-PRO-2025/07803 - ALCIMEIA PEREIRA MENDES

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 22/0026/2026

000264000659202611 - SENHOR RESPONSÁVEL

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 22/0027/2026

02/01/000.527/2018 - PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE PISTONO

Ficam aceitas as obras

EXPEDIENTE DE 07/10/2026

000264000595202640 - ROMEU PESSANHA

Cumpra as Exigências

1. Juntar memorial descritivo dos serviços de reforma a serem executados, com fotos do local;
2. Juntar ART de PREO (não pode ser de consultoria).
- IRPH deve opinar.

000264000047202539 - MARISETE PILON

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/05481 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

Passe-se Alvará

000264000367202670 - LEANDRO MACEDO JANKE

Passe-se Alvará

000264000047202539 - MARISETE PILON

Passe-se Alvará

000264000047202539 - MARISETE PILON

Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 05/10/2026

000254000015202633 - ALVARO SERGIO ALVES DE MOURA

Cumpra as Exigências

Anexar Declaração do Anexo III do Decreto nº 40719/2015 com todas as instalações assinaladas, considerando o verificado nas fotos juntadas.

EIS-PRO-2024/02868 - SLB ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar documentação pertinente para troca de titularidade (RGI ou compra e venda do imóvel, bem como do-
cumentação do requerente);
- 2- No Anexo II, item II rever declarações quanto à localização em área de alta suscetibilidade (7 e 8);
- 3- Grafar número do processo (EISPRO2024/02868) junto ao carimbo do projeto.

EIS-PRO-2025/16232 - VIEIRA & PONTES ENGENHARIA LTDA E OUTROS

Cumpra as Exigências

- 1 - Apresentar RGI com validade de 6 meses comprovando o direito de requerer;
- 2 - Contrato social da empresa e identidade dos sócios;
- 3 - Laudo da SUBVISA;
- 4 - Certidão Enfitêutica atualizada

000254000244202658 - RECO 01 INCORPORACOES LTDA

Cumpra as Exigências

Esclarecer projetos juntados nos documentos 6505945 e 6505953. Os referidos projetos indicam um grupa-
mento residencial multifamiliar com 5 blocos, sem assinaturas e sem requerimento solicitando a juntada deste
novo projeto.

EIS-PRO-2025/02242 - WELLINGTON DA SILVA MACHADO

Cumpra as Exigências

Apresentar projeto, a ser revisto, para prosseguimento da análise.

000254000094202682 - SANTOPIETRO IMÓVEIS LTDA

Cumpra as Exigências

1- Obedecer o projeto aprovado ou apresentar novo projeto, conforme local, atendendo a legislação em vigor
para o local.

000254001314202695 - CLAUDIA APARECIDA DA SILVA CORREA

Cumpra as Exigências

- 1 - Apresentar contrato social da empresa AGMX Administração de Bens Próprios Ltda.e cópia da identidade
dos sócios;
- 2 - Esclarecer processos em andamento para o local com licenças vencidas, devendo informar desistência dos
mesmos se for o caso (Demolição nº EIS-PRO-2025/02865 e de construção nº EIS-PRO-2026/09787);
- 3 - Laudo de exigências e projeto visado pelo CBMERJ;
- 4 - Cet-Rio

000254000217202502 - BARBARA DE AZEVEDO E SOUZA BILLWILLER

Cumpra as Exigências

Complementar o relatório fotográfico com fotos da varanda do pavimento tipo, registradas a partir do guarda-corpo
com enquadramento voltado para as portas que separam a varanda dos ambientes internos.

000254000234202531 - JOÃO FELIPE BARBOSA ALVES

Cumpra as Exigências

Permanecem as exigências do dia 25/09/2026:

1. Apresentar declaração do Anexo III do Decreto nº 40719/2015, com as instalações pertinentes assinaladas;
2. Complementar relatório fotográfico com a foto da área descoberta de serviço.

000254000020202565 - JOÃO CANDIDO DA FONSECA NOVAIS

Cumpra as Exigências

Complementar relatório fotográfico com fotos registradas a partir das “arestas” do guarda-corpo do pavimento de
cobertura, enquadrando todas as áreas indicadas no projeto como existentes.

000254000358202606 - ANTONIO RICARDO RODRIGUES

Cumpra as Exigências

- 1- Retificar título do carimbo: “projeto para legalização de modificação com acréscimo de área em unidade de edi-
ficação residencial multifamiliar situada na Rua....., com os favores da Lei Comp. 281/2025;
- 2- Retificar hachuras, observando as varandas;
- 3- Na planta baixa do pav. de dependência indicar os elementos em vista do pav. inferior;
- 4- Apresentar quadro de áreas indicando a área existente, acréscimo e total;
- 5- Retificar cotas e áreas indicadas no projeto.

02/370.048/2008 - NEY HOMERO

Extraída Notificação número 24/0691/2026

02/315.016/2000 - CANDIDO CRUZ DE OLIVEIRA COUTO

Extraída Notificação número 24/0690/2026

02/375.425/2010 - BCM ATIVOS IMOBILIARIOS SA

Extraída Notificação número 24/0689/2026

000254001381202618 - CONDOMINIO DO CENTRO COMERCIAL VARGEM SHOPPING

Ficam aceitas as obras

02/41/001.548/2013 - MARCUS VINICIUS DE ANDRADE

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/21001 - MEGA INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA LTDA

Passe-se Alvará

02/370.006/1999 - FRANCISCO MOTA BOTELHO

Pode habitar Lojas 119, 136, 137, 138, 139 e 140

EXPEDIENTE DE 06/10/2026

EIS-PRO-2025/15913 - JANINE DE AZEVEDO FERREIRA

Compareça para Ciência quanto a correção do laudo de mais valia associado ao requerimento online nº 2025/07584.

000254001198202612 - LUCIANE REGATTIERE FERREIRA

Cumpra as Exigências

Apresentar documentação e projeto compatíveis ente si.

000254000838202669 - VILMAR HENEMANN

Cumpra as Exigências

1. Juntar documentação do novo proprietário no processo EISPRO2024/21407 e pedir o arquivamento, se for
o caso;
2. Esclarecer o nome do requerente que consta no formulário do Anexo I;
3. Apresentar projeto nos moldes do ANEXO II do Dec. 41188/2015, seguindo o modelo de representação no site
da SMDEIS: indicar o PAA (11873) e cotas com duas casas decimais,
(https://requerimentosmu.rio.rj.gov.br/versao1.08/Modelo_Projeto_Simplificado.pdf);
4. Preencher corretamente o formulário, Anexo I: ATE permitida (cam =1.2);
5. Nomear o pavimento como 1º pavimento;
6. Apresentar Termos constantes do Anexo I (inciso III do artigo 3º do decreto 41.188/2015), completo.

EIS-PRO-2024/02351 - AUTO POSTO MARAMAR LTDA

Cumpra as Exigências

Complementar documentação

000254000069202607 - KATIA BONELLI ARAUJO PINTO CLARO

Cumpra as Exigências

Preliminarmente deverá:

- 1- Juntar Anexos II e III do Decreto Rio nº 55622/25 devidamente preenchido e assinado, acompanhado do pro-
jeto (com cores convencionais) de acordo com o Anexo I do mesmo Decreto;

2- Comprovar a legalidade do figurado como existente;
3- Juntar ART/RRT referente à execução de obra, observando a Resolução SMU 33/2019;
4- Juntar documentação do requerente bem como procuração, se for o caso;
5- No projeto: grafar número do processo e apor assinaturas junto no carimbo; não computar área descoberta na ATC.
*Sujeito a nova análise quando do cumprimento das exigências.

EIS-PRO-2022/10189 - ALESSANDRO DA SILVA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar documentação conforme solicitado.

EIS-PRO-2023/06041 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Cumpra as Exigências
Para prosseguir o requerente deverá, preliminarmente, esclarecer divergência entre a área ocupada pela infraestrutura, declarada no memorial descritivo (54,82m²) e a informada no formulário Anexo I da Res. "N" EIS REN 26/22 (13,43m².

EIS-PRO-2024/01895 - POSTO DE GASOLINA CANÁRIO LTDA
Cumpra as Exigências
Atender exigências da DU/SUBCLU de 30/07/2026

EIS-PRO-2025/01083 - NELMA MARIA DA SILVA MAURI
Cumpra as Exigências
Para prosseguir o requerente deverá apresentar projeto de acordo com as orientações esclarecidas em audiência.

000254001370202620 - RADIAL 2000
Cumpra as Exigências
1) Anexar RRT do PRP e PREO.
2) Esclarecer a titularidade.
3) Esclarecer a numeração das unidades no pavimento térreo.
4) Anexar o quadro de áreas explicativo.
5) Anexar certidão do RGI atualizada.

EIS-PRO-2024/00512 - LINDLEY MOREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
Cumpra as Exigências
Complementar documentação

02/373.764/2010 - ANTÔNIO CARLOS NÓBREGA CORDEIRO, GILBERTO PEDRO DE LIMA
Extraída Notificação número 24/0692/2026

02/372.478/2010 - CELIO DORSH FERREIRA
Extraída Notificação número 24/0694/2026

EIS-PRO-2022/12532 - HANDMADE STUDIO
Extraída Notificação número 24/0693/2026

02/371.389/2006 - PEDRO HENRIQUE CORREIA DE ARAÚJO
Passe-se Alvará

000252000640202603 - SUPERMERCADOS ADONAI LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/13863 - HELIO MATURANO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/01906 - TGRJ-19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 07/10/2026
000254000665202689 - CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar RGI atualizado do Lote 30 do PAL 19.053 com validade de 6 meses;
2 - Apresentar planta de situação do Lote 30 demarcando a área de urbanização da testada do Lote 30 pela Rua Frei Martinho até a Estrada dos Bandeirantes, conforme PAA 12806 e PAL 19053, apondo o seguinte gravame para assinatura do Termo de Urbanização: "Deverá ser urbanizado 501,67 m pela Rua Frei Martinho com largura de 18,00 m, da testada do Lote 30 até a Estrada dos Bandeirantes junto ao Lote 1 do PAL 19.053";
3 - Declaração de quem vai assinar o Termo de Urbanização.

000254000520202688 - VIBRA ENERGIA S/A
Cumpra as Exigências
Deverá atender restrições da licença de obras apresentando Certidão de Cumprimento de Condicionantes - CCC SMAC

000254000032202671 - VIRGINIA CARVALHO DE OLIVEIRA SANTOS
Cumpra as Exigências
1- Apresentar ART/ RRT do PRPA de projeto ou levantamento arquitetônico (conforme Res. 33/2019);
2- Retificar título do carimbo: projeto para legalização de modificação com acréscimo de área em unidade de edificação residencial multifamiliar situada na Rua..., com os favores da Lei Comp. 99/2009 e Lei Comp. 281/2025;
3- Figurar as áreas de acréscimo que não tiveram a "aceitação das obras" em vermelho" e indicar "área de acréscimo Lei Comp. 99/2009 - processo: 02/370.797/2010";
4- Grafar área da cobertura em policarbonato, conforme existente no local;
5- Apresentar planta da dependência e retificar cotas das plantas, conforme projeto aprovado no processo nº 02/370.797/2010 e conforme local;
6- Retificar termo "terraço coberto" para "varanda";
7- Retificar legendas;
8- Apresentar quadro de áreas por pavimento indicando a área existente, as áreas de acréscimo da Lei Comp. 99/2009, as áreas de acréscimo da Lei 281/2025 e o total; e
9- Apresentar corte esquemático, conforme modelo do Anexo I do Dec. 55622/2025.

EIS-PRO-2024/01014 - BSI MARKETING E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar projeto plotado e não foto

000254001191202692 - FERNANDA SOEIRO PINHEIRO DE SOUZA FREITAS
Extraído o Auto de Infração número 1175283

000254000243202522 - LEONARDO ANTONIO DE SANTIS CANDEIAS
Ficam aceitas as obras

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 06/10/2026
000252000494202616 - ZELLER HAUSER LTDA
Cumpra as Exigências
1) Comprovar o direito de requerer;
2) Compareça em audiência para receber orientações.

000252000876202631 - VITALE V21 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente apresentar o DULI seguindo o modelo previsto no Anexo I, acompanhado do documento conforme o modelo previsto no Anexo II, tendo em vista o Art. 2º e o Art. 11, sendo que o prazo definido pelo § 5º do Art. 2º só começará a ser contado a partir da apresentação dos referidos documentos, todos do Dec. Rio 55.622/2025.

000252000460202613 - THACYANNE BARBOZA MARQUES DA SILVA
Cumpra as Exigências
Cumpridas as exigências preliminares de 08/06/2026 e as exigências 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5a, 1.6, 1.7a, 1.8, 1.9 e 1.10 de 24/08/2026, permanecendo as demais como se segue:
1 - Corrigir o DULI, conforme:
1.5b - Completar e corrigir o quadro descritivo da edificação na Unidade 1202 - Localização Bl. 1 (IDENTIFICAÇÃO = BLOCO 1 APARTAMENTO 1202 e PAV. = 2);
1.7b - Corrigir a Ocupação no quadro descritivo do pavimento na Unidade 1202 - Pavimento Inferior (UNIDADE RESIDENCIAL).
2 - Identificar o Autor do Projeto no Termo de Responsabilidade no Anexo IV.

000252000535202666 - CLAUDIA PEREIRA FERNANDES
Cumpra as Exigências
A Certidão de 2ª via de Habite-se está disponível para download no site sei.rio."
Para a impressão da certidão, utilize o código verificador 7759793 e o código CRC 9A325984

000252000874202642 - FELIPE EDUARDO RODRIGUES AFONSO
Cumpra as Exigências
Preliminarmente esclarecer o Projeto Simplificado apresentado em 05/10/2026.

02/42/000.997/2015 - DIEGO CARUSO BRIGIDO
Extraída Notificação número 07/0213/2026

02/42/000.204/2013 - EDINEA DA CONCEIÇÃO
Extraída Notificação número 07/0214/2026

02/285.464/2006 - BRASILCO POWER EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
Extraído o Auto de Infração número 1172978

02/286.076/2007 - CREUZA DUTRA DO CARMO
Extraído o Auto de Infração número 1172979

02/285.409/2010 - SÉRGIO DA ROCHA PITTA
Extraído o Auto de Infração número 1172980

02/42/000.495/2014 - LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA DALVI
Passe-se Alvará

000254001335202619 - KILOGRAMA BARRA RESTAURANTE LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/15093 - SOLANGE COSTA DA SILVA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/18980 - DEONILDE DE JESUS DIOGO DO CARMO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/14807 - ROGERIO BASTOS DA SILVA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/02487 - BELLA CARIOCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LAGOA
EXPEDIENTE DE 06/10/2026
000264000161202640 - ESCOLA CONCEPT LTDA
Cumpra as Exigências
Projeto aprovado:
Dê-se ciência ao contribuinte quanto à aprovação do projeto e disponibilize-se o acesso às plantas aprovadas constantes dos autos.
A autenticidade deste documento poderá ser conferida em:
https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=7920275&crc=23DA8D26
OBSERVAÇÕES DA LICENÇA

000256000312202669 - TO BE INC PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS E DESENVOLVIMENTO IMO-BILIÁRIO

Cumpra as Exigências

- 1) Juntar Certidão de Ônus Reais atualizada;
 - 2) Juntar projeto com a indicação do PAA6618 e largura do logradouro (40m);
 - 3) Juntar projeto com as assinaturas dos proprietários e PRPA/PREO, e respectivas identificações;
 - 4) Juntar anuência dos intervenientes hipotecantes;
 - 5) Apresentar processo de demolição do prédio existente, para a licença.
- Sujeito a reexame.

000256000332202630 - GESTAO IMOBILIARIA BRAZIL LTDA ME

Cumpra as Exigências

- 1) Compatibilizar o projeto apresentado com o Processo 02/310.938/2005;
 - 2) Juntar RGI atualizado do imóvel;
 - 3) Juntar demonstrativo de áreas, com o cálculo da ATE existente e ATE projetada.
- Sujeito a reexame.

02/250.060/2019 - JULIA PEREIRA NOBREGA E LUIZ HENRIQUE FERREIRA LEITE

Ficam aceitas as obras de licença de modificação com acréscimo de área em prédio existente, concedida com os favores da Lei Comp. 260/2023 rm imóvel residencial multifamiliar situado na Rua Araucária, 12 - Apto 401 Duplex -Área coberta legalizada com os favores da LC260/23 no nível da dependência da unidade 401 tornando-a duplex = 48,21m²
-Área descoberta legalizada com os favores da LC260/23 no nível da dependência da unidade 401 = 101,01m².

EIS-PRO-2023/18141 - ROBERTO FLANZER

Ficam aceitas as obras de legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente, concedida com os favores da Lei Comp. 260/2023 imóvel situado na Rua Prudente de Moraes, 765, Cob 01. Ipanema.
-Área coberta legalizada com os favores da LC260/23 no nível da unidade C-01= 10,64 m²;
-Area coberta legalizada com os favores da LC260/23 no nível da dependência da unidade C-01 = 15,20m².

EIS-PRO-2024/01330 - GUILLAUME CLAUDE MARCEL BREBION

Passe-se Alvará

02/11/000.265/2011 - AURELIO VIANNA DA CUNHA LIMA JUNIOR

Passe-se Alvará

000256000355202644 - PIZZARIA E BAR LEBLON LTDA

Passe-se Alvará

000264000161202640 - ESCOLA CONCEPT LTDA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 07/10/2026

000256000203202641 - RICARDO VILELLA DE AFFONSECA FILHO

Cumpra as Exigências

- 1) Juntar Certidão de Ônus Reais atualizada;
 - 2) Indicar a projeção do prédio a ser mantido no nº 999 pela Av. Visc. de Albuquerque;
 - 3) Corrigir largura do logradouro, 40m, pela Av. Visc. de Albuquerque;
 - 4) Indicar a área do lote, onde existe o prédio nº 999 pela Av. Visc. de Albuquerque, entre parênteses, ou esclarecer se o prédio será demolido.
- Sujeito a reexame.

000256000269202631 - KARIM AYOUCHE

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR

EXPEDIENTE DE 06/10/2026

000259000141202648 - ILHA DE ARUANS REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA

Cumpra as Exigências

1

000259000141202648 - ILHA DE ARUANS REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA

Cumpra as Exigências

- 1- Minuta de Certidão (https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=7917594&crc=7B4CEE7E), dispo-nível para visualização, no SEI.
- 2- Assinar que concorda com a Minuta e reenviar, através do requerimento on-line, para extração da Certidão.

000259000018202627 - LUIS DE CARVALHO SOARES

Cumpra as Exigências

- 1) Minuta da licença disponível para visualização inclusa no SEI;
- 2) DARM disponível através do Requerimento Online;
- 3) Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM

000259000141202648 - ILHA DE ARUANS REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA

Cumpra as Exigências

- 1- Foi emitida a Certidão nº 05/0107/2026, inclusa no SEI (https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=7921796&crc=755D56F2)
- 2- Assinar que retirou a Certidão e enviar, através do requerimento on-line, para inclusão no sistema e posterior arquivamento.

000259000141202648 - ILHA DE ARUANS REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA

Ficam aceitas as obras

02/325.382/2009 - SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA SOUZA

Passe-se Alvará

000259000018202627 - LUIS DE CARVALHO SOARES

Passe-se Alvará

000259000141202648 - ILHA DE ARUANS REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA

Pode habitar BI 1 - Apartº 101,102 à 201/202 e BI 2 - Apartº 101,102,103 à 201,202,203

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS

EXPEDIENTE DE 06/10/2026

EIS-PRO-2025/10419 - ROGERIO BORGES DE RESENDE

Compareça para Ciência Considerando o teor do Despacho 7841451 do DU/GAB de 03/10/2026, quanto à necessidade de instrução do processo, e considerando que o projeto juntado é de 04/02/2025, favor confirmar se o projeto permanece o mesmo ou senão, juntar versão atualizada do mesmo para prosseguir com o recurso.

000253000373202656 - MRV MRL RIO INCORPORAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

Juntar ao presente processo através do requerimento online o comprovante do pagamento do DARM para a inclusão da licença no SEI-RIO.

000258000063202691 - CCISA 154 INCORPORADORA LTDA

Cumpra as Exigências

- 1 - Favor concordar com a minuta de retificação de licença com a inclusão da restrição de “Assinatura de Termo de Urbanização” para 90 dias, conforme despacho no processo 02/002.163/2012;
- 2 - Requerer no p.p. a elaboração desse termo, de acordo com o mesmo despacho do processo supracitado, informando o trecho a urbanizar.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA

EXPEDIENTE DE 06/10/2026

000260000018202515 - RJC INCORPORACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Cumpra as Exigências

Compareça para esclarecimentos.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA

EXPEDIENTE DE 05/10/2026

06/701.769/2020 - CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

Cumpra as Exigências

Atender as seguintes exigências de 30/04/2026:

- 1) No projeto: No Lote 1 da Quadra I, figurar o raio de 1050 m, no início e no final do segmento curvo;
 - 7) Corrigir as configurações gráficas e cromáticas conforme o Anexo I da Resolução SMU nº 728/07: figurar a cota auxiliar de 547,30 m, próxima da Via Projetada “D”, em amarelo;
 - 8) Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica que comprove a quitação fiscal (inciso V, art. 2º da Res. 728/07);
 - 9) Juntar DPA e DPE (inciso I e II, art. 3º da Res. SMU nº 728/07);
 - 10) Juntar projeto de drenagem aprovado pela Rio-Águas, demarcando no projeto em análise as FNA's constantes da mesma. (inciso III, art. 3º da Res. SMU nº 728/07);
 - 11) Juntar projeto de arborização aprovado pela Fundação de Parques e Jardins (inciso IV, art. 3º da Res. SMU nº 728/07);
 - 12) Anexar ART/RTT do CREA/CAU e Cópia da carteira profissional tanto do autor do projeto como do profissional responsável pela execução das obras de infraestrutura (inciso V, art. 3º da Res. SMU nº 728/07);
 - 13) Apresentar Cronograma das obras de urbanização para um período de 24 meses (inciso VI, art. 3º da Res. SMU nº 728/07);
 - 14) Anexar licença ambiental municipal e projeto de loteamento visado pela SMDU/SUBCLA;
 - 15) Juntar projeto visado pelo INEA, com delimitação de FMP da Lagoa do Camorim;
 - 16) Juntar cópia de certidão do registro de imóveis, atualizada em até 6 meses do Lote 1 da Quadra 2 do PAL nº 49.460;
 - 17) Anexar procuração atualizada e demais documentos da proprietária e dos representantes legais;
 - 19) Apor assinatura do autor do projeto;
- Projeto sujeito a reexame, tendo em vista o teor das exigências;
- Analise conforme o Art. 530 do plano diretor;
- Consta despacho da SMDU/SUBCLU, às fls. 28, quanto a extensão das quadras.;
- Para o futuro pedido de licenciamento de parcelamento ou construção no Lote 01 da Quadra III do presente projeto deverá ser realizada nova análise de diretrizes territoriais na SUBPU;
- Para licença de urbanização deverá ser apresentado projeto aprovado de ponte na SMI.

EXPEDIENTE DE 06/10/2026

EIS-PRO-2025/13754 - WINDSOR BARRA HOTEL LTDA

Cumpra as Exigências

Face ao requerido e à documentação apresentada, verifico o atendimento às exigências 1, 2, 3, 6, 7 (itens “a”, “b”, “d” e “e”), 8, 9 e 11, formuladas em 15/05/2026, restando pendentes as exigências abaixo relacionadas.

4-Reapresentar o projeto com assinaturas eletrônicas válidas e reconhecíveis do autor do projeto e do proprietário ou representante legal, uma vez que a validação do documento indicou a ausência de assinatura reconhecível ou a existência de assinatura corrompida, nos termos do art. 26 do Decreto Rio nº 57.250/2025;

5-Considerando a aceitação da demolição do prédio nº 211, em 16/07/2015, no processo 02/41/000182/2015, e o Habite-se concedido para o prédio nº 129, representar de forma esquemática, em preto e espessura 0,2, a edificação correspondente ao prédio nº 129;

7-No projeto: c) Figurar o alinhamento a permanecer em linha traço-ponto, com espessura 0,5 mm e a testada dos lotes em linha cheia com espessura 0,2 observando-se as convenções gráficas e cromáticas da Resolução SMU nº 728/07; f) Rever o círculo de numeração do PAL, quanto à espessura e ao padrão gráfico e cromático, devendo ser observado o modelo previsto no Anexo IV da Resolução SMU nº 728/2007;

10-Grafar na planta a declaração do PRPA, conforme exigido na Portaria U/SPE/COTED nº 156, de 05 de julho de 1989;

Tendo em vista o novo projeto apresentado, deverá ainda:

12-Juntar a Certidão de Aceitação da Demolição do prédio nº 211, emitida no processo nº 02/41/000182/2015, tendo em vista que a demolição não foi averbada no RGI;

13-Informar se o Instrumento Particular de Reunião de Sócios para Deliberação de Cisão Parcial e Alteração ao Contrato Social, celebrado em 30/12/2016, corresponde à última alteração registrada na Junta Comercial. Caso não seja, apresentar a última alteração registrada;

14-Apresentar anuência do credor fiduciário ao remembramento dos lotes, acompanhada do estatuto social, documento que comprove os poderes do representante do Banco e seus documentos de identificação, considerando a alienação fiduciária registrada sob o R-11 da matrícula nº 424.499, onde consta o prédio nº 129;

15-No projeto, corrigir: a) ajustar o título para “Projeto para remembramento do Lote 1 do PAL 48620, onde existe o prédio nº 129, com o Lote 11 da Quadra I do PAL 31942, onde existiu o prédio nº 211, ambos situados na Rua Martinho de Mesquita, XXIV RA, no bairro da Barra da Tijuca”; b) ajustar a descrição dos lotes primitivos para “Lote 1 do PAL 48620”, com o nº 129 grafado no interior da projeção esquemática, observando a exigência 5, e “Lote 11 da Quadra I do PAL 31942, onde existiu o prédio nº 211”; c) não indicar linha de meio-fio ou outro elemento, devendo constar somente a largura total do logradouro, conforme PAA 12.850; d) incluir, no campo “Planta Cadastral”, a planta 310 A II 6;

16-No quadro de áreas, excluir a linha “Total”, por não se aplicar, e, no quadro de áreas privadas, ajustar as informações para o singular, considerando tratar-se de apenas 1 lote projetado.

EIS-PRO-2025/16228 - BRISA BARRA HOTEL LTDA

Cumpra as Exigências

Face ao requerido e à documentação apresentada, verifico o atendimento às exigências 14 e 16 (itens “a” e “c”), formuladas em 24/08/2026, permanecendo pendentes, as exigências abaixo relacionadas, formuladas em 06/03/2026.

1-Apresentar Certidão de Ônus Reais da matrícula nº 256.359 (Lote 2 do PAL 45.315), com a AVERBAÇÃO DA COMPRA E VENDA, ou procuração da proprietária constante do Registro de Imóveis, conforme averbação R-2, com poderes específicos para o remembramento dos lotes e assinatura digital verificável, acompanhada do respectivo contrato social;

5-Esclarecer a situação da edificação nº 395, para a qual não consta licença de demolição, compatibilizando a informação do quadro de áreas, da planta e do título do carimbo. Caso seja mantida, apresentar demonstrativo de atendimento à legislação urbanística vigente, considerando seu uso;

9-Apor assinatura eletrônica do profissional responsável na declaração constante do quadro informativo de coordenadas UTM, em atendimento à Portaria U/SPE/COTED nº 156, de 05 de julho de 1989;

15-Apresentar Certidão Positiva com Efeitos de Negativa do Lote 1 do PAL 39.465, em razão das exigibilidades suspensas constantes da certidão apresentada, nos termos do art. 1º do Decreto nº 28.190, de 12/07/2007;

16-Corrigir no projeto: b) corrigir, no quadro de áreas privadas, os campos “Número total de lotes” e excluir “Número de unidades lote 5ª categoria”, conforme Anexo I-A da Resolução SMU nº 728/2007, e excluir a linha “Terreno original total”; d) Corrigir, em planta, a categoria do lote projetado para 4ª categoria.

Tendo em vista o novo projeto apresentado, deverá ainda:

17-No projeto, corrigir: a) ajustar o título para “Projeto para remembramento do Lote 1 do PAL 39.645, onde existe o prédio nº 5.700, situado na Avenida Lúcio Costa com o Lote 2 do PAL 45.315, onde existiu o prédio nº 395, situado na Rua Levi Carneiro, XXIV RA, no bairro da Barra da Tijuca”; b) Ajustar a descrição do lote primitivo para “Lote 2 do PAL 45.315, onde existiu o prédio nº 395”, com sua projeção e respectivo texto em amarelo; c) Ajustar a identificação do lote projetado (Lote 01, área e categoria), com melhor posicionamento e destaque na planta; d) No quadro de áreas, ajustar as descrições para “Lote 1 do PAL 39.645, onde existe o prédio nº 5.700” e “Lote 2 do PAL 45.315, onde existiu o prédio nº 395”, observando-se a exigência nº 5 e excluir a linha “Total”, por não se aplicar.

06/701.770/2020 - CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

Cumpra as Exigências

Atender as seguintes exigências de 06/02/2026:

1) Rever o alinhamento Projetado para a Via Projetada “C”, observando que o alinhamento da SERLA não define área pública e que as Vias Projetadas sobre FMP deverão ser autorizadas pelo INEA;

9) Corrigir as configurações gráficas e cromáticas conforme o Anexo I da Resolução SMU nº 728/07 (ver cotas originais a serem suprimidas em amarelo entre parêntesis, Via Projetada “C” e cotas auxiliar que devem ser em amarelo e sem parêntesis;

8) Apor a assinatura do autor do projeto no carimbo;

10) Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica que comprove a quitação fiscal (inciso V, art. 2º da Res. 728/07);

11) Juntar DPA e DPE (inciso I e II, art. 3º da Res. SMU nº 728/07);

12) Juntar projeto de drenagem aprovado pela Rio-Águas, demarcando no projeto em análise as FNA's constantes da mesma. (inciso III, art. 3º da Res. SMU nº 728/07);

13) Juntar projeto de arborização aprovado pela Fundação de Parques e Jardins (inciso IV, art. 3º da Res. SMU nº 728/07);

14) Anexar ART/RRT do CREA/CAU e Cópia da carteira profissional tanto do autor do projeto como do profissional responsável pela execução das obras de infraestrutura (inciso V, art. 3º da Res. SMU nº 728/07);

15) Apresentar Cronograma das obras de urbanização para um período de 24 meses (inciso VI, art. 3º da Res. SMU nº 728/07);

16) Anexar licença ambiental municipal e projeto de loteamento visado pela SMDU/SUBCLA;

17) Juntar projeto visado pelo INEA, com delimitação de FMP da Lagoa do Camorim, que deverá ser corretamente indicada no projeto;

18) Juntar cópia de certidão do registro de imóveis, atualizada em até 6 meses do Lote 3 da Quadra 2 do PAL nº 49.460;

19) Anexar procuração atualizada e demais documentos da proprietária e dos representantes legais;

Obs.:

- Projeto sujeito a reexame, tendo em vista o teor das exigências;

- Análise conforme o Art. 530 do plano diretor;

- Consta despacho da SMDU/SUBCLU, às fls. 28, quanto a extensão das quadras.

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 06/10/2026

000253000551202649 - MARINA RAMOS COELHO

Cumpra as Exigências

Informar quem assinará o Termo de Recuo pela proprietária registrada Marina Eliza Ramos Coelho, com procuração pública específica para doação de área de recuo se for o caso.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 06/10/2026

EIS-PRO-2024/11193 - CONDOMINIO PAUL KLEE

Extraída Notificação número 45/2974/2026

Endereço do imóvel: AVN GENARO DE CARVALHO nº 3065

000263000674202661 - CONDOMINIO DO EDIFICIO FLAMENGO PARK

Extraída Notificação número 45/2986/2026

Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BAEPENDI nº 133

EIS-PRO-2024/11192 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PONTES

Extraída Notificação número 45/2972/2026

Endereço do imóvel: AVN GENARO DE CARVALHO nº 2915

000263000465202617 - ROBERTO DAS NEVES MARTINS, HERDEIROS E SUCESSORES

Extraída Notificação número 45/2979/2026

Endereço do imóvel: RUA CAMBAÚBA nº 625

EIS-PRO-2024/04738 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MADEIRA

Extraída Notificação número 45/2973/2026

Endereço do imóvel: AVN GENARO DE CARVALHO nº 2939

000263001770202626 - CONDOMINIO DO EDIFICIO LA SALETE

Extraída Notificação número 45/2987/2026

Endereço do imóvel: RUA DAS MARRECAS nº 25

000263001768202657 - CONDOMINIO DO EDIFICIO GEORGETOWN

Extraída Notificação número 45/2984/2026

Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BAEPENDI nº 74

EIS-PRO-2024/04658 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MARIA EDUARDA

Extraída Notificação número 45/2970/2026

Endereço do imóvel: AVN GENARO DE CARVALHO nº 2815

000263001767202611 - CONDOIIO DO EDIFICIO PRAIA DE GRUMARI

Extraída Notificação número 45/2977/2026

Endereço do imóvel: AVN GENARO DE CARVALHO nº 3085

EIS-PRO-2024/04742 - CONDOMIIO DO EDIFICIO LOPES MENDES

Extraída Notificação número 45/2975/2026

Endereço do imóvel: AVN GENARO DE CARVALHO nº 3066

000263000360202668 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ROSANE

Extraída Notificação número 45/2980/2026

Endereço do imóvel: RUA CAMBAÚBA nº 1177

EIS-PRO-2023/18787 - CONDOMINIO EDIFICIO TAMOYO

Extraída Notificação número 45/2981/2026

Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BAEPENDI nº 59

000263000463202628 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CAROLINA

Extraída Notificação número 45/2976/2026

Endereço do imóvel: RUA CAMBAÚBA nº 470

EIS-PRO-2023/18788 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PALLADIUM HOTEL RESIDENCIA

Extraída Notificação número 45/2982/2026

Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BAEPENDI nº 62

000263001769202600 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PRAIA DE BAEPENDI

Extraída Notificação número 45/2985/2026

Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BAEPENDI nº 125

EIS-PRO-2024/04660 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ESTRELA DE OURO

Extraída Notificação número 45/2971/2026

Endereço do imóvel: AVN GENARO DE CARVALHO nº 2870

EIS-PRO-2024/04744 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MAGDA

Extraída Notificação número 45/2978/2026

Endereço do imóvel: AVN GENARO DE CARVALHO nº 3130

EIS-PRO-2025/05643 - CONDOMINIO EDIFICIO ANAPURUS

Extraída Notificação número 45/2983/2026

Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BAEPENDI nº 70

EIS-PRO-2024/04557 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LUIZ AMORIM

Extraída Notificação número 45/2969/2026

Endereço do imóvel: AVN GENARO DE CARVALHO nº 2670

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
DU/SUBCLU/CGLF/CLPT/GCT-GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

Termo de doação de Área de Recuo, assinado em 07/10/2026 entre ANTONIO CRISÓSTOMO DA SILVA e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, referente ao imóvel na ESTRADA DA ILHA PAL 22469 LOTE 16 e ao imóvel na ESTRADA DA ILHA PAL 22469 LOTE 17, tendo por objeto a(s) área(s) de 15,86m², 10m² necessária(s) ao(s) PAA(s) 10823, 10823. Termo nº 64/2026 lavrado às fls. 066/066v do livro 25 de Doação de Recuo e Restituição de Área. Processo 000255.000278/2026-32.

DU/SUBCLU/CGLF/CLPT/GCT-GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

Termo de doação de Área de Recuo, assinado em 07/10/2026 entre SPE PRAIA DO PONTAL 1 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, referente ao imóvel na ESTRADA DO PONTAL PAL 40326 LOTE 01, tendo por objeto a(s) área(s) de 6,8m², 4,58m² necessária(s) ao(s) PAA(s) 10743, 10743. Termo nº 65/2026 lavrado às fls. 067/067v do livro 25 de Doação de Recuo e Restituição de Área. Processo EIS-PRO-2024/15464.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 07/10/2026

“Foi emitida a LMO Nº 105/2026”

EIS-PRO-2023/11055 - CONDOMINIO MONTE CARLO RESIDENCE PARK III

“Foi emitida a LMO Nº 106/2026”

EIS-PRO-2023/08077 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO NEO BANDEIRANTES

“Foi emitida a Averbação - AVB nº SMDU 154/2026”

EIS-PRO-2022/05018 - AUTO POSTO 13 DE NOVEMBRO LTDA

“Foi emitida a Averbação - AVB nº SMDU 154/2026”

000230.001121/2026-11 - POSTO DE COMBUSTIVEL VITORIA NA GUERRA LTDA

“Foi emitido o Termo Municipal de Encerramento - TME Nº 22/2026”

PARA ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS DA EMISSÃO DO TME nº 22/2026:

a. Tamponar todos os poços de monitoramento existentes, conforme normatização pertinente, apresentando à SMDU relatório fotográfico dos serviços executados;

b. Averbar no RGI do imóvel os seguintes textos, apresentando o referido documento à SMDU:

• Ficam proibidos a captação e o uso de água subterrânea, provenientes deste lote e de seu entorno, para quaisquer fins, sem avaliação prévia do órgão ambiental competente”;
• “A área foi classificada como **ÁREA REABILITADA PARA O USO FUTURO DECLARADO - RESIDENCIAL/ COMERCIAL, conforme Resolução CONAMA nº 420/2009**”
EIS-PRO-2024/20076.02 - CCISA 72 INCORPORADORA LTDA

“Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 2026/00121 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 2026/00122”
000230.000922/2026-51 - DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA E CUIDADOS RENAIIS

“Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 2026/00120 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 2026/00121”
EIS-PRO-2023/17757 - SPE SANTA CECILIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

“Foi emitida a CIND Nº 104/2026”
EIS-PRO-2023/10065 - CONDOMINIO DO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL BANDEIRANTES

“Foi emitida a CIND Nº 105/2026”
EIS-PRO-2024/06204 - CONDOMINIO CONCETTO BIANCO RESIDENZIALE

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 07/10/2026**

“Atenda ao exigido - em 30 dias.”
EIS-PRO-2022/12679 - CICLUS AMBIENTAL DO BRASIL
000230.001079/2026-20 - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE LIXO CEU AZUL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
EXPEDIENTE DE 07/10/2026
MEMORANDO DE ADVERTÊNCIA Nº 013/2026**

À CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Processo nº 06/200.811/2022 - Contrato nº 196/2022
A Comissão de Fiscalização das obras do “**BAIRRO MARAVILHA NORTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO NA AVENIDA ILHA DAS ENXADAS E OUTRAS, NO BAIRRO DA ILHA DO GOVERNADOR, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - XX R.A. - A.P. 3.7**”, no exercício de suas atribuições contratuais, **ADVERTE** a **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**, por não adotar as providências necessárias para regularização das situações apontadas pelos fiscais, como:
• A remoção e o transporte do material proveniente das escavações (bota-fora);
• A presença efetiva do engenheiro responsável pela execução dos serviços em campo;
• A conclusão das frentes de serviço atualmente abertas, não devendo permanecer trechos executados de forma parcial ou sem a devida recomposição;
• A execução na Av. Ilha das Enxadas em estrita observância às especificações de projeto, assegurando a qualidade e o padrão da execução.
A empresa fica CIENTE de que o descumprimento total ou parcial das determinações ora estabelecidas, poderá ensejar a aplicação das penalidades cabíveis previstas, bem como as demais sanções previstas no contrato e seus anexos.

**SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
NOTIFICAÇÃO Nº 028/2026
EXPEDIENTE DE 07/10/2026**

À ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA.
Processo nº 06/200.233/2024 - Contrato nº 055/2024

A Fiscalização das obras do “**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA RUA IBIRAREMA E OUTRAS, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIX R.A. - AP 5.3**”, **NOTIFICA** a empresa **ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA.**, para que, no prazo de 5 (cinco), apresente um cronograma físico com planejamento dos serviços a serem executados de modo a cumprir o previsto de cada etapa do cronograma físico-financeiro integrante ao contrato e disponibilize os recursos humanos e materiais necessários, para recuperação do atraso verificado.

A empresa fica CIENTE de que o descumprimento total ou parcial das determinações ora estabelecidas, dentro do prazo estipulado, poderá ensejar a aplicação das penalidades cabíveis prevista em contrato e nos termos do art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
A Contratada tem o direito a apresentar defesa prévia num prazo de 5 (cinco) dias a contar desta data.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES-CL
AVISO DE ERRATA DO EDITAL E ADIAMENTO DA DATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CO- SMI Nº 1482/2026**

Com base na manifestação da Coordenadoria Geral de Obras desta Secretaria Municipal de Infraestrutura, a Coordenação de Licitações informa aos interessados, as seguintes alterações no Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI Nº 1482/2026**, cujo objeto versa sobre a execução de “**BAIRRO MARAVILHA NORTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA RUA CRUZ E SOUZA E OUTRAS, NO BAIRRO DE ENCANTADO - FASE III, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - XIII R.A. - AP 3.2**”:

DO EDITAL:

I) Subitem 4.2 do Edital:

ONDE SE LÊ:

“4.2 São consideradas parcelas de maior relevância técnica:

1- Execução de revestimento em CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente;

Quantidade a ser contratada: 1.656,46 t
Quantidade mínima exigida para comprovação: 828,23 t

2- Execução de pátio de concreto.

Quantidade a ser contratada: 13.805,36 m²
Quantidade mínima exigida para comprovação: 6.902,68 m²

Ressaltamos que é imprescindível a comprovação das licitantes de terem executado serviços com as mesmas características destas. Certificamos ainda que as parcelas de maior relevância não englobam a totalidade do objeto.”

LEIA-SE:

“4.2 São consideradas parcelas de maior relevância técnica:

1- Execução de revestimento em CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente;

Quantidade a ser contratada: 1.656,46 t
Quantidade mínima exigida para comprovação: 828,23 t

2- Execução de pátio de concreto.

Quantidade a ser contratada: 13.613,36 m²
Quantidade mínima exigida para comprovação: 6.806,68 m²

3- Execução/implantação de rede de drenagem com emprego de tubos de concreto e/ou execução de galeria em concreto para captação de águas pluviais;

Quantidade a ser contratada: 2.265,50 m
Quantidade mínima exigida para comprovação: 1.132,75 m

Ressaltamos que é imprescindível a comprovação das licitantes de terem executado serviços com as mesmas características destas. Certificamos ainda que as parcelas de maior relevância não englobam a totalidade do objeto.”

II) Subitem 5.2 do Edital:

ONDE SE LÊ:

“5.2 - O demonstrativo contendo o orçamento estimado, sob a forma de Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, encontra-se no Anexo IV, totalizando a importância **R\$ 15.564.616,87 (Quinze milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos)**. O orçamento estimado tem por base a Tabela de Preços do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia - SCO-RIO referente ao mês de 2026/07, nos termos do Decreto Rio nº 15.307/96.”

LEIA-SE:

“5.2 - O demonstrativo contendo o orçamento estimado, sob a forma de Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, encontra-se no Anexo IV, totalizando a importância **R\$ 16.816.345,92 (Dezesseis milhões, oitocentos e dezesseis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**. O orçamento estimado tem por base a Tabela de Preços do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia - SCO-RIO referente ao mês de 2026/07, nos termos do Decreto Rio nº 15.307/96.”

III) ANEXO III do Edital (QUADRO ESTIMATIVO DE VALORES):

ONDE SE LÊ:

“R\$ 15.564.616,87 (Quinze milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos).”

LEIA-SE:

“R\$ 16.816.345,92 (Dezesseis milhões, oitocentos e dezesseis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos).”

OBS: Diante das alterações, fica marcada para o dia 19/11/2026 às 11:00 hs, a nova data da abertura da sessão.

O Edital e seus Anexos alterados encontram-se disponíveis no <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio digital, apresentando Pendrive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, Coordenação de Licitação - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, telefone (21) 2976-3544.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**PROCESSO: SEI N.º 05600.001558/2026-12
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1290/2026
OBJETO:** Intervenções urgentes e pontuais nas APs 2.2, localizadas na Coordenação de Obras e Conservação Centro/Sul.

O Presidente da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas Súmulas 346 e 473 do STF, e considerando a falha técnica ocorrida no sistema eletrônico de compras, que impediu a realização da fase de desempate prevista para microempresas e empresas de pequeno porte, comprometendo a observância da legislação aplicável, a isonomia, a competitividade e a busca da proposta mais vantajosa para a Administração,

RESOLVE:

ANULAR integralmente a Concorrência Eletrônica nº 1290/2026, em razão do vício de legalidade decorrente da falha no procedimento.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
AVISO DE ADIAMENTO

PROCESSO N.º 005600.001564/2026-61 - Em razão da necessidade de ajustes no sistema Compras.gov.br, no que se refere aos benefícios destinados às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), comunicamos aos interessados o adiamento da **Concorrência Eletrônica nº 986001-1293/2026**, cujo objeto é a contratação de serviços para intervenções urgentes e pontuais nas AP-1 e AP-2.1, localizadas na Coordenação de Obras e Conservação Centro/Sul. A sessão fica **ADIADA para o dia 17/11/2026, às 10h30**.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
AVISO DE ADIAMENTO

Comunicamos aos interessados na Concorrência **Eletrônica** n.º 986001-1609/2026 - **OBJETO:** Obras de contenção de encosta na Travessa Firmino e Travessa Ireno, nº 5 - Comunidade do Borel - Tijuca - AP 2.2 - RA VIII - **ADIADA PARA O DIA 23/11/2026**.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: SEI N.º 05600.001558/2026-12
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 986001-1793/2026- Intervenções urgentes e pontuais nas APs 2.2 localizadas na coordenação de obras e conservação Centro/Sul.
TIPO: Menor Preço.
DATA: 19 de novembro de 2026 às 10:30h.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 dias
ESTIMATIVA: R\$ 4.498.254,88 (Quatro milhões quatrocentos e noventa e oito mil duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)
RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos serão disponibilizado no Campo de São Cristóvão n.º 268 / 1.º andar - São Cristóvão; Tel.:3878 1307/1828, no site: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>, no e-mail: licitacao.georio@prefeitura.rio e no www.gov.br/compras/pt-br.
HORÁRIO: 10:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00 horas para a retirada do edital presencialmente. Será cobrada a reprodução reprográfica.
Segue o link para acesso aos arquivos com a resolução original:
https://drive.google.com/drive/folders/1411g2J3MablpJ59NgCFLVKS0rhE9OAvz?usp=drive_link

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: SEI N.º 005600.001564/2026-61
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 986001 - 1293/2026- Intervenções urgentes e pontuais nas AP-1 e AP-2.1, localizadas na Coordenação de Obras e Conservação Centro/Sul
TIPO: Menor Preço.
DATA: 17 de novembro de 2026 às 10:30h.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 dias
ESTIMATIVA: R\$ 4.498.311,84 (Quatro milhões quatrocentos e noventa e oito mil trezentos e onze reais e oitenta e quatro centavos)
RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos serão disponibilizado no Campo de São Cristóvão n.º 268 / 1.º andar - São Cristóvão; Tel.:3878 1307/1828, no site: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>, no e-mail: licitacao.georio@prefeitura.rio e no www.gov.br/compras/pt-br.
HORÁRIO: 10:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00 horas para a retirada do edital presencialmente. Será cobrada a reprodução reprográfica.
Segue o link para acesso aos arquivos com a resolução original:
https://drive.google.com/drive/folders/13XcSIfdHliHWylGnqtRpZJjkkWSz2OK3?usp=drive_link

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA EXECUTIVA DAS JUNTAS ESPECIAIS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
ATA Nº 3029 - R

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI do Município do Rio de Janeiro, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e Resolução CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos de infrações de trânsito, em decisão de colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de INDEFERIMENTO dos recursos em **1ª instância**, dos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto recurso em 2ª instância ao CETRAN, na forma dos artigos 288 e 289 do CTB em até 30 (trinta) dias a contar desta publicação.

Processo	Número da Infração	Status
3810453092026	RA12143198	Indeferido
3065213042026	RD31168387	Indeferido
3778163092026	RN00073581	Indeferido
3935963092026	RN00015530	Indeferido
3746863082026	RA12327275	Indeferido
2943643032026	RD31270446	Deferido
3775513092026	RA20340545	Indeferido
3775073092026	RA10265505	Indeferido
3822173092026	RA12195688	Indeferido
3810533092026	RA50698432	Indeferido
3747083082026	RE40129354	Indeferido
3782703092026	RN00109374	Indeferido
3828653092026	RA12207767	Indeferido
3838013092026	RA30463180	Indeferido
3782713092026	RN00122405	Indeferido
3747423082026	RE40127264	Indeferido
3765873092026	RA50678752	Indeferido
3837873092026	RA50555401	Indeferido
3837913092026	RN00044989	Indeferido

3775203092026	RA20338603	Indeferido
3811023092026	RA12147300	Indeferido
3775553092026	RA20340548	Indeferido
3812183092026	RA12155361	Indeferido
3775093092026	RA20338582	Indeferido
3837973092026	RA50572356	Indeferido
3850923092026	RD31536996	Indeferido
2960823032026	RD31162786	Indeferido
3775193092026	RA20338598	Indeferido
3811813092026	RA12151342	Indeferido
3809613092026	RA12131587	Indeferido
3838203092026	RN00121939	Indeferido
3775163092026	RA20338592	Indeferido
3891673092026	RN00681890	Indeferido
3828583092026	RA12207683	Indeferido
3941393092026	RA12216994	Indeferido
3941403092026	RA12342734	Deferido
3838173092026	RA41383401	Indeferido
3838263092026	RN00139671	Indeferido
3774993092026	RA10265443	Indeferido
3819213092026	RA12176816	Indeferido
3895613092026	RA30458370	Indeferido
3895073092026	RA20133928	Indeferido
3847343092026	RA12361246	Indeferido
3811663092026	RA10301853	Indeferido
3838113092026	RA50593981	Indeferido
3847303092026	RA12361259	Indeferido
3847483092026	RA20358780	Indeferido
3828513092026	RA12207618	Indeferido
3819863092026	RA12188302	Indeferido
3733643082026	RA20033545	Deferido
3838363092026	RA41355738	Indeferido
3838163092026	RN00121135	Indeferido
3838313092026	RA50614813	Indeferido
3851293092026	RN00585231	Deferido
3838903092026	RA41372973	Indeferido
3851153092026	RA21206456	Deferido
3892013092026	RA30479611	Indeferido
3731103082026	RA20075150	Deferido
3828593092026	RA12207707	Indeferido
3820143092026	RA12190355	Indeferido
3838233092026	RE40138219	Indeferido
3838273092026	RD31579612	Indeferido
3838243092026	RN00138253	Indeferido
3838073092026	RA50784620	Indeferido
3941463092026	RA12222368	Indeferido
3791303092026	RD31544239	Indeferido
3941773092026	RA21290057	Indeferido
3847243092026	RA12361267	Indeferido
3851263092026	RN00582396	Deferido
3851133092026	RN00632120	Indeferido
3851313092026	RN00591638	Deferido
3851373092026	RN00645490	Indeferido
3838463092026	RF50241446	Indeferido
3851443092026	RN00602802	Deferido
3851353092026	RN00592224	Deferido
3767993092026	RD31527803	Indeferido
3444823072026	RN00576675	Indeferido
3836603092026	RF50238245	Indeferido
3941813092026	RA12340781	Deferido
3754953082026	RA12333198	Indeferido
3754973082026	RA21252795	Indeferido
3755033082026	RD31187090	Indeferido
3755173082026	RA12331786	Indeferido
3754823082026	RF50238333	Indeferido
3752383082026	RE40133053	Indeferido
3750183082026	RA30465327	Indeferido
3750213082026	RA12235450	Indeferido
3750243082026	RD31510856	Indeferido
3750403082026	RD31560145	Indeferido

3753993082026	RA41323150	Indeferido
2842073022026	RA30308317	Deferido
3753743082026	RA30466676	Indeferido
3747383082026	RD31500962	Indeferido
3851613092026	RN00631596	Deferido
3838603092026	RA12345250	Indeferido
3748113082026	RN00666000	Indeferido
3744573082026	RD31574981	Indeferido
3747903082026	RA21227666	Indeferido
3748173082026	RA21258672	Indeferido
3748483082026	RA30472704	Indeferido
3745163082026	RA30448868	Indeferido
3745023082026	RA50804814	Indeferido
3748393082026	RA50795859	Indeferido
3838563092026	RA41336192	Indeferido
3744803082026	RA41361365	Indeferido
3745313082026	RD31473619	Indeferido
2859043022026	RA11893756	Indeferido
3745703082026	RA50768508	Indeferido
3748973082026	RA12347340	Indeferido
3745643082026	RF50242258	Indeferido
3869793092026	RN00702906	Indeferido
3746463082026	RA12298621	Indeferido
3746233082026	RA21267312	Indeferido
3746263082026	RA50724744	Indeferido
3748993082026	RD31532622	Indeferido
3749183082026	RN00698427	Indeferido
3746533082026	RA12306800	Indeferido
3749393082026	RA50805157	Indeferido
3746393082026	RA12351674	Indeferido
3746453082026	RA12351693	Indeferido
3751533082026	RA50792667	Indeferido
3753733082026	RA41365229	Indeferido
3753773082026	RA41358832	Indeferido
3783053092026	RA12284670	Indeferido
3783033092026	RA50797506	Indeferido
3800573092026	RA30481448	Indeferido
3691663082026	RA50778202	Indeferido
3755983092026	RF50251076	Indeferido
3869873092026	RA50640912	Indeferido
3847693092026	RN00678312	Indeferido
3756063092026	RD31511840	Indeferido
3456563072026	RD31419476	Indeferido
3683043082026	RA30459647	Indeferido
3870113092026	RN00196435	Indeferido
3714983082026	RA30461525	Indeferido
3756673092026	RA30471584	Indeferido
3756693092026	RD31465324	Indeferido
3942063092026	RA12357947	Deferido
3603053082026	RA21210627	Indeferido
3942033092026	RA12357960	Deferido
3839073092026	RA30477425	Indeferido
3757273092026	RA50805053	Indeferido
3757293092026	RA30476523	Indeferido
3838933092026	RA41360418	Indeferido
1194433112024	RA10988915	Indeferido
3603203082026	RA12253881	Indeferido
3941993092026	RD31562664	Indeferido
3942013092026	RA41374504	Deferido
3847653092026	RA50073935	Indeferido
2439833112025	RD31025576	Indeferido
3847823092026	RA12342467	Deferido
3847933092026	RA50779515	Indeferido
3799073092026	RN00643948	Indeferido
3799153092026	RA41342691	Indeferido
3839263092026	RD31513678	Indeferido
3545573072026	RA21220350	Indeferido
3758353092026	RA30455188	Indeferido
3853973092026	RA30488146	Indeferido
3847903092026	RA50792591	Indeferido

3839323092026	RF50238242	Indeferido
3760083092026	RA12335270	Indeferido
3758523092026	RD31380926	Indeferido
3755133082026	RA21267083	Indeferido
3753193082026	RD30485832	Deferido
3751753082026	RA50793920	Indeferido
3839473092026	RA12369095	Indeferido
3866843092026	RA41354326	Indeferido
3866753092026	RN00631908	Indeferido
3839533092026	RD31277134	Indeferido
3844193092026	RA41349517	Indeferido
3851593092026	RN00631267	Deferido
3851513092026	RN00616929	Deferido
3844313092026	RA41284139	Deferido
3851383092026	RA41315562	Deferido
3844383092026	RA50456841	Deferido
3844403092026	RA50559973	Deferido
3848043092026	RA21261474	Indeferido
3844353092026	RA41289539	Deferido
3921403092026	RN00657713	Indeferido
3545853072026	RD31464609	Indeferido
3839823092026	RD31508126	Indeferido
3869213092026	RA12302138	Indeferido
3844363092026	RA41296060	Deferido
3759733092026	RA12297153	Indeferido
3922283092026	RN00662790	Indeferido
3869243092026	RA12302145	Indeferido
3867643092026	RA41070436	Indeferido
3866303092026	RN00625868	Indeferido
3867723092026	RA41139554	Indeferido
3759843092026	RD31425819	Indeferido
3848223092026	RF50248816	Indeferido
3761093092026	RE40111308	Indeferido
3960643092026	RA12399490	Indeferido
3672223082026	RA50778322	Indeferido
3840093092026	RA12340206	Indeferido
3840183092026	RF50245831	Indeferido
3761243092026	RA41358468	Indeferido
3961453092026	RA30489705	Indeferido
3942553092026	RA41375600	Deferido
3961593092026	RA41395403	Indeferido
3800623092026	RA12348196	Indeferido
3739763082026	RF50240133	Indeferido
3962093092026	RD31567500	Indeferido
3840353092026	RA50818094	Indeferido
3962053092026	RF50263441	Indeferido
3783073092026	RA12291059	Indeferido
3426953072026	RA21208270	Indeferido
3728923082026	RN00584655	Indeferido
3733513082026	RA41367719	Indeferido
3799253092026	RD30455355	Indeferido
3799203092026	RA21241362	Indeferido
3799193092026	RD31476556	Indeferido
3925993092026	RN00645107	Indeferido
3848373092026	RD31576574	Indeferido
3743803082026	RA12330718	Indeferido
3925353092026	RA50777358	Indeferido
3799883092026	RA12064941	Indeferido
3882423092026	RF50252394	Indeferido
3799103092026	RA12059007	Indeferido
3799793092026	RA12063229	Indeferido
3604903082026	RN00605356	Deferido
3808843092026	RD31538435	Deferido
3927683092026	RN00619531	Indeferido
3762763092026	RA12235030	Indeferido
3867363092026	RA12320696	Indeferido
3882303092026	RA41370003	Indeferido
3926733092026	RN00695112	Indeferido
3848483092026	RA41360807	Indeferido
3761973092026	RA12301646	Indeferido

3761603092026	RA50765000	Indeferido	3777393092026	RD31433918	Deferido
3761903092026	RA12270967	Indeferido	3848723092026	RD30548802	Indeferido
3761983092026	RA12301661	Indeferido	3841113092026	RF50211821	Indeferido
3760113092026	RD31182487	Indeferido	3841133092026	RA50798365	Indeferido
3942593092026	RA12181110	Indeferido	3841103092026	RD31356453	Indeferido
3760053092026	RA50799416	Indeferido	3854303092026	RD31528818	Indeferido
3760003092026	RA50761761	Indeferido	3786793092026	RD31554654	Indeferido
3761943092026	RA41350057	Indeferido	3788553092026	RA50790642	Indeferido
3761713092026	RA50772038	Indeferido	3841083092026	RD31328574	Indeferido
3761933092026	RF50255882	Indeferido	3789833092026	RA50789488	Indeferido
3761623092026	RA41349561	Indeferido	3767603092026	RA50769467	Indeferido
3760093092026	RA12335312	Indeferido	3943023092026	RD31548887	Indeferido
3761993092026	RD31508184	Indeferido	3767633092026	RA30446904	Indeferido
3762063092026	RE40133408	Indeferido	3645843082026	RE40129515	Indeferido
3756113092026	RA41342346	Indeferido	3810823092026	RA50700021	Indeferido
3760493092026	RA30459886	Indeferido	3811123092026	RN00360025	Indeferido
3756133092026	RN00691339	Indeferido	3811853092026	RA12151379	Indeferido
3760733092026	RA30446297	Indeferido	3767803092026	RA30380861	Indeferido
3756313092026	RD31556653	Indeferido	3812783092026	RN00416251	Indeferido
3756143092026	RA50755092	Indeferido	3813033092026	RA12172525	Indeferido
3756283092026	RA30434654	Indeferido	3813153092026	RA12173602	Indeferido
3757763092026	RF50239983	Indeferido	3811183092026	RN00362846	Indeferido
3757063092026	RA21233499	Indeferido	3811073092026	RA12147335	Indeferido
3759113092026	RD31511248	Indeferido	3812163092026	RA12155273	Indeferido
3758993092026	RA50766459	Indeferido	3768123092026	RA50760888	Indeferido
3757613092026	RA41360908	Indeferido	3794783092026	RA50798985	Indeferido
3758693092026	RA30420223	Indeferido	3942943092026	RA12365580	Indeferido
3747823082026	RD31560095	Indeferido	3816923092026	RN00429858	Indeferido
3921133092026	RA50802482	Indeferido	3795343092026	RA50786565	Indeferido
3928193092026	RA21256244	Indeferido	3816683092026	RN00425170	Indeferido
3763373092026	RA41366794	Indeferido	3818883092026	RN00434140	Indeferido
3942863092026	RD31547548	Indeferido	3819143092026	RA12176814	Indeferido
3758383092026	RA30468869	Indeferido	3819343092026	RA12180165	Indeferido
3758853092026	RF50249691	Indeferido	3768163092026	RA50675065	Indeferido
3763733092026	RD31562347	Indeferido	3941903092026	RA21277591	Indeferido
3764133092026	RA30469076	Indeferido	3820093092026	RA12190238	Indeferido
3764423092026	RA41337104	Indeferido	3820223092026	RA12191462	Indeferido
3882503092026	RA21264724	Indeferido	3795923092026	RA50796961	Indeferido
3743983082026	RA12320458	Indeferido	3796003092026	RA50798596	Indeferido
3848553092026	RA12359496	Indeferido	3760943092026	RA50754542	Indeferido
3764533092026	RA50763890	Indeferido	3841193092026	RA50774493	Indeferido
3799963092026	RA12065894	Indeferido	3768343092026	RF50242834	Indeferido
3932643092026	RD31590225	Indeferido	3776123092026	RA20342415	Indeferido
3764693092026	RD30291282	Indeferido	3776453092026	RA10305730	Indeferido
3764743092026	RD31500009	Indeferido	3797053092026	RA50806128	Indeferido
3942873092026	RA12345153	Deferido	3884773092026	RA50791168	Indeferido
3882413092026	RF50248325	Indeferido	3768553092026	RA12323774	Indeferido
3747163082026	RF50207975	Indeferido	3802763092026	RD31329954	Indeferido
3764883092026	RA50802516	Indeferido	3943143092026	RD31534325	Indeferido
3764913092026	RF50244558	Indeferido	3768653092026	RA41356214	Indeferido
3641683082026	RA12278961	Indeferido	3768703092026	RA50671595	Indeferido
3683483082026	RA41353491	Indeferido	3768873092026	RA41369352	Indeferido
3733323082026	RA50796907	Indeferido	3943233092026	RD31491080	Indeferido
3809153092026	RA12311938	Indeferido	3776613092026	RN00644057	Indeferido
3765243092026	RA12275205	Indeferido	3941693092026	RA12225004	Indeferido
3840853092026	RF50259783	Deferido	3706053082026	RA50748994	Indeferido
3933973092026	RD31575824	Indeferido	3769183092026	RA50769375	Indeferido
3765593092026	RA41339974	Indeferido	3769383092026	RA21275173	Indeferido
3766283092026	RA12306096	Deferido	3902133092026	RA12318075	Indeferido
3766333092026	RD31522769	Indeferido	3735483082026	RA20010942	Deferido
3761143092026	RA41335813	Indeferido	3715303082026	RA50789142	Indeferido
3765763092026	RA30203469	Indeferido	3716673082026	RD31417495	Indeferido
3882273092026	RE40132308	Indeferido	3849053092026	RD31537121	Deferido
3882713092026	RA50750466	Indeferido	3778133092026	RN00063516	Deferido
3766493092026	RA12301360	Indeferido	3446143072026	RD31366107	Indeferido
3848713092026	RA50104421	Indeferido	3769443092026	RA50674795	Indeferido
3765673092026	RA30468989	Indeferido	3709403082026	RA50783372	Indeferido
3834593092026	RD31527653	Indeferido	3769983092026	RA21235470	Indeferido
3930283092026	RD31603198	Indeferido	3193083052026	RD31308891	Indeferido
3931313092026	RD31564490	Indeferido	3156423052026	RN00270754	Indeferido

3769873092026	RA30460328	Indeferido
2544893122025	RE40098491	Indeferido
3855403092026	RF50241418	Indeferido
3128503052026	RA21106981	Indeferido
2963203032026	RA11796318	Indeferido
3747393082026	RE40136202	Indeferido
3761473092026	RA21248380	Indeferido
3767593092026	RA50752514	Indeferido
3768043092026	RD31457594	Indeferido
3904313092026	RN00693539	Indeferido
3770193092026	RA21281626	Deferido
3793793092026	RA50749279	Indeferido
3770243092026	RA50762097	Indeferido
3832873092026	RD31475828	Indeferido
3929103092026	RF50254189	Indeferido
3832793092026	RA50344214	Indeferido
3831953092026	RN00648551	Indeferido
3832823092026	RD31553980	Indeferido
3832663092026	RA50131608	Indeferido
3832943092026	RA11519397	Deferido
3770363092026	RA50758968	Indeferido
3832083092026	RF50257824	Indeferido
3799913092026	RA12065880	Indeferido
3490553072026	RA21195554	Indeferido
3770573092026	RA21245355	Indeferido
3833023092026	RD31519944	Indeferido
3832433092026	RN00658467	Indeferido
3833073092026	RA21269234	Indeferido
3833063092026	RA12106073	Deferido
3833093092026	RA12107172	Deferido
3833173092026	RA12126339	Deferido
3833383092026	RA30314621	Deferido
3833143092026	RA50820068	Indeferido
3765573092026	RA12321267	Indeferido
3765683092026	RA50706717	Indeferido
3833373092026	RA50346263	Indeferido
3833573092026	RA50348093	Indeferido
3833403092026	RA50592178	Deferido
3833583092026	RA21083906	Indeferido
3787133092026	RA21259431	Indeferido
3906643092026	RA21031573	Indeferido
3770513092026	RA50753946	Indeferido
3751463082026	RA41331089	Indeferido
3787153092026	RA41343067	Indeferido
3834253092026	RA50361977	Indeferido
3833983092026	RA21069223	Deferido
3834023092026	RA30349680	Deferido
3834233092026	RA20997246	Deferido
3834163092026	RA50350134	Indeferido
3834053092026	RA12050762	Deferido
3834583092026	RA21089998	Deferido
3834523092026	RF50248116	Indeferido
3834843092026	RD31539911	Indeferido
3771453092026	RA50770621	Indeferido
3835343092026	RA21204362	Deferido
3835373092026	RA50191275	Indeferido
3836023092026	RA50446655	Indeferido
3835853092026	RA30452603	Indeferido
3836073092026	RA50493115	Indeferido
3836123092026	RA50525856	Indeferido
3836153092026	RA50528068	Indeferido
3943213092026	RA12377145	Indeferido
3836443092026	RA30253725	Deferido
3836363092026	RN00007904	Indeferido
3836503092026	RA30257141	Deferido
3836423092026	RA21206036	Deferido
3836613092026	RA50794214	Indeferido
3836673092026	RA30362230	Deferido
3943203092026	RN00705915	Indeferido
3771583092026	RA50785747	Indeferido

3837573092026	RA41387038	Indeferido
3837483092026	RA50800228	Indeferido
3836913092026	RA40980329	Deferido
3837603092026	RA12248145	Indeferido
3837733092026	RA30466523	Indeferido
3838063092026	RN00094339	Indeferido
3838033092026	RN00092211	Indeferido
3837963092026	RA50570518	Indeferido
3837983092026	RD31594001	Indeferido
3837923092026	RD31495202	Indeferido
3838323092026	RA50620498	Indeferido
3838333092026	RN00195765	Indeferido
3771633092026	RA50777762	Indeferido
3771613092026	RA50781609	Indeferido
3838473092026	RA41371425	Indeferido
3839063092026	RA50819508	Indeferido
3838863092026	RA12286814	Indeferido
3839013092026	RA50791346	Indeferido
3907803092026	RN00670596	Indeferido
3838843092026	RE40137123	Indeferido
3839283092026	RA12340828	Indeferido
3839503092026	RA12372486	Indeferido
3771913092026	RD31538388	Indeferido
3840203092026	RA12346670	Indeferido
3840263092026	RA12356541	Indeferido
3840723092026	RA50560047	Indeferido
3909143092026	RA41340347	Indeferido
3794403092026	RA50785564	Indeferido
3911063092026	RN00671123	Indeferido
3799973092026	RA50661992	Indeferido
3799873092026	RA12064862	Indeferido
3772743092026	RA41285028	Deferido
3772793092026	RA50720892	Deferido
3836283092026	RF50253072	Indeferido
3772753092026	RA21227769	Indeferido
3834183092026	RA41359306	Indeferido
3849363092026	RA30385899	Deferido
3849203092026	RA12067396	Deferido
3772853092026	RA50779908	Indeferido
3841483092026	RF50240394	Indeferido
3772863092026	RN00632176	Deferido
3943613092026	RA11896892	Indeferido
3861283092026	RD31532984	Indeferido
3772953092026	RN00644730	Deferido
3862433092026	RA12168973	Indeferido
3862453092026	RA21296381	Indeferido
3841633092026	RF50251326	Indeferido
3862463092026	RA41388862	Indeferido
3773063092026	RA50257732	Deferido
3862333092026	RA30479072	Indeferido
3772693092026	RA41231311	Indeferido
3849343092026	RA12111113	Deferido
3841773092026	RD31560103	Indeferido
3862123092026	RA12385463	Indeferido
3849313092026	RA12077619	Deferido
3772663092026	RA50770396	Indeferido
3773353092026	RA12329460	Deferido
3763783092026	RA41369023	Indeferido
3751963082026	RA12329206	Indeferido
3943893092026	RA12345180	Deferido
3943803092026	RN00657561	Indeferido
3849373092026	RA12116806	Deferido
3849433092026	RA12110190	Deferido
3773563092026	RA21255944	Indeferido
3773593092026	RA50766012	Indeferido
3773493092026	RA50779869	Indeferido
3849483092026	RA12123274	Deferido
3849443092026	RA12123261	Deferido
3849353092026	RA12110273	Deferido
3773483092026	RA12355104	Indeferido

3764613092026	RA50787657	Indeferido	3731683082026	RA12323630	Indeferido
3749273082026	RD31544964	Indeferido	3605263082026	RF50245383	Deferido
3752253082026	RA30451066	Indeferido	3484923072026	RD31472523	Deferido
3773663092026	RA30415688	Indeferido	3744943082026	RD31522067	Indeferido
3938633092026	RN00579417	Indeferido	3840283092026	RD31570578	Indeferido
3797133092026	RA50803600	Indeferido	3800083092026	RN00250311	Indeferido
3658873082026	RA12310309	Indeferido	3853393092026	RN00141956	Indeferido
3849713092026	RA12152810	Deferido	3853453092026	RA50645948	Indeferido
3546073072026	RA50744091	Indeferido	3800753092026	RA41338687	Indeferido
3814203092026	RA21261371	Indeferido	3800123092026	RA12074909	Indeferido
3559193072026	RF50225795	Indeferido	3842883092026	RF50241941	Indeferido
3566433072026	RF50245151	Indeferido	3397003072026	RA30424819	Indeferido
3842013092026	RA50797709	Indeferido	3775783092026	RA12321707	Indeferido
3842033092026	RD31566809	Indeferido	3715793082026	RF50252047	Indeferido
3940433092026	RA12362566	Deferido	3775793092026	RA50800379	Indeferido
3567373072026	RA50765222	Indeferido	3776033092026	RD31518604	Indeferido
3567993072026	RA21225180	Indeferido	3404853072026	RD31478289	Indeferido
3568003072026	RA21242139	Indeferido	3776553092026	RA20415995	Indeferido
3575973082026	RN00657061	Indeferido	3776413092026	RA20394459	Indeferido
3842163092026	RA21294070	Indeferido	3406593072026	RA50732512	Indeferido
3773843092026	RA50784989	Indeferido	3412413072026	RA41285307	Indeferido
3800063092026	RA12070936	Indeferido	3776753092026	RA20424841	Indeferido
3663153082026	RA30450936	Indeferido	3776773092026	RA20437400	Indeferido
3842313092026	RA50816059	Indeferido	3776733092026	RA20424838	Indeferido
3939503092026	RN00593624	Indeferido	3413433072026	RA12254843	Indeferido
3849733092026	RA21246848	Indeferido	3421583072026	RA30441097	Indeferido
3774273092026	RA50795596	Indeferido	3423033072026	RA50738966	Indeferido
3677913082026	RD31489684	Indeferido	3853583092026	RN00203961	Indeferido
2887463032026	RA50154714	Indeferido	3853593092026	RN00203971	Indeferido
3003333042026	RA11932452	Deferido	3708403082026	RE40134474	Indeferido
3842533092026	RA21248751	Indeferido	3733443082026	RA20033181	Deferido
3801033092026	RA12084830	Indeferido	3426583072026	RA50737562	Indeferido
3810803092026	RA12145521	Indeferido	3430643072026	RE40128138	Indeferido
3815593092026	RN00422963	Indeferido	3763053092026	RD31505834	Indeferido
3816373092026	RN00423812	Indeferido	3431143072026	RF50229357	Indeferido
3817353092026	RN00433371	Indeferido	3854653092026	RA21285890	Indeferido
3603383082026	RA50776389	Indeferido	3944003092026	RA12344780	Indeferido
3801483092026	RA12085751	Indeferido	3885403092026	RD31573952	Indeferido
3803543092026	RA12086470	Indeferido	3817413092026	RA50756147	Deferido
3681743082026	RA50788300	Indeferido	3431643072026	RA12211606	Deferido
3816513092026	RA12176057	Indeferido	3433983072026	RF50235111	Indeferido
3816903092026	RN00429744	Indeferido	3886943092026	RF50207878	Indeferido
3731493082026	RA12322065	Indeferido	3415593072026	RA21191330	Indeferido
3731073082026	RA30469305	Indeferido	3777203092026	RA11707921	Indeferido
3817403092026	RN00433375	Indeferido	3777343092026	RA11707966	Indeferido
3819873092026	RN00544167	Indeferido	3442593072026	RA30422470	Indeferido
3817373092026	RN00433373	Indeferido	3708913082026	RE40132293	Indeferido
3819513092026	RA12181227	Indeferido	3434033072026	RA12192430	Indeferido
3820083092026	RA12190145	Indeferido	3434113072026	RA41300217	Indeferido
3830723092026	RA50587493	Indeferido	3434133072026	RF50236589	Indeferido
3738433082026	RA41371017	Indeferido	3434203072026	RA41297558	Indeferido
3820113092026	RA12190328	Indeferido	3431663072026	RA21219034	Indeferido
3830603092026	RA50554159	Indeferido	3469123072026	RA12180552	Indeferido
3830673092026	RA50580305	Indeferido	3433543072026	RA12229971	Indeferido
3830683092026	RA50580308	Indeferido	3521313072026	RA50748903	Indeferido
3832573092026	RA50074537	Indeferido	2854443022026	RA41099809	Indeferido
2033033072025	RA50440842	Indeferido	3707073082026	RD31503724	Indeferido
3832583092026	RA50091158	Indeferido	3777473092026	RA11716381	Indeferido
3832623092026	RA50112336	Indeferido	3805603092026	RA20416290	Indeferido
3832753092026	RA50220609	Indeferido	3807093092026	RA21251301	Indeferido
3991283092026	RD31556498	Indeferido	3809853092026	RA20408647	Indeferido
3775043092026	RA10265446	Indeferido	3806093092026	RA12101159	Indeferido
3832553092026	RD30299824	Indeferido	3804843092026	RE40133302	Indeferido
3810103092026	RA12143171	Indeferido	3777603092026	RA11724122	Indeferido
3805983092026	RA12099859	Indeferido	2857713022026	RA50619723	Indeferido
3808783092026	RA12126494	Indeferido	3661903082026	RA12298463	Deferido
3491873072026	RF50237982	Indeferido	3846693092026	RA50807593	Indeferido
3493483072026	RA50695955	Indeferido	3944303092026	RN00654591	Indeferido
3836033092026	RA50451383	Indeferido	2798313022026	RA21031861	Indeferido
3377343062026	RA41289404	Indeferido	2461733112025	RE40096976	Indeferido

2464083112025	RD31047969	Indeferido	3916353092026	RA20442204	Deferido
3850153092026	RA12169167	Deferido	3807123092026	RA30484959	Indeferido
3777683092026	RA50537705	Indeferido	3814293092026	RA50786359	Indeferido
3120243042026	RA12033620	Indeferido	3672363082026	RA50778016	Indeferido
2474543112025	RA11422411	Indeferido	3847163092026	RA50803428	Indeferido
2489763112025	RA11668760	Indeferido	3882673092026	RA50796174	Indeferido
3221663052026	RD31380229	Deferido	3850453092026	RA50169035	Indeferido
3777743092026	RA50677494	Indeferido	3854743092026	RA12286870	Indeferido
3841643092026	RA12363081	Indeferido	3715213082026	RF50255582	Deferido
3842323092026	RA50816921	Indeferido	3808963092026	RA12370767	Indeferido
3842343092026	RA41353202	Indeferido	3850283092026	RN00417027	Deferido
3842543092026	RA50805232	Indeferido	3850273092026	RN00416069	Deferido
3544383072026	RA50757620	Indeferido	3843343092026	RA41339941	Deferido
3850323092026	RA21189985	Deferido	3847183092026	RA50801065	Indeferido
3544503072026	RA41325643	Indeferido	3822503092026	RA50781152	Indeferido
3778253092026	RA30480855	Indeferido	3917523092026	RA11773603	Indeferido
3750633082026	RD31489593	Indeferido	3760183092026	RA50766579	Indeferido
3766963092026	RN00659455	Deferido	3917823092026	RA30479839	Indeferido
3740643082026	RD31536506	Indeferido	3781243092026	RA30471195	Indeferido
3755883092026	RD31568775	Indeferido	3458193072026	RD31485630	Indeferido
3737403082026	RD31527356	Indeferido	3757093092026	RA12275646	Indeferido
3747633082026	RD31464677	Indeferido	3843453092026	RF50246533	Indeferido
3544523072026	RA41332613	Indeferido	3734243082026	RA12241938	Indeferido
3816483092026	RA12176054	Indeferido	3781743092026	RA50761964	Indeferido
3723693082026	RF50239014	Indeferido	3116413042026	RA21087883	Deferido
3850163092026	RN00405694	Deferido	3850773092026	RA11260724	Indeferido
3778623092026	RA30469124	Indeferido	3850673092026	RA21279929	Deferido
3850233092026	RA50725859	Deferido	1506713022025	RD30696966	Indeferido
3778873092026	RA12236995	Indeferido	3734533082026	RA50801354	Indeferido
3698153082026	RF50173249	Indeferido	3823473092026	RA50782003	Indeferido
3778773092026	RA21238964	Indeferido	3781813092026	RA50776544	Indeferido
3778743092026	RA21246083	Indeferido	3823873092026	RA50809121	Indeferido
3944273092026	RD31496690	Indeferido	3922023092026	RN00659594	Indeferido
3707583082026	RA50788869	Indeferido	3817963092026	RA21240046	Indeferido
3718583082026	RA20164517	Deferido	3827813092026	RF50217531	Indeferido
3767223092026	RA12344564	Deferido	3831373092026	RE40129381	Indeferido
3779033092026	RA30468983	Indeferido	3841283092026	RD31096517	Indeferido
3768083092026	RD31352245	Indeferido	3924503092026	RN00663451	Indeferido
3850093092026	RA21177858	Deferido	3823563092026	RF50233567	Indeferido
3850083092026	RA21174698	Deferido	1678373042025	RF50088072	Deferido
3843133092026	RD31568667	Indeferido	3842243092026	RG60005682	Indeferido
3781183092026	RD31490999	Indeferido	3782023092026	RD31442386	Indeferido
3800973092026	RA30461669	Indeferido	3850813092026	RA11260164	Indeferido
3850313092026	RN00417038	Deferido	3925893092026	RN00637897	Indeferido
3817153092026	RA30479740	Indeferido	3800093092026	RA12074573	Indeferido
3722773082026	RD31547218	Deferido	3780913092026	RN00073898	Indeferido
3813533092026	RA30457044	Indeferido	3780933092026	RN00078985	Indeferido
3723203082026	RA12315915	Indeferido	3780973092026	RN00079877	Indeferido
3850363092026	RA41294650	Deferido	3781103092026	RN00079923	Indeferido
3850373092026	RA50168674	Indeferido	3781123092026	RN00080829	Indeferido
3724713082026	RA30442994	Indeferido	3781253092026	RA41364832	Indeferido
3725073082026	RA12289341	Indeferido	3815133092026	RA12303245	Indeferido
3850383092026	RA41297115	Deferido	3842683092026	RA30491454	Indeferido
3782123092026	RA50588338	Indeferido	3818823092026	RN00433992	Indeferido
3914653092026	RA50807060	Indeferido	3854813092026	RA12405640	Indeferido
3843223092026	RA30491540	Indeferido	3824133092026	RA50782729	Indeferido
3843233092026	RD31358020	Indeferido	3926423092026	RN00653734	Indeferido
3843213092026	RD31544726	Indeferido	3782303092026	RA50535900	Indeferido
3779573092026	RA30456188	Indeferido	3927903092026	RA12240762	Indeferido
3775953092026	RD31518602	Indeferido	3933063092026	RA30492360	Indeferido
3775813092026	RA12271222	Indeferido	3813433092026	RA50793505	Indeferido
3775593092026	RA20340554	Indeferido	3825733092026	RA50784900	Indeferido
3775693092026	RD31503018	Indeferido	3847723092026	RA50807147	Indeferido
3772893092026	RN00632198	Deferido	3782863092026	RA11902785	Indeferido
3771713092026	RA50781562	Indeferido	3831093092026	RA12319346	Indeferido
3772943092026	RN00638555	Deferido	3850993092026	RA50181802	Indeferido
3773233092026	RA50781507	Indeferido	3833183092026	RD31493383	Indeferido
3773203092026	RA50780813	Indeferido	3936183092026	RN00025170	Indeferido
3843263092026	RF50187460	Indeferido	3739023082026	RG60005871	Indeferido
3822243092026	RD31570513	Indeferido	3783193092026	RA12284782	Indeferido

3819383092026	RA20742532	Indeferido
3837563092026	RA41341593	Indeferido
3839343092026	RA50802381	Indeferido
3938853092026	RA12225099	Indeferido
3359583062026	RA11627251	Deferido
3699353082026	RF50245116	Indeferido
3750593082026	RA21266593	Indeferido
3723743082026	RA12309534	Indeferido
3724293082026	RA12308563	Indeferido
3783393092026	RA50771548	Indeferido
3783563092026	RA11914374	Indeferido
3783553092026	RA12270148	Indeferido
3783433092026	RA41367140	Indeferido
3882253092026	RA21276766	Indeferido
3714973082026	RA21261163	Indeferido
3843743092026	RA41378245	Indeferido
3843753092026	RF50255662	Deferido
3843783092026	RE40133611	Indeferido
3783653092026	RA11951367	Indeferido
3914903092026	RD31466043	Indeferido
3851113092026	RN00423503	Deferido
3944873092026	RA12376602	Indeferido
3681023082026	RA12284369	Indeferido
3811753092026	RA20394256	Deferido
3754393082026	RA50796307	Indeferido
3843793092026	RD31528287	Indeferido
3800203092026	RD31492614	Indeferido
3782883092026	RA30452252	Indeferido
3783303092026	RA41378206	Indeferido
3791643092026	RA50781189	Indeferido
3789433092026	RA50781346	Indeferido
3789993092026	RA50794292	Indeferido
3790173092026	RD31534990	Indeferido
3792233092026	RD31541932	Indeferido
3783763092026	RA11961487	Indeferido
3568093072026	RA50738006	Indeferido
3850983092026	RA30493163	Indeferido
3843863092026	RA12364111	Indeferido
3843873092026	RA12300789	Indeferido
3477213072026	RA12265921	Indeferido
3882263092026	RA21287160	Indeferido
3640143082026	RA12283700	Deferido
3579983082026	RA12248940	Deferido
3944923092026	RD31575099	Indeferido
3851123092026	RN00425245	Deferido
3783973092026	RA11983292	Indeferido
3784293092026	RN00216462	Indeferido
3673813082026	RD31516760	Indeferido
3673283082026	RA41349338	Indeferido
3784353092026	RA12050058	Indeferido
3882573092026	RA50801897	Indeferido
3784463092026	RA12305219	Indeferido
3882563092026	RA41361967	Indeferido
3784483092026	RA41303450	Indeferido
3944953092026	RA30457933	Indeferido
3843933092026	RA21290418	Indeferido
3915373092026	RN00671265	Deferido
3784693092026	RD31513375	Indeferido
3945033092026	RA12339927	Indeferido
3843943092026	RA30445494	Indeferido
3847473092026	RA50809540	Indeferido
3914363092026	RA12397767	Indeferido
3783213092026	RN00227150	Indeferido
3843963092026	RA21265043	Indeferido
2121353082025	RA10352664	Indeferido
3784933092026	RA50771338	Indeferido
3851083092026	RA21200262	Deferido
3851253092026	RN00639282	Indeferido
3770443092026	RA50757108	Indeferido
3776393092026	RA50752805	Indeferido

3916463092026	RD31540079	Indeferido
3797183092026	RA50802974	Deferido
3851243092026	RN00581730	Deferido
3785183092026	RD31510555	Indeferido
3778233092026	RA21261928	Indeferido
3785313092026	RF50244585	Indeferido
3783893092026	RA41336776	Indeferido
3779043092026	RN00624475	Indeferido
3782953092026	RN00634083	Indeferido
3785613092026	RD31571448	Indeferido
3786443092026	RA50811756	Indeferido
3851213092026	RN00632465	Indeferido
3851203092026	RN00581530	Deferido
3790913092026	RA50777749	Indeferido
3791053092026	RA50788301	Indeferido
3791293092026	RA50805304	Indeferido
3791683092026	RA50783223	Indeferido
3792013092026	RD31539955	Indeferido
3793393092026	RA50796145	Indeferido
3794173092026	RA50781033	Indeferido
3795593092026	RA50792824	Indeferido
3785733092026	RA12351944	Indeferido
3785923092026	RA30471179	Indeferido
3798763092026	RA12277734	Indeferido
3851183092026	RA21210565	Deferido
3824523092026	RD31547842	Indeferido
3918503092026	RN00664625	Deferido
3800863092026	RA21244771	Indeferido
3803483092026	RA12330637	Indeferido
3851193092026	RA21213901	Deferido
3811703092026	RA30481126	Indeferido
3851273092026	RN00582988	Deferido
3813263092026	RA50783221	Indeferido
3813753092026	RA12348295	Indeferido
3851223092026	RN00581601	Deferido
3924933092026	RA41370159	Indeferido
3817743092026	RA41364012	Indeferido
3925033092026	RD31379798	Indeferido
3781433092026	RA50677228	Indeferido
3781363092026	RN00649475	Indeferido
3781113092026	RD31403898	Deferido
3781473092026	RN00680783	Indeferido
3747033082026	RA50779305	Indeferido
3785133092026	RA12311758	Indeferido
3741703082026	RA50752283	Indeferido
3702113082026	RA50754353	Indeferido
3800273092026	RN00677910	Indeferido
3843583092026	RA30486275	Indeferido
3921073092026	RN00667535	Deferido
3847403092026	RA20357785	Indeferido
3925863092026	RN00634891	Deferido
3773053092026	RA50779589	Indeferido
3773443092026	RA12329468	Deferido
3921593092026	RA30494786	Indeferido
3854903092026	RA12282561	Indeferido
3779593092026	RA41323999	Indeferido
3851323092026	RN00591644	Deferido
3927733092026	RN00619721	Deferido
3661463082026	RF50248785	Indeferido
3847573092026	RA50811916	Indeferido
3851423092026	RN00600682	Deferido
3788643092026	RD31574219	Indeferido
3789983092026	RA50794102	Indeferido
3791253092026	RA50801861	Indeferido
3844173092026	RA12279122	Indeferido
3783263092026	RA21273261	Indeferido
3789343092026	RA50804071	Indeferido
3851623092026	RN00636930	Deferido
3745143082026	RA50805878	Indeferido
3847583092026	RA50065490	Indeferido

3791753092026	RA50786628	Indeferido	3844483092026	RF50215148	Deferido
3847563092026	RA20363540	Indeferido	3821213092026	RA30459781	Indeferido
3851543092026	RN00647869	Indeferido	3825013092026	RA12303550	Indeferido
3851553092026	RN00618061	Deferido	3844473092026	RF50171566	Deferido
3645403082026	RD31507571	Deferido	3797573092026	RD31562042	Deferido
3791873092026	RA50795828	Indeferido	3746803082026	RA41358873	Deferido
3793463092026	RA50784990	Indeferido	3796213092026	RA50810328	Indeferido
3851453092026	RA30437540	Deferido	3797963092026	RA41325447	Indeferido
3793333092026	RA50791878	Indeferido	3844453092026	RD31088859	Deferido
3794583092026	RA50789610	Indeferido	3851723092026	RN00650385	Indeferido
3847633092026	RA50068836	Indeferido	3748263082026	RA30462059	Indeferido
3847623092026	RA50065945	Indeferido	3746353082026	RA50790468	Indeferido
3847763092026	RA50078798	Indeferido	3796293092026	RA50814048	Indeferido
3851713092026	RN00650240	Indeferido	3870453092026	RA12376686	Indeferido
3795443092026	RA50788190	Indeferido	3852293092026	RN00700869	Deferido
3621133082026	RF50241808	Indeferido	3833773092026	RA12253872	Indeferido
3792793092026	RA50795800	Indeferido	3796973092026	RA50805020	Indeferido
3794843092026	RA50802285	Indeferido	3796413092026	RA50813067	Indeferido
3799603092026	RA12062059	Indeferido	3797063092026	RA12347062	Indeferido
3791883092026	RA50796449	Indeferido	3797073092026	RA50806256	Indeferido
3647353082026	RD31524196	Indeferido	3797003092026	RA50805406	Indeferido
3853913092026	RF50143204	Indeferido	3796993092026	RA50805315	Indeferido
3928143092026	RA12294969	Indeferido	3796273092026	RA50813841	Indeferido
3655283082026	RA30466709	Indeferido	3796443092026	RA50814749	Indeferido
3935353092026	RA21262462	Indeferido	3797543092026	RA21214430	Indeferido
3645213082026	RD31533210	Indeferido	3945913092026	RD31549550	Indeferido
3847683092026	RA50807186	Indeferido	3795813092026	RA50795654	Indeferido
3882553092026	RA50782914	Indeferido	3795893092026	RA50796538	Indeferido
3844253092026	RA41208668	Deferido	3795843092026	RA50796154	Indeferido
3752523082026	RA30468648	Indeferido	3795823092026	RA50795714	Indeferido
3793783092026	RA50749159	Indeferido	3795903092026	RA50796598	Indeferido
3850353092026	RA50161348	Indeferido	3852083092026	RN00649777	Deferido
3847863092026	RF50246791	Indeferido	3852323092026	RN00688547	Indeferido
3847773092026	RF50246792	Indeferido	3799263092026	RA50807791	Indeferido
3851673092026	RN00649539	Indeferido	3844583092026	RD31512797	Indeferido
3844263092026	RA41237893	Deferido	3799293092026	RA50813104	Indeferido
3794083092026	RA50780029	Indeferido	3852023092026	RN00638871	Deferido
3844233092026	RA41197247	Deferido	3852113092026	RN00657196	Deferido
3844273092026	RA41259926	Deferido	3781693092026	RA30460896	Indeferido
3851793092026	RA21297305	Indeferido	3844663092026	RA21187549	Indeferido
3851973092026	RA12299859	Indeferido	3826083092026	RA12202124	Indeferido
3801103092026	RD31538288	Indeferido	3852433092026	RA21285182	Indeferido
3844303092026	RA41265035	Deferido	3852153092026	RN00661454	Deferido
3795313092026	RA50785823	Indeferido	3799543092026	RN00243061	Indeferido
3934063092026	RD31592209	Indeferido	3852233092026	RN00655461	Indeferido
3647103082026	RD31479351	Indeferido	3022173042026	RD31231556	Indeferido
3795303092026	RA50785776	Indeferido	3852193092026	RN00673967	Deferido
3428043072026	RN00606191	Indeferido	3781673092026	RF50252947	Indeferido
3936253092026	RA30489142	Indeferido	3799553092026	RA12060925	Indeferido
3844323092026	RA41286759	Deferido	3799643092026	RA41370249	Indeferido
3844373092026	RA41336372	Deferido	3728803082026	RA50779595	Indeferido
3851703092026	RA41364485	Indeferido	3745943082026	RA50788467	Indeferido
3706683082026	RD31567176	Deferido	3825913092026	RA12200878	Indeferido
3844333092026	RA41287253	Deferido	3826463092026	RD31520236	Indeferido
3771683092026	RA50771000	Indeferido	3852253092026	RN00681437	Deferido
3697723082026	RA50762532	Indeferido	3844863092026	RA30480231	Indeferido
1015533092024	RD30465786	Indeferido	3649513082026	RD31497454	Deferido
3844413092026	RD31011162	Deferido	3827133092026	RD31577233	Indeferido
3750413082026	RA50788771	Indeferido	3844833092026	RA50724517	Indeferido
3390893062026	RD31458403	Indeferido	3800233092026	RA12075115	Indeferido
3796823092026	RA50802779	Indeferido	3800263092026	RA12075225	Indeferido
3800333092026	RA21272089	Indeferido	3800453092026	RN00260179	Indeferido
3967253092026	RA12315782	Indeferido	3844883092026	RA20336877	Indeferido
3796903092026	RA50789867	Indeferido	3845033092026	RA30480699	Indeferido
3882463092026	RF50221360	Deferido	3844873092026	RA20336580	Indeferido
3795943092026	RA50797124	Indeferido	3800533092026	RA30473807	Indeferido
3796123092026	RA50800826	Indeferido	3800773092026	RA50798651	Indeferido
3795983092026	RA50798369	Indeferido	3800783092026	RA21282997	Indeferido
3795993092026	RA50798484	Indeferido	3844983092026	RA30493258	Indeferido
3796023092026	RA50798636	Indeferido	3852373092026	RA50795016	Indeferido

3800853092026	RD31531208	Indeferido
3844923092026	RA20336885	Indeferido
3805863092026	RA12339476	Indeferido
3946323092026	RA30472675	Indeferido
3801133092026	RA12248591	Indeferido
3801213092026	RA50803386	Indeferido
3478743072026	RA21234533	Deferido
3801333092026	RA50806867	Deferido
3767573092026	RD31468388	Indeferido
3845153092026	RA12350502	Indeferido
3824683092026	RA12367611	Indeferido
2993963032026	RN00190124	Indeferido
3845413092026	RN00697453	Indeferido
3824143092026	RA41331603	Indeferido
3862703092026	RN00415260	Indeferido
3862733092026	RA30454391	Indeferido
3802493092026	RA21243272	Deferido
3802513092026	RA21249133	Indeferido
3725283082026	RA30444926	Indeferido
3725543082026	RF50252599	Indeferido
3802203092026	RA50783328	Indeferido
3804233092026	RF50251926	Indeferido
3806203092026	RD31298124	Indeferido
3802433092026	RA50775068	Indeferido
3845283092026	RA50693212	Indeferido
3725433082026	RA41358154	Indeferido
3749083082026	RD31461081	Indeferido
3708823082026	RD31461144	Indeferido
3845133092026	RA12283152	Indeferido
3912533092026	RA41334051	Deferido
3802733092026	RA50807648	Indeferido
3802743092026	RA41381568	Indeferido
3845233092026	RA50774245	Indeferido
3946473092026	RA30484941	Indeferido
3802863092026	RE40131807	Indeferido
3946493092026	RA30476350	Indeferido
3742133082026	RA41355417	Indeferido
3802933092026	RF50251056	Indeferido
3845553092026	RA50800103	Indeferido
3809143092026	RA21245400	Indeferido
3803123092026	RD31511537	Indeferido
3803143092026	RA30484302	Indeferido
3747703082026	RD31538579	Indeferido
3750823082026	RA12317689	Indeferido
3803233092026	RA50811649	Indeferido
3675003082026	RF50251709	Indeferido
3799903092026	RA50799121	Indeferido
3734363082026	RA12335336	Indeferido
3064593042026	RA21102016	Indeferido
3730003082026	RA20098516	Deferido
3848253092026	RD31564225	Indeferido
3807133092026	RD31519252	Indeferido
3750813082026	RA12271505	Indeferido
3733153082026	RA12241879	Indeferido
3840773092026	RD31547151	Indeferido
3804213092026	RA12320948	Indeferido
3884413092026	RD31566048	Indeferido
3804373092026	RA12091562	Indeferido
3808983092026	RA12369422	Indeferido
3862253092026	RA12168520	Indeferido
3862283092026	RA12168531	Indeferido
3862273092026	RD31585632	Indeferido
3845863092026	RA50785646	Indeferido
3845533092026	RN00678637	Indeferido
3882243092026	RA50748791	Indeferido
3894403092026	RA12330447	Indeferido
3862203092026	RA21278679	Indeferido
3794223092026	RA50783302	Indeferido
3660433082026	RA30440664	Indeferido
3661543082026	RD31150213	Indeferido

3777223092026	RA30468929	Indeferido
3706283082026	RA30453773	Indeferido
3779243092026	RA50755620	Indeferido
3775713092026	RF50252397	Indeferido
3789443092026	RA50782265	Indeferido
3789853092026	RA50790357	Indeferido
3793583092026	RA12359904	Indeferido
3794643092026	RA50791365	Indeferido
3795513092026	RA50790641	Indeferido
3796133092026	RA50800933	Indeferido
3670013082026	RA304445463	Indeferido
3672313082026	RA50779811	Indeferido
3680693082026	RD31440753	Indeferido
3667133082026	RG60005597	Indeferido
3702313082026	RA50756162	Indeferido
3701083082026	RA50790188	Indeferido
3694033082026	RD31399195	Indeferido
3698123082026	RA12319318	Indeferido
3707653082026	RA21251913	Indeferido
3946613092026	RA12339121	Indeferido
3793813092026	RA50749560	Indeferido
3794413092026	RA50786343	Indeferido
3792783092026	RA50792128	Indeferido
3794693092026	RA50793900	Indeferido
3795693092026	RA50809213	Indeferido
3794293092026	RA50784286	Indeferido
3766883092026	RF50253092	Indeferido
3773883092026	RA50785684	Indeferido
3784103092026	RA12041825	Indeferido
3784753092026	RE40133187	Indeferido
3785333092026	RA30474499	Indeferido
3790843092026	RA50771950	Indeferido
3791023092026	RA50787298	Indeferido
3791083092026	RA50789545	Indeferido
3793293092026	RA50789390	Indeferido
3805103092026	RA12092530	Indeferido
3264393052026	RA41279249	Indeferido
3816223092026	RF50222822	Indeferido
3544703072026	RD31432845	Indeferido
3544833072026	RA30435940	Indeferido
3805723092026	RA21238712	Indeferido
3798993092026	RN00237286	Indeferido
3798973092026	RD31545782	Indeferido
3799023092026	RA12059001	Indeferido
3805773092026	RA12298778	Indeferido
3852873092026	RA50590721	Indeferido
3805813092026	RA50802843	Indeferido
3905113092026	RA12341075	Indeferido
3806033092026	RA41349732	Indeferido
3809403092026	RF50253065	Indeferido
3907143092026	RA30488629	Indeferido
3907403092026	RN00702089	Indeferido
3846013092026	RA30441456	Indeferido
3806193092026	RE40133882	Indeferido
3806313092026	RA30382181	Indeferido
3806233092026	RD31511183	Indeferido
3846023092026	RA50800757	Indeferido
3967573092026	RA12421438	Deferido
3846043092026	RA21238551	Indeferido
3967663092026	RA41401016	Deferido
3946873092026	RA12288532	Indeferido
3806443092026	RA12104562	Indeferido
3806433092026	RA50770432	Indeferido
3855653092026	RN00578542	Indeferido
3855643092026	RA50763781	Indeferido
3909303092026	RA41378279	Indeferido
3708223082026	RD31486764	Indeferido
3910823092026	RN00670966	Indeferido
3855853092026	RN00246003	Indeferido
3856063092026	RF50254023	Indeferido

3855833092026	RA50657908	Indeferido	3800643092026	RA50786375	Indeferido
3855393092026	RA30456085	Indeferido	3804123092026	RA12274342	Indeferido
3783363092026	RA12330756	Indeferido	3917903092026	RN00663577	Indeferido
3814483092026	RA30463617	Indeferido	3799703092026	RA12062063	Indeferido
3846203092026	RD31583319	Indeferido	3584433082026	RD31311550	Deferido
3706853082026	RD31531382	Indeferido	3799983092026	RD31527319	Indeferido
3808933092026	RD31394328	Indeferido	3800803092026	RA30461325	Indeferido
3806943092026	RA41366962	Indeferido	3800673092026	RD31433039	Indeferido
3812323092026	RD30964511	Indeferido	3800663092026	RA30461324	Indeferido
3848753092026	RA12350636	Indeferido	3800653092026	RA30479829	Indeferido
3733053082026	RA50796852	Indeferido	3918663092026	RA50823721	Indeferido
3779303092026	RA21232541	Indeferido	3799993092026	RA30472087	Indeferido
3856103092026	RE40130083	Indeferido	3803363092026	RA12346985	Indeferido
3708433082026	RA41353262	Indeferido	3803243092026	RD31558705	Indeferido
3803133092026	RA30459392	Indeferido	3802613092026	RA12335976	Indeferido
3803023092026	RA30450615	Indeferido	3802593092026	RA41378426	Indeferido
3846263092026	RA12350547	Indeferido	3803823092026	RD31498631	Indeferido
3805343092026	RA12338039	Indeferido	3803223092026	RA21282568	Indeferido
3804823092026	RA12339543	Indeferido	3803343092026	RA50776833	Indeferido
3812453092026	RA50786300	Indeferido	3919923092026	RA21296753	Deferido
3709513082026	RA50786892	Indeferido	3805623092026	RA20416288	Deferido
3733363082026	RD31412581	Indeferido	3806003092026	RA12099960	Indeferido
3709373082026	RA50786249	Indeferido	3807723092026	RA12267004	Indeferido
3676173082026	RD31498495	Deferido	3805873092026	RA50769836	Indeferido
3846283092026	RA21290525	Indeferido	3806353092026	RD31482184	Indeferido
3846323092026	RA50826460	Indeferido	3760933092026	RA30481351	Indeferido
3846233092026	RD31346426	Indeferido	3720553082026	RA12302687	Indeferido
3801773092026	RA50760499	Indeferido	3856283092026	RA12359131	Indeferido
3805673092026	RA12093616	Indeferido	3856243092026	RA12362133	Indeferido
3805693092026	RA20416285	Indeferido	3856313092026	RB10017666	Indeferido
3805783092026	RA12094896	Indeferido	3856253092026	RA50790943	Indeferido
3805763092026	RA12094845	Indeferido	3810713092026	RA41335632	Deferido
3917213092026	RA21275789	Indeferido	3720993082026	RA12320241	Indeferido
3805823092026	RA12094919	Indeferido	2991823032026	RD30963848	Deferido
3805843092026	RA12094931	Indeferido	3921373092026	RA50779364	Indeferido
3805943092026	RA12099194	Indeferido	3302073062026	RA30414822	Deferido
3805853092026	RN00699828	Indeferido	3755003082026	RA12290022	Indeferido
3805913092026	RA30444612	Indeferido	3833333092026	RA21246444	Indeferido
3627623082026	RF50196810	Indeferido	3853293092026	RN00125472	Indeferido
3817633092026	RA50791109	Indeferido	3852933092026	RN00123536	Indeferido
3802623092026	RA21225125	Indeferido	3947073092026	RA50832033	Indeferido
3802373092026	RA12312712	Indeferido	3845943092026	RA30465027	Indeferido
3802233092026	RD31550298	Indeferido	3845883092026	RA50810963	Indeferido
3802913092026	RF50246199	Indeferido	3845843092026	RD31014844	Indeferido
3802133092026	RA41383133	Indeferido	3852923092026	RN00117557	Indeferido
3802703092026	RA50810613	Indeferido	3846073092026	RF50257812	Indeferido
3801703092026	RA41349684	Indeferido	3853313092026	RA50600846	Indeferido
3802083092026	RD31505431	Indeferido	3853333092026	RN00139570	Indeferido
3802943092026	RA12350456	Indeferido	3855753092026	RA21261734	Indeferido
3802953092026	RF50250231	Indeferido	3856033092026	RA50815207	Indeferido
3802483092026	RA21241510	Indeferido	3849693092026	RN00367446	Deferido
3802223092026	RA21250341	Indeferido	3926583092026	RN00655528	Indeferido
3820843092026	RA30458795	Indeferido	3930323092026	RA12261755	Indeferido
3806543092026	RA12105971	Indeferido	3932193092026	RA50301374	Indeferido
3806893092026	RA21247314	Indeferido	3932883092026	RA50505766	Indeferido
3807043092026	RD31515000	Indeferido	3940813092026	RA12213447	Indeferido
3806513092026	RA12105656	Indeferido	3827923092026	RA50793288	Indeferido
3806653092026	RA50678226	Indeferido	3866313092026	RN00627089	Indeferido
3806593092026	RA12107203	Indeferido	3857083092026	RD31565923	Indeferido
3806763092026	RF50245521	Indeferido	3858743092026	RF50244090	Deferido
3807003092026	RD31574009	Indeferido	3857073092026	RA41389301	Indeferido
3806623092026	RD31241734	Indeferido	3843363092026	RA41338629	Deferido
3806993092026	RD31559642	Indeferido	3847393092026	RA50800363	Indeferido
3806753092026	RF50245520	Deferido	3857623092026	RA12106198	Indeferido
3806883092026	RA50774304	Indeferido	3936633092026	RA12236548	Indeferido
3800253092026	RA12275920	Indeferido	3936623092026	RA30439504	Indeferido
3800923092026	RA21231296	Indeferido	3857943092026	RD31521991	Indeferido
3802353092026	RA12343872	Indeferido	3937163092026	RA12356907	Indeferido
3803813092026	RA41365148	Indeferido	3937703092026	RA50577648	Indeferido
3800793092026	RA41331658	Indeferido	3937763092026	RA12260279	Indeferido

3858693092026	RA50806941	Indeferido
3938143092026	RA12355818	Deferido
3858983092026	RA30483686	Indeferido
3938563092026	RN00666336	Indeferido
3938893092026	RA12313032	Indeferido
3829463092026	RA50796686	Indeferido
3859173092026	RA30490078	Indeferido
3938343092026	RA12349949	Deferido
3938413092026	RA41374224	Deferido
3938423092026	RA41347393	Indeferido
3938443092026	RA50823148	Indeferido
3935413092026	RA11733243	Indeferido
3818113092026	RA50788700	Indeferido
3819843092026	RB10017217	Indeferido
3938843092026	RA12340358	Deferido
3819333092026	RA50770948	Indeferido
3938913092026	RF50161588	Indeferido
3939993092026	RA12342731	Deferido
3939973092026	RN00594272	Indeferido
3940473092026	RA12360987	Deferido
3940383092026	RA12210985	Indeferido
3940073092026	RD30944219	Indeferido
3940503092026	RA12360847	Deferido
3941013092026	RN00602414	Indeferido
3940983092026	RN00602257	Indeferido
3940933092026	RA41371607	Indeferido
3834663092026	RA50767786	Indeferido
3751633082026	RA50793258	Indeferido
3941073092026	RN00605796	Indeferido
3859703092026	RN00414746	Indeferido
3860253092026	RA50736921	Indeferido
3941803092026	RA12225044	Indeferido
3941923092026	RA12340882	Deferido
3941563092026	RA12342094	Deferido
3840143092026	RA12340826	Indeferido
3942773092026	RA12188381	Indeferido
3812253092026	RA50812107	Indeferido
3943383092026	RN00716879	Indeferido
3829493092026	RA50796079	Indeferido
3943783092026	RF50240604	Indeferido
3829563092026	RA50796440	Indeferido
3829623092026	RA50796376	Indeferido
3829743092026	RA50793973	Indeferido
3943963092026	RA12345176	Deferido
3790943092026	RA50781277	Indeferido
3829853092026	RA50796818	Indeferido
3944383092026	RD31321852	Indeferido
3830393092026	RA50798621	Indeferido
3861893092026	RA50814916	Indeferido
3830433092026	RA50797519	Indeferido
3862083092026	RN00670076	Indeferido
3829513092026	RA50797419	Indeferido
3830513092026	RA50797660	Indeferido
3830313092026	RA50798584	Indeferido
3830213092026	RA50798869	Indeferido
3517693072026	RF50225206	Indeferido
3394713072026	RA12188204	Deferido
3846243092026	RF50256087	Indeferido
3890913092026	RA50807664	Indeferido
3863453092026	RA12179775	Indeferido
3863413092026	RA50815508	Indeferido
3852183092026	RN00688506	Indeferido
3854973092026	RA12355161	Deferido
3890553092026	RA41337897	Indeferido
3963163092026	RA30485333	Indeferido
3829503092026	RA50796175	Indeferido
3829453092026	RA50797382	Indeferido
3829443092026	RA50795856	Indeferido
3829393092026	RA50793936	Indeferido
3828003092026	RA50793421	Indeferido

3827853092026	RA50792230	Indeferido
3827783092026	RA50792645	Indeferido
3827703092026	RA50792124	Indeferido
3886543092026	RA30487526	Indeferido
3915313092026	RA21228809	Indeferido
3926213092026	RN00650225	Indeferido
3863903092026	RN00663076	Indeferido
3928453092026	RA12248468	Indeferido
3934083092026	RD31589151	Indeferido
3936483092026	RA12394608	Indeferido
3937623092026	RA12378317	Indeferido
1726893052025	RA11159885	Deferido
3933003092026	RA50520420	Indeferido
3912673092026	RA30497091	Indeferido
3864203092026	RD31576113	Indeferido
3856463092026	RA41390804	Indeferido
1727533052025	RA11166956	Deferido
3889713092026	RA30484984	Indeferido
3860593092026	RN00617037	Indeferido
3860603092026	RA50752229	Indeferido
3865013092026	RA21247393	Indeferido
3864883092026	RD31554038	Indeferido
3860613092026	RA12274474	Indeferido
3860473092026	RA50741716	Indeferido
3860513092026	RN00604018	Indeferido
3860343092026	RA21245037	Indeferido
3860413092026	RD31534256	Indeferido
3860493092026	RN00599428	Indeferido
3860403092026	RN00583242	Indeferido
3862413092026	RA12168969	Indeferido
3858803092026	RA21247889	Indeferido
3857813092026	RA41378786	Indeferido
3858223092026	RN00391841	Indeferido
3858443092026	RA21275052	Indeferido
1726643052025	RA11183058	Deferido
3845803092026	RA50809619	Indeferido
3860643092026	RA30485287	Indeferido
3859903092026	RA10385325	Indeferido
3859833092026	RD30944114	Indeferido
3859933092026	RA20803249	Deferido
3859793092026	RN00426052	Deferido
3947563092026	RN00694010	Indeferido
3865753092026	RA41367355	Indeferido
3866103092026	RN00615176	Indeferido
3866013092026	RA41314398	Indeferido
3908643092026	RA50376504	Indeferido
3947643092026	RN00683187	Indeferido
3947943092026	RN00687920	Indeferido
3866333092026	RA41373199	Indeferido
3866443092026	RA41380019	Indeferido
3866393092026	RA12288358	Indeferido
3869663092026	RD31526053	Indeferido
1726913052025	RA11178298	Deferido
3866193092026	RA41332248	Indeferido
3866473092026	RA50275755	Indeferido
3910493092026	RA30491570	Indeferido
3867123092026	RN00676866	Indeferido
3925473092026	RA50788118	Indeferido
3948223092026	RN00714934	Indeferido
3909823092026	RA21232328	Indeferido
3789713092026	RA50785994	Indeferido
3948183092026	RE40139069	Indeferido
3907473092026	RN00667541	Indeferido
3923433092026	RA30478406	Indeferido
3834353092026	RA30466070	Indeferido
3935943092026	RA30474521	Indeferido
3948283092026	RE40136203	Indeferido
3867613092026	RA30279348	Indeferido
3836253092026	RA50800579	Indeferido
3868033092026	RA41382665	Indeferido

3867933092026	RA50798882	Indeferido	3871133092026	RN00203378	Indeferido
3914173092026	RA12380331	Indeferido	3923603092026	RD31584846	Indeferido
3914063092026	RA12355565	Indeferido	3925903092026	RA50779967	Indeferido
3839603092026	RA30471444	Indeferido	3949943092026	RA12175843	Indeferido
3883593092026	RA30452714	Indeferido	3871603092026	RA12291110	Indeferido
3918033092026	RD31502284	Indeferido	3871723092026	RA12098713	Indeferido
3840303092026	RA12353990	Indeferido	3950013092026	RA50802090	Indeferido
3915253092026	RN00671238	Indeferido	3872113092026	RD31593466	Indeferido
3940973092026	RA50816651	Indeferido	3872263092026	RD31591869	Indeferido
3946593092026	RA12343519	Indeferido	3469323072026	RD31442483	Indeferido
3789843092026	RA50789632	Indeferido	3469683072026	RD31319250	Indeferido
3847233092026	RA50800384	Indeferido	1742573052025	RA11131485	Deferido
3963233092026	RA30498381	Indeferido	3871703092026	RD31515778	Indeferido
3868343092026	RA41379680	Deferido	3872053092026	RA12108832	Indeferido
3953293092026	RA12379210	Indeferido	3872973092026	RD31487786	Indeferido
3925003092026	RN00693208	Indeferido	3873073092026	RD31546411	Deferido
3795193092026	RA50781116	Indeferido	3871833092026	RA12262620	Indeferido
3851683092026	RA30479787	Indeferido	3871773092026	RA12098787	Indeferido
1727493052025	RA11159620	Deferido	3870863092026	RA12299418	Indeferido
3853863092026	RA21279513	Indeferido	3871023092026	RD31567545	Indeferido
3831013092026	RA12319328	Indeferido	3870913092026	RA12299496	Indeferido
3794573092026	RA50789297	Indeferido	3871003092026	RN00203312	Indeferido
3791633092026	RA50780429	Indeferido	3871953092026	RA12103241	Indeferido
3793473092026	RA50785523	Indeferido	3867783092026	RF50238230	Indeferido
3948783092026	RA50812510	Indeferido	3868253092026	RA50703950	Indeferido
3792773092026	RA50780644	Indeferido	3867393092026	RA30469714	Indeferido
3794113092026	RA50780685	Indeferido	3865523092026	RN00694049	Indeferido
3796223092026	RA50810338	Indeferido	3867383092026	RA30286983	Indeferido
3798453092026	RA50815617	Indeferido	3867413092026	RD31138057	Indeferido
3800363092026	RA12078576	Indeferido	3865583092026	RN00607922	Indeferido
3869163092026	RD30897546	Indeferido	3865663092026	RA21237237	Indeferido
3860503092026	RA50806811	Indeferido	3866003092026	RA41362808	Indeferido
3865573092026	RN00694071	Indeferido	3872503092026	RA50804426	Indeferido
3796793092026	RA50802451	Indeferido	3872693092026	RF50245305	Indeferido
3801253092026	RA50804250	Indeferido	3866613092026	RD31540992	Indeferido
3859313092026	RA21284194	Indeferido	3866553092026	RA41389710	Indeferido
3870663092026	RA41380114	Indeferido	3867223092026	RA41363486	Indeferido
3802103092026	RA41359181	Indeferido	3711693082026	RA20233839	Deferido
3811743092026	RA50791693	Indeferido	3866943092026	RA41349660	Indeferido
3852053092026	RA12299898	Indeferido	3683493082026	RA50786303	Indeferido
3920143092026	RA30490371	Indeferido	3818023092026	RA50789100	Indeferido
3903983092026	RN00686493	Indeferido	3823913092026	RA50786591	Indeferido
1727793052025	RA11182174	Deferido	3824283092026	RA50782809	Indeferido
3869943092026	RF50254160	Indeferido	3825423092026	RA50781604	Indeferido
3349353062026	RD31378772	Deferido	3897783092026	RD31553988	Deferido
3855773092026	RA50808416	Indeferido	3903783092026	RD31574386	Indeferido
3903243092026	RA30459668	Indeferido	3905263092026	RN00690478	Indeferido
3900953092026	RN00215805	Indeferido	3918523092026	RN00664856	Indeferido
3839963092026	RD31356238	Indeferido	3920493092026	RD31534913	Indeferido
3909853092026	RA12235117	Indeferido	3921393092026	RA11826041	Indeferido
3914283092026	RA12383875	Indeferido	3924873092026	RN00673070	Indeferido
3916643092026	RD31601117	Indeferido	3926333092026	RN00651134	Indeferido
3290053062026	RD31231775	Indeferido	3875633092026	RA41341259	Indeferido
3938753092026	RN00593598	Deferido	3609023082026	RN00601415	Indeferido
3654603082026	RD31505867	Indeferido	3878853092026	RA41341349	Indeferido
3905403092026	RN00693840	Deferido	3877553092026	RA41336981	Indeferido
3770263092026	RA50762491	Indeferido	3913543092026	RA50832225	Indeferido
3917363092026	RN00675113	Indeferido	3951653092026	RA50805471	Indeferido
3915543092026	RN00673466	Indeferido	3784733092026	RA12259708	Deferido
3819133092026	RN00436952	Indeferido	3952013092026	RA12102963	Indeferido
3800433092026	RN00259564	Indeferido	3913563092026	RD31518556	Deferido
3859393092026	RA50813085	Indeferido	3951943092026	RA30384840	Indeferido
3870703092026	RA50791498	Indeferido	3845043092026	RA12348484	Indeferido
3937323092026	RN00025270	Indeferido	3840193092026	RD31192093	Indeferido
3921993092026	RN00658509	Indeferido	3848193092026	RA50808967	Indeferido
3961153092026	RN00023366	Indeferido	3963733092026	RH00003238	Indeferido
1728183052025	RA11174702	Deferido	3913603092026	RA30466260	Indeferido
1728253052025	RA11162414	Deferido	3913623092026	RA30471437	Indeferido
1729143052025	RA11179063	Deferido	3913633092026	RA30471482	Indeferido
3906113092026	RA30490870	Indeferido	3882603092026	RA30454788	Indeferido

3966223092026	RN00711220	Indeferido
3880063092026	RD31576621	Indeferido
3849063092026	RA12349793	Indeferido
3818263092026	RA30461174	Indeferido
3913273092026	RA30440504	Deferido
3882343092026	RA50770358	Indeferido
3913343092026	RA21253164	Deferido
3795183092026	RA50782361	Indeferido
3297443062026	RA20834798	Indeferido
3145593052026	RA20838781	Indeferido
3310253062026	RD31413586	Indeferido
3316773062026	RD31365225	Indeferido
3365093062026	RD31431441	Indeferido
3882683092026	RA50796019	Indeferido
3450533072026	RD31417940	Indeferido
3809833092026	RA30474194	Indeferido
3884073092026	RF50254210	Deferido
3884053092026	RA21267460	Indeferido
3884043092026	RA41349674	Indeferido
3884463092026	RA41309662	Indeferido
3953403092026	RA11452543	Deferido
3460973072026	RD31465542	Indeferido
3572263082026	RD31475066	Indeferido
3572363082026	RD31532350	Indeferido
3913653092026	RA12337457	Indeferido
3884753092026	RA41386316	Indeferido
3856133092026	RA12357805	Indeferido
3953423092026	RA40912083	Deferido
3678723082026	RD31095724	Indeferido
3681453082026	RD31523228	Indeferido
3953613092026	RA50784121	Deferido
3885563092026	RD31568848	Indeferido
3868243092026	RA50686684	Indeferido
3882583092026	RA41364774	Indeferido
3953643092026	RA12303661	Indeferido
3853983092026	RF50216657	Deferido
3904503092026	RN00692553	Indeferido
3886253092026	RA12314724	Indeferido
3848793092026	RF50252521	Indeferido
3683423082026	RA50787700	Indeferido
3683093082026	RA50785841	Indeferido
3711763082026	RA50790994	Indeferido
3746063082026	RA12336396	Indeferido
3746683082026	RA50790586	Indeferido
3751883082026	RF50241262	Indeferido
3766103092026	RD31561454	Indeferido
3777263092026	RD31103616	Indeferido
3809013092026	RA12363691	Indeferido
3786173092026	RA30448647	Indeferido
3885543092026	RA30483716	Indeferido
3870963092026	RN00203306	Indeferido
3801413092026	RA50773361	Indeferido
3886513092026	RA30457200	Indeferido
3808363092026	RA30450589	Indeferido
3811723092026	RA21250966	Indeferido
3867013092026	RA12334530	Indeferido
3772833092026	RA50777978	Indeferido
3848733092026	RA50148671	Deferido
3813743092026	RA50785312	Indeferido
3954173092026	RA12303732	Deferido
3887083092026	RA50786396	Indeferido
3670333082026	RD31407137	Indeferido
3762183092026	RD31556766	Deferido
3868323092026	RA41316664	Indeferido
3775983092026	RA12302672	Indeferido
3887583092026	RN00677847	Indeferido
3887853092026	RN00680071	Indeferido
3500313072026	RA12032670	Deferido
3772963092026	RA50779078	Indeferido
3954833092026	RD31585882	Indeferido

3673403082026	RA30456272	Indeferido
3799733092026	RA41349343	Indeferido
3180863052026	RF50194877	Indeferido
3801143092026	RA41356310	Indeferido
3888523092026	RA30493164	Indeferido
3201553052026	RD31347757	Deferido
3977423092026	RA50792045	Indeferido
3682423082026	RA41352914	Indeferido
3863303092026	RA12294797	Indeferido
3859633092026	RA30482499	Indeferido
3972303092026	RA12244182	Indeferido
3972293092026	RD31589237	Indeferido
3889273092026	RA12379560	Indeferido
3657963082026	RA41308224	Indeferido
3793973092026	RE40117772	Indeferido
3785783092026	RA30459196	Indeferido
3955343092026	RA12058246	Indeferido
3699633082026	RA50784497	Indeferido
3889653092026	RA41384413	Indeferido
3698323082026	RA41342122	Indeferido
3699983082026	RA50763412	Indeferido
3491263072026	RD31436467	Indeferido
3857363092026	RF50243438	Indeferido
3702373082026	RA50757838	Indeferido
3980583092026	RA50801219	Indeferido
3889753092026	RA41386978	Indeferido
3802063092026	RA41352201	Indeferido
2393833112025	RF50148865	Indeferido
3745743082026	RA50790659	Indeferido
3889593092026	RA12375354	Indeferido
3889253092026	RA12385148	Indeferido
3889053092026	RA50821150	Indeferido
3955623092026	RA11944478	Indeferido
3955753092026	RA11928256	Indeferido
3825553092026	RA50787842	Indeferido
3889673092026	RD31465841	Deferido
3890643092026	RD31487744	Indeferido
3882283092026	RD31568774	Indeferido
3882393092026	RA41373956	Indeferido
3882643092026	RA30447853	Indeferido
3884233092026	RA41355767	Indeferido
3884653092026	RD31589380	Indeferido
3884863092026	RA50823486	Indeferido
3890933092026	RA50807624	Indeferido
3955783092026	RD31616252	Indeferido
3972833092026	RA11742729	Deferido
3890973092026	RA50807585	Indeferido
3858583092026	RA30484950	Indeferido
3841463092026	RA41381061	Indeferido
3891443092026	RA12320256	Indeferido
3189653052026	RN00245061	Deferido
3891923092026	RA30486540	Indeferido
3892003092026	RA21289081	Indeferido
3891993092026	RA12301429	Indeferido
3889343092026	RA30485822	Indeferido
3888953092026	RA50814139	Indeferido
3824323092026	RA12197753	Indeferido
3887883092026	RN00680424	Indeferido
3462023072026	RD31464246	Indeferido
3608823082026	RD31432851	Indeferido
3516223072026	RD31447501	Indeferido
3893493092026	RA41348653	Indeferido
3893633092026	RD31541888	Indeferido
3956493092026	RA12296967	Indeferido
3894073092026	RN00684555	Indeferido
3894163092026	RA20136311	Deferido
3893953092026	RA20137717	Indeferido
3894033092026	RN00684523	Indeferido
710083062024	RD30292560	Deferido
3392153062026	RD31421718	Indeferido

3894463092026	RA20136056	Indeferido	3900403092026	RA30472199	Indeferido
3893983092026	RA20136528	Deferido	3900423092026	RA30477743	Indeferido
3656003082026	RD30600529	Deferido	3896523092026	RA41380521	Indeferido
3894993092026	RA20133963	Indeferido	3972683092026	RA21261045	Indeferido
3894793092026	RA20135346	Indeferido	3894333092026	RA20136275	Indeferido
3894943092026	RA20134285	Indeferido	3895833092026	RD31089441	Indeferido
3894693092026	RA12363803	Indeferido	3893643092026	RA20139934	Indeferido
3894863092026	RD31585426	Indeferido	3893843092026	RA20138921	Indeferido
3894563092026	RA30477571	Indeferido	3900853092026	RE40133309	Indeferido
3895243092026	RA50791111	Indeferido	3892343092026	RF50248641	Indeferido
3895423092026	RA30478652	Indeferido	3899183092026	RA41358147	Indeferido
2079503082025	RA11434292	Indeferido	3898983092026	RA12321867	Indeferido
3895563092026	RA50806166	Indeferido	3899163092026	RA12328854	Indeferido
3895463092026	RA21285529	Indeferido	3890673092026	RH00004770	Indeferido
3796933092026	RA50804438	Indeferido	3891473092026	RA30496284	Indeferido
3864133092026	RA21265134	Indeferido	3891313092026	RD31554851	Indeferido
3893893092026	RA20137730	Indeferido	3891393092026	RN00721042	Deferido
3565643072026	RD31514546	Indeferido	3896363092026	RA50822583	Indeferido
3567613072026	RD31508513	Indeferido	3852403092026	RA50783277	Indeferido
3744313082026	RD31209764	Indeferido	3913593092026	RA12318081	Indeferido
3893803092026	RA20138984	Deferido	3901393092026	RA12372484	Indeferido
3762683092026	RD31535542	Indeferido	3613973082026	RD31483713	Indeferido
3784153092026	RA12041856	Indeferido	3656333082026	RF50245115	Indeferido
3679053082026	RD31540598	Indeferido	3657973082026	RD31374005	Indeferido
3896163092026	RN00638416	Indeferido	3646463082026	RD31409291	Indeferido
3911043092026	RN00671120	Indeferido	3659863082026	RA12242067	Indeferido
3926103092026	RN00646334	Indeferido	3730813082026	RA50794749	Indeferido
3957343092026	RA30460657	Indeferido	3674283082026	RA50779269	Indeferido
3791613092026	RA50778846	Indeferido	3671723082026	RA12244568	Indeferido
3794683092026	RA50793409	Indeferido	3932253092026	RA50319811	Indeferido
3938313092026	RA12208070	Indeferido	3738583082026	RA12339565	Indeferido
3763233092026	RA50691917	Indeferido	3901653092026	RA50824120	Indeferido
3927963092026	RN00620941	Indeferido	3898713092026	RA41111655	Indeferido
3896873092026	RA50819565	Indeferido	3895253092026	RD31507301	Indeferido
3896893092026	RA41356552	Indeferido	3902013092026	RA50795514	Indeferido
3896883092026	RA21258315	Indeferido	3823973092026	RA12197630	Indeferido
3927103092026	RA12234577	Indeferido	3825513092026	RA50784789	Indeferido
3897433092026	RA21265933	Indeferido	3902513092026	RA41362415	Indeferido
3814673092026	RA40789263	Deferido	3825773092026	RA50785201	Indeferido
3814803092026	RA20852746	Deferido	3764833092026	RA50799676	Indeferido
3814823092026	RA20853977	Deferido	3793263092026	RA12325594	Indeferido
3857903092026	RA30483116	Indeferido	3778783092026	RD31366915	Indeferido
3872743092026	RA30485162	Indeferido	3958803092026	RN00721188	Deferido
3816073092026	RA40986618	Deferido	3772903092026	RD31503657	Deferido
3816103092026	RA11641017	Deferido	3902973092026	RF50260382	Indeferido
3649533082026	RD31438733	Deferido	3884873092026	RD31547388	Indeferido
3863683092026	RN00573775	Indeferido	3958913092026	RN00666567	Deferido
3902793092026	RA50822562	Indeferido	3965903092026	RD30786529	Indeferido
3898533092026	RA21301051	Indeferido	3958973092026	RN00649456	Deferido
3973263092026	RA11863884	Indeferido	3872483092026	RA50804425	Indeferido
3898223092026	RD31522555	Indeferido	3910703092026	RA21305446	Indeferido
3867663092026	RN00686926	Indeferido	3820203092026	RA50778741	Indeferido
3868103092026	RD31556897	Indeferido	3903133092026	RA50821207	Indeferido
3895143092026	RA20136054	Indeferido	3757553092026	RA30467571	Indeferido
3899293092026	RA12354890	Indeferido	3903143092026	RA50810717	Indeferido
3895403092026	RA12390284	Indeferido	3889523092026	RA12379616	Indeferido
3899713092026	RA30474851	Indeferido	3751703082026	RA50793400	Indeferido
3900693092026	RA21291102	Indeferido	3903253092026	RA41354100	Indeferido
3682633082026	RA50785924	Indeferido	3890613092026	RD31525129	Indeferido
3689873082026	RA12324769	Indeferido	3831343092026	RA21263327	Indeferido
3957983092026	RA50733292	Indeferido	3903503092026	RA40749546	Deferido
3899693092026	RA41365454	Indeferido	3895993092026	RN00686490	Indeferido
3899683092026	RA12315696	Indeferido	3861433092026	RF50238053	Indeferido
3870133092026	RD31603947	Indeferido	3903603092026	RD31344737	Indeferido
3872083092026	RA50678682	Indeferido	3751503082026	RA50782962	Indeferido
3905053092026	RA50758447	Indeferido	3757523092026	RE40132310	Indeferido
3771883092026	RA50795329	Indeferido	3973033092026	RD31582386	Indeferido
3910003092026	RA12405986	Indeferido	3973083092026	RN00106770	Indeferido
3699553082026	RA41333487	Indeferido	3766713092026	RD31555165	Indeferido
3900213092026	RA50784894	Indeferido	3904013092026	RA12374718	Indeferido

3975853092026	RF50257841	Indeferido
3968793092026	RF50264174	Indeferido
3905233092026	RN00687929	Indeferido
3752043082026	RD31566446	Indeferido
3905173092026	RN00688010	Indeferido
3757773092026	RD31557704	Indeferido
3781173092026	RD31553560	Indeferido
3800993092026	RA41350432	Indeferido
3792183092026	RD31510802	Indeferido
3458453072026	RA41129968	Deferido
3794953092026	RD31573001	Indeferido
3819053092026	RD31412811	Indeferido
3904183092026	RN00687368	Indeferido
3885503092026	RF50235778	Indeferido
3867353092026	RA12351333	Indeferido
3869753092026	RN00709936	Indeferido
3942633092026	RA12188126	Indeferido
3882623092026	RA12327274	Indeferido
3756503092026	RA30460601	Indeferido
3868443092026	RN00709375	Indeferido
3824063092026	RA50787003	Indeferido
3886083092026	RN00407412	Indeferido
3807333092026	RA12338741	Indeferido
3872683092026	RD31567731	Indeferido
3438183072026	RD31487608	Indeferido
3866323092026	RA12296643	Indeferido
3866253092026	RN00625481	Indeferido
3852143092026	RN00660233	Deferido
3852073092026	RN00649079	Deferido
3793403092026	RA20943509	Indeferido
3907013092026	RA50829935	Indeferido
3907153092026	RA12358181	Indeferido
3849613092026	RN00310979	Deferido
3907273092026	RN00699415	Indeferido
3949113092026	RA50808638	Indeferido
3907313092026	RN00701788	Indeferido
3949163092026	RA30495026	Indeferido
3948643092026	RA12362664	Indeferido
3953373092026	RA11242209	Indeferido
3863873092026	RA12339587	Indeferido
3954143092026	RA12303718	Deferido
3750703082026	RA12329230	Indeferido
3771533092026	RA50782165	Indeferido
3763743092026	RA41079969	Indeferido
3960133092026	RD31588289	Indeferido
3768113092026	RD31457595	Indeferido
3960243092026	RD31599859	Indeferido
3960253092026	RD31586389	Indeferido
3966123092026	RA41354618	Indeferido
3960353092026	RN00725407	Indeferido
3820053092026	RA50776254	Indeferido
3908943092026	RD31556528	Indeferido
3807343092026	RA12302268	Indeferido
3909353092026	RE40136437	Indeferido
3836783092026	RA50776607	Indeferido
3747723082026	RD31025725	Indeferido
1785823052025	RA40645238	Deferido
3344433062026	RD31413083	Indeferido
3347493062026	RF50228544	Indeferido
3960753092026	RA30479885	Indeferido
3960733092026	RN00037620	Indeferido
3910253092026	RA50806492	Indeferido
3960773092026	RA12324500	Indeferido
2381663102025	RA11499673	Indeferido
3747263082026	RA30451921	Indeferido
3746283082026	RA50772643	Indeferido
3524213072026	RA50769164	Deferido
3760263092026	RA50763648	Indeferido
3961233092026	RA41383323	Indeferido
3961253092026	RA12401698	Indeferido

3836433092026	RA12291729	Indeferido
3961183092026	RA50793875	Indeferido
3839453092026	RA12368167	Indeferido
3961333092026	RA21293130	Indeferido
3768843092026	RA21270309	Indeferido
2259843092025	RA20905704	Indeferido
3715823082026	RA12263085	Indeferido
3765443092026	RA30452143	Indeferido
3707543082026	RA30470891	Indeferido
3706983082026	RA12284455	Indeferido
3707973082026	RA50777592	Indeferido
3718563082026	RA50789405	Indeferido
3719533082026	RA50753109	Indeferido
3719513082026	RA21223261	Indeferido
3961783092026	RE40135409	Indeferido
3962073092026	RA30493897	Indeferido
3825373092026	RA50781420	Indeferido
3912653092026	RA41352662	Deferido
3721263082026	RD31534205	Indeferido
3722573082026	RN00653030	Indeferido
1740953052025	RA11150357	Deferido
3723513082026	RA12315276	Indeferido
3724263082026	RA12308569	Indeferido
3809223092026	RA41357692	Indeferido
3724683082026	RA41357414	Indeferido
3845183092026	RA41371220	Indeferido
3847103092026	RA50802337	Indeferido
3854513092026	RD31330279	Indeferido
3675043082026	RA30442182	Indeferido
3759123092026	RA12330006	Indeferido
3723413082026	RA12315269	Indeferido
3724933082026	RA41360365	Indeferido
3725743082026	RA50789192	Indeferido
3863563092026	RA12182017	Indeferido
3865943092026	RA21264642	Indeferido
3761223092026	RN00623895	Indeferido
3764643092026	RA50768992	Indeferido
3725773082026	RA50781030	Indeferido
3727223082026	RA50798364	Indeferido
3727483082026	RA50785897	Indeferido
3727543082026	RA50794040	Indeferido
3816843092026	RN00428794	Indeferido
2277403102025	RE40082589	Deferido
3766043092026	RA50588525	Indeferido
3768293092026	RN00680660	Indeferido
3770403092026	RA50756816	Indeferido
3777013092026	RA21233528	Indeferido
3776633092026	RA30468994	Indeferido
3770383092026	RA50758199	Indeferido
3778323092026	RA50750334	Indeferido
3906203092026	RA30486687	Indeferido
3908963092026	RD31506043	Indeferido
3979283092026	RD31544216	Indeferido
3806243092026	RA41339175	Indeferido
3807623092026	RA21238604	Indeferido
3820353092026	RA50779447	Indeferido
3967613092026	RA12331328	Indeferido
3968303092026	RA21271249	Indeferido
3965963092026	RA12341256	Deferido
3665813082026	RA21259811	Indeferido
3797833092026	RA30469567	Indeferido
3786023092026	RA30472668	Indeferido
3852853092026	RA30479542	Indeferido
3842983092026	RA41340114	Indeferido
3822963092026	RA41375173	Indeferido
3872333092026	RA41384733	Indeferido
3730293082026	RA50788665	Indeferido
3833863092026	RA12301308	Indeferido
3658463082026	RA21238498	Indeferido
3751223082026	RD31541457	Indeferido

3815673092026	RA50786723	Indeferido
3859253092026	RA50810508	Indeferido
3825693092026	RA50781131	Indeferido
3780873092026	RA41362654	Indeferido
3817843092026	RA50789801	Indeferido
3976203092026	RA41393430	Indeferido
3976523092026	RA30498916	Indeferido
3977983092026	RD31523121	Indeferido
3977913092026	RA50790157	Indeferido
3978473092026	RA21263780	Indeferido
3987513092026	RA50842305	Indeferido
3905043092026	RN00690741	Indeferido
3909773092026	RD31585319	Indeferido
3909153092026	RA12405992	Indeferido
3839843092026	RA30483751	Indeferido
3993463092026	RA41355903	Indeferido
3915283092026	RN00671256	Indeferido
3777363092026	RA50602635	Indeferido
3979833092026	RA30506243	Indeferido
3973123092026	RN00106578	Deferido
3922313092026	RA41382408	Indeferido
3854823092026	RA12289734	Indeferido
3859193092026	RA30485370	Indeferido
3863833092026	RA50776404	Indeferido
3933573092026	RA12302506	Indeferido
3991413092026	RN00629886	Indeferido
3955353092026	RA21289914	Indeferido
3986303092026	RA12313767	Indeferido
3986413092026	RA21140674	Indeferido
3925093092026	RA21281945	Indeferido
3925833092026	RA11750052	Indeferido
3927973092026	RN00620998	Deferido
3927933092026	RA12379105	Indeferido
3933473092026	RN00693062	Indeferido
3751793082026	RA50799750	Indeferido
3434743072026	RA50717929	Indeferido
3431603072026	RD31378454	Indeferido
3443483072026	RD31091490	Indeferido
3438063072026	RA41278611	Indeferido
3988823092026	RA50834269	Indeferido
3903533092026	RA30366175	Indeferido
3427593072026	RA21219989	Indeferido
3808583092026	RD31533949	Indeferido
3819303092026	RD31194893	Indeferido
3843983092026	RA21262299	Indeferido
3831393092026	RN00656728	Indeferido
3967933092026	RA50780680	Indeferido
3861773092026	RD31583346	Indeferido
3773153092026	RA50780661	Indeferido
3822483092026	RA50782545	Indeferido
3681483082026	RA50785097	Indeferido
3852173092026	RA12288717	Indeferido
3822593092026	RA50783107	Indeferido
3696343082026	RA50786800	Indeferido
3771483092026	RA50787724	Indeferido
161593112023	B2344133	Indeferido
3791893092026	RA50796979	Indeferido
3847053092026	RA50800316	Indeferido
3796893092026	RA50804281	Indeferido
3821903092026	RA50807736	Indeferido
3869983092026	RA41370325	Indeferido
3804313092026	RD31515430	Indeferido
3892583092026	RA50792871	Indeferido
3705063082026	RD31523584	Indeferido
3903293092026	RA50764179	Indeferido
3975473092026	RD31607770	Indeferido
3857263092026	RF50255753	Indeferido
3497863072026	RN00588770	Indeferido
3953813092026	RA41365568	Indeferido
3991273092026	RF50255625	Indeferido

3911103092026	RN00671228	Indeferido
3915053092026	RA50743096	Indeferido
3906723092026	RA12313987	Indeferido
3987193092026	RN00718880	Indeferido
3974973092026	RD31608544	Indeferido
3980303092026	RA50825547	Indeferido
3904613092026	RN00687898	Indeferido
3921703092026	RA41385560	Indeferido
3988103092026	RA30497698	Indeferido

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 1738/2026.
Processo: 007300.001958/2026-20
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE VERTICALIZAÇÃO DE ESTOQUES, NOVOS, PARA ARMAZENAGEM DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOS ESTOQUES DOS SETORES DE MANUTENÇÃO DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO), CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR ESTIMADO: SIGILOSO, CONFORME LEI 13.303/2016, DECRETO RIO N.º 44.698/2018 E REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA MOBI-RIO.
Critério de julgamento: Menor preço por item.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no dia **27 de outubro de 2026, às 10h (dez) horas**.

Local para a retirada do Edital: através dos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001) <http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/>

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2026
Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E INSUMOS DE REFRIGERAÇÃO DO FABRICANTE ARCO, NOVOS E GENUÍNOS, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)
Processo: 007300.001344/2026-48
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 1448/2026
Vigência: 08/10/2026 a 07/10/2027
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

MAMUTI REPRESENTACAO COMERCIAL, PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ.: 55.191.374/0001-23					
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	5299	MOTOR CONDENSADOR ARCO 24V-A380	180	376,00	67.680,00
02	5436	PAINEL CONTROLE AR CONDICIONADO ARCO 24V-A380	90	557,00	50.130,00
03	5302	SENSOR TEMPERATURA GAIOLA PRETO AR COND ARCO	80	69,00	5.520,00
04	5303	RELE AUXILIAR 5 PINOS -24V AR CONDICIONADO ARCO A380	80	50,00	4.000,00
05	5304	RELE RENOVACÃO DE AR 24V AR CONDICIONADO ARCO A380	60	140,00	8.400,00
06	5305	MOTOR RENOVACÃO DE AR CONDICIONADO ARCO A380	60	236,00	14.160,00
08	5308	PRESSOSTATO ALTA AR COND. ARCO 350-250 PSI	45	115,00	5.175,00
10	3175	ALTERNADOR 150AMP 24V AR CONDICIONADO ARCO A380 (Cota Exclusiva ME/EPP)	19	3.372,00	64.068,00
11	5323	COMPRESSOR AR CONDICIONADO ARCO 04 CILINDROS A 340/370	11	9.870,00	108.570,00
12	5323	COMPRESSOR AR CONDICIONADO ARCO 04 CILINDROS A 340/370 (Cota Exclusiva ME/EPP)	1	9.870,00	9.870,00
14	5324	CONJUNTO POLIA ELETROMAGNETICA AR CONDICIONADO ARCO 24V A340/370 (Cota Exclusiva ME/EPP)	6	4.573,00	27.438,00
19	6537	CHICOTE INTERNO A380 COM BATTERYLESS PRESTOLITE	30	1.600,00	48.000,00
20	3008	SERPENTINA CONDENSADORA LADO ESQUERDO AR CONDICIONADO ARCO A380	8	3.700,00	29.600,00
21	3009	SERPENTINA CONDENSADORA LADO DIREITO AR CONDICIONADOARCO A380	8	3.700,00	29.600,00

22	5334	JUNTA VEDAÇÃO CONEXÃO AR CONDICIONADO ARCO A380	150	4,34	651,00
23	5335	JUNTA VEDAÇÃO FLANGE AR CONDICIONADO ARCO A380	150	8,00	1.200,00

J.C. DURIGAM COMERCIO DE AUTOPECAS - LTDA CNPJ.: 74.386.038/0006-95					
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	3175	ALTERNADOR 150AMP 24V AR CONDICIONADO ARCO A380	361	3.372,00	1.217.292,00

DORSCHTECH COMERCIO LTDA CNPJ.: 04.626.760/0001-60					
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	5324	CONJUNTO POLIA ELETROMAGNETICA AR CONDICIONADO ARCO 24V A340/370	114	4.573,00	521.322,00

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2026

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VIDROS E ACESSÓRIOS, PARA MANUTENÇÃO ROTINEIRA DAS UNIDADES FÍSICAS DA MOBI-RIO
Processo: 007300.000515/2026-11
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTc - RIO (MOBI - Rio) Nº 1534/2026
Vigência: 08/10/2026 a 07/10/2027
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

TEMPLAR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA CNPJ.: 68.354.218/0001-88				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VIDRO LAMINADO INCOLOR 10MM NAS DIMENSÕES DE 905MM X 680MM CONFORME DESENHO M-2025-01-003 (ANEXO 1 - PAINEIS DE VIDRO BRT - MOBI-RIO)	5	369,00	1.845,00
2	VIDRO LAMINADO INCOLOR 10MM NAS DIMENSÕES DE 910MM X 680MM CONFORME DESENHO M-2025-01-004 (ANEXO 1 - PAINEIS DE VIDRO BRT - MOBI-RIO)	5	369,00	1.845,00
3	VIDRO LAMINADO INCOLOR 10MM NAS DIMENSÕES DE 860MM X 1040MM CONFORME DESENHO M-2025-01-005 (ANEXO 1 - PAINEIS DE VIDRO BRT - MOBI-RIO)	3	470,72	1.412,16
4	VIDRO LAMINADO INCOLOR 10MM NAS DIMENSÕES DE 1760MM X 1010MM CONFORME DESENHO M-2025-01-006 (ANEXO 1 - PAINEIS DE VIDRO BRT - MOBI-RIO)	3	846,86	2.540,58
5	VIDRO LAMINADO INCOLOR 10MM NAS DIMENSÕES DE 1915MM X 1010MM CONFORME DESENHO M-2025-01-007 (ANEXO 1 - PAINEIS DE VIDRO BRT - MOBI-RIO)	3	905,53	2.716,59
6	VIDRO LAMINADO INCOLOR 10MM NAS DIMENSÕES DE 1790MM X 1010MM CONFORME DESENHO M-2025-01-008 (ANEXO 1 - PAINEIS DE VIDRO BRT - MOBI-RIO)	3	846,86	2.540,58
7	VIDRO LAMINADO INCOLOR 10MM NAS DIMENSÕES DE 1010MM X 3790MM CONFORME DESENHO M-2025-01-009 (ANEXO 1 - PAINEIS DE VIDRO BRT - MOBI-RIO)	3	1.832,26	5.496,78
8	VIDRO LAMINADO INCOLOR 10MM NAS DIMENSÕES DE 1070MM X 720MM CONFORME DESENHO M-2025-01-010 (ANEXO 1 - PAINEIS DE VIDRO BRT - MOBI-RIO)	3	429,17	1.287,51
9	VIDRO LAMINADO INCOLOR 10MM NAS DIMENSÕES DE 910MM X 640MM CONFORME DESENHO M-2025-01-011 (ANEXO 1 - PAINEIS DE VIDRO BRT - MOBI-RIO)	3	350,63	1.051,89
10	VIDRO LAMINADO INCOLOR 10MM NAS DIMENSÕES DE 910MM X 630MM CONFORME DESENHO M-2025-01-012 (ANEXO 1 - PAINEIS DE VIDRO BRT - MOBI-RIO)	3	330,63	991,89
11	VIDRO LAMINADO INCOLOR 10MM NAS DIMENSÕES DE 890MM X 620MM CONFORME DESENHO M-2025-01-013 (ANEXO 1 - PAINEIS DE VIDRO BRT - MOBI-RIO)	3	327,63	982,89

12	VIDRO LAMINADO INCOLOR 10MM NAS DIMENSÕES DE 1680MM X 1040MM CONFORME DESENHO M-2025-01-014 (ANEXO 1 - PAINEIS DE VIDRO BRT - MOBI-RIO)	5	787,96	3.939,80
13	VIDRO LAMINADO INCOLOR 10MM NAS DIMENSÕES DE 1760MM X 1115MM CONFORME DESENHO M-2025-01-015 (ANEXO 1 - PAINEIS DE VIDRO BRT - MOBI-RIO)	5	741,00	3.705,00
14	VIDRO LAMINADO INCOLOR 10MM NAS DIMENSÕES DE 900MM X 680MM CONFORME DESENHO M-2025-01-016 (ANEXO 1 - PAINEIS DE VIDRO BRT - MOBI-RIO)	5	355,60	1.778,00
15	VIDRO LAMINADO INCOLOR 10MM NAS DIMENSÕES DE 1160MM X 1040MM CONFORME DESENHO M-2025-01-017 (ANEXO 1 - PAINEIS DE VIDRO BRT - MOBI-RIO)	5	591,24	2.956,20
16	VIDRO LAMINADO INCOLOR 10MM NAS DIMENSÕES DE 1550MM X 1060MM CONFORME DESENHO M-2025-01-019 (ANEXO 1 - PAINEIS DE VIDRO BRT - MOBI-RIO)	3	758,29	2.274,87
17	VIDRO LAMINADO INCOLOR 10MM NAS DIMENSÕES DE 250MM X 1740MM CONFORME DESENHO M-2025-01-022 (ANEXO 1 - PAINEIS DE VIDRO BRT - MOBI-RIO)	6	263,93	1.583,58
18	VIDRO LAMINADO INCOLOR 10MM NAS DIMENSÕES DE 960MM X 680MM CONFORME DESENHO M-2025-01-025 (ANEXO 1 - PAINEIS DE VIDRO BRT - MOBI-RIO)	5	365,80	1.829,00

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2026

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CHASSI DO FABRICANTE MERCEDES-BENZ, NOVOS E GENUÍNOS, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS DE CHASSI O500, MOTOR OM457, DE MODELOS EURO 5 E 6 - G, OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTc - (MOBI-RIO)
Processo: 07300.001807/2026-71
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTc - RIO (MOBI - Rio) Nº 1559/2026
Vigência: 08/10/2026 a 07/10/2027
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

GUANABARA DIESEL S/A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES CNPJ.: 33.498.049/0001-75					
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	A0004779915	ELEMENTO FILTRO RACOR SEPARADOR DE ÁGUA O500 2022	780	201,24	156.967,20
4	A5410900251	FILTRO DIESEL MAIOR MERCEDES O500 BRT (SOMENTE ORIGINAL)	780	236,74	184.657,20
10	A3825000802	RADIADOR D'AGUA MBB EURO VI	180	8.600,00	1.548.000,00
11	A6445420018	SENSOR ANGULO GIRO MERCEDES O500 EURO VI	280	10.450,00	2.926.000,00
13	A0111537628	SENSOR NOX EURO VI	220	6.036,61	1.328.054,20

MIRIAM MINAS RIO AUTOMÓVEIS E MÁQUINAS S/A CNPJ.: 33.050.816/0001-89					
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	A0004461846	MODULO DO PAINEL PSM 24V - MBB	36	16.490,00	593.640,00
8	A0355452126	PLACA ELETRONICA PONTO ESTRELA MBB	120	526,26	63.151,20
12	A3845457709	SENSOR DE AR COMPRIMIDO - ORIGINAL MERCEDES BENZ	360	212,73	76.582,80
14	A6645017882	TAMPAO CEGA RESERVATORIO D'AGUA CILINDRICO MBB O500 EURO 5 E 6	240	20,15	4.836,00

RIO DIESEL VEÍCULOS E PEÇAS S/A CNPJ.: 30.741.961/0001-18					
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	A0009957033	ABRAÇADEIRA MAIOR DO FILTRO DPF MERCEDES O500 EURO 6	120	482,36	57.883,20

2	A0039955101	ABRAÇADEIRA MENOR DO FILTRO DPF MERCEDES O500 EURO 6	120	687,68	82.521,60
6	A6275400045	MODULO ELETRONICO DESGASTE FREIO MBB O500 EURO 5	36	2.141,62	77.098,32
7	4461712030	MODULO ESAC 6X2 BUS O500 SUSPENSÃO MBB	36	15.982,80	575.380,80

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2026

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E INSUMOS DE REFRIGERAÇÃO PARA SISTEMA VALEO/SPHEROS, NOVOS E ORIGINAIS - C, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTc - (MOBI-RIO)
Processo: 007300.001824/2026-17
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTc - RIO (MOBI - Rio) Nº 1579/2026
Vigência: 08/10/2026 a 07/10/2027
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

CCS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ.: 62.857.019/0001-06					
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	034-00430-000	ACABAMENTO SUPERIOR EXTERNO AR CONDICIONADO VALEO/SPHEROS (COTA RESERVADA ME/EPP)	9	696,00	6.264,00

DORSCHTECH COMÉRCIO LTDA CNPJ.: 04.626.760/0001-60					
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	034-00430-000	ACABAMENTO SUPERIOR EXTERNO AR CONDICIONADO VALEO/SPHEROS (COTA PRINCIPAL)	161	574,00	92.414,00

MT SOLUÇÕES CORPORATIVAS CNPJ.: 46.324.267/0001-35					
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4201362003	TUBO ALUMINIO AR CONDICIONADO VALEO/SPHEROS (EXCLUSIVO ME/EPP)	120	240,00	28.800,00

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
4.2ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
RETIFICAÇÃO D.O. RIO Nº 127, DE 18/09/2026, PÁG. 66, COLUNA (01).

ONDE SE LÊ:

NOTIFICAÇÃO Nº 118/2026, DE 20/03/2026

LEIA-SE:

NOTIFICAÇÃO Nº 113/2026, DE 20/03/2026

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, disponíveis para retirada nesta Coordenadoria para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente, até o prazo de 30 dias corridos da data da lavratura e devendo ser apresentada na SC/CGCF, localizada na Rua Maia de Lacerda 167 - Estácio, de segunda à sexta-feira, no horário de 10:00hs às 16:00hs.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA
777.700	FUNERÁRIA N S DAS GRAÇAS DE MARECHAL HERMES LTDA	07/10/2026
777.701	FUNERÁRIA N S DAS GRAÇAS DE MARECHAL HERMES LTDA	07/10/2026
777.702	FUNERÁRIA SAUDADE ETERNA LTDA	07/10/2026
777.703	FUNERÁRIA SAUDADE ETERNA LTDA	07/10/2026
777.704	FUNERÁRIA SAUDADE ETERNA LTDA	07/10/2026
777.705	FUNERÁRIA SAUDADE ETERNA LTDA	07/10/2026

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2026.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO E AVALIAÇÃO - GGV
EXPEDIENTE DE 07/10/2026
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE ESTÁGIO

Termo de Compromisso de Estágio Nº 033/2026 de MATHEUS ANDRÉ DE CASTRO QUIRINO - Registro 989566. Tendo sua validade por 12 (doze) meses a partir da data de celebração 05/10/2026.

Termo de Compromisso de Estágio Nº 035/2026 de ADERCINO ORÇAY FILHO - Registro 989578. Tendo sua validade por 12 (doze) meses a partir da data de celebração 05/10/2026.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 07/10/2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1102/2025

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2025/44416
Instrumento: 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 1102/2025, oriundo do Pregão Eletrônico PE-RP - SME Nº 90632/2025
Data da assinatura: 07/10/2026
Partes: PCRJ/SME e PLASVIVO - DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL LTDA.
Objeto: desinfetante de alimentos (i) Prorrogação da vigência pelo prazo de 12 (doze) meses e (ii) renovação do quantitativo inicialmente registrado.
Vigência: 02/01/2027 a 01/01/2028
Valor total: R\$ 538.750,00 (Quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).
Fundamento: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Art. 76 do Decreto Rio
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 1102/2025, publicado no D.O. Rio nº 197, de 02 de janeiro de 2026.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 101 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação dos contratados relacionados, nos empregos abaixo, a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais, tendo em vista o término do prazo do respectivo contrato de trabalho e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea "b" inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.

TÉRMINO DO CONTRATO EM 18 DE SETEMBRO DE 2026
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES
CARGA HORÁRIA 40H
E/5ª CRE

MATRÍCULA	NOME
95/382.080-0	GABRIEL ACACIO OLIVEIRA LOPES

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDA DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 07/10/2026

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades Escolares abaixo relacionadas, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo:

UNIDADE ESCOLAR	DATA DO LAUDO
E/1ª CRE/ 01.03.802 EDI Lily Marinho	30/09/2026
E/1ª CRE/ 01.02.001 EM Celestino da Silva	01/10/2026
E/1ª CRE/ 01.03.005 EM Mário Cláudio	01/10/2026
E/1ª CRE/ 01.03.804 EDI Zélia Gattai Amado	01/10/2026
E/1ª CRE/ 01.02.501 EM Tia Ciata	02/10/2026

E/ 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: SMF-PRO-2024/19343
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 455/2026
Partes: JULIA GOMES DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 26/06/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 30/06/2026 a 10/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 24/2024

PROCESSO: SMF-PRO-2024/19343
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 529/2026
Partes: BRENDA DOS SANTOS GONÇALVES e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 01/07/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 02/07/2026 a 10/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 24/2024

PROCESSO: SMF-PRO-2025/17592
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 530/2026
Partes: RICARDO CHARDINAL D'ARPENANS DE PAULA RODRIGUES e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 03/08/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/08/2026 a 11/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 17/2025

PROCESSO: SMF-PRO-2024/19268
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 531/2026
Partes: HELEN PATRICIA FERNANDES DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração: 03/08/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 03/08/2026 a 18/09/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 23/2024

PROCESSO: SMF-PRO-2025/03088
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 532/2026
Partes: GEANY MARIA GOMES NOGUEIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 04/08/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/08/2026 a 30/09/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 04/2025

PROCESSO: SMF-PRO-2025/00534
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 533/2026
Partes: EVELYN PALMEIRA LIMA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 11/08/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 11/08/2026 a 30/11/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 01/2025

PROCESSO: SMA-OFI-2025/00998
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 534/2026
Partes: ALEX FERREIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 17/08/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 17/08/2026 a 01/10/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 00/0000

PROCESSO: SMF-PRO-2025/10668
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 535/2026
Partes: ALEXANDRA WERNECK DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 02/09/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 14/09/2026 a 30/11/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 11/2025

PROCESSO: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 537/2026
Partes: CYNTHIA DE SANTANA BARROS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 25/08/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 31/08/2026 a 17/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

PROCESSO: SMF-PRO-2024/19343
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 538/2026
Partes: JOYCE LIMA DE CARVALHO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 25/08/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 25/08/2026 a 25/09/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 24/2024

PROCESSO: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 539/2026
Partes: EMELY FERREIRA DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 25/08/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/08/2026 a 16/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

PROCESSO: 500.003201/2026-75
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 540/2026
Partes: MARIANA AROUCHA CAMPOS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 01/09/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 02/09/2026 a 16/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 03/2026 - CTCSE

PROCESSO: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 541/2026
Partes: MARIA ELIZABETH MARINS DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 01/09/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 02/09/2026 a 15/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

PROCESSO: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 542/2026
Partes: ANE CAROLINE DOS SANTOS LIMA DUARTE e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 01/09/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/09/2026 a 14/11/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

PROCESSO: SMF-PRO-2024/19343
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 543/2026
Partes: JESSICA FERNANDES DOS SANTOS PEREIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 01/09/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 02/09/2026 a 27/09/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 24/2024

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00276
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 544/2026
Partes: SAYONARA FERREIRA DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 02/09/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/09/2026 a 21/10/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 30/2025

PROCESSO: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 545/2026
Partes: THAILYNI DO NASCIMENTO VIEIRA DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 03/09/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/09/2026 a 17/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

PROCESSO: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 546/2026
Partes: THAILYNI DO NASCIMENTO VIEIRA DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 03/09/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/09/2026 a 17/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

PROCESSO: SMF-PRO-2025/18948
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 548/2026
Partes: FILIPE ARAUJO BONIFACIO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 08/09/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 14/09/2026 a 01/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 19/2025

PROCESSO: SMF-PRO-2025/21526
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 549/2026
Partes: ARTHUR LEVY LIMA DE OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 08/09/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/09/2026 a 01/10/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 24/2025

PROCESSO: SMF-PRO-2025/00534
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 550/2026
Partes: CLAUDIA SUELI DIAS DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 08/09/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 14/09/2026 a 09/11/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 01/2025

PROCESSO: SMA-OFI-2025/00998
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 551/2026
Partes: HISIS SHELLY PEREIRA MATOS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 10/09/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/09/2026 a 10/11/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 00/0000

PROCESSO: SMF-PRO-2025/03088
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 554/2026
Partes: JESSICA PAMELLA PEREIRA SERAFIM BONFIM e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 17/09/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/09/2026 a 30/10/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 04/2025

PROCESSO: 000500.002818/2026-73
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 555/2026
Partes: LEILA MASCARENHAS PINHEIRO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 10/09/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 14/09/2026 a 30/10/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 01/2026 - CTCSE

PROCESSO: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 556/2026
Partes: MARIA LUIZA REIS SANTOS FERREIRA DE ARAUJO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 10/09/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 14/09/2026 a 14/11/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

PROCESSO: SMF-PRO-2025/02685
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 557/2026
Partes: CAMILA DE SALLES COLLEN SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 10/09/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/09/2026 a 25/11/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 03/2025

PROCESSO: SMA-OFI-2025/00998
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 560/2026
Partes: DEBORA DE SOUZA PEREIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração: 17/09/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/09/2026 a 30/10/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 00/0000

PROCESSO: SMF-PRO-2025/00534
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 561/2026
Partes: CAMILA DO NASCIMENTO TAVARES e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 17/09/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/09/2026 a 30/10/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 01/2025

PROCESSO: SMF-PRO-2025/00534
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 562/2026
Partes: ESTER OLIVEIRA ZACARIAS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 15/09/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 23/09/2026 a 30/10/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 01/2025

PROCESSO: SMF-PRO-2025/00534
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 563/2026
Partes: CAIO CESAR GONÇALVES DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 15/09/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/09/2026 a 10/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 01/2025

PROCESSO: SMF-PRO-2025/10691
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 564/2026
Partes: LORENA COSTA FERREIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 15/09/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 14/09/2026 a 30/09/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 13/2025

PROCESSO: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 565/2026
Partes: KEILA BRAVO DOS SANTOS PAIVA DE FREITAS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 10/09/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 14/09/2026 a 25/10/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

PROCESSO: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 566/2026
Partes: VINICIUS MELLO LINS BOA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 10/09/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 14/09/2026 a 16/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

PROCESSO: SMF-PRO-2024/19343
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 567/2026
Partes: ELIANA DA SILVA MEDEIROS SOUZA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 15/09/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/09/2026 a 02/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 24/2024

PROCESSO: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 568/2026
Partes: STEFANYE FELIZARDO COSTA GODOY e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 25/08/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 14/09/2026 a 11/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

PROCESSO: SMF-PRO-2025/17592
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 569/2026
Partes: MOISES RAMOS GOES e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 25/08/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 19/08/2026 a 27/11/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 17/2025

PROCESSO: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 570/2026
Partes: JULIA DE OLIVEIRA ALCANTARA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 25/08/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 28/08/2026 a 11/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

PROCESSO: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 571/2026
Partes: JULIA DE OLIVEIRA ALCANTARA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 25/08/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 28/08/2026 a 11/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

PROCESSO: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 572/2026
Partes: KEILA DE PAULA PAES VASCONCELOS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 27/08/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 31/08/2026 a 11/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE Nº 199 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, na **Praca General Alcio Souto, s/nº - Lagoa** RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato

AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL - 40h
MODALIDADE REGULAR
COMPARECER NO DIA 09/10/2026 - 08H
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
109	2474433	JHULIE FERNANDA SANTOS LOPES	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026
110	2462326	HELEN ANDRADE DOS SANTOS	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026
111	2464739	LUANNY RITA PEREIRA SILVA	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026
112	2461691	THAMY AMARAL BARAUNA	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, DIPLOMA DE NÍVEL MÉDIO, GRADUAÇÃO OU DIPLOMA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES EM NÍVEL MÉDIO E CERTIFICADOS DE TITULAÇÃO, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação. O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF - folha impressa com a consulta ao site da Receita Federal, através do endereço: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- Diplomas;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (Site TSE);
- Número de inscrição no PIS/PASEP; cópia da Carteira de trabalho
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO) - Deve ser realizado em Clínica de Medicina do trabalho de livre escolha do candidato. CASO NECESSÁRIO, o CNPJ da PCRJ informado deve ser 42.498.733/0001-48, conforme informado no EDITAL SME 02 DE 24/02/2026
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. Acessar <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>. Caso o link não esteja disponível, o candidato irá preencher declaração de compromisso no ato da contratação.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/4 CRE Nº 169 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 4ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 02, de 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 4ª CRE, situada na Rua Professor Luiz Rondelli, nº 150, Olaria, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL - 40H- VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	TIPO DE VAGA	RESULTADO
2472805	BRUNA DE SOUZA MAIA	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026	REGULAR	CONTRATADO
2455179	RAYSSA MARTINS DE SOUZA SILVA	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026	REGULAR	DESCCLASSIFICADO
2448257	ALESSANDRA ELAINE ABEL COURI LOUREIRO	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026	REGULAR	CONTRATADO

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H- VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	TIPO DE VAGA	RESULTADO
2473830	JOSIANE PESSANHA DE SANTANA	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026	REGULAR	DESCCLASSIFICADO
2475256	EVELYN CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026	REGULAR	DESCCLASSIFICADO

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 40H-
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	TIPO DE VAGA	RESULTADO
2456040	ELISANGELA CRISTINA DO ROSÁRIO AUGUSTO PAIVA	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026	REGULAR	DESCCLASSIFICADO

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/ 4ª CRE Nº 170 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 4ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 02, de 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos listados abaixo, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, situada na Rua Professor Luiz Rondelli nº 150, Olaria, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade e encaminhamento para final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL - 40H- VAGAS REGULARES
COMPARECER EM 09 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 08 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DE VAGA
1	2472678	GABRIEL NUNES PONTES	90	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026	REGULAR

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H- VAGAS REGULARES
COMPARECER EM 09 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 08 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DE VAGA
1	2465775	MICHELLE DELPASSO DE OLIVEIRA	08	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026	REGULAR
2	2450305	DENIZE MARIA COSTA MACHADO	09	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026	REGULAR
3	2459820	ROSANGELA PERES DO NASCIMENTO	10	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026	REGULAR

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 40H-
VAGAS REGULARES
COMPARECER EM 09 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 09 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DE VAGA
1	2474262	ELÂNE VEIGA DOS SANTOS	16	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026	REGULAR
2	2470137	MÁRCIA RENATA NUNES MONTEIRO	17	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026	REGULAR
3	2450274	FABIANA DA CUNHA BENTO	18	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026	REGULAR
4	2447757	ADRIANA DOS SANTOS PEREIRA	19	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026	REGULAR

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA - 40H-
VAGAS REGULARES
COMPARECER EM 09 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 09 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DE VAGA
1	2466605	VAGNER BERNARDES DE OLIVEIRA	19	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
° 2 fotos 3x4
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral e Quitação eleitoral;
• E-social;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional Original;
• Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 337 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital 02, de 24/02/2026, publicado no diário oficial de 25/02/2026, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 5ª CRE, situada na Rua Marupiara, Nº S/N, Rocha Miranda Rio de Janeiro - RJ.

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H SEMANAIS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2451288	GISELE VIANA DOS SANTOS FERREIRA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	18	CONTRATADO(A)
2458325	BRUNA POSSAS LOPES DE SOUSA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	19	CONTRATADO(A)
2457601	SUELLEN DA COSTA MARTINS	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	20	CONTRATADO(A)
2450227	PRISCILLA TAVARES DE BRITO DE OLIVEIRA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	21	CONTRATADO(A)

AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL - 40H SEMANAIS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2446902	ANACAROLINA CAIRO COSTA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	40	DESCCLASSIFICADO(A)

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 338 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na RUA MARUPIARA, S/N, ROCHA MIRANDA, RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
40H SEMANAIS
COMPARECER EM 09 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2467233	ISABELLA SOARES DE CARVALHO	41	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR
2	2447312	EDINETE SILVA SANTOS	42(*)	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR

*Candidato se autodeclarou como PcD.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
° 2 fotos 3x4
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional Original;
• Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 339 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos de segunda opção listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na RUA MARUPIARA, S/N, ROCHA MIRANDA, RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES
40H SEMANAIS
COMPARECER EM 09 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2466617	MARCOS FERNANDO DOS SANTOS	10	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
° 2 fotos 3x4
• Carteira de Identidade;
• CPF;

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional Original;
- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5CRE Nº 340 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

A Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME N.º 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados listados abaixo para comparecerem à 5ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na RUA MARUPIARA, S/Nº, ROCHA MIRANDA, para assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de contrato. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

MATRÍCULA	NOME	DIA	HORÁRIO
383.240-9	LUCAS JUAN DA SILVA MALLET BARRETTA	09/10/2026	8:00h
383.242-5	SUZANNE YOSHIKAWA DA CUNHA	09/10/2026	8:00h

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 341 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital 02, de 24/02/2026, publicado no diário oficial de 25/02/2026, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos de segunda opção, convocados a comparecerem à 5ª CRE, situada na Rua Marupiara, Nº S/N, Rocha Miranda Rio de Janeiro - RJ.

PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES
40H SEMANAIS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2450655	EMILIA DE LIMA VIRGINIO	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	9	DESCCLASSIFICADO(A)

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 301 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do EDITAL SME Nº 02 de 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem a E/6ª CRE, após convocação solicitada nos Editais E/6ª CRE nº 296 de 05 de outubro de 2026 nos seguintes cargos:

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
MODALIDADE REGULAR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	EDITAL	RESULTADO
2470333	MARILENE GONÇALVES AZEVEDO DA ROCHA	9	SME 02/26	CONTRATADA

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
MODALIDADE REGULAR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	EDITAL	RESULTADO
2465901	DANIELLE DA CONCEIÇÃO CRECCA	20	SME 02/26	DESCCLASSIFICADA PELO ART 9º /ANEXO 2

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
MODALIDADE REGULAR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	EDITAL	RESULTADO
2454193	TALITA DE ALMEIDA CARDOZO	7	SME 02/26	CONTRATADA

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 302 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital SME 02 de 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na Rua dos Abacates, s/nº, bairro Deodoro, Rio de Janeiro - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS -
40 HORAS SEMANAIS
MODALIDADE REGULAR
COMPARECER EM 09 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 13H

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO
1	2463230	MILENE FERNANDA RIBEIRO COSTA	21	SME 02/2026

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
° 2 fotos 3x4
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• Consulta cadastral, acessar o site e entregar a consulta impressa e sem divergências <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp>
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
• Comprovante de Residência em seu nome, constando o complemento e o CEP;
• **Atestado de Saúde Ocupacional Original (ASO):**
• Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (**NÃO PODE SER DECLARAÇÃO**).
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

TERMO DE COMPROMISSO Nº	ESTAGIÁRIO	DATA DE ASSINATURA	PRAZO	PROCESSO	FUNDAMENTAÇÃO
281/2026	JOSÉ CARLOS DE SOUZA	26/01/2026	05/02/2026 A 15/05/2026	SMF-PRO-2025/00534	CONVÊNIO 01/2025
282/2026	JOSÉ CARLOS DE SOUZA	26/01/2026	05/02/2026 A 17/04/2026	SMF-PRO-2025/00534	CONVÊNIO 01/2025
283/2026	ALOIZIO LIMA DE ARAÚJO	26/01/2026	23/02/2026 A 23/06/2026	SMF-PRO-2024/19268	CONVÊNIO 23/2024
284/2026	ALOIZIO LIMA DE ARAÚJO	26/01/2026	23/02/2026 A 23/06/2026	SMF-PRO-2024/19268	CONVÊNIO 23/2024
285/2026	ADRIANA MOUTTA DA GAMA	03/02/2026	02/03/2026 A 17/04/2026	SMF-PRO-2024/19268	CONVÊNIO 23/2024
286/2026	ADRIANA ARAÚJO DA SILVA DE CASTRO	04/02/2026	24/03/2026 A 17/07/2026	SMF-PRO-2025/00054	CONVÊNIO 36/2025
287/2026	VILMA DO NASCIMENTO DE ALMEIDA	10/02/2026	24/02/2026 A 20/03/2026	SMF-PRO-2024/05854	CONVÊNIO 04/2024
288/2026	LUCAS SILVA DANTAS	12/02/2026	23/02/2026 A 08/07/2026	SMF-PRO-2025/00534	CONVÊNIO 01/2025
289/2026	JOÃO LUIZ VIANNA FERREIRA	12/02/2026	04/03/2026 A 19/06/2026	SMF-PRO-2024/19769	CONVÊNIO 27/2024
290/2026	CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA	24/02/2026	02/03/2026 A 27/03/2026	SMF-PRO-2025/00534	CONVÊNIO 01/2025
291/2026	GEOVANA GOMES ABDALA	23/02/2026	02/03/2026 A 16/05/2026	SMF-PRO-2025/11655	CONVÊNIO 16/2025
292/2026	GLÁUCIA MOTA DA SILVA BRAGA	24/02/2026	09/03/2026 A 08/05/2026	SMF-PRO-2025/19343	CONVÊNIO 24/2025
293/2026	LUÍSA FARIA DA COSTA SANTOS	24/02/2026	09/03/2026 A 11/05/2026	SMF-PRO-2024/19769	CONVÊNIO 27/2024
294/2026	GUSTAVO DUTRA GONÇALVES	24/02/2026	02/03/2026 A 29/05/2026	SMF-PRO-2025/00054	CONVÊNIO 36/2025
295/2026	ANDERSON VIRIATO DE OLIVEIRA	04/03/2026	30/03/2026 A 22/06/2026	SMF-PRO-2024/21099	CONVÊNIO 23/2024
296/2026	ALEX DIAS CATARINO	04/03/2026	16/03/2026 A 30/04/2026	SMF-PRO-2024/19769	CONVÊNIO 27/2024
297/2026	ELISÂNGELA CAVALCANTE M. DE SOUZA CASTRO	04/03/2026	23/03/2026 A 12/06/2026	SMF-PRO-2024/19769	CONVÊNIO 27/2024
298/2026	ELAINE DE AZEVEDO GOMES FURTADO	10/03/2026	16/03/2026 A 08/06/2026	SMF-PRO-2025/00041	CONVÊNIO 25/2025
299/2026	DAYANE CHAGAS DA SILVA DE JESUS	10/03/2026	23/03/2026 A 03/06/2026	SMF-PRO-2024/00130	CONVÊNIO 27/2024
300/2026	AIDA FRANCISCO MANUEL TOMAS	12/03/2026	23/03/2026 A 23/06/2026	SMF-PRO-2024/21099	CONVÊNIO 23/2024

301/2026	MARISA BAPTISTA DE OLIVEIRA	12/03/2026	23/03/2026 A 05/05/2026	SMF-PRO-2024/21099	CONVÊNIO 23/2024	328/2026	NATANAEL MEDEIROS CORREA	30/04/2026	13/05/2026 A 12/06/2026	SMF-PRO-2024/10691	CONVÊNIO 13/2024
302 /2026	PATRICIA ARAÚJO ALVES SOUZA NERY	12/03/2026	28/04/2026 A 08/05/2026	SMF-PRO-2025/03984	CONVÊNIO 06/2025	329/2026	WALTER DA PAZ ROCHA	04/05/2026	21/05/2026 A 06/07/2026	SMF-PRO-2024/00130	CONVÊNIO 27/2024
303/2026	MARIANA OLIVEIRA LEAL	16/03/2026	23/03/2026 A 10/07/2026	SMF-PRO-2024/21099	CONVÊNIO 23/2024	330/2026	DÉBORA KEIT EVELYN DOS SANTOS SILVA	05/05/2026	18/05/2026 A 23/06/2026	SMF-PRO-2024/21099	CONVÊNIO 23/2024
304/2026	THAINARA SOARES MENDES	16/03/2026	09/04/2026 A 23/04/2026	SMF-PRO-2025/03984	CONVÊNIO 06/2025	331/2026	FERNANDA DE MOURA PAULA LOUREIRO	05/05/2026	18/05/2026 A 15/06/2026	SMF-PRO-2024/00130	CONVÊNIO 27/2024
305/2026	ALINE FARIAS DE OLIVEIRA	16/03/2026	23/03/2026 A 19/06/2026	SMF-PRO-2025/00054	CONVÊNIO 36/2025	332/2026	JOYCE SOUZA DA SILVA	05/05/2026	08/05/2026 A 30/06/2026	SMF-PRO-2025/16776	CONVÊNIO 14/2025
306/2026	CAROLINE RODRIGUES SILVEIRA	18/03/2026	07/04/2026 A 11/05/2026	SMF-PRO-2024/00130	CONVÊNIO 27/2024	333/2026	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA NOVAIS	05/05/2026	20/05/2026 A 23/06/2026	SMF-PRO-2026/17592	CONVÊNIO 17/2025
307/2026	LARISSA GASPAR DE MOURA	20/03/2026	30/03/2026 A 25/06/2026	SMF-PRO-2025/00534	CONVÊNIO 01/2025	334/2026	GABRIELLE DE MENDONÇA AGUIAR	06/05/2026	19/05/2026 A 17/07/2026	SMF-PRO-2024/00130	CONVÊNIO 27/2024
308/2026	TAMYRES BARBOSA DE AZEVEDO	20/03/2026	31/03/2026 A 30/06/2026	SMF-PRO-2025/16776	CONVÊNIO 14/2025	335/2026	JACIARA MACHADO MAUMÉDIO	06/05/2026	11/05/2026 A 30/06/2026	SMA-OFI-2025/00998	
309/2026	EDITH CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE	25/03/2026	15/04/2026 A 20/05/2026	SMF-PRO-2024/00130	CONVÊNIO 27/2024	336/2026	FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA	07/05/2026	18/05/2026 A 22/06/2026	SMF-PRO-2025/18948	CONVÊNIO 19/2025
310/2026	AURILENE MENESES MOURA	25/03/2026	31/03/2026 A 29/04/2026	SMF-PRO-2025/00276	CONVÊNIO 30/2025	337/2026	BÁRBARA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA PEREIRA	07/05/2026	11/05/2026 A 15/06/2026	SMF-PRO-2024/00130	CONVÊNIO 27/2024
311/2026	CAIO CONCEIÇÃO RODRIGUES B. PEREIRA	26/03/2026	06/04/2026 A 29/05/2026	SMF-PRO-2025/00534	CONVÊNIO 01/2025	338/2026	BÁRBARA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA PEREIRA	07/05/2026	11/05/2026 A 15/06/2026	SMF-PRO-2024/00130	CONVÊNIO 27/2024
312/2026	FELIPE GONÇALVES DA CONCEIÇÃO	26/03/2026	27/04/2026 A 17/07/2026	SMA-OFI-2025/00998		339/2026	RAQUEL MOROVIA DA CRUZ	07/05/2026	18/05/2026 A 12/06/2026	SMF-PRO-2024/00130	CONVÊNIO 27/2024
313/2026	GABRIELA DOS SANTOS DA SILVA	26/03/2026	07/04/2026 A 15/05/2026	SMF-PRO-2025/21526	CONVÊNIO 24/2025	340/2026	ANDREY RICARDO DE O. DA S.SPERENDIR	08/05/2026	15/05/2026 A 26/06/2026	SMF-PRO-2025/18948	CONVÊNIO 19/2025
314/2026	ADRIANE MARIA SILVA DOS SANTOS	27/03/2026	04/05/2026 A 17/07/2026	SMF-PRO-2024/00130	CONVÊNIO 27/2024	341/2026	DAYSE ALVES DA COSTA	11/05/2026	18/05/2026 A 23/06/2026	SMF-PRO-2024/21099	CONVÊNIO 23/2024
315/2026	CAMILE VITÓRIA SANTOS DA SILVA	27/03/2026	01/04/2026 A 01/06/2026	SMF-PRO-2024/00130	CONVÊNIO 27/2024	342/2026	CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA LEITE	12/05/2026	18/05/2026 A 22/06/2026	SMF-PRO-2025/18948	CONVÊNIO 19/2025
316/2026	BEATRIZ SANTOS RODRIGUES	30/03/2026	06/04/2026 A 17/04/2026	SMF-PRO-2024/05083	CONVÊNIO 07/2024	343/2026	SIMONE VIEIRA DO CARMO	13/05/2026	27/05/2026 A 10/07/2026	SMF-PRO-2024/00130	CONVÊNIO 27/2024
317/2026	WALEX ALEXANDRE COSTA FOGUE	31/03/2026	30/04/2026 A 03/07/2026	SMA-OFI-2025/00998		344/2026	SIMONE VIEIRA DO CARMO	13/05/2026	27/05/2026 A 31/07/2026	SMF-PROF-2024/00130	CONVÊNIO 27/2024
318/2026	LUANA SICILIANO DE SOUZA	01/04/2026	06/04/2026 A 15/06/2026	SMF-PRO-2024/05854	CONVÊNIO 04/2024	345/2026	GABRIELA DOS SANTOS VIEIRA	18/05/2026	01/06/2026 A 16/06/2026	SMF-PROF-2025/18948	CONVÊNIO 19/2025
319/2026	LUANA SICILIANO DE SOUZA	01/04/2026	06/04/2026 A 15/06/2026	SMF-PRO-2024/05854	CONVÊNIO 04/2024	346/2026	GABRIELA DOS SANTOS VIEIRA	18/05/2026	17/06/2026 A 04/07/2026	SMF-PROF-2025/18948	CONVÊNIO 19/2025
320/2026	LUCIMAR PIMENTEL DE SOUZA	08/04/2026	20/04/2026 A 22/06/2026	SMF-PRO-2024/00130	CONVÊNIO 27/2024	347/2026	ALICE DA COSTA REIS	18/05/2026	01/06/2026 A 10/07/2026	SMF-PROF-2024/21526	CONVÊNIO 24/2024
321/2026	LARISSA ALVES CARDOSO	13/04/2026	27/04/2026 A 23/06/2026	SMF-PRO-2025/00054	CONVÊNIO 36/2025	348/2026	LORRAINE ANDRADE DOS SANTOS	18/05/2026	01/06/2026 A 19/06/2026	SMF-PROF-2024/21526	CONVÊNIO 24/2024
322/2026	KAREN NOGUEIRA DA SILVA	16/04/2026	11/05/2026 A 06/07/2026	SMF-PRO-2024/00130	CONVÊNIO 27/2024	349/2026	VIVIANE DE CASTRO LEAL ROCHA	21/05/2026	08/06/2026 A 30/06/2026	SMA-OFI-2025/00998	CONVÊNIO 24/2024
323/2026	ÉLEDA CHRISTINNE NASCIMENTO RODRIGUES	16/04/2026	27/04/2026 A 30/04/2026	SMF-PRO-2025/03984	CONVÊNIO 06/2025	350/2026	PATRICIA ARAÚJO ALVES SOUZA NERY	21/05/2026	30/06/2026 A 03/07/2026	SMF-PRO-2025/03984	CONVÊNIO 19/2025
324/2026	GABRIEL LOPES DE BRITO	16/04/2026	12/05/2026 A 26/06/2026	SMF-PRO-2026/18948	CONVÊNIO 19/2025	351/2026	RENATA DE CÁSSIA DA SILVA BRAGA CORRÊA	21/05/2026	25/05/2026 A 18/09/2026	SMF-PRO-2025/00054	CONVÊNIO 36/2025
325/2026	JULIANA SAMPAIO DA SILVA NEVES	16/04/2026	22/04/2026 A 12/06/2026	SMF-PRO-2025/18948	CONVÊNIO 19/2025	352/2026	KAIO HENRIQUE DA SILVA MACEDO	25/05/2026	01/06/2026 A 09/07/2026	SMF-PRO-2025/18948	CONVÊNIO 19/2025
326/2026	ARTHUR D SILVA GOMES SANTOS	27/04/2026	18/05/2026 A 27/06/2026	SMF-PRO-2025/00276	CONVÊNIO 30/2025	353/2026	LETÍCIA CARDOSO DE SOUZA	25/05/2026	01/06/2026 A 09/07/2026	SMF-PRO-2025/18948	CONVÊNIO 19/2025
327/2026	SABRINA DA COSTA ARAÚJO SILVA	29/04/2026	04/05/2026 A 19/06/2026	SMF-PRO-2025/18948	CONVÊNIO 19/2025	354/2026	THIAGO DOS SANTOS RIÇA LEAL	27/05/2026	08/06/2026 A 17/06/2026	SMF-PRO-2024/21526	CONVÊNIO 24/2024

355/2026	VITÓRIA ROCHA DA SILVA	27/05/2026	08/06/2026 A 17/07/2026	SMF-PRO-2024/00130	CONVÊNIO 27/2024
356/2026	VITÓRIA ROCHA DA SILVA	27/05/2026	08/06/2026 A 17/07/2026	SMF-PRO-2024/00130	CONVÊNIO 27/2024
357/2026	MÁRIO DOS SANTOS SOUZA	29/05/2026	01/06/2026 A 17/07/2026	SMA-OFI-2025/00998	
358/2026	ÉRICK BRITO OLIVEIRA	11/06/2026	12/06/2026 A 04/07/2026	SMF-PRO-2025/18948	CONVÊNIO 19/2025

Objetivo: Estágio Obrigatório em UUEE na Rede Municipal de Educação

E/7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

De acordo com a Lei 3527 de 7 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das escolas relacionadas, com resultados satisfatórios para o consumo.

Designação	Denominação da Unidade Escolar	Data / Laudo
07.16.602	CM Tia Tereza	25/05/2026
07.16.811	EDI Cidade de Lídice	21/05/2026
07.16.823	EDI Eitel Seixas	12/09/2026
07.24.005	EM República da Colômbia	28/08/2026
07.24.021	EM Perola Byington	27/06/2026
07.24.023	EM Professor Jurandir Paes Leme	01/10/2026
07.24.028	EM Frei Gaspar	12/09/2026
07.24.602	CM Dina Sfat	23/09/2026
07.24.803	EDI Vera Lucia Martins Costa	18/05/2026
07.24.804	EDI Professora Matilde Rosa Lopes de Araujo	07/05/2026
07.24.805	EDI Tristão de Athayde	28/09/2026
07.24.806	EDI Professora Ruth Cardoso	27/06/2026
07.24.808	EDI do Amor	20/04/2026
07.34.009	EM José Clemente Pereira	18/05/2026
07.34.502	Ciep João Batista dos Santos	21/05/2026
07.34.802	EDI Senhora Perciliana Pereira de Alvarenga	19/09/2026

Autorizo a publicação
RJ, 07/10/2026

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 194 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, torna pública a convocação dos candidatos listados abaixo, para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na RUA BIARRITIZ, Nº 31, BANGU, RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA (40H)
COMPARECER DIA 08/10/2026 - 11 HORAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2444360	PRISCILA AZEVEDO SUISSO	23	EDITAL SME Nº 02	REGULAR
2445159	ALINE CRISTINA DE JESUS OLIVEIRA	24	EDITAL SME Nº 02	REGULAR

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES (40H)
COMPARECER DIA 08/10/2026 - 11 HORAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2451678	ALAN DA SILVA VIEIRA	57	EDITAL SME Nº 02	REGULAR
2474628	CAROLINE MOREIRA DA SILVA	58	EDITAL SME Nº 02	REGULAR

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS (40H)
COMPARECER DIA 08/10/2026 - 11 HORAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2449290	RAYANE CONCEIÇÃO SANTOS	9	EDITAL SME Nº 02	REGULAR
2458226	JULIANA GARCEZ ALVES DE MATOS	10	EDITAL SME Nº 02	REGULAR

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA (40H)
COMPARECER DIA 08/10/2026 - 11 HORAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2462402	ANGELA DA SILVA ROCHA	3	EDITAL SME Nº 02	REGULAR
2457988	REINAN DO NASCIMENTO REBOUCAS	4	EDITAL SME Nº 02	REGULAR

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL (40H)
COMPARECER DIA 08/10/2026 - 11 HORAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2459870	ROSEMÉRE PAIVA SOARES DE LIMA	11	EDITAL SME Nº 02	REGULAR
2450587	CARLA EVANGELISTA DA SILVA SANTOS	12	EDITAL SME Nº 02	REGULAR

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (40H)
COMPARECER DIA 08/10/2026 - 11 HORAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2449760	MAIARA DA SILVA TUNDELA SANTOS WENCESLAU	70	EDITAL SME Nº 02	REGULAR
2459165	THAISSA CHRISTINE SARPI CAMILO	71	EDITAL SME Nº 02	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Quitação Eleitoral;
- Carteira de trabalho;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional Original;
- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

• Consulta CPF - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 195 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 65 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025, publicado no Diário Oficial de dia 17 de novembro de 2025, torna pública por a convocação dos candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na RUA BIARRITIZ, Nº 31, BANGU, RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER DIA 08/10/2026 - 13 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO
2419727	GABRIELLI BARROS DE MELO	168	EDITAL SME Nº 65
2415923	CAROLINE VITÓRIA RODRIGUES DOS SANTOS	169	EDITAL SME Nº 65
2418022	KEVIN CAVALCANTE FERNANDES	170	EDITAL SME Nº 65
2418584	LETÍCIA MARIA HERCULANO MELO	171	EDITAL SME Nº 65
2420041	VELLY DOS SANTOS FERREIRA DE VERAS	172	EDITAL SME Nº 65

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Quitação Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional Original;
- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

• Consulta CPF - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

** publicado no D.O. Nº 25 de 22 de Abril de 2026, pág. 141

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 07/10/2026

De acordo com a Lei 3.697 de 09 de dezembro de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das escolas a seguir, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo.

Designação	Denominação	Laudo de Potabilidade
817052	Escola Municipal Villa Lobos	28/09/2026
817075	Escola Municipal General Tasso Fragoso	17/07/2026
817082	Escola Municipal José Mauro de Vasconcelos	29/09/2026
817084	Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Edith Marques de Souza	25/09/2026
817801	Espaço de Desenvolvimento Infantil Tânia Maria Larrubia Gomes	15/04/2026
833012	Escola Municipal Álvaro Alvim	28/09/2026
833048	Escola Municipal Luiz Da Câmara Cascudo	25/09/2026
833803	Espaço de Desenvolvimento Infantil Frei Orlando	18/07/2026
833805	Espaço de Desenvolvimento Infantil Deodoro	30/09/2026
833807	Espaço de Desenvolvimento Infantil Luiza Paula Da Silveira Machado	23/09/2026
833811	Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Rafaela Lopes Silva	10/09/2026
833814	Espaço de Desenvolvimento Infantil Gabriel Soares De Souza	20/07/2026

9º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*)EXPEDIENTE DE 28/03/2025

Processo SME-PRO-2025/20422

Com fulcro no artigo nº 584 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, **relevo** a penalidade a que estariam sujeitos os servidores **Michele Cristina Neves de Rezende Martins, matr. 11/328668-9 e Flávia Nicácio Lourenço Paixão, matr. 12/288146-4**, gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (09.18.616) Creche Municipal Valter da Costa Santos.
(*) Omitido no DO RIO nº 11 de 31/03/2025.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 631 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do EDITAL SME 65 DE 14/11/2025, publicado no Diário Oficial de 17/11/2025 que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no emprego de Professores. **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL - 40H

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CONTRATADOS / APTOS / DESCLASSIFICADOS
308	2417563	MARIA EDUARDA DE LIMA FREITAS	CONTRATADO(A)
309	2418233	JONAS GABRIEL JACOVAZZO CRISTÓVÃO	CONTRATADO(A)
310	2417688	INGRID ALVES FELEX	CONTRATADO(A)

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 632 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 02 de 24 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial de 25 de fevereiro de 2026 que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no emprego de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA. **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CONTRATADOS / APTOS / DESCLASSIFICADOS
8	2469264	MARIA JOSÉ MORAES MONTEIRO	CONTRATADO(A)

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 40H

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CONTRATADOS / APTOS / DESCLASSIFICADOS
19	2472799	SORAA PESTANA ANDRADE	DESCLASSIFICADO(A)

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 40H
LÍNGUA PORTUGUESA

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CONTRATADOS / APTOS / DESCLASSIFICADOS
20	2461371	SÔNIA MARIA DO NASCIMENTO RIBEIRO	CONTRATADO(A)

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 633 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Avenida Padre Guilherme Decaminada, Nº 71, Santa Cruz, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 40H
COMPARECER NO DIA 08/10/2026 às 11h

VAGA	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASS.	PROCESSO SELETIVO
REGULAR	2450377	CARLA COELHO DA CONCEIÇÃO	20	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026

REGULAR	2463001	GISELLE VIVIANE VIEIRA DA CONCEIÇÃO DE CAMPOS	21	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026
REGULAR	2448172	CARLAALINE SIMONACI DO COUTO	22	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL MATEMÁTICA - 40H
COMPARECER NO DIA 08/10/2026 às 11h

VAGA	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASS.	PROCESSO SELETIVO
REGULAR	2475030	VERA CRISTINA RIBEIRO DO CARMO	6	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (água, luz, gás, telefone, condomínio) em nome do candidato, constando complemento e CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO original);
- Certificado e/ou Certidão de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (não será aceita declaração);
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line;
- Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
- Identificação Funcional (CREF) para profissionais de **Educação Física**;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Cadastro de Pessoas Físicas CPF - Portal e-CAC;
- Orientações ao Contribuinte, Regularização do CPF, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF, Consulta andamento de pedido CPF (inscrição, 2ª via, alteração cadastral, regularização cadastral, etc realizados numa agência do Banco do Brasil, Caixa Econômica ou Correios) .
- Residentes no exterior Inscrição, Alteração e Cancelamento. Regularização Inscrição CPF para...servicos.receita.fazenda.gov.br
- Para candidatos com deficiência: atestado de saúde ocupacional que comprove compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO N.º 256 DE 6 DE OUTUBRO DE 2026.

ASS-PRO-2025/00956

Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) Instituto Consuelo Pinheiro, CNPJ nº 005.284.121/0001-26, para no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, apresentar documentos e/ou justificativas, das inconsistências apontadas na análise de prestação de contas, do período de 26/09/2023 a 25/09/2024, apresentando a documentação através do e-mail contas.smas@prefeitura.rio.

O não saneamento das questões apontadas no expediente poderá implicar na possibilidade de abertura de processo de sanção na forma do art. 73 da Lei n.º 13.019/2014 e cláusula 13º do Termo de Fomento n.º 49/2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO N.º 257 DE 6 DE OUTUBRO DE 2026.

ASS-PRO-2025/00957

Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) Instituto Consuelo Pinheiro, CNPJ nº 005.284.121/0001-26, para no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, apresentar documentos e/ou justificativas, das inconsistências apontadas na análise de prestação de contas, do período de 23/10/2023 a 22/10/2024, apresentando a documentação através do e-mail contas.smas@prefeitura.rio.

O não saneamento das questões apontadas no expediente poderá implicar na possibilidade de abertura de processo de sanção na forma do art. 73 da Lei n.º 13.019/2014 e cláusula 13º do Termo de Fomento n.º 70/2023.

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS DA PREFEITURA DO RIO

SECRETARIA DE SAÚDE

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES GERÊNCIA DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90334/2026

PROCESSO: SMS-PRO-2025/23921

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos com perfil hospitalar com entrega integral, sem obrigações futuras, para atender as demandas de abastecimento das diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº **90334/2026**, foram aceitos e habilitados os itens, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$) / OBS.:
04	SURGICALL PRODUTOS MEDICOS LTDA	18,00
05	SURGICALL PRODUTOS MEDICOS LTDA	19,00
16	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	0,82
17	DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	35,00
21	*****	FRACASSADO
28	SURGICALL PRODUTOS MEDICOS LTDA	210,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES GERÊNCIA DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90371/2026

PROCESSO: SMS-PRO-2025/23924

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos pertencente à classe 6505, grupo 16 - pca 2026 - medicamentos com perfil hospitalar, destinados às unidades de saúde do município do Rio de Janeiro.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº **90371/2026**, foi aceito e habilitado o item, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA	3,84

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES GERÊNCIA DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1086/2026

PROCESSO: SMS-PRO-2025/39523

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de lanceta com cessão do equipamento para suprir as necessidades dos munícipes com diabetes, em uso de insulina, pertencente à classe 6515, com a finalidade de abastecimento das unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico **1086/2026**, foi aceito e habilitado o item 02, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
02	SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA	0,0348

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES GERÊNCIA DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 650/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de protetor solar, fator 30, sachê 5ml e repelente de mosquito, uso humano - repelente contra mosquito, acondicionado em embalagem com no mínimo 120g. Gel/loção para atender a demanda da Superintendência de Vigilância em Saúde da Subsecretaria de Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

Processo: SMS-PRO-2025/28239.

Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90368/2026.

Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.

Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.

Empresa Vencedora: RPS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA - Itens 01, 02, 03 e 04.

CNPJ: 52.280.387/0001-80

EMAIL: contato.rpscomercio@gmail.com

CONTATO: (21) 97647-5884

Valor Total Adjudicado: R\$ 1.016.390,95

ITEM: 01

CÓDIGO DO MATERIAL: 8510.00.055-50

ESPECIFICAÇÃO: PROTETOR SOLAR, FATOR 30, SACHE 5ML. PROTETOR CONTRA AÇÃO NOCIVA DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS UV-A E UV-B EMITIDOS PELO SOL E PELAS RADIAÇÕES DE TRABALHOS COM BOLDA ELÉTRICA. FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR (FPS) NÍVEL 30

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	RPS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA	1.042.718	ALGSUN	0,45	469.223,10

ITEM: 02

CÓDIGO DO MATERIAL: 8510.00.055-50

ESPECIFICAÇÃO: PROTETOR SOLAR, FATOR 30, SACHE 5ML. PROTETOR CONTRA AÇÃO NOCIVA DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS UV-A E UV-B EMITIDOS PELO SOL E PELAS RADIAÇÕES DE TRABALHOS COM BOLDA ELÉTRICA. FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR (FPS) NÍVEL 30

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA RESERVADA ME/ EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	RPS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA	115.857	ALGSUN	0,45	52.135,65

ITEM: 03

CÓDIGO DO MATERIAL: 6840.00.111-73

ESPECIFICAÇÃO: REPELENTE, MOSQUITO, USO HUMANO - REPELENTE CONTRA MOSQUITO, CARBOMERO, TRIETANOLAMINA, PROPILENO GLICO, ETIL BUTIL-ACETYL-AMINOPROPIONATO, DIAZOLIDINIL UREIA, AGUA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 120G. GEL/LOCAO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	RPS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA	47.397	ALGSUN REPEL	9,40	445.531,80

ITEM: 04

CÓDIGO DO MATERIAL: 6840.00.111-73

ESPECIFICAÇÃO: REPELENTE, MOSQUITO, USO HUMANO - REPELENTE CONTRA MOSQUITO, CARBOMERO, TRIETANOLAMINA, PROPILENO GLICO, ETIL BUTIL-ACETYL-AMINOPROPIONATO, DIAZOLIDINIL UREIA, AGUA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 120G. GEL/LOCAO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA RESERVADA ME/ EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	RPS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA	5.266	ALGSUN REPEL	9,40	49.500,40

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0 COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR CONVOCAÇÃO PÚBLICA EXPEDIENTE 07/10/2026

O Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, nº 111 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à AQUISIÇÃO DE Material MÉDICO HOSPITALAR devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **000900.097477/2026-01**.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.

A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0 COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR CONVOCAÇÃO PÚBLICA EXPEDIENTE 07/10/2026

O Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, nº 111 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à AQUISIÇÃO DE Material MÉDICO HOSPITALAR devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **000900.097509/2026-61**.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.

A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0 COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR CONVOCAÇÃO PÚBLICA EXPEDIENTE 07/08/2026

O Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, nº 111 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **000900.076251/2026-69**.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.

A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE) INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA EXPEDIENTE DE 06/10/2026

*Dispensa Eletrônica nº. 986001-1782/2026

Processo nº. 000900.074349/2026-81

Data da sessão: 13/10/2026 Link: www.compras.gov.br

Data e Hora fim do recebimento da proposta: 13/10/2026 às 08:00

Valor Estimado: R\$ 8.385,00

Objeto: Contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO na forma ELETRÔNICA com critério de julgamento (menor preço), cujo objeto é a Aquisição de materiais de consumo devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Termo de Referência.

Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail nise.silveira1873@gmail.com em até 02 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão. Após o término da sessão, a empresa que der o menor lance deverá atender as solicitações enviadas via chat.
*Omitido no D.O. Rio de 07/10/2026

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/ VISA-RIO N.º 232/2026, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES**
A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/ VISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração **TORNA PÚBLICO** a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s). Por oportuno, ficam pelo presente **NOTIFICADOS**, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital de Interdição n.º até que se cumpra integralmente as exigências associadas, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE	
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (PARCIAL)	
TVS nº 2491821 Data: 24/09/2026	Richmond Análises Clínicas Ltda Rua Cardoso de Moraes, 224 Apt 102 - Bonsucesso, CEP: 21032-000, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 61.752.518/0001-76 IM: 12979711
TVS nº 2478365 Data: 03/03/2026	Jardim Vet Veterinária Ltda Rua Delfim Carlos, 220 loja B - Olaria, CEP: 21073-050, Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 39.886.877/0001-67 IM: 12979711
TVS nº 2479268 Data: 03/03/2026	Cepem - Centro de Pesquisa da Mulher Ltda Avenida Nelson Cardoso, 1054 Lot 1 PAL 42039 - Taquara, CEP: 22730-001, Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 73.380.073/0006-34 IM: 11562221
TVS nº 2478364 Data: 03/03/2026	JTJ Ferreira Ltda Rua Uranos, 1507 - Olaria, CEP: 21060-005, Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 50.807.935/0001-52 IM: 14737553
TVS nº 2478378 Data: 12/03/2026	Clínica Veterinária e Pet Apaixonados da Pavuna Ltda Rua Mercúrio, 698 Lot 11 Qdr 50 - Pavuna, CEP: 21532-470, Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 39.562.942/0001-07 IM: 12700067
TVS nº 2478379 Data: 12/03/2026	Ignez N de Souza Clínica Veterinária Ltda Avenida Pastor Martin Luther King Jr. 13418 - Pavuna, CEP: 21520-002, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 12.402.951/0001-76 IM: 4816110
TVS nº 2479280 Data: 16/03/2026	Diagnósticos da América S/A Rua Francisco Otaviano, 96 - Copacabana, CEP: 22080-040, Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 61.486.650/0087-53 IM: 3218171
TVS nº 2479271 Data: 09/03/2026	Radioimagem Clínica Radiológica Ltda Estrada do Galeão, 02315, SAL 212 SAL 213 - Jardim Guanabara - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21931-385 CNPJ: 53.404.664/0001-82 IM: 15097574
TVS nº 2479273 Data: 09/03/2026	Diagnósticos da América S.A Estrada do Galeão, 3100 Loj B - Galeão, CEP: 21931-582, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 61.486.650/0508-73 IM: 5099056
TVS nº 2479270 Data: 09/03/2026	Fleury S.A. Rua Cambauba, 8 Loj A - Jardim Guanabara, CEP: 21940-005, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 60.840.055/0256-30 IM: 5244650
TVS nº 2478281 Data: 12/03/2026	Fleury S.A. Rua Jardim Botânico, 146 Ja 134 Casa 3 Jd 152 - Jardim Botânico, CEP: 22461-000, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 60.840.055/0313-63 IM: 5769469
TVS nº 2479281 Data: 16/03/2026	Medservice Serviços Médicos Ltda Me Avenida Isabel, 00014 - Santa Cruz - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 23515-161 CNPJ: 17.321.908/0001-08 IM: 5577934
TVS nº 2479282 Data: 17/03/2026	Doc Med Rio Consultas Médicas e Laboratoriais Ltda Avenida Isabel, 00029, Parte 09 - Santa Cruz - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 23510-151 CNPJ: 42.005.130/0001-67 IM: 13108552
TVS nº 2479203 Data: 18/03/2026	Clínica Médica Odontológica Radiológica e Ambulatorial da Tijuca Ltda Rua Conde de Bonfim, 822 - Tijuca, CEP: 20530-002, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 42.410.654/0001-33 IM: 13108552
TVS nº 2478286 Data: 19/03/2026	Axiom Imagem e Diagnóstico Ltda Avenida das Américas, 15015 salas 203,204 e 209 - Recreio dos Bandeirantes CNPJ: 45.759.702/0001-91 IM: 13819319

TVS nº 2479287 Data: 31/03/2026	Raio X Méier Ltda Rua Oliveira, 3 apartamento E e B Loja A - Méier CNPJ: 28.970.706/0001-03 IM: 10804914
TVS nº 2479284 Data: 31/03/2026	Centro Ortopédico Dias da Cruz Ltda Rua Dias da Cruz, 13 Num 00015 - Méier, CEP: 20720-010, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 27.059.591/0002-00 IM: 16297984
TVS nº 2479290 Data: 06/04/2026	Leve Saúde Clínica Médica S.A. Rua Augusto de Vasconcelos, 606 - Campo Grande, Rio de Janeiro / RJ. CNPJ: 29.112.790/0002-60 IM: 11294430
TVS nº 2479272 Data: 09/05/2026	Centro Médico Wirtz Ltda Avn Maesto Paulo e Silva, 350 Loj A - Jardim Carioca, CEP: 21932-680, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 18.213.046/0001-54 IM: 60245746
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (TOTAL)	
TVS nº 2478282 Data: 12/03/2026	Total Scan Serviços Médicos Ltda Rua Jardim Botânico, 660 Terreo - Jardim Botânico, CEP: 22640-102, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 02.521.708/0001-13 IM: 5769469
TVS nº 2478388 Data: 17/03/2026	W3 PF 00 Comércio de Produtos Veterinários Ltda. Avenida Dom Hélder Câmara, 600 bloco 6 e 7 loja A - Engenho de Dentro, CEP: 20771-035, Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 40.331.196/0026-70 IM: 1511237-9
ESTABELECIMENTOS DESINTERDITADOS	
TVS nº 2478803 Data: 24/03/2026	Radioimagem Clínica Radiológica Ltda Estrada do Galeão, 02315, SAL 212 SAL 213 - Jardim Guanabara - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21931-385 CNPJ: 53.404.664/0001-82 IM: 15097574
TVS nº 2478804 Data: 24/03/2026	Diagnósticos da América S.A Estrada do Galeão, 3100 Loj B - Galeão, CEP: 21931-582, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 61.486.650/0508-73 IM: 5099056
TVS nº 2478283 Data: 13/03/2026	Fleury S.A. Rua Cambauba, 8 Loj A - Jardim Guanabara, CEP: 21940-005, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 60.840.055/0256-30 IM: 5244650
TVS nº 2479279 Data: 16/03/2026	Fleury S.A. Rua Jardim Botânico, 146 Ja 134 Casa 3 Jd 152 - Jardim Botânico, CEP: 22461-000, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 60.840.055/0313-63 IM: 5769469
TVS nº 2478284 Data: 19/03/2026	Total Scan Serviços Médicos Ltda Rua Jardim Botânico, 660 Terreo - Jardim Botânico, CEP: 22640-102, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 02.521.708/0001-13 IM: 5769469
TVS nº 2478641 Data: 22/04/2026	W3 PF 00 Comércio de Produtos Veterinários Ltda. Avenida Dom Hélder Câmara, 600 bloco 6 e 7 loja A - Engenho de Dentro, CEP: 20771-035, Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 40.331.196/0026-70 IM: 1511237-9
TVS nº 2478813 Data: 15/04/2026	Medservice Serviços Médicos Ltda Me Avenida Isabel, 00014 - Santa Cruz - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 23515-161 CNPJ: 17.321.908/0001-08 IM: 5577934
TVS nº 2478827 Data: 09/04/2026	Doc Med Rio Consultas Médicas e Laboratoriais Ltda Avenida Isabel, 00029, Parte 09 - Santa Cruz - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 23510-151 CNPJ: 42.005.130/0001-67 IM: 13108552
TVS nº 2479203 Data: 14/05/2026	Clínica Médica Odontológica Radiológica e Ambulatorial da Tijuca Ltda Rua Conde de Bonfim, 822 - Tijuca, CEP: 20530-002, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 42.410.654/0001-33 IM: 13108552
TVS nº 2476506 Data: 25/03/2026	Axiom Imagem e Diagnóstico Ltda Avenida das Américas, 15015 salas 203,204 e 209 - Recreio dos Bandeirantes CNPJ: 45.759.702/0001-91 IM: 13819319
TVS nº 2479385 Data: 06/04/2026	Centro Ortopédico Dias da Cruz Ltda Rua Dias da Cruz, 13 Num 00015 - Méier, CEP: 20720-010, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 27.059.591/0002-00 IM: 16297984
TVS nº 2478812 Data: 14/04/2026	Leve Saúde Clínica Médica S.A. Rua Augusto de Vasconcelos, 606 - Campo Grande, Rio de Janeiro / RJ. CNPJ: 29.112.790/0002-60 IM: 11294430
TVS nº 2491962 Data: 29/09/2026	Fisioclin Ortopedia e Reumatologia Ltda Rua da Assembléia, 40 Sal 201 202 203 E 204 - Centro, CEP: 20011-000, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 39.057.393/0001-05 IM: 188093

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 233/2026, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.

Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível no extrato de fiscalização do SISFOCO (Sistema de Fiscalização Orientada por Critérios Objetivos), através do QR Code, localizado no TVS (Termo de Visita Sanitária) ou na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE	
A.I Nº 1.197.466 Data: 15/09/2026	Casa de Repouso Bem-Estar Tatiana Pereira Ltda. Rua Visconde de Araguaia, 866 - Santa Cruz, CEP: 23515-170 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 67.622.941/0001-38
A.I Nº 1.197.474 Data: 16/09/2026	Davita Rien Serviços de Nefrologia Ltda. Rua Pereira Landim, 54 - Ramos, CEP: 21031-620 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 68.702.372/0001-01 IM: 0.103.575-4
A.I Nº 1.197.548 Data: 16/09/2026	Nova Madureira Clínica Veterinária e Pet Shop Ltda. Estrada do Portela, 355, loja A - Turiaçu, CEP: 21351-245 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 51.015.288/0001-09 IM: 1.561.370-0
A.I Nº 1.197.549 Data: 16/09/2026	Ser Serviços e Participações S.A. Rua Santo Amaro, 11, lote 01 PAL 41426 - Glória, CEP: 22211-230 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 44.663.737/0001-60 IM: 1.362.428-3
A.I Nº 1.197.550 Data: 16/09/2026	Code e Fitness Serviços de Academia Ltda. Estrada da Matriz, 2775 - Guaratiba, CEP: 23020-715 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 60.574.367/0001-40 IM: 1.579.649-9
A.I Nº 1.197.552 Data: 16/09/2026	Odontopedra Clínica Odontológica Ltda. Rua Belchior da Fonseca, 1125 - Pedra de Guaratiba, CEP: 23027-260 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 55.724.789/0001-15 IM: 1.534.807-0
A.I Nº 1.197.559 Data: 16/09/2026	Instituto Odontológico Conquist Ltda. Avenida Guilherme Maxwell, 516, sala 703 - Bonsucesso, CEP: 21042-112 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 60.809.156/0001-40 IM: 1.582.006-3
A.I Nº 1.197.600 Data: 17/09/2026	Veterinária Núcleo Ipanema Ltda. Rua Vinícius de Moraes, 63 - Ipanema, CEP: 22411-010 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 40.114.725/0001-25 IM: 1.279.962-4
A.I Nº 1.197.602 Data: 17/09/2026	W3 PF 00 Comércio de Produtos Veterinários Ltda. Rua Vinícius de Moraes, 63 - Ipanema, CEP: 22411-010 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 40.331.196/0010-02 IM: 1.362.663-4
A.I Nº 1.197.623 Data: 17/09/2026	M.M Serviços Veterinários Ltda. Rua Riachuelo, 325, loja B - Centro, CEP: 20230-011- Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 56.268.986/0001-30 IM: 1.540.466-3
A.I Nº 1.197.635 Data: 17/09/2026	Revitalize Rio Odontologia Ltda. Rua Aurélio Figueiredo, 113 A - Campo Grande, CEP: 23052-000 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 57.374.916/0001-29 IM: 1.547.584-6
A.I Nº 1.197.637 Data: 17/09/2026	J&LD Salão de Beleza Ltda. Rua Raimundo Correa, 28, loja A - Copacabana, CEP: 22040-042 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 58.408.811/0001-06 IM: 0.223.297-9
A.I Nº 1.197.639 Data: 17/09/2026	Lamp Tricologia Ltda. Avenida Nossa Senhora de Copacaba, 807, sala 502 - Copacabana, CEP: 22050-002 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 51.654.885/0001-83 IM: 1.487.542-5
A.I Nº 1.197.643 Data: 18/09/2026	Revit Hospitais Ltda. Rua Jardim Botânico, 660 - Jardim Botânico, CEP: 22461-002 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 42.077.717/0001-81 IM: 1.312.106-0
A.I Nº 1.197.678 Data: 18/09/2026	Natural Hair Rio Comprido Cabeleireiros e Comércio de Coméstico Ltda. CEP: 22430-060 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 34.639.356/0001-91 IM: 1.196.482-6
A.I Nº 1.197.761 Data: 21/09/2026	Clínica Veterinária Praça Seca Ltda. Rua Florianópolis, 1146 - Praça Seca, CEP: 21321052 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 39.654.089/0001-45 IM: 1.271.6478
A.I Nº 1.197.763 Data: 21/09/2026	VLH Veterinária e Petshop Popular Ltda. Rua André Rocha, 1471, loja A - Taquara, CEP: 22710-560 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 67.150.426/0001-00 IM: 1.645.357-9
A.I Nº 1.197.776 Data: 22/09/2026	RJ MED - Serviços Médicos Ltda. Avenida Presidente Wilson, 228, 13º andar parte, Centro, CEP: 20030-021- Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 49.932.474/0001-60 IM: 1.459.347-0
A.I Nº 1.197.813 Data: 22/09/2026	Hospital Ilha do Governador Ltda. Estrada do Dendê, 668, lote 28 PAL 2040, quadra 145 - Tauá, CEP: 21920-001 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 22.233.557/0001-05 IM: 0.633.137-8
A.I Nº 1.197.894 Data: 24/09/2026	Farmácia Valporto Ltda. Rua Latife, Luvizaro, 53 - Marechal Hermes, CEP: 21555-550 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 33.045.360/0001-69 IM: 0.135.560-0
A.I Nº 1.197.895 Data: 24/09/2026	Drogaria Aurélio Valporto Rua Aurélio Valporto, 09 - Marechal Hermes, CEP: 21555-560 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 51.428.772/0001-60 IM: 1.483.721-3
A.I Nº 1.197.899 Data: 24/09/2026	Drogaria Rápida de Quintino Rua Clarimundo de Melo, 823 loja - Quintino Bocaiúva, CEP: 21311-281 Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 40.030.727/0001-36 IM: 1.278.567-4

A.I Nº 1.197.924 Data: 24/09/2026	Gamen Grupo de Assistência Médica Nefrologia Ltda. Rua Doutor Bulhões, 947 - Engenho de Dentro, CEP: 20730-420 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 28.248.219/0001-23 IM: 0.044.265-8
A.I Nº 1.197.933 Data: 24/09/2026	Richmond Análise Clínicas Ltda. Rua Cardoso de Moraes, 224, apto 102 - Bonsucesso, CEP: 21032-000 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 61.752.518/0001-76 IM: 1.591.466-1
A.I Nº 1.197.936 Data: 24/09/2026	Assistência Cristã Espírita Paulo de Tarso Praia da Rosa, 1237 - Tauá, CEP: 21920-631- Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 34.022.756/0001-53 IM: 0.496.608-6
A.I Nº 1.197.943 Data: 24/09/2026	Izadora de Lírio de Oliveira Lima Rua Delfim Carlos, 77 loja C - Olaria, CEP: 21073-050- Rio de Janeiro - RJ. CPF: 058.xxx.xxx-78
A.I Nº 1.197.944 Data: 24/09/2026	Izadora de Lírio de Oliveira Lima Rua Delfim Carlos, 77 loja C - Olaria, CEP: 21073-050- Rio de Janeiro - RJ. CPF: 058.xxx.xxx-78
A.I Nº 1.197.971 Data: 25/09/2026	Centro Médico de Análise Clínicas Ltda Avenida Ministro Edgar Romero, 244, loja 112 - CEP: 21360-200 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 28.017.218/0002-59 IM: 0.036.256-5
A.I Nº 1.197.979 Data: 25/09/2026	José Antônio Marino Clínica Veterinária Rua Martinho de Campos, 7 - Santa Cruz, CEP: 23515-040 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 33.841.104/0001-88 IM: 1.179.165-4
A.I Nº 1.197.983 Data: 25/09/2026	Veterinária Brisa Ltda. Estrada do Piaí, 1887 - Guaratiba, CEP: 23028-051 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 41.732.163/0001-446 IM: 1.306.524-1

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 234/2026, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s).

Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital de Interdição n.º até que se cumpra integralmente as exigências associadas, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ATIVIDADES RELACIONADAS	
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (TOTAL)	
TVS nº 2480643 Data: 01/10/2026	Depósito de Papel Santa Fé Ltda, sito à Rua Julia Lopes de Almeida, 19 - Centro.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/10/2026

AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS		
PROCESSO	Nº DO AI E DATA	ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO
000990.008428/2026-32	AI nº 1.198.999 Data: 05/10/2026	Vegemax Restaurante Ltda Avenida Ayrton Senna, 3000, Loj 1130 A, Barra da Tijuca
000990.008461/2026-62	AI nº 1.166.026 Data: 02/10/2026	Big Health Consultoria & Dermatologia Ltda Avenida das Americas, 4200, Barra da Tijuca

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 014/2026
1º CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL, DEFINIÇÃO DA ESCALA E ENTREGA
DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 014/2026
(UNIDADES GERIDAS PELA RIO SAÚDE)
FISIOTERAPEUTA (PEDIATRIA) 24 HORAS

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIO SAÚDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/00905, CONVOCA os profissionais abaixo listados em ANEXO II, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital nº 014/2026 para realizar exame admissional, definição da escala e entrega de documentação admissional. O processo seletivo está em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Planejamento - Separação de documentação solicitada no edital para admissão	Verificando no ANEXO III deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO III.
Realizar Etapa de Exame Admissional e Definição de escala e Admissão	Comparecendo no local conforme ANEXO I.	Dia 09/10/2026 as 09:00 conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	O atendimento seguirá conforme o horário do setor de Departamento Pessoal de cada unidade.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O profissional deverá submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando **APTO** e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.2 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 014/2026 é reafirmado que: “No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estarão desclassificados, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente”;

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I

LOCAIS PARA EXAME ADMISSIONAL E DEFINIÇÃO DA ESCALA E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO		
UNIDADE	LOCAL	PRAZO
HMMC	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO - Rua Mário Ribeiro 117 - Leblon Rio de Janeiro - RJ	09/10/2026 as 09:00

ANEXO II

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
FISIOTERAPEUTA (PEDIATRIA) 24 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
17º	CATIA FERNANDES PEREIRA
35º	MICHELLE DE ANDRADE GMACH

- ANEXO III
- DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
- Trazer os formulários admissionais, devidamente impressos e preenchidos.
 - Exame admissional (original);
 - 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente (original);
 - Carteira de Identidade (original e cópia);
 - CPF (original e cópia);
 - Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição online (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (em caso de processo seletivo).
 - Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS);
 - Entrar no site <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp> e realizar a consulta da Situação Cadastral para verificação de divergências no CPF. Entregar a consulta impressa e sem divergências;;
 - Certidão de Quitação Eleitoral;
 - Comprovante de vacinação atualizado - DT adulto (reforço a cada dez anos) e Hepatite B (três doses únicas) - (original e cópia);
 - Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia). Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
 - Certificado de Reservista até 46 (quarenta e seis) anos (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista). Caso necessário, acessar o site <https://alistamento.eb.mil.br/alistamento> e entregar a consulta;
 - Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
 - Comprovante da declaração de Imposto de Renda ATUAL, SOMENTE a declaração de Bens e Direitos (cópia);
 - Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
 - Carteira do conselho (CRFRJ), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa atualizada (original e cópia);
 - Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior;
 - Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e cópia);
 - Declaração de cargo público não acumulável (Ficha Registro) ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
 - Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;
 - CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos (original e cópia);
 - CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia);
 - Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 07 (sete) anos (original e cópia);
 - Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
 - Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
 - Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
- **EM CASO DE ALTERAÇÃO DE NOME, OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEVERÃO CONTER O NOME ATUALIZADO (CÓPIAS E ORIGINAIS)**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2026
Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de Insumos Para Central De Esterilização para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - [RIOSAÚDE] Nº 1532/2026 e/ou no Termo de Referência.
Processo: 006900.006466/2026-07
Processo da Ata: 006900.015389/2026-78
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 1532/2026
Validade da Ata: 12(doze) meses de 08/10/2026 a 07/10/2027
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: LIGHT BRASIL LTDA						
CNPJ: 53.557.733/0001-98						
END.: AVENIDA MAR DO NORTE, 83 - GALPÃO - PRAIA DO MORRO - GUARAPARI - ES CEP: 29.216-580						
Item	Código do material	Descrição Detalhada	U/C	Quantidade estimada	Preço unitário	Preço total
15	65152106752	INDICADOR TESTE DE BOWIE DICK CLASSE 2 INTERNO COMPOSTO DE DIVERSAS FOLHAS DE PAPEL SIMPLES COM FOLHA TESTE IMPREGNADA DE TINTA ATOXICA, MUDANCA DE COR DE FACIL VISUALIZACAO, ESTAR IDENTIFICADO NO PACOTE O TEMPO DO CICLO DE 3,5MIN A 121ºC A 134ºC, O RESULTADO IMPRESSO NAO DEVE SE ALTERAR COM O TEMPO. (ISO 11.140-1). (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND.	9.200	R\$ 5,59	R\$ 51.428,00
16	65152104547	INTEGRADOR QUIMICO CLASSE 5 PARA MONITORACAO DO PROCESSO DE ESTERILIZACAO A VAPOR ENTRE 121ºC E 134ºC, QUE MONITORA TEMPO E TEMPERATURA DO MATERIAL EXPOSTO AO VAPOR, COM VISUALIZACAO QUE INDIQUE QUE O CICLO FOI ACEITO OU REJEITADO ASSEGURANDO A EFICACIA DO PROCESSO. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND.	311.080	R\$ 0,15	R\$ 46.662,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE - R\$ 98.090,00						

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 006900.007826/2026-80
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 1791/2026

DATA: 23/10/2026 - 10:00H
Licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento pelo critério de julgamento menor preço global, sob o regime de empreitada por Preço Unitário, para o REGISTRO DE PREÇOS destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento, com fornecimento de cartões magnéticos do tipo “Vale Combustível” e disponibilização de sistema integrado, destinados ao atendimento das frotas de veículos da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE, da RIOTUR S/A e da MultiRio - Empresa Municipal de Múltiplos Ltda., devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras> Local de retirada do Edital: disponível na Internet no endereço <https://riosaude.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/>. Os esclarecimentos e as impugnações devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme estabelecido nos subitens 1.7 e 1.8 do Edital respectivamente.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, por meio da Diretoria de Administração e Finanças, informa que realizará cotação para aquisição de uniformes para Agentes de Limpeza Hospitalar Especializados, conforme Termo de Referência (TR) e Anexos do processo nº RSU-PRO-2024/16020, que poderão ser solicitados pelas empresas interessadas através dos e-mails: acoes.daf.riosaude@prefeitura.rio.
O prazo para envio das propostas: **até 23h59 do 5º dia útil após esta publicação**, conforme condições do TR.

SECRETARIA DE CULTURA

COMUNICADO
EXPEDIENTE DO DIA 07/10/2026

A Secretaria Executiva da Comissão Carioca de Promoção Cultural autoriza a mudança do nome do projeto cultural, código **WAC763/03/2026**, **"FESTA DA PENHA 2027"** para **"FESTA DA PENHA 2026"**, conforme solicitação da produtora VENERÁVEL IRMANDADE DE N S DA PENHA DE FRANCA.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1792/2026

Processo nº: 006100.000507/2026-69
Data da sessão: 14/10/2026
Link: https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG: 986001
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00 horas
Objeto: Aquisição de 01 (um) Frigobar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Valor Estimado: R\$ 989,00 (novecentos e oitenta e nove reais)
Local para retirada do Edital: pelo site www.comprasnet.gov.br
Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail licitacoes.cda@prefeitura.rio.
Telefone para contato: (21) 3325-0350 - Horário: 10:00 às 17:00 horas

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE ACEITE

Esta Comissão de Fiscalização, nomeada através da Portaria “P” Nº 034/2026 de 30 de janeiro de 2026, para acompanhamento e fiscalização, da escola de samba G.R.C.E.S.M. INFANTES DO LINS, referente ao apoio financeiro durante a realização do Carnaval 2026, constante no Processo Administrativo SEI 005800.000123/2026-59 atesta para os devidos fins que a escola realizou os serviços a contento, em conformidade com as cláusulas do Termo de Contrato nº 054/2026.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2026.
CHRISTIANE MARINHO DA SILVA
Mat. 69/557.585-0

ELOISA REIS
Mat. 45/556.910-8

ELAINE CRISTINA PEREIRA CHAVES
Mat. 69/557.485-0

TERMO DE ACEITE

Esta Comissão de Fiscalização, nomeada através da Portaria “P” Nº 040/2026 de 09 de Fevereiro de 2026, para acompanhamento e fiscalização, da LIGA INDEPENDENTE DE BLOCOS E BANDAS DO MEIER E GRANDE MEIER - LIGA JOÃO NOGUEIRA, referente ao apoio financeiro durante a realização do Carnaval 2026, constante no Processo Administrativo, SEI 005800.000183/2026-71, atesta para os devidos fins que a escola realizou os serviços a contento, em conformidade com as cláusulas do Termo de Contrato nº 085/2026.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2026.
LUIZA RAMOS LINDOLFO
Mat. 69/557.557-6

ELOISA REIS
Mat. 45/556.910-8

AMANDA DE SOUZA SOARES
Mat. 69/557.582-3

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS

EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.

A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.
O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine.
Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
005800.002032/2026-95	Adoção de uma Área Pública, localizada à Rua Voluntários da Pátria, esquina com a Rua Dezenove de Fevereiro.	Botafogo

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE ADOÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS PÚBLICAS

Processo Instrutivo: 005800.001866/2026-83
Instrumento: 2º Termo Aditivo 73/2026
Data de Assinatura: 07/10/2026
Partes: Fundação Parques e Jardins e Associação de Moradores Del Lago
Objeto: Adoção da área pública, situada no limite do lote 4, PAL45.170, entre a faixa Marginal de Proteção e a Av. Silva Mendes (via 4) do PAL 11.637, limítrofe do Condomínio Del Lado, bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 184 da Lei nº 14.133/21

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: FPJ-PRO-2025/02129
1º Aditivo ao Termo de Compromisso: 08/2025.
Data de Assinatura: 14/09/2026.
Data de Início: 08/10/2026.
Partes: FPJ e YUAN NARCIZO PINHEIRO.

Objeto: Regulamentação de estágio curricular na modalidade não obrigatório.
O município obriga-se a pagar à estudante, referente à bolsa-auxílio, o valor de R\$ 665,01 e auxílio-transporte no valor de R\$ 206,80, por intermédio do convênio 19/2025, no período de 08/10/2026 a 08/10/2027.
Prazo: 01 (um) ano.
Valor Total: R\$ 1.995,03 (hum mil e novecentos e noventa e cinco reais e três centavos).
Programa de trabalho: 10.2441.18.122.0700.2991.
Natureza da despesa: 339036.
Nota de empenho nº: 2026NE000001.
Fundamento: Lei Federal n.º 11.788 de 25/09/2008, ao Decreto Rio nº 45.582 de 27/12/2018 e a PORTARIA FP/ SUBGGC/CGRH Nº 18, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

SECRETARIA DE ESPORTES

INSTRUMENTO JURÍDICO Nº 43/2026

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES COMO CONTRATANTE, E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADE E SAÚDE - INATOS, COMO CONTRATADA REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE GESTÃO.

Aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2026, na Rua Maia de Lacerda, 167, 6º andar - Estácio, o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio de sua Secretaria Municipal de Esportes, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Sr. Waldomiro Lucas de Paiva, Subsecretário de Gestão, e a Organização Social **INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADE E SAÚDE - INATOS**, estabelecida na Rua Visconde de Santa Isabel, nº 174 - Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 29.014.008/0001-99, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pela Sra. **ALICE MARIA NEVES**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 2****4 - IFP, e inscrita no CPF sob o nº 3** ***-**-*, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 053/2024, conforme despacho autorizativo, datado de 02 de setembro de 2026 à Id. 7055177 do processo nº **ESL-PRO-2024/00449**, publicado no D.O. RIO nº 117 de 03 de setembro de 2026, às Id. 7062195, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

I - A prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 09/09/2026 até 08/09/2028, com fundamento no art. 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
II - Repactuação contratual destinada à aplicação dos dissídios previstos nas Convenções Coletivas dos anos de 2025 e 2026 com percentuais de 5% e 6% respectivamente, e correção do valor das demais rubricas com base no IPCA-E referente ao período de setembro de 2025 a março de 2026, com um percentual de 7,699340%.
III - Reajuste da bolsa do posto de Estagiário para o valor de R\$ 595,35 (quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos), com fulcro no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 5.964.776,29 (cinco milhões novecentos e sessenta e quatro mil setecentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante.
Do valor total, destaca-se:
I - R\$ 333.843,27 (trezentos e trinta e três mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos), referente à Repactuação Contratual decorrente do dissídio das convenções Coletivas de 2025 e 2026, sendo 2025 o percentual de 5% (cinco por cento) e 2026 o percentual de 6% (seis por cento) bem como, o valor básico praticado pelo Sindicato dos Empregados em Intituições Beneficientes de R\$ 32,00 referente a Vale Refeição /Alimentação.
II - Acréscimo no valor de R\$ 11.900,88 (onze mil novecentos reais e oitenta e oito centavos), referente ao aumento da bolsa de estagiário, compreendendo um acréscimo de 0,21%, ao valor atualizado do contrato.

Com isso, o valor global atualizado do Contrato nº 053/2024 que era de R\$ 5.619.032,14 (cinco milhões seicentos e dezenove mil trinta e dois reais e quatorze centavos), passa a ser de R\$ 11.583.808,43 (onze milhões quinhentos e oitenta e três mil oitocentos e oito reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 053/2024, que não colidirem com o disposto no presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta dos Programas de Trabalhos nº s **16 01.16015.10.1601.12.361.9807.0150, 1601.16015.10.1601.12.365.9807.0150 e 2501.25001.10.2501.27.812.06 42.2068** Natureza de Despesa nº 335085, tendo sido emitidas: Nota de Empenho nº 2026NE000426, valor de R\$ 288.978,38 (duzentos e oitenta e oito mil novecentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos), Nota de Empenho nº 2026NE000427, no valor de R\$ 397.651,75 (trezentos e noventa e sete mil seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), Nota de empenho nº 2026NE000428, no valor de R\$ 198.825,88 (cento e noventa e oito mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), ficando o restante do valor a ser empenhado no decorrer dos exercícios de 2027 e 2028.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

I - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da execução do presente contrato administrativo independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
II - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da adequação, o da necessidade e o da finalidade específica, bem como as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE.
III - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei e no contrato administrativo.

IV - Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, restringindo-se ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual, hipótese em que a SUBCONTRATADA ficará sujeita aos mesmos limites e obrigações legais e contratuais relativos à LGPD impostos à CONTRATADA, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável por garantir a sua observância perante o CONTRATANTE.

V - É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

VI - A CONTRATADA é responsável pelo uso indevido e em desconformidade com a LGPD e com este contrato que seus empregados, colaboradores, prepostos, consultores ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados pessoais.

VII - A CONTRATADA deve adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

VIII - O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo realizar diligências, inspeções e auditorias, a fim de zelar pelo cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA atender, no prazo indicado pelo CONTRATANTE, eventuais pedidos de comprovações formulados.

IX - A fiscalização do CONTRATANTE não exime, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da LGPD e desse ajuste.

X - A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

XI - Na hipótese de ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, a CONTRATADA deve comunicar ao CONTRATANTE o fato em, no máximo, 24 horas, contados da sua ciência, para que este possa comunicar à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e ao Titular, na forma do art. 48 da LGPD.

XII - A CONTRATADA deverá manter banco de dados - art. 5º, IV da LGPD - em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, disponibilizando-o quando solicitado, na forma dos arts. 25 e 37 da LGPD.

XII.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

XIII - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, os dados pessoais serão transferidos ao CONTRATANTE, assegurada a integridade e disponibilidade dos dados recebidos, e eliminados definitivamente pela CONTRATADA.

XIII.1 - O CONTRATANTE manterá os dados pessoais necessários ao cumprimento do art. 16 da LGPD somente enquanto não prescritas essas obrigações.

XIV - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município do Rio de janeiro no prazo estabelecido no artigo 441 do RGCAF, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas desde termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2026.

WALDOMIRO LUCAS PAIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

ALICE MARIA NEVES
INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADE E SAÚDE - INATOS

Testemunha _____
Testemunha _____

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONVOCA os servidores relacionados na listagem constante do Anexo Único desta publicação para participarem da Capacitação do Programa de Fiscalização de Motos, a ser realizada nos dias 27, 29 e 30 de outubro de 2026, das 09h às 13h, na Sala 2 do Prédio CASS.

A capacitação tem por objetivo promover o alinhamento dos procedimentos e das orientações necessárias à atuação dos agentes no âmbito do Programa de Fiscalização de Motos.

Os servidores convocados deverão comparecer nos dias e horários estabelecidos, munidos de documento de identificação funcional e devidamente uniformizados.

ANEXO ÚNICO		
ERGON	NOME	DATAS
854.701-0	EDSON JORGE FILHO	27/out
850.204-9	EDUARDO MANHÃES DE AZEVEDO	27/out
854.703-6	ANGELICA BRANDÃO AMORIM SOUZA	27/out
858.219-9	TAMIRES VIANA CORREA	27/out
851.626-2	CELSO NOBRE DOS SANTOS	27/out
851.180-0	MOISES ALVES DE ABREU - NOMEADO	27/out
856.290-2	REGINALDO ROCHA DA SILVA	27/out
858.946-7	FABRICIO DA COSTA SILVA CAMARGO	27/out

858.164-7	RAPHAEL SERRADOR MICHAELI	27/out
857.029-3	LEANDRO RIBEIRO GABRIEL	27/out
858.074-8	LUCIENE DOS SANTOS CORNELIO RIBEIRO SANTANNA	27/out
856.146-6	NEILL JEFFERSON DE FREITAS	27/out
852.196-5	EDSON DE ASSIS FERREIRA	27/out
857.161-4	SILVANA OLIVEIRA DOS SANTOS	27/out
851.746-8	ANA MARIA FLORÊNCIO DE LIMA	27/out
856.079-9	BRENO DOS SANTOS MONTEIRO	27/out
851.017-4	PAULO JOSE DE LIMA	27/out
856.694-5	PABLO DIOGO FARIAS DA SILVA	27/out
856.192-0	DANIELLE DE SOUZA OLIVEIRA DE SOUSA	27/out
854.193-0	DANIEL DA SILVA ESTEVES	27/out
856.930-3	FABIANA CHAGAS DE JESUS	27/out
854.803-4	ANDERSON FRANCISCO	27/out
858.193-6	RODRIGO NUNES DA COSTA MATOS	27/out
856.150-8	ALINE MAFRA LOUREIRO	27/out
856.069-0	SANDRA ALMEIDA DOS SANTOS	27/out
855.647-4	MARIO EDSON FERNANDES DE AZEVEDO	27/out
858.945-9	CAROLINE DA SILVA ROCHA	27/out
853.199-8	ANDRÉ MARTINS PIRES	29/out
857.098-8	PATRÍCIA SIMONE VIEIRA DÓRIA	29/out
856.886-7	DANIEL FERNANDO PINHEIRO CARDOSO	29/out
852.091-8	JAMESSON INACIO DE SOUZA	29/out
856.496-5	DANIEL PAULO DE OLIVEIRA ROCHA	29/out
852.972-9	HERACLITO COLLOPY SANTOS	29/out
853.220-2	ROBSON JOSÉ DO ESPIRITO SANTO LIMA	29/out
850.839-2	URUBATAN LEAL	29/out
851.617-1	ARMANDO ROSA BORRET	29/out
856.764-6	ROSANA CRUZ DOS SANTOS	29/out
857.297-6	CRISTIANO DE MELLO PEREIRA SOUZA	29/out
857.872-6	AROLDO LEAL DOS SANTOS	29/out
858.448-4	EWERTON MARCIO BERTOLOT DE OLIVEIRA	29/out
854.740-8	FABIO DA SILVA ANASTACIO	29/out
856.316-5	SIDNEI SILVA DA COSTA	29/out
852.132-0	CLEBER SANT ANNA DO NASCIMENTO READAF	29/out
854.596-4	CARLOS ALAN RIBEIRO SILVA	29/out
850.636-2	ALEXANDRE LIMA MACHADO	29/out
854.479-3	FERNANDA GISELE DA ROCHA	29/out
857.984-9	GABRIEL DE OLIVEIRA DE LIMA	29/out
855.099-8	MARCILIO TORRES FILHO	29/out
850.866-5	MARCO ANTONIO SILVA BATISTA	29/out
854.296-1	EDUARDO DA MOTA LIRA	29/out
857.526-8	GUTEMBERG RODRIGUES DOS SANTOS DA MATTA	29/out
857.428-7	CRISTIANO DA SILVA BORGES	29/out
853.339-0	LEVY VARGAS FIGUEIREDO	29/out
853.799-5	WAGNER SOUZA DA SILVA	29/out
857.188-7	Vinicius Pereira Fonseca	29/out
858.699-2	ISRAEL GOMES DO NASCIMENTO	30/out
852.817-6	GILVAN NOGUEIRA XAVIER JUNIOR	30/out
858.584-6	MICHEL RODRIGUES CORDEIRO	30/out
857.827-0	ALAN DA SILVA FERREIRA	30/out
851.606-4	RENATO CESAR DOS SANTOS	30/out
855.309-1	ANDERSON WILSON DE OLIVEIRA MEDEIROS	30/out
850.505-9	JOSENILDO BEZERRA DA SILVA	30/out
858.341-1	BRUNO CORREA DE ARAUJO	30/out
854.339-9	VINICIUS FERREIRA DA SILVA	30/out
858.573-9	LAIS MATIAS SANTOS DO NASCIMENTO	30/out
856.410-6	MARCIO DE ANDRADE CAPELLONI	30/out
853.787-0	ALDAIR ALVES NASCIMENTO	30/out
854.906-5	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS MACHADO	30/out
856.425-4	ALINE FRANCISCO DOS SANTOS	30/out
854.954-5	DENISE XAVIER SCHIMIDT	30/out
853.271-5	JULIO CEZAR ALVES MARINS	30/out
857.114-3	RAFAEL MOURA DOS SANTOS	30/out
858.031-8	JOÃO WASHINGTON BATISTA DA SILVA	30/out
854.954-5	FABIANO LEMOS DA SILVA	30/out
853.814-2	CRISTIANO GREGORIO DAS NEVES	30/out
856.711-7	PRISCILA DE MORAES DUTRA CANGUSSU	30/out
856.493-2	DAIANE ELIZA SILVA AMORIM	30/out
857.685-2	MONIZE RIBEIRO DOS SANTOS	30/out
856.627-5	LEONARDO CHAGAS RAMOS	30/out
857.716-5	RAFAEL LUIS RODRIGUES	30/out

856.375-1	LEANDRO DE SOUZA DE OLIVEIRA	30/out
857.426-1	CRISTIANE DA COSTA MARTINS	30/out
854.178-1	FERNANDO INNOCENCIO DA COSTA	30/out

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico <https://servicostm.smf.rj.gov.br/DotNet/WebApp/WFinanceiro/AutoDeInfracao/ConsultaAutoDeInfracao> para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, por meio do portal carioca.rio.

AUTO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.198.040	QUITANDA GASTRONOMIA LTDA	30/09/2026	30/10/2026
1.198.041	BRISA DO CATETE LTDA	30/09/2026	30/10/2026
1.198.042	DAVI DAS FRUTAS COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	30/09/2026	30/10/2026
1.198.043	GOTA DEPOSITO DE BEBIDAS LTDA	01/10/2026	31/10/2026
1.198.044	BAR E RESTAURANTE MANCHETE LTDA	01/10/2026	31/10/2026
1.198.045	ISCA BAR E RESTAURANTE LTDA	01/10/2026	31/10/2026
1.198.046	SOLARE ADMINISTRACAO E CONSULTORIA S.A.	01/10/2026	31/10/2026
1.198.047	THL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	01/10/2026	31/10/2026
1.198.048	LANCHES BEL RIO LTDA	01/10/2026	31/10/2026
1.198.049	RIO LARANJEIRAS SERVICOS E PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	02/10/2026	01/11/2026
1.198.050	B2MT FOOD SERVICES LTDA	05/10/2026	04/11/2026
1.198.051	TIN TIN RESTAURANTE E EVENTOS LTDA	05/10/2026	04/11/2026
1.198.052	GERMANS DISTRIBUIDORA DE COMESTIVEIS LTDA	05/10/2026	04/11/2026
1.198.053	BOM DE COPO BAR LTDA	05/10/2026	04/11/2026
1.198.054	FRUTICULTURA SUCOS 47 LTDA	05/10/2026	04/11/2026
1.198.055	MARIA ISABEL BARBOSA DE BARROSO FRANCO (CASA BELA	05/10/2026	04/11/2026
1.198.056	OPPORTUNITY METRICA LTDA	05/10/2026	04/11/2026
1.198.057	COVEN HOUSE GASTRONOMIA TATTOO & FOLHAGENS LTDA	05/10/2026	04/11/2026
1.198.058	BATOZINHO ALIMENTOS LTDA	05/10/2026	04/11/2026

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Gerente da 3ª GRLF, em conformidade com o que dispõe a legislação vigente, NOTIFICA o(s) abaixo relacionado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração, cuja(s) 1ª (s) via(s) se encontra(m) na Rua Pereira de Si-queira, 43,Tijuca, nesta cidade, durante o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

Edital de Notificação nº 40/2026, AI 1.196.563 de 09/09/2026
BAIXO URUGUAI BAR E RESTAURANTE LTDA

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
AVISO DE AUTUAÇÃO

A Subgerência de Publicidade faz saber que foram lavrados os autos de infração e respectivos editais abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação, impreterivelmente até o prazo indicado, na Subgerência de Publicidade, localizada na Rua Afonso Cavalcanti 455 - Anexo - 6º andar - sala 601, Cidade Nova, de segunda a sexta-feira, no horário das 10h às 16h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1029845	Associação Lar São Francisco de Assis na Providencia de Deus	06/10/2026	05/11/2026

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA FISCAL DE FEIRAS DE ARTES, ANTIQUÁRIOS, AMBULANTES E ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 07/10/2026

Proc. 001200.002041/2026-94 - LUA LUCIA BARREIRA MACHADO
Exigência: A expositora **Lua Lucia Barreira Machado**, deverá comparecer à Feirarte III, na Praça Saens Pena, na sexta, dia 09 de outubro de 2026, para apresentação à Comissão de Administração da Feirarte III, visando a sua instalação e alocação no espaço destinado à atividade, em conformidade com o disposto no art. 9º, inciso I, da Lei nº 1.533, de 10 de janeiro de 1990, que atribui às Comissões de Administração a competência para orga-nizar, instalar, administrar e fiscalizar as Feirartes.

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
EXPEDIENTE DE 07/10/2026

PROCESSO SEI nº 001900.000216/2026-31: Considerando o Relatório apresentado pelo Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro no Voto nº 478/2026, no âmbito do processo TCM-Rio nº 040/103.143/2026, e considerando o conhecimento e acolhimento, por parte da Comissão, dos recursos administrativos interpostos pelo Centro de Assessoria ao Movimento Popular - CAMPO e pelo Centro de Apoio e Desenvolvimento Individual e Social - CADIS, bem como da decisão administrativa quanto ao recurso interposto pelo Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS, a Comissão de Avaliação e Seleção do Chamamento Público referente ao Edital JUV-RIO nº 006/2026 em atendimento ao determinado por aquela Corte de Contas e em razão das decisões administrativas, restabelece a classificação que segue:

- (a) Instituto INOVARIO - CNPJ: 24.784.717/0001-30 com 87 pontos, classificada em 1º lugar;
(b) Instituto Global de Desenvolvimento e Sustentabilidade - IGDS, CNPJ: 07.105.443/0001-96 com 87 pontos classificada em 2º lugar;
(c) Centro de Apoio e Desenvolvimento Individual e Social - CADIS, CNPJ: 07.956.924/0001-05 com 85 pontos, classificada em 3º lugar;
(d) Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS, CNPJ: 02.680.126/0001-80, com 76 pontos, classificada em 4º lugar;
(e) Centro de Assessoria ao Movimento Popular - CAMPO, CNPJ: 31.885.320/0001-08 com 71 pontos, classificada em 5º lugar;
(f) Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano - INADH - CNPJ: 07.969.138/0001-42 com 61 pontos, clas-sificada em 6º lugar.

Fica agendado para o dia 09 de outubro de 2026, às 10 horas, na Rua Campo de São Cristóvão, nº 268 - no au-ditório do 1º andar - São Cristóvão, a reabertura da presente sessão, quando a Comissão de Avaliação e Se-leção efetuará a abertura do envelope "B - Documentação de Habilitação" da organização da sociedade civil com a maior pontuação.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
EXPEDIENTE DE 07/10/2026

PROCESSO SEI nº 001900.000216/2026-31: O Centro de Apoio e Desenvolvimento Individual e Social - CADIS, CNPJ nº 07.956.924/0001-05, apresentou recurso administrativo no âmbito do Chamamento Público referente ao Edital JUV-RIO nº 006/2026, insurgindo-se contra a decisão da Comissão de Avaliação e Seleção que deter-minou sua desclassificação do certame, com fundamento no item 7.5 do Edital, e contra as pontuações atribuí-das à sua proposta técnica.

A recorrente sustenta que a presença de sua antiga razão social - Centro de Apoio ao Deficiente Visual de São Gonçalo - CADEVISG - e de seu CNPJ no Anexo III-C do Termo de Colaboração nº 002/2025, apresentado pela OSC CAMPO, decorreu de erro material cometido pela Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-Rio, não representando controle comum, compartilhamento de gestão, subordinação ou atuação coordenada entre as entidades.

Para comprovar sua alegação, apresentou declaração oficial emitida pela SES-Rio em 21 de julho de 2026, na qual o órgão reconheceu a ocorrência de erro material e esclareceu que a entidade que deveria constar no do-cumento era a CAMPO, e não a CADEVISG/CADIS.

Quanto à avaliação técnica, a recorrente questiona as pontuações atribuídas aos Critérios E2 e E4, sustentando que as documentações apresentadas são suficientes, e que as prestações de contas da OSC encontram-se pu-blicizadas em seu site institucional.. Apresenta, ainda, impugnação relativa ao Critério E1, Ao final, requer o afas-tamento de sua desclassificação, a restituição dos pontos e sua correspondente reclassificação no certame.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A Comissão de Avaliação e Seleção do Chamamento Público referente ao Edital JUV-RIO nº 006/2026, após análise do recurso administrativo tempestivamente apresentado pelo Centro de Apoio e Desenvolvimento Indivi-dual e Social - CADIS, decide conhecer parcialmente do recurso, exclusivamente quanto à desclassificação fun-dada no item 7.5 do Edital e às pontuações atribuídas aos Critérios E2 e E4.

Quanto à questão preliminar, a Comissão decide dar provimento ao recurso, considerando a declaração oficial superveniente emitida pela SES-Rio, que reconheceu a ocorrência de erro material no Anexo III-C do Termo de Colaboração nº 002/2025. Em razão da superação do indício documental anteriormente considerado, fica recon-siderada a decisão de desclassificação, com a consequente reintegração da CADIS ao certame.

Quanto ao Critério E2, a Comissão decide negar provimento ao recurso, mantendo a pontuação de 1 ponto, de um máximo de 2 pontos, por considerar que a documentação apresentada comprovou formação e experiência profissional da responsável técnica nos campos do Serviço Social, da assistência social e da saúde pública, mas não demonstrou experiência e notória competência suficientemente relacionadas à área de sustentabilidade e formativa do objeto da parceria.

Quanto às impugnações relativas ao Critério E4, a Comissão, decide negar provimento, uma vez que o que consta disponível no site institucional da entidade, se referem à apenas balancetes, bem como o demonstrativo financeiro até o ano de 2023.

A Comissão decide, ainda, não conhecer das impugnações relativas ao Critério C1, por não ter sido objeto de manifestação imediata e motivada durante a sessão pública, reconhecendo-se a decadência do direito de re-correr, com efeitos preclusivos, nos termos do item 14.2 do Edital e da orientação constante da Manifestação Técnica PG/PADM/C/482/2021/EOG.

Dessa forma, permanece mantida a pontuação total de 85 (oitenta e cinco) pontos atribuída à proposta da CADIS, que fica reintegrada ao Chamamento Público na posição classificatória correspondente à referida nota. O inteiro teor da Decisão Administrativa está disponível para vistas na sede da Secretaria Especial da Juventude Carioca, situada na Rua Campo de São Cristóvão, nº 268, 2º andar, Imperial de São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20921-440, das 10h às 16h, nos dias úteis.

Anderson Pinheiro Lopes - Matrícula 11/218.994-2

Patrick Figueiredo Antunes Pereira - Matrícula 60/361.209-0

Flavia Furtado Pereira - Matrícula 10/235.582-4

Ricardo Alexandre de Paula - Matr.: 11/210.710-0

Cristiane Greice da Costa Silva Ricardo - Matr.: 33/366.159-2

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
EXPEDIENTE DE 07/10/2026

PROCESSO SEI nº 001900.000216/2026-31: O Centro de Assessoria ao Movimento Popular - CAMPO, CNPJ nº 31.885.320/0001-08, apresentou recurso administrativo no âmbito do Chamamento Público referente ao Edital JUV-RIO nº 006/2026, insurgindo-se contra sua desclassificação do certame, fundamentada no item 7.5 do Edital, e contra as pontuações atribuídas à sua proposta técnica.

A recorrente sustenta que a presença da razão social e do CNPJ da antiga CADEVISG, atualmente denominada CADIS, no Anexo III-C do Termo de Colaboração nº 002/2025 decorreu de erro material cometido pela Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-Rio, não representando controle comum, compartilhamento de gestão ou atuação coordenada entre as entidades. Para fundamentar a alegação, apresentou "Declaração/Nota de Escla-recimento" emitida pela SES-Rio em 21 de julho de 2026, reconhecendo o erro material e confirmando que o re-ferido instrumento foi celebrado com a CAMPO.

No mérito, a recorrente questiona os descontos aplicados nos Critérios A3, C1, C2, C3, E1, E2 e E3. Quanto ao Critério E3. Ao final, requer o afastamento da desclassificação, a restituição dos pontos impugnados, a elevação de sua nota de 71 para 90 pontos e sua reclassificação no certame.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A Comissão de Avaliação e Seleção do Chamamento Público referente ao Edital JUV-RIO nº 006/2026, após análise do recurso administrativo tempestivamente apresentado pela CAMPO, decide conhecer parcialmente do recurso, exclusivamente quanto à desclassificação fundada no item 7.5 do Edital.

Quanto à questão preliminar, a Comissão decide dar provimento ao recurso, considerando o documento oficial superveniente emitido pela SES-Rio, que reconheceu a ocorrência de erro material no Anexo III-C. Em razão da superação do indício documental anteriormente considerado, fica reconsiderada a decisão de desclassificação, com a consequente reintegração da CAMPO ao certame.

A Comissão decide, ainda, não conhecer das impugnações relativas aos Critérios A3, C1, C2, C3, E1 E2, e E3, por não terem sido objeto de manifestação imediata e motivada durante a sessão pública, reconhecendo-se a decadência do direito de recorrer, com efeitos preclusivos, nos termos do item 14.2 do Edital e da orientação constante da Manifestação Técnica PG/PADM/C/482/2021/EOG.

Dessa forma, permanece mantida a pontuação total de 71 (setenta e um) pontos atribuída à proposta da CAMPO, que fica reintegrada ao Chamamento Público na posição correspondente à referida nota.

O inteiro teor da Decisão Administrativa está disponível para vistas na sede da Secretaria Especial da Juventude Carioca, situada na Rua Campo de São Cristóvão, nº 268, 2º andar, Imperial de São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20921-440, das 10h às 16h, nos dias úteis.

Anderson Pinheiro Lopes - Matrícula: 11/218.994-2

Patrick Figueiredo Antunes Pereira - Matrícula: 60/361.209-0

Flavia Furtado Pereira - Matrícula: 10/235.582-4

Ricardo Alexandre de Paula - Matrícula: 11/210.710-0

Cristiane Greice da Costa Silva Ricardo - Matr.: 33/366.159-2

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO EXPEDIENTE DE 07/10/2026

PROCESSO SEI nº 001900.000216/2026-31: O Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS, CNPJ nº 02.680.126/0001-80, apresentou recurso administrativo no âmbito do Chamamento Público referente ao Edital JUV-RIO nº 006/2026, contra a pontuação de 76 pontos atribuída à sua proposta técnica.

A recorrente requer revisão das notas relativas ao Critério A3, alegando que o organograma e as informações da equipe foram apresentados; ao Critério C1, sustentando que a proposta contém fundamentação teórica, quantitativo de jovens líderes, metas e mecanismos de monitoramento; ao Critério C2, quanto ao detalhamento das rubricas de serviços gráficos, lanches, locação de veículos e uniformes; e ao Critério E4, afirmando que as prestações de contas e informações institucionais encontram-se publicizadas em seu sítio eletrônico. O recurso também apresenta impugnações quanto ao vale-transporte, ao valor global da proposta e à reavaliação de outras organizações.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A Comissão de Avaliação e Seleção decide conhecer parcialmente do recurso, exclusivamente quanto às matérias validamente preservadas mediante manifestação imediata e motivada durante a sessão pública: Critério A3; Critério C1, quanto à fundamentação teórica, quantitativo de jovens líderes, metas e monitoramento; Critério C2, exclusivamente quanto ao detalhamento das rubricas; e Critério E4.

No mérito, a Comissão decide negar provimento às impugnações conhecidas, mantendo integralmente as pontuações originalmente atribuídas. Quanto ao A3, permanece o desconto pela ausência de organograma com todas as informações exigidas; quanto ao C1, permanecem os descontos relativos às referências teóricas, quantitativo de jovens líderes, adequação das metas e mecanismos de monitoramento; quanto ao C2, permanecem os descontos referentes à insuficiência de detalhamento das rubricas impugnadas; e, quanto ao E4, mantém-se a pontuação zero diante da ausência de comprovação suficiente da publicização das prestações de contas no sítio institucional.

A Comissão decide, ainda, não conhecer da impugnação relativa ao desconto aplicado ao vale-transporte no Critério C2, da pretensão de alteração do valor global e do percentual de desconto constantes da ficha de avaliação e do pedido de reavaliação das propostas das demais organizações participantes, uma vez que essas matérias não foram objeto de manifestação imediata e motivada durante a sessão pública, reconhecendo-se, quanto a elas, a decadência do direito de recorrer, com efeitos preclusivos, nos termos do item 14.2 do Edital e da orientação constante da Manifestação Técnica PG/PADM/C/482/2021/EOG.

Dessa forma, o recurso é parcialmente conhecido e, na parte conhecida, desprovido, permanecendo mantida a pontuação total de 76 (setenta e seis) pontos atribuída à proposta do CIEDS.

O inteiro teor da Decisão Administrativa estará disponível para vistas na sede da Secretaria Especial da Juventude Carioca, situada na Rua Campo de São Cristóvão, nº 268, 2º andar, Imperial de São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20921-440, das 10h às 16h, nos dias úteis.

Anderson Pinheiro Lopes - Matrícula nº 11/218.994-2

Patrick Figueiredo Antunes Pereira - Matrícula nº 60/361.209-0

Flavia Furtado Pereira - Matrícula nº 10/235.582-4

Ricardo Alexandre de Paula - Matrícula nº 11/210.710-0

Cristiane Greice da Costa Silva Ricardo - Matrícula nº 33/366.159-2

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

SUBSECRETARIA DE REFORMAS DE CONJUNTOS HABITACIONAIS CONVOCAÇÃO EXPEDIENTE DE 07/10/2026

Processo COM-PRO-2025/00281 e do **Contrato SEAC nº 11/2026**, referente à execução das **Obras de Reforma do Conjunto Habitacional André Filho**, localizado na Rua Francisco Enes, 222, Penha, convoco os representantes legais, diretores e a gerência de contratos da empresa **RSANTANA** Construções e Empreendimentos Ltda. a comparecerem à sede da Secretaria de Ação Comunitária (SEAC), situada na Rua Campo de São Cristóvão, 268, no bairro Imperial de São Cristóvão no dia **09 de outubro de 2026, às 11 horas**.

O comparecimento tem caráter urgente e visa prestar esclarecimentos formais, bem como tratar das providências cabíveis a respeito da paralisação das obras verificadas no referido empreendimento desde o dia 30 de setembro de 2026.

Alerta-se que a ausência injustificada ou a omissão na retomada imediata dos serviços poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas cabíveis, previstas na legislação vigente e no instrumento contratual, sem prejuízo das medidas legais aplicáveis à espécie.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DA ATA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às onze horas e trinta e um minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza e também por meio do aplicativo Zoom, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à **32ª Sessão Ordinária de 2026**, secretariada pela Senhora Daniela Souza Constâncio, Secretária das Sessões, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA, IVAN MOREIRA DOS SANTOS, FELIPE GALVÃO PUCCIONI, DAVID CARLOS PEREIRA NETO, BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Estavam presentes, também, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTERI FERREIRA, IGOR DOS REIS FERNANDES** e **EMIL LEITE IBRAHIM**. Os processos constantes da pauta foram devidamente apreciados, conforme publicado no **D. O. RIO de 06/10/2026**.

EXTRATO DA ATA DA 22ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 2026

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às onze horas e trinta minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à **22ª Sessão Administrativa de 2026**, secretariada pela Senhora Daniela Souza Constâncio, Secretária das Sessões, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA, IVAN MOREIRA DOS SANTOS, FELIPE GALVÃO PUCCIONI, DAVID CARLOS PEREIRA NETO, BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Estavam presentes, também, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTERI FERREIRA, IGOR DOS REIS FERNANDES** e **EMIL LEITE IBRAHIM**. Declarada aberta a sessão, o Excelentíssimo Senhor Presidente submeteu à apreciação do Plenário a solicitação de férias do Excelentíssimo Senhor Procurador **José Ricardo Parreira de Castro**, marcadas para os períodos de **30 de novembro a 29 de dezembro de 2026** e de **04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2027**, as quais foram **aprovadas por unanimidade**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às onze horas e trinta e um minutos. E, para constar, eu, (Daniela Souza Constâncio), Secretária das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente.

EXTRATO DA ATA DA 36ª SESSÃO VIRTUAL

Entre os dias 28 de setembro e 02 de outubro de 2026, ocorreu a **36ª Sessão Virtual** do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ** e secretariada pela Senhora Daniela Souza Constâncio, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA, IVAN MOREIRA DOS SANTOS, FELIPE GALVÃO PUCCIONI, DAVID CARLOS PEREIRA NETO, BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTERI FERREIRA, IGOR DOS REIS FERNANDES** e **EMIL LEITE IBRAHIM**, bem como do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**.

APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator LUIZ ANTONIO GUARANÁ

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/101544/2025 - JORGE GOMES TEIXEIRA - PROF I - EDUCACAO FISICA - Matrícula: 15/234.214-5 - Data da Eficácia: 02/12/2024.

40/102093/2026 - MARCIA CRISTINA SANTOS DE MENEZES - PROFESSOR II - Matrícula: 15/207.244-5 - Data da Eficácia: 09/01/2026.

40/102295/2026 - ANA CRISTINA DA COSTA GOMES - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/108.857-4; Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/156.762-7 - Data do Óbito: 01/08/2025.

40/102315/2026 - CELINDALVA DO CARMO FERREIRA - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/052.777-0; Cargo: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF, Matrícula: 15/179.246-4 - Data do Óbito: 01/03/2025.

40/102437/2026 - GERTI MENDONCA DE OLIVEIRA - Cargo: ESPECIALISTA DE EDUCACAO, Matrícula: 15/057.215-6 - Data do Óbito: 11/12/2024.

40/102458/2026 - SANDRA LEA SANT ANNA DE AZEVEDO - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/236.273-9 - Data da Eficácia: 02/03/2026.

40/102521/2026 - ROSA MARIA DE ALMEIDA SILVA - COPEIRO (SMS) - Matrícula: 15/133.622-1 - Data da Eficácia: 06/02/2026.

40/102531/2026 - CARLA DE GOUVEA DOS SANTOS - ENFERMEIRO - Matrícula: 15/203.208-4 - Data da Eficácia: 02/02/2026.

40/102888/2026 - VALQUIRIA SILVA FRANCISCO - MERENDEIRA - Matrícula: 15/217.257-5 - Data da Eficácia: 20/02/2026.

40/102911/2026 - CRISTINA CIRINO DOS SANTOS - AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - Matrícula: 15/250.168-2 - Data da Eficácia: 13/10/2025.

40/102935/2026 - SOLANGE MADEIRA DE SOUSA LIMA DOS SANTOS - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/278.884-2 - Data da Eficácia: 05/02/2026.

40/103070/2026 - ALINE FIGUEREDO BARBOSA DE ANDRADE - MEDICO OFTALMOLOGIA - Matrícula: 15/173.984-6 - Data da Eficácia: 01/04/2026.

40/103115/2026 - MARIA ISABEL DA SILVA - FARMACÊUTICO - Matrícula: 15/175.446-4 - Data da Eficácia: 31/03/2026.

40/103142/2026 - ANA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA NICACIO - MERENDEIRA - Matrícula: 15/216.661-9 - Data da Eficácia: 12/02/2026.

Conselheiro Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/102758/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 90098/2026 - COMLURB - Objeto: Prestação, sob regime de contratação semi-integrada de serviços de manutenção e monitoramento do Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos de Gericiνό (CTR - GERICINÓ).

CONTAS REGULARES nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/102039/2024 - Prestação de Contas de Gestão da Secid/Procon Carioca - Exercício 2023 - SECID.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/103200/2025 - NILDA LIMA DOS SANTOS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/213.881-6 - Data da Eficácia: 01/04/2025.
40/103835/2025 - IRAN LINS VIANNA - Cargo: AGENTE DE ADMINISTRACAO, Matrícula: 15/002.330-9 - Data do Óbito: 08/05/2025.
40/102330/2026 - MIRIAM MATOS FALCAO - AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - Matrícula: 15/249.210-6 - Data da Eficácia: 17/11/2025.
40/102522/2026 - LAURA LUCINDA DE CASTILHO BARBOSA - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/199.295-7 - Data da Eficácia: 23/02/2026.
40/102689/2026 - ANA LUCIA GOMES DA SILVA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/106.811-3 - Data da Eficácia: 02/02/2026.
40/102705/2026 - FRANCISCA ELINEIDE CARVALHO DE OLIVEIRA - AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - Matrícula: 15/249.338-5 - Data da Eficácia: 02/02/2026.

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102153/2026 - SERGIO GONCALVES BATISTA - GUARDA MUNICIPAL - Matrícula: 15/852.781-4 - Data da Eficácia: 01/12/2025.

DILIGÊNCIA E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102642/2026 - Contrato n.º 194/2025 - Fornecimento parcelado de combustível tipo diesel para a CMTCC -MOBI-Rio, por 12(doze) meses - *Partes:* MOBI-RIO e Ipiranga Produtos de Petróleo S/A.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/104452/2025 - HOSANA LOURENCO GONCALVES - FARMACÊUTICO - Matrícula: 15/169.121-1 - Data da Eficácia: 01/07/2025.
40/104580/2025 - MARCIO LUIZ LOPES DA SILVA - GUARDA MUNICIPAL - Matrícula: 15/850.170-2 - Data da Eficácia: 01/08/2025.
40/102049/2026 - MARIA SALETE BUSNARDO JACO - PROF I - INGLES - Matrícula: 15/115.621-5 - Data da Eficácia: 02/01/2026.
40/102088/2026 - JULES RIMET AZEVEDO DOS SANTOS - PROF I - HISTORIA - Matrícula: 15/169.772-1 - Data da Eficácia: 08/01/2026.
40/102425/2026 - EDMAR DA SILVA DE SOUZA - Cargo: AGENTE DE VIGILANCIA, Matrícula: 10/096.193-8 - Data do Óbito: 21/12/2024.

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

CIÊNCIA E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/103654/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 1286/2026; - GEO-RIO - *Objeto:* Intervenções urgentes e pontuais nas APs 3.1, 3.2, 3.4 e 3.7, localizadas na Coordenação de Obras e Conservação Norte/Oeste.
40/103684/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 1290/2026 - GEO-RIO - *Objeto:* Intervenções urgentes e pontuais na AP 2.2, localizada na Coordenação de Obras e Conservação Centro/Sul.
40/103696/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 1293/2026 - GEO-RIO - *Objeto:* Intervenções urgentes e pontuais nas AP 1 e AP 2.1, localizadas na Coordenação de Obras e Conservação Centro/Sul.
40/103794/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 1365/2026 - GEO-RIO - *Objeto:* Intervenções urgentes e pontuais nas APs 3.3, 3.5 e 3.6, localizadas na Coordenação de Obras e Conservação Norte/Oeste.

CONHECIMENTO, IMPROCEDÊNCIA E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102634/2026 - Denúncia, com pedido de liminar, em face de possíveis irregularidades verificadas no âmbito da Concorrência Eletrônica CO - SMI nº 90084/2025 - SMI. - Particulares.

Conselheiro Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102274/2026 - MAGNA APARECIDA LUIZ - MERENDEIRA - Matrícula: 15/231.621-4 - Data da Eficácia: 24/10/2025.
40/102327/2026 - JANDUIR LOURES DA SILVA PADILHA - AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - Matrícula: 15/257.765-8 - Data da Eficácia: 03/11/2025.
40/102540/2026 - SERGIO THEODORO DOS SANTOS - PROF I - CIENCIAS - Matrícula: 15/170.355-2 - Data da Eficácia: 12/02/2026.
40/102561/2026 - SIDNEY GOLDENZON - MEDICO ANESTESIOLOGIA - Matrícula: 15/161.648-1 - Data da Eficácia: 02/02/2026.
40/102825/2026 - DENISE VELLOSO LARA GUAPYASSU - PROFESSOR II - Matrícula: 15/216.185-9 - Data da Eficácia: 19/02/2026.
40/102872/2026 - ANDREIA NASCIMENTO KVACEK - AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - Matrícula: 15/276.871-1 - Data da Eficácia: 03/02/2026.
40/103042/2026 - MONICA ROCHA DE OLIVEIRA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/207.255-1 - Data da Eficácia: 01/04/2026.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102550/2026 - JOSÉ COSME GAMA E SILVA - TECNICO DE CONTABILIDADE (FUNLAR) - Matrícula: 15/247.761-0 - Data da Eficácia: 27/02/2026.

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102510/2026 - EDENIR RIBAMAR PINTO - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/132.670-1 - Data da Eficácia: 02/02/2026.
40/102542/2026 - RUBENS DA SERRA ARANHA FILHO - PROF I - HISTORIA - Matrícula: 15/148.293-4 - Data da Eficácia: 12/02/2026.
40/102694/2026 - JOAO CARLOS JOSE SOARES - GUARDA MUNICIPAL - Matrícula: 15/853.953-8 - Data da Eficácia: 03/02/2026.
40/102848/2026 - HAMILTON CARLOS CORDEIRO DA TRINDADE - GUARDA MUNICIPAL - Matrícula: 15/852.292-2 - Data da Eficácia: 03/02/2026.
40/103047/2026 - ANTONIO CARLOS TEIXEIRA FERNANDES - MÉDICO VETERINÁRIO - Matrícula: 15/154.250-5 - Data da Eficácia: 01/04/2026.

Conselheiro-Substituto Relator DICLER FORESTIERI FERREIRA

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
40/102484/2026 - ANDREIA REIS PENEIRAS - FONOAUDIÓLOGO - Matrícula: 15/174.077-8 - Data da Eficácia: 02/02/2026.

40/102706/2026 - MONICA MUNIZ DE RUIZ - PROF I - ARTES CENICAS - Matrícula: 15/216.958-9 - Data da Eficácia: 02/02/2026.
40/102979/2026 - LUIZ ANTONIO GOMES GALLIER - ART DE COZINHA - Matrícula: 15/118.679-0 - Data da Eficácia: 02/02/2026.

Conselheiro-Substituto Relator IGOR DOS REIS FERNANDES

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
40/101893/2025 - MARGARETE NUNES - PROF I - INGLES - Matrícula: 15/235.519-6 - Data da Eficácia: 06/01/2025.
40/104058/2025 - MARGARETH ROSY DE ALMEIDA - TECNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS - Matrícula: 15/251.342-2 - Data da Eficácia: 04/06/2025.
40/104063/2025 - JOAO LUIZ FREIRE DO NASCIMENTO - AGENTE DE TRANSPORTE - Matrícula: 15/852.652-7 - Data da Eficácia: 13/06/2025.
40/102543/2026 - JOSENICIA DE SOUZA PEIXOTO - PROFESSOR II - Matrícula: 15/105.091-3 - Data da Eficácia: 12/02/2026.
40/102695/2026 - ELENA MICHEL BERNARDO - PROFESSOR II - Matrícula: 15/164.898-9 - Data da Eficácia: 03/02/2026.
40/102703/2026 - CELMA APARECIDA DE SIQUEIRA VILAS BOAS - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Matrícula: 15/293.765-4 - Data da Eficácia: 02/02/2026.
40/102725/2026 - VANESSA COSTA MARCOS DE CASTRO - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/236.123-6 - Data da Eficácia: 02/02/2026.
40/102768/2026 - THEREZINHA DE JESUS E SILVA FIGUEIREDO PEREIRA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/247.221-5 - Data da Eficácia: 02/02/2026.
40/102833/2026 - MARCOS SILVA OZORIO - PROF I - GEOGRAFIA - Matrícula: 15/144.939-6 - Data da Eficácia: 11/02/2026.
40/102874/2026 - CARMEM JULIA COSTA DA SILVA BRITTO - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/296.307-2 - Data da Eficácia: 05/02/2026.

Conselheiro-Substituto Relator EMIL LEITE IBRAHIM

DILIGÊNCIA nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
40/102442/2026 - VILMA DAS MERCES SILVA - Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 1. GRAU, Matrícula: 15/071.346-1 - Data do Óbito: 07/07/2025.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
40/102306/2026 - FABIANO HOLANDA DE FARIA - Cargo: CIRURGIAO DENTISTA, Matrícula: 15/126.177-5 - Data do Óbito: 02/10/2025.
40/102507/2026 - ROSE CLAUDIA DORIA - ASSISTENTE SOCIAL - Matrícula: 15/241.078-5 - Data da Eficácia: 02/02/2026.
40/102541/2026 - NILZAMAR VIANA PEREIRA CARREIRO - SERVENTE - Matrícula: 15/156.927-6 - Data da Eficácia: 12/02/2026.
40/102716/2026 - ELANE DE ARAUJO LEANDRO - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/213.167-0 - Data da Eficácia: 02/02/2026.
40/103043/2026 - ISABEL ROSA GOMES - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/177.220-1 - Data da Eficácia: 01/04/2026.
40/103117/2026 - PAULO SERGIO DIOGO - AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS - Matrícula: 15/230.924-3 - Data da Eficácia: 01/04/2026.
40/103295/2026 - LUCIANA CUNHA FERNANDES - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/164.696-7 - Data da Eficácia: 04/03/2026.

SOLICITAÇÕES DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO			
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DEFERIMENTO			
PROCESSO	INTERESSADO	PRAZO CONCEDIDO	
		EM DIAS ÚTEIS	EM DIAS CORRIDOS
040/103.365/2025	Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos	15	
040/103.544/2025	Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos	15	
040/100.600/2026	Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos	15	

Os prazos têm início a contar desta publicação.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA EXTRATO DE INSTRUMENTO

Processo Instrutivo nº: TRA-PRO-2025/00377
2º Termo Aditivo ao Contrato nº: 008/2025
Data da assinatura: 14/07/2026
Partes: SMTE e FOCO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
Objeto: a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/07/2026 até 13/07/2027, com fundamento no art. 107 da Lei Federal no 14.133/2021 e suas alterações.
Prazo: 14/07/2026 até 13/07/2027
Valor Total: R\$ 160.543,08 (cento e sessenta mil, quinhentos e quarenta e três reais e oito centavos)
Programa de Trabalho: 10.2601.11.122. 0700. 2991
Natureza da Despesa: 339037
Nota de Empenho nº: 2026NE000118
Fundamento: Artigo 107 da Lei no 14.133/2021

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2022/02299
Instrumento nº. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2023
Data da Assinatura: 05/10/2026

Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **EPIMED SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES MÉDICAS LTDA**
Objeto: Prestação de serviços de apoio tecnológico para atender a SEDE da empresa pública de saúde do Rio de Janeiro - Riosaúde
Prazo: 16/10/2026 à 15/10/2027
Valor: R\$ 929.713,86 (novecentos e vinte e nove mil, setecentos e treze reais e oitenta e seis centavos)
Nota de Empenho nº: 2026NE003635
Fundamento: artigo 71 da Lei nº 13.303/2016 c/c o artigo 82, inciso III do Decreto Municipal nº 44.698/2018 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 007200.002680/2026-36
CONTRATO nº 017/2026
DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2026.
PARTES: CET-RIO e PROJEL ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA.
OBJETO: Agenciamento de serviços de gestão para apoio às atividades de operação de tráfego, com fornecimento de equipamentos, em vias do Município do Rio de Janeiro, com foco nas áreas das bases operacionais Avenida Brasil, Linha Vermelha e áreas adjacentes.
PRAZO: 30 (trinta) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 61.449.973,20 (sessenta e um milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais e vinte centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.2951.26.452.9811.0060.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.
FUNDAMENTO: Pregão eletrônico PE - CET-Rio Nº 1380/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 007200.005732/2026-26
TERMO ADITIVO Nº 035/2026 ao CONTRATO nº 010/2026
DATA DE ASSINATURA: 24/09/2026
PARTES: CET-RIO e Kapsch Trafficcom Controle de Tráfego e de Transporte do Brasil Ltda.
OBJETO: Alteração da Cláusula Vigésima Quinta do Contrato nº 010/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 007200.002491/2026-63
CONTRATO nº 016/2026
DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2026.
PARTES: CET-RIO e DISTRIBUIDORA FXO LTDA.
OBJETO: Aquisição de postes G7 galvanizados simples, destinados à fixação de placas de sinalização viária vertical.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.2951.26.452.9811.0065.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.
FUNDAMENTO: Pregão eletrônico PE - CET-Rio Nº 90337/2026.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 006900.011963/2026-19
Contrato nº: 119/2026
Data da Assinatura: 06/10/2026
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **ANGRA AMBIENTAL LTDA**
Objeto: prestação de serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas (Desinsetização, Desratização e Descupinização), com fornecimento de materiais e insumos, para atender às necessidades das UPAs Del Castilho, Cidade de Deus, Senador Camará, Vila Kennedy, Magalhães Bastos, Paciência, Sepetiba, João XXIII e o CER Barra, geridas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.
Prazo: 05/10/2026 a 04/10/2027
Valor total: R\$ 58.548,84 (cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)
Programa de trabalho: 20.1851.10.302. 9804. 4954
Natureza de despesa: 339039
Nota de empenho: 2026NE003673
Fundamento: Art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, no Decreto Municipal nº 44.698/2018 e no art. 47, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratações da RIOSAÚDE (REGLIC).

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo nº: 001200.002962/2026-57
Termo de Patrocínio nº: 1512/2026 (CCON Nº 2612492/3001/SMC)
Data da Assinatura: 29/09/2026
Partes: PCRJ/SMC e a AVENIDA BRASIL - INSTITUTO DE CRIATIVIDADE SOCIAL
Objeto: realização do projeto “Amanhecer Rio”
Prazo: 01 (quatro) mês a contar da assinatura do termo.
Valor: R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais)
Programa de Trabalho: 10.3001.13.392. 0631. 2961
Natureza da Despesa: 339039.26.949
Nota de Empenho: 2026NE001315
Fundamento: art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 53.521/2023.

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo LHE-PRO-2022/076

4º Termo Aditivo nº 24/2026 ao Termo de Colaboração SPM-RIO nº 27/2022
Data da assinatura: 05/10/2026
Partes: Município do Rio de Janeiro/SPM-RIO e o INSTITUTO INOVARIO
Objeto: Prorrogação do prazo por mais 24 meses, com aplicação do dissídio coletivo
Prazo: 06/10/2026 a 05/10/2028
Valor Total: R\$ 3.298.991,10
Programa de Trabalho: 10.4701.14.244.9825.0130
Natureza de Despesa: 33.50.85
Empenho de nº 298/2026
Fundamento: Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal 42.696/16

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: TEC-PRO-2025/00139
CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO Nº 07/2026 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2025
APOSTILAMENTO Nº 3 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2025
DATA DO APOSTILAMENTO: 06/10/2026;
PARTES: PCRJ/SMCT e MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Concessão de reajuste de preços praticados no Contrato nº 01/2025, que passará para o valor mensal de R\$ 3.968,88 (três mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos), bem como para o complemento do valor total referente ao ano de 2026 no importe de R\$ 1.467,44 (mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).
FUNDAMENTO: Cláusula Quinta do instrumento, artigos 4º a 6º do Decreto nº 51.628/2022 e art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 000184.000383/2026-52
Instrumento: Termo de apostilamento nº 01/2026 ao Termo de Fomento nº 260022/2026
Data: 28/09/2026
Partes: Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal da Casa Civil, e Instituto BR Arte.
Objeto: Registrar o remanejamento de recursos entre metas do Plano de Trabalho, sem alteração do valor global da parceria e sem modificação/alteração de seu objeto, nos termos do Plano de trabalho index 7420672 e 7409755
Valor: Não há alteração do valor global.
Fundamento: art. 38, inciso II, alínea “b”, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.
Ratificação: Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas, termos e condições estabelecidas no instrumento principal da parceria que não colidam com o disposto nesta apostila, mantendo-se inalterados o valor total global e o prazo de vigência original.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 05/10/2026

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 2609392

Processo Instrutivo nº: SEI 007100.009368/2026-00

Onde se lê:
“Contrato nº 2609396”

Leia-se:
“Contrato nº 2609392”

Retifica-se a publicação do D.O Rio nº 139, de 06 de outubro de 2026, fl. 166.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 07/10/2026
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: SEI 007100.009971/2026-83
Número da Licitação: 1193/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico
Contrato: Nº 2609519
Data de Assinatura: 02/10/2026
Partes: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB e VIXNU COMÉRCIO LTDA
Objeto: Aquisição de perneira para roçada, conforme as especificações constantes do Termo de Referência.
Prazo: O Contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 150 (cento e cinquenta) dias.
Valor: R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).
Programa de Trabalho: Nº 10.4351.17.122.0700.2991
Natureza da Despesa: 339030
Nota de Reserva: 2026NR001150
Fundamento: Lei nº 13.303/2016 e Lei nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO: SMC-PRO-2024/03017
INSTRUMENTO CONTRATUAL: 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1359/2023.
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2026.
PARTES: PCRJ/SMC e CENTRO DE AÇÕES CULTURAIS ECOLÓGICAS E SOCIAIS DO SUBÚRBIO CARIOCA.
OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses e acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor originalmente pactuado.
PRAZO: De 07/10/2026 até 06/10/2027.
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.3001.13.392.0154.2056.
NATUREZA DA DESPESA: 335085.50.402.
NOTA DE EMPENHO: 2026NE001364.
FUNDAMENTO: Artigo 38, I, alíneas “a” e “c” do Decreto nº 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07/10/2026

Processo Instrutivo nº 000707.007331/2026-61
Termo de Colaboração nº 23/2026
Data da assinatura: 28/09/2026
Partes: PCRJ/SME e CONGREGAÇÃO MARIANA DO HOSPITAL COLÔNIA DE CURUPAITI CRECHE SANT'ANA IRMÃ ANCILA
Objeto: Repasse de recursos financeiros provenientes do PNAE.
Prazo: 30/09/2026 a 31/12/2026
Valor: R\$ 47.728,00 (quarenta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16008.12.306.9813.0143
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2026NE000151
Fundamento: Art. 30, VI, Lei nº 13.019/14 c/c art. 13, V, Decreto Rio nº 42.696/16 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07/10/2026

Processo Instrutivo nº 000707.007319/2026-56
Termo de Colaboração nº 34/2026
Data da assinatura: 28/09/2026
Partes: PCRJ/SME e ASSOC UNIÃO BENEF DAS IRMÃS DE S VICENTE PAULO GYSEGEN - NÚCLEO INFANTIL NOSSA SENHORA DOS POBRES
Objeto: Repasse de recursos financeiros provenientes do PNAE.
Prazo: 30/09/2026 a 31/12/2026
Valor: R\$ 85.408,00 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e oito reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16008.12.306.9813.0143
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2026NE000161
Fundamento: Art. 30, VI, Lei nº 13.019/14 c/c art. 13, V, Decreto Rio nº 42.696/16 e suas alterações.

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS DA PREFEITURA DO RIO

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**